

CÂMARA DOS DEPUTADOS**TVR****N.º 572, DE 2013****(Do Poder Executivo)****MSC 135/2013****AV 270/2013**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 272, de 06 de junho de 2012, que autoriza a Associação dos Produtores Rurais da Quadra 10 de Setembro a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Presidente Médice, Estado do Maranhão.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIACÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIACÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

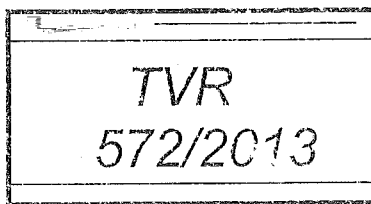
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 529, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Comunitária Lagoa de Montanhas, no município de Montanhas - RN;
- 2 - Portaria nº 530, de 6 de dezembro de 2011 – ACBESJ - Associação Comunitária do Bem Estar Social de Juvenília, no município de Juvenília - MG;
- 3 - Portaria nº 531, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Bela Vista do Piauí - PI, no município de Bela Vista do Piauí - PI;
- 4 - Portaria nº 11, de 20 de janeiro de 2012 – Associação de Comunicação e Cultura de Formoso, no município de Formoso - GO;
- 5 - Portaria nº 12, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Cultural e Comunitária de Charrua, no município de Charrua - RS;
- 6 - Portaria nº 13, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Comunitária Educativa de Juramento - ACEJU, no município de Juramento - MG;
- 7 - Portaria nº 16, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Comunitária, Cultural e Artística de Paranavaí - ACAP, no município de Paranavaí - PR;
- 8 - Portaria nº 18, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária de Piçarra, no município de Piçarra - PA;
- 9 - Portaria nº 25, de 20 de janeiro de 2012 – Instituto Regaldo Milbradt, no município de Boracéia - SP;
- 10 - Portaria nº 26, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Comunitária e Escola de Rádio Galeão FM (ACERG), no município do Rio de Janeiro - RJ;
- 11 - Portaria nº 36, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Ambientalista de Preservação da Reserva de Poços das Antas, no município de Silva Jardim - RJ;
- 12 - Portaria nº 65, de 10 de fevereiro de 2012 – Associação de Apoio aos Carentes de Dom Bosco - AACDB, no município de Dom Bosco - MG;
- 13 - Portaria nº 66, de 10 de fevereiro de 2012 – Associação Comunitária Educativa, Cultural e Artística de São Joaquim de Bicas, no município de São Joaquim de Bicas - MG;



- 14 - Portaria nº 68, de 10 de fevereiro de 2012 – Associação de Radiodifusão Comunitária Rio FM de Rio dos Índios, no município de Rio dos Índios - RS;
- 15 - Portaria nº 69, de 10 de fevereiro de 2012 – Associação de Comunicação e Cultura de Baraúna - RN, no município de Baraúna - RN;
- 16 - Portaria nº 70, de 10 de fevereiro de 2012 – Associação Beneficente de Radiodifusão Comunitária do Assentamento das Mulheres Organizadas, no município de Piri-piri - PI;
- 17 - Portaria nº 71, de 10 de fevereiro de 2012 – Associação Cultural e Comunitária de Vidal Ramos, no município de Vidal Ramos - SC;
- 18 - Portaria nº 117, de 2 de março de 2012 – Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Pacatuba, no município de Pacatuba - SE;
- 19 - Portaria nº 120, de 2 de março de 2012 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Estreito, no município de Florianópolis - SC;
- 20 - Portaria nº 121, de 2 de março de 2012 – Associação Comunitária, Educativa, Cultural, Informativa, Religiosa e Artística, Gazeta FM, de Formiga, no município de Formiga - MG;
- 21 - Portaria nº 122, de 2 de março de 2012 – Associação Comunitária dos Moradores de Alvorada de Minas - ACOMAM, no município de Alvorada de Minas - MG;
- 22 - Portaria nº 123, de 2 de março de 2012 – Associação de Comunicação e Cultura de Florestal, no município de Florestal - MG;
- 23 - Portaria nº 124, de 2 de março de 2012 – Associação de Moradores do Bairro Vila Nova, no município de Mombuca - SP;
- 24 - Portaria nº 168, de 21 de março de 2012 – Associação Comunitária de Comunicação Educativa Maktub, no município de Perdões - MG;
- 25 - Portaria nº 171, de 21 de março de 2012 – Associação Comunitária Vale do Rio Peixe-Boi, no município de Peixe-Boi - PA;
- 26 - Portaria nº 175, de 21 de março de 2012 – Associação Comunitária Vida e Cidadania - ACVC, no município de Icó - CE;
- 27 - Portaria nº 187, de 2 de abril de 2012 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Umburana, Gangorra e Vertentes, no município de Jericó - PB;
- 28 - Portaria nº 189, de 2 de abril de 2012 – Associação Comunitária Norte, no município de Cascavel - PR;
- 29 - Portaria nº 190, de 2 de abril de 2012 – Associação Comunitária Nova Esperança, no município de Cachoeira de Pajeú - MG;
- 30 - Portaria nº 217, de 16 de abril de 2012 – Associação Rádio Comunitária Abreulândia FM, no município de Abreulândia - TO;
- 31 - Portaria nº 218, de 16 de abril de 2012 – Associação Comunitária de Integração de Capão Bonito do Sul, no município de Capão Bonito do Sul - RS;
- 32 - Portaria nº 244, de 30 de abril de 2012 – Associação de Comunicação e Desenvolvimento Cultural e Artístico da Cidade de Carlópolis, no município de Carlópolis - PR;





135/13

33 - Portaria nº 245, de 30 de abril de 2012 – Associação Cultural e Comunitária de Planura, no município de Planura - MG;

34 - Portaria nº 246, de 30 de abril de 2012 – Associação Comunitária Educacional de Desenvolvimento Radiofônico de Teresópolis - ACEDERT, no município de Teresópolis - RJ;

35 - Portaria nº 247, de 30 de abril de 2012 – Associação Comunitária Mundo Melhor do Município de Duas Estradas, no município de Duas Estradas - PB;

36 - Portaria nº 272, de 6 de junho de 2012 – Associação dos Produtores Rurais da Quadra 10 de Sctembro, no município de Presidente Médice- MA;

37 - Portaria nº 273, de 6 de junho de 2012 – Associação de Radiodifusão do Vale do Pajeú, no município de Serra Talhada - PE;

38 - Portaria nº 274, de 6 de junho de 2012 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Tiradentes do Sul, no município de Tiradentes do Sul - RS; e

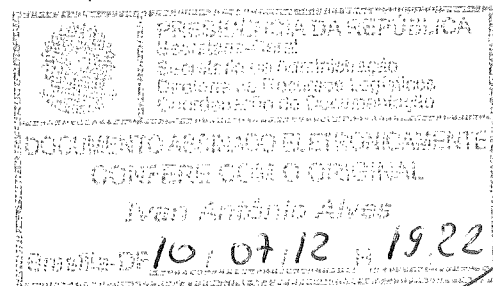
39 - Portaria nº 281, de 6 de junho de 2012 – Associação Cultural Comunitária de Radiodifusão de Presidente Prudente/SP, no município de Presidente Prudente - SP;

Brasília, 8 de abril de 2013.

A large, stylized handwritten signature in black ink, appearing to read "Russo".

SAG

53000.028262/2009-41



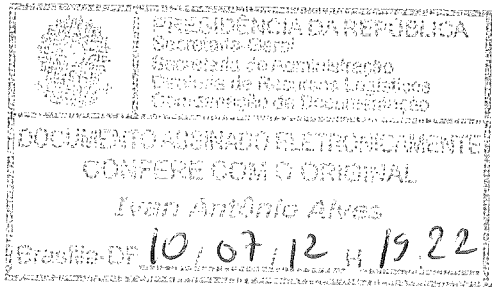
EM nº 00217/2012 MC

Brasília, 10 de Julho de 2012

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação dos Produtores Rurais da Quadra 10 de Setembro**, no Município de Presidente Médice, Estado do Maranhão, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.028262/2009, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

EM 217/12

PORTARIA Nº 272 , DE 6 DE JUNHO DE 2012.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.028.262/09, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação dos Produtores Rurais da Quadra 10 de Setembro, com sede na Travessa São Francisco, s/nº, Centro, Município de Presidente Médice, Estado do Maranhão, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

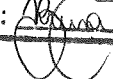
Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 02º 22' 52"S e longitude em 45º 49' 35" W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 12 / 06 / 2012
Página: 93 Seção: 1
ANOTADO POR: 

EM-217/2012 - MC



28°

Nota 2774/12

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO:

PROCESSO Nº 53000.028262/2009-41
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA
QUADRA 10 DE SETEMBRO

ASSUNTO:

PRESIDENTE MEDICE / MA

OUTROS DADOS:

Walter/Lidia

MOVIMENTAÇÕES

SEQ.	SIGLA	DATA	SEQ.	SIGLA	DATA
		/ /	37		/ /
02		/ /	38		/ /
03		/ /	39		/ /
04		/ /	40		/ /
05		/ /	41		/ /
06		/ /	42		/ /
07		/ /	43		/ /
08		/ /	44		/ /
09		/ /	45		/ /
10		/ /	46		/ /
11		/ /	47		/ /
12		/ /	48		/ /
13		/ /	49		/ /
14		/ /	50		/ /
		/ /	51		/ /
		/ /	52		/ /
17		/ /	53		/ /
18		/ /	54		/ /
19		/ /	55		/ /
20		/ /	56		/ /
21		/ /	57		/ /
22		/ /	58		/ /
23		/ /	59		/ /
24		/ /	60		/ /
25	ACORDO: SIM (Fl. 04)	/ /	61		/ /
26	MANIF: 127	/ /	62		/ /
27		/ /	63		/ /
		/ /	64		/ /
		/ /	65		/ /
		/ /	66		/ /
		/ /	67		/ /
		/ /	68		/ /
		/ /	69		/ /
		/ /	70		/ /
		/ /	71		/ /

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Cidades
 CONF. Nº 127/2012
 19 JUN 2012

28°

formalizar

Demonstração de Interesse por Radcom

Min. das Comunicações
10
4
555

80

Exmo. sr. Ministro do Estado das Comunicações,

A ASSOC. DOS PRODUTORES RURAIS DA QUADRA 10 DE SETEMBRO
 (Nome da Associação ou Fundação), inscrição no CNPJ/MF sob o nº 05.482.455/0001-04, com
 sede-- QD - 10 DE SETEMBRO, S/N, na cidade de
PRESIDENTE MEDICE no Estado MARANHÃO, CEP 65279000, telefone
 _____ correio eletrônico _____ entidade sem fins lucrativos, legalmente
 constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de
 Va. Ex^a., nos termos de que trata o item 3 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu
 interesse em executar o serviço de radiodifusão comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio
 igual a 1 (um) Km, com centro localizado na TRAVESSA SAO FRANCISCO, S/A
CENTRO 65279000 - PRESIDENTE MEDICE - MARANHAO
 endereço completo) e coordenadas geográficas: (02° (22)' (43)" S de latitude e (45)° (49)' (20)" W de
 longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de
 canal para a execução do serviço.

Declaro ter o conhecimento de que o presente requerimento se destina somente o registro
 de dados no Sistema de Informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária – Sistema RadCom
 para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações, do interesse desta entidade em executar o
 Serviço na localidade informada, não gerando qualquer direito referente à autorização para essa
 execução.

SERVIÇO PÚBLICO
 CONFEL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 BRASÍLIA - DF

PRESIDENTE MEDICE, 25 de MAIO de 2009
 (Local e Data)

Francisco Augusto
 Assinatura do Representante da Entidade

Nome do Representante da Entidade:
 CPF: 264.777.930-91
 Endereço para correspondência: RUA SAO JOSE, 256 CENTRO na Cidade
PRESIDENTE MEDICE, no Estado MARANHAO
 CEP: 65279000
 Telefones para contato: (98) 3326-1138
 Correio Eletrônico (e-mail): _____

DOCUMENTO ANEXADO
 NESTA DATA
06, 07, 09
Claudio

[Handwritten Signature]
 37

M. Das Comunicações
02
4

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA QUADRA 10 DE SETEMBRO
RÁDIO FM COMUNITÁRIA SANTA TERESA

Travessa São Francisco, s/nº - centro.
CEP: 65.279-000. Presidente Médici - MA.

REQUERIMENTO PARA PARA AUTORIZAÇÃO EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Ilmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA QUADRA 10 DE SETEMBRO, inscrita no CNPJ sob o Nº. 05.482.855/0001-04, com sede na Quadra 10 de Setembro, s/nº, no município de Presidente Médici, Estado do Maranhão. CEP: 65.279-000. Telefone: 98-33261138, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V. Ex^a., em atendimento ao "AVISO DE HABILITAÇÃO DE 01/2009" Apresentar a documentação de que trata o item 7 da norma nº. 1/2004-Norma complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº. 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente.

1 - Relação de documentos apresentados:

1 - Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF	SIM X	NÃO
2 - Estatuto Social, devidamente registrado.	SIM X	NÃO
3 - Ata de constituição da entidade devidamente registrada.	SIM X	NÃO
4 - Ata eleição da Diretoria em exercício, devidamente registrada.	SIM X	NÃO
5 - Relação contendo o nome de todos os associados, pessoas naturais e jurídicas.	SIM X	NÃO
6 - Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.	SIM X	NÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFECI
19 JUN 2012

Presidente Médici - MA, 28 de maio de 2009.



FRANCISCO ALVES MOTA
Presidente

M. das Comun. 03
 6 - segue

7 - Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	Sim	Não
	X	

8 - Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	Sim	Não
	X	

9 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	Sim	Não
	X	

10 - Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	Sim	Não
	X	

11 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	Sim	Não
	X	

12 - Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	Sim	Não
	X	

13 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004	Sim	Não
	X	

14 - Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	Sim	Não
	X	

15 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	Sim	Não
	X	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFESS
 19 JUN 2012

16 - Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	Sim	Não
	X	

II - MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 - Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante	Sim	Não
	X	

2 - Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante	Sim	Não
	X	

2.1 - Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado

3 - Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal	Sim	Não
	X	

[Handwritten signatures and marks]

02

Ministério das Comunicações
04
16

3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas	
--	--

4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	SIM	NAO
	X	

4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral	
--	--

III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	SIM	NAO
	X	

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.



Francisco Alves dos Santos
(assinatura do representante legal da entidade)

Serviço Público
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
19 JUN 2012

Indicar abaixo os endereços para correspondência e do sistema irradiante, de modo agilizar o seu cadastro e andamento do processo.

Endereço para correspondência :RUA SÃO JOSE, 256 CENTRO, na cidade de PRESIDENTE MEDICI, Estado MA, CEP 65279-000-, Telefone para contato: (98) 3326-1138, Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação na TRAVESSA SÃO FRANCISCO, S/ N CENTRO (endereço completo), de coordenadas geográficas: 02°22'43" S de latitude e 40°49'20" W de longitude.

OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
CNPJ Nº 01.748.559/0001-67
José Alves dos Santos - Titular

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de Francisco Alves dos Santos

Em testemunho _____ da verdade.

Santa Luzia do Paruá-MA, 19 de Junho de 2009

José Alves dos Santos
Titular

OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
0001-67

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Reconhecimento de Firma
000014130321

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Reconhecimento de Firma
000014130322

[Handwritten signature]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral
Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

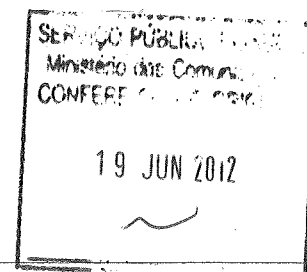


		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.482.455/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/12/2002
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA QUADRA 10 DE SETEMBRO			
NOME DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO Q 10 DE SETEMBRO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 65.279-000	BAIRRO/DISTRITO COM.STA LUZIA PARUA	MUNICÍPIO PRESIDENTE MEDICI	UF MA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

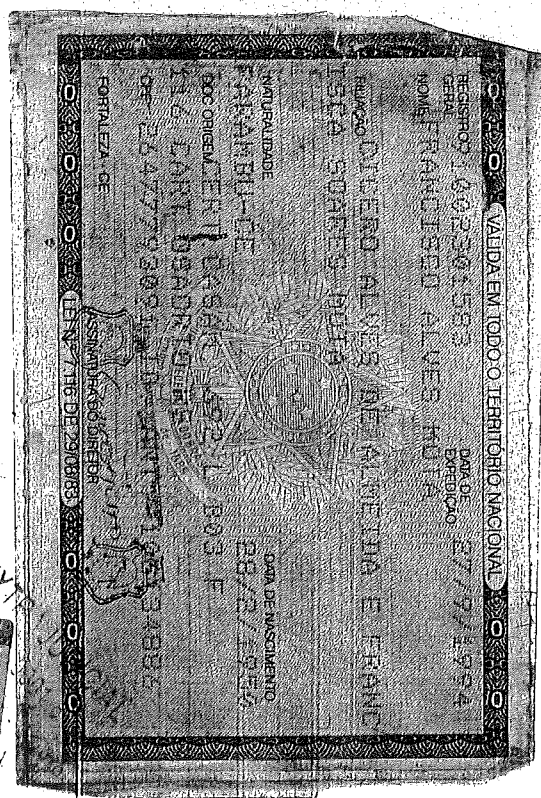
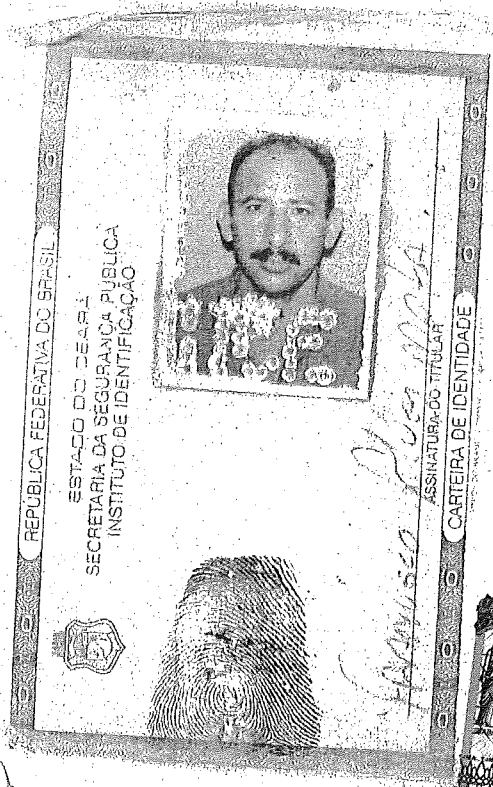
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

 Emitido no dia **23/06/2009** às **08:40:27** (data e hora de Brasília).

Voltar



M. das Coi.
06
05



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL:
CNPJ: nº 01.748.559/0001-67
Josafá Alves dos Santos Titular
RECONHEÇO A AUTENTICIDADE
DESTE DOCUMENTO E DOU FE
Santa Luzia do Maranhão 22/06/2009
[Signature]
Josafá Alves dos Santos
Interno

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFÉRMICAÇÃO
19 JUN 2012

[Signature]

05

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

ESTADO DO MARANHÃO
COMARCA DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

TERMO - SEDE

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

CNPJ n.º 01.748.559/0001-67



Josafá Alves dos Santos
Oficial

2º OFÍCIO EXT. JUL
CNPJ: 01748559000167
Rua Duque de Caxias, 101
Santa Luzia do Paruá - MA
CEP: 65.272-000



2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Serviços Notariais e
de Registros
Josafá Alves dos Santos
Notário
SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA

Tânia Maria Melo e Silva dos Santos
Escrevente Substituta

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

CNPJ: nº 01.748.559/0001-67

Josafá Alves dos Santos, Titular
RECONHEÇO A AUTENTICIDADE DE
ESTE DOCUMENTO DE DOU
Santa Luzia do Paruá - MA

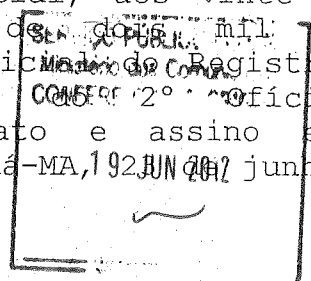
Josafá Alves dos Santos
Titular

Zilmara Cabral Moreira Silva
Escrevente Auxiliar

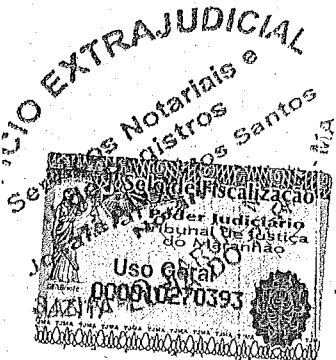
CERTIDÃO

Certifico, e dou fé, que no Livro de REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS desta Serventia Extrajudicial, em meu poder, às folhas 008/009 - Livro B-01, consta o Registro n.º 005 da Ata da Assembléia Geral Extraordinária da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA QUADRA 10 DE SETEMBRO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.482.455/0001-04, com sede na Quadra 10 de setembro, município de Presidente Médici deste Estado, para DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO, realizada em 10.05.2009. O referido registro foi requerido e apresentado pelo Presidente, o senhor: FRANCISCO ALVES MOTA, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Rua São José, n.º 256 - Centro, na cidade de Presidente Médici deste Estado, portador da cédula de identidade n.º 91.002.301.583-SSP/CE, CPF/MF n.º 264.777.980-91. São estas as certidões narrativas em Livros e Folhas acima descritos, das quais me reporto e dou fé. Dada e passada nesta cidade de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, Cartório do 2.º Ofício Extrajudicial, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de 2009 e nove (23.06.2009). Eu, Josafá Alves dos Santos, Oficial do Registro Civil de Pessoas Jurídicas - Cartório do 2.º Ofício Extrajudicial, a digitei e subscrevi, dato e assino em testº da verdade. Santa Luzia do Paruá-MA, 19 de junho de 2009.

Josafá Alves dos Santos
Oficial



CEP: 65.272-000
Santa Luzia do Paruá-MA
Rua Duque de Caxias, 101 - Centro
CNPJ: 01748559000167
2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL



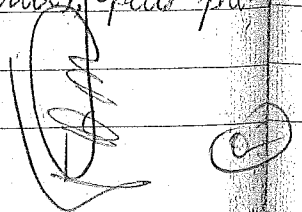
2ª CÍRCULO MAJ...
CNPJ: 01.743.559/0001-07
Rua Duque de...
Santa Luzia...
CEP: 65.270-000

Francisco Alves dos Santos
Oficial

08
06
- 2009

ATA DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA ESPECIAL PARA ANULAÇÃO, DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA QUADRA 10 DE SETEMBRO.

Aos dez (10) dias do mês de maio do ano de dois mil e nove (2009), às dez (10) horas da manhã, reuniram-se em Assembleia Extraordinária Especial, na residência do Sr. Francisco Alves Abota, sítio na Rua São José, s/n centro, município de Presidente Médici, Estado do Maranhão, os membros da diretoria, sócios, proprietários de lotes, produtores rurais, parceiros e arrendatários. Para análise, discussão e deliberação da proposta de reforma do "Estatuto Social" da associação, conforme determina a alínea b) do artigo 17º do Estatuto Social. Sob a presidência do senhor Francisco Alves Abota, que fez as conferências dos sócios presentes, constatando fórum regimental, a seguir deu início aos trabalhos, escolhendo a mim, Edileuza da Costa Azevedo (secretária) para secretariar os trabalhos. Dado sequência o senhor presidente pediu para que todos fizessem atentos quanto a leitura de todos os artigos da proposta de alteração do Estatuto Social da associação. Após a leitura, o senhor presidente perguntou se alguém queria fazer algum pronunciamento, pois se tratava de uma alteração necessária para o enquadramento da associação a um pedido de uma Rádio FM comunitária junto ao Ministério das Comunicações. Como nenhum sócio se opôs ao pleito, o senhor presidente colocou em votação, e por aclamação dos demais sócios presentes, foi aprovado o novo "Estatuto Social" da associação, que será encaminhado para inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar. E não tendo nada mais a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a Assembleia Extraordinária Especial, pediu para levantar a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por mim, Edileuza da Costa Azevedo (secretária), pelo presidente e pelos demais membros presentes.



2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
CNPJ: 01.748.559/0001-67
Rua Duque de Caxias, 101 - Centro
Santa Luzia do Paruá - MA
CEP: 65.272-000

[Handwritten signature]
2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Serviços Notariais e de Registros
Josafá Alves dos Santos
Oficial
SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA

Directoria

- presidente: FRANCISCO ALVES *[Handwritten]*
- Vice-Presidente: Grauesca Barques Pereira
- 1º Secretário: Edileuzza da Costa Azevedo
- 2º Secretário: Vandulena Santos de Sousa
- 1º Tesoureiro: Tereza Cristiana Rodrigues Pinho
- 2º Tesoureiro: Antonia Guilani da Silva Moura

CONSELHO FISCAL:

- presidente: *[Handwritten]*
- Secretário: *[Handwritten]*
- Relator: MARCILIO REIS RODRIGUES
- SUPLENTE:
- João Barbosa Frazão
- Luiz da Costa Azevedo
- Leiliane Gomes de Oliveira
- André da Costa Ezequiel
- Carlos da Costa Ezequiel
- Maria Luíza de Almeida Pinheiro

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Serviços Notariais e de Registros
Josafá Alves dos Santos
Oficial
SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

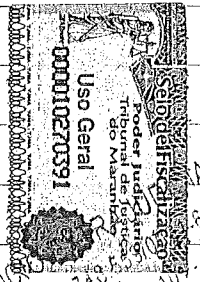
Protocolo: 100 Folhas: 059 Livro: A-02
Santa Luzia do Paruá - MA 23/06/2009

[Handwritten signature]
Josafá Alves dos Santos
Oficial

**REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL**

CNPJ: nº 01.748.559/0001-67
Josafá Alves dos Santos - Oficial
Registro: 005 Folhas: 0810 Livro: B-01
Santa Luzia do Paruá - MA 23/06/2009

[Handwritten signature]
Josafá Alves dos Santos
Oficial



2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Serviços Notariais e de Registros
Josafá Alves dos Santos
Oficial
SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério dos Comun. e Infra-estrutura
CONFÉRMICAÇÃO
19 JUN 2012

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
CNPJ: 01.748.559/0001-67
Rua Duque de Caxias, 101 - Centro
Santa Luzia do Paruá - MA
CEP: 65.272-000

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

CNPJ: 01.748.559/0001-67
Rua Duque de Caxias, 101 - Centro
Santa Luzia do Paruá - MA
CEP: 65.272-000



ARTÓRIO DO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
CNPJ: nº 01.748.559/0001-67
Josafá Alves dos Santos - Titular
RECONHEÇO A AUTENTICIDADE
DESTA DOCUMENTO E DOU FE
Santa Luzia do Paruá - MA 23/06/2009

[Handwritten signature]
Josafá Alves dos Santos
Titular

08

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

ESTADO DO MARANHÃO
COMARCA DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

TERMO - SEDE
2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
CNPJ n.º 01.748.559/0001-67



Josafá Alves dos Santos
Oficial

Tânia Maria Melo e Silva dos Santos
Escrevente Substituta

Zilmara Cabral Moreira Silva
Escrevente Auxiliar

CERTIDÃO

Certifico, e dou fé, que no Livro de REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS desta Serventia Extrajudicial, em meu poder às folhas 003/007 do Livro B-01 consta o registro n.º 003 do Estatuto da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA QUADRA 10 DE SETEMBRO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.482.455/0001-04, com sede na Quadra 10 de setembro, município de Presidente Médici deste Estado, com visto da advogada, Dra. Graciélia Holanda de Oliveira, inscrita na OAB/MA sob o n.º 6.481. O referido registro foi requerido e apresentado pelo Presidente, o senhor: FRANCISCO ALVES MOTA, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Rua São José, n.º 256 - Centro, na cidade de Presidente Médici deste Estado, portador da cédula de identidade n.º 91.002.301.583-SSP/CE, CPF/MF n.º 264.777.930-91. São estas as certidões narrativas em Livros e Folhas acima descritos, das quais me reporto e dou fé. Dada e passada nesta cidade de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, Cartório do 2º Ofício Extrajudicial, em vinte e dois dias do mês de junho do ano de 2012 e nove (22.06.2009). Eu, Josafá Alves dos Santos, Oficial do Registro Civil de Pessoas Jurídicas - Cartório do 2º Ofício Extrajudicial, a digitei e subscrevi, dato e assino em testº da verdade. Santa Luzia do Paruá-MA, 22 de junho de 2009.

Josafá Alves dos Santos
Oficial



M. das Comarca
10
S. Sec. de Jus. - S. Sec. de Jus. - S. Sec. de Jus.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
CNPJ: n.º 01.748.559/0001-67
Josafá Alves dos Santos Titular
RECONHEÇO A AUTENTICIDADE
DESTE DOCUMENTO E DOU FÉ
Santa Luzia do Paruá-MA 23/06/09
Josafá Alves dos Santos
Tabela

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Serventia de Pessoas Jurídicas
Josafá Alves dos Santos
Notário
SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA

09

ESTATUTO SOCIAL EXT. JUDICIAL

CNPJ 07.000.000/0001-67
Rua Dirceu de Azevedo, 91 - Centro
Santa Luzia do Maranhão - MA
CEP: 65.272-000

M. das C. 11 4
Wanda Alves dos Santos
Oficial

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art. 1º A Associação dos Produtores Rurais da Quadra 10 de Setembro, é uma entidade civil de direitos privados, sem fins lucrativos, de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, do Município de Presidente Médici, Estado do Maranhão, com sede, na Quadra 10 de Setembro, município de Presidente Médici, Estado do Maranhão.

Parágrafo Único A Associação dos Produtores Rurais da Quadra 10 de Setembro, reger-se-á pelas disposições deste Estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art. 2º A Associação dos Produtores Rurais da Quadra 10 de Setembro, tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:

- Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação de jornalismo e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- permitir a capacitação dos cidadãos nos exercícios do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II - respeitar e atender aos seguintes princípios:

- preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício dos membros da comunidade atendida;
- não discriminação de raça, religião, sexo, preferência sexual, convicção político-ideológico-partidária e condição social nas relações comunitárias;

§ 1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§ 2º Será obrigatório à pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea, em matérias polêmicas, na propaganda opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferenças interpretações relativas aos fatos noticiados;

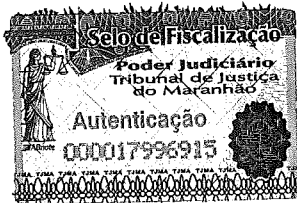
§ 3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por culpa no desempenho de suas funções.

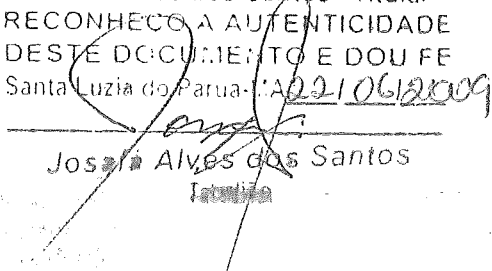
[Handwritten signature]

19 JUN 2012
Graciele Holanda de Oliveira
Advogada
OAB/MA 6.481

10



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
CNPJ: nº 01 748.559/0001-67
Josafa Alves dos Santos Titular
RECONHEÇO A AUTENTICIDADE
DESTE DOCUMENTO E DOU FE
Santa Luzia do Paruaí: 22/06/2009



Josafa Alves dos Santos
Tribunal

II – DOS ASSOCIADOS.

Wanda Alves dos Santos
Oficial

Art. 4º Serão admitidos como associados às pessoas físicas (produtores rurais, proprietários, parceiros e arrendatários) e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 5º A Associação dos Produtores Rurais da Quadra 10 de Setembro, será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II – Contribuintes ou Efetivos.

III – Honorários.

Art. 6º As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 7º São direitos e deveres dos associados:

- a) O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, que atendam ao disposto no § 2º do Art.11;
- b) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral.
- c) Participar das reuniões (Assembléias) discutindo e votando os assuntos que nelas se tratarem;
- d) Consultar todos os livros e documentos da associação em épocas próprias;
- e) Convocar a Assembléia Geral e fazer-se nela representar, nos termo e nas condições previstas neste estatuto.
- f) Demitir-se da associação quando lhe convier.

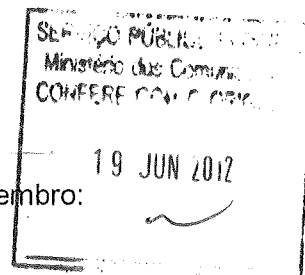
Art. 8º São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurando o direito de ampla defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO.

Art. 9º São órgãos da Associação dos Produtores Rurais da Quadra 10 de Setembro:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário

Art. 10º A Assembléia Geral, órgão Maximo de deliberação da Associação dos Produtores Rurais da Quadra 10 de Setembro, será composta por seus associados, ocorrerá ordinariamente a cada ano, para apresentação de balancetes e/ou eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no § 1º deste artigo.



2º OFÍCIO EXTER JUDICIAL
CNPJ: 01.735.000-57
Rua Duque de Caxias, 101 - Centro
Santa Luzia do Paraitinga - MA
CEP: 05.272-000

Graciella Holanda de Oliveira
Advogada
OAB/MA 6.481



CARTORIO DO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
CNPJ: nº 01.748.559/0001-87
Josafá Alves dos Santos Titular
RECONHEÇO A AUTENTICIDADE
DESTE DOCUMENTO E DOU FE
Santa Luzia do Paruá, MA, 22/06/09
[Handwritten Signature]
Josafá Alves dos Santos
Titular

§ 1º A Assembléia Geral, poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisões relativas a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presidentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§ 2º A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da associação, locais públicos e estúdio, bem como na sede das entidades que compõe o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§ 3º A Assembléia Geral, deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em seguida convocação, trinta minutos após, com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições constantes do § 1º deste artigo.

§ 4º A Assembléia Geral, para fins eleitorais, alienação de bens ou moveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará, conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições constantes do § 1º deste artigo.

Art. 11º A Diretoria da Associação dos Produtores Rurais da Quadra 10 de Setembro, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de três (03) anos, permitida a reeleição.

§ 1º A Diretoria da Associação dos Produtores Rurais da Quadra 10 de Setembro poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições constantes do § 1º do art. 10.

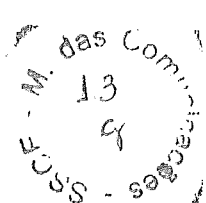
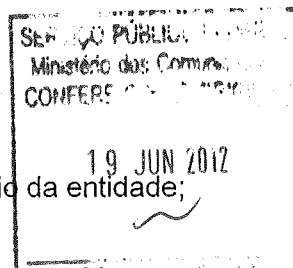
§ 2º Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida.

§ 3º Os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 12º São atribuições:

I - DA DIRETORIA:

- administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- convocar as reuniões e Assembléia Geral;
- representar a Associação dos Produtores Rurais da Quadra 10 de Setembro, em atos públicos ou internos;
- realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da Associação dos Produtores Rurais da Quadra 10 de Setembro;
- apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do balanço patrimonial e o relatório de atividades;
- prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.

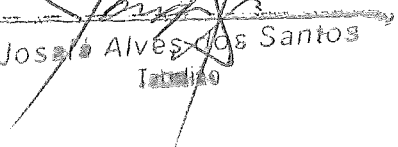


OFÍCIO EXT. JUDICIAL
CMPJ: 01735 0001-67
Rua C... 31 - Centro
S... MA
C... 22... 00...

Graciella Holanda de Oliveira
Advogada
OAB/MA 6.481



CARTORIO DO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
CNPJ: nº 01.748.559/0001-67
Josafá Alves dos Santos Titular
RECONHEÇO A AUTENTICIDADE
DESTE DOCUMENTO E DOU FE
Santa Luzia do Paruá - MA - 22/06/09


Josafá Alves dos Santos
Titular

- g) desenvolvimento e promover o intercambio com a comunidade e entidade afins;
- h) criar e instalar serviços e Departamento para a realização e desenvolvimento das finalidades da entidade;
- i) alienar, decidir aquisição e constituir ônus sobre moveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral.

II – DE CADA DIRIGENTE:

- a) ao Presidente compete: representar a Associação dos Produtores Rurais da Quadra 10 de Setembro passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente; coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesses da associação, movimentar contas bancarias conjuntas da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral;
- b) ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritórios da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o presidente todos os documentos concernentes a vida financeira da Associação dos Produtores Rurais da Quadra 10 de Setembro, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
- c) ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seu aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviços de radiodifusão; promover a integração da comunidade com serviços prestados.

Art.13º O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representante de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituída, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo Único – O Conselho Comunitário deverá organiza-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, Devendo periodicamente elaborar relatórios resumido a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

SERVIÇO PÚBLICO
Município de Caxias
19 JUN 2012

IV – DAS ELEIÇÕES.

Art. 14º as chapas para a diretoria estarão aptas se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido

2º OFICIO EXT. JUDICIAL
CNPJ: 01.743.800-01-67
Rua Duque de Caxias, 101 - Centro
Santo Antônio do Piauí - MA
CEP: 64.270-000

Graciela Holanda de Oliveira
Advogada
OAB/MA 6.481



CARTORIO DO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
CNPJ: nº 01.748.559/0001-67
Josafa Alves dos Santos Titular
RECONHEÇO A AUTENTICIDADE
DESTA DOCUMENTO E DOU FE
Santa Luzia do Paruaí - MA 22/06/09
Josafa Alves dos Santos
Tribunal

expresso consentimento de seus membros bem como do referendun de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§ 1º É vedada à participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração;

§ 2º A diretoria será formada pela chapa que alcança a maioria dos votos ou acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembléia Geral.

V - DA PROGRAMAÇÃO.

Associação dos Produtores Rurais da Quadra 10 de Setembro
M. das Cnm.
15
9

Art. 15º A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas constantes da legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo Único – Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos poderes executivo, judiciário e legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessa ou arrendamento da emissora do serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI – DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO.

Art. 16º O Patrimônio e Receita da Associação dos Produtores Rurais da Quadra 10 de Setembro, será composto pelas contribuições sociais definitivas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens moveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único – Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria, e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

Art. 17º A receita da Associação dos Produtores Rurais da Quadra 10 de Setembro, será utilizada, única e exclusivamente, para consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelos exercícios de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobra), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Comunicaçã
COM
19 JUN 2012

VII – DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO.

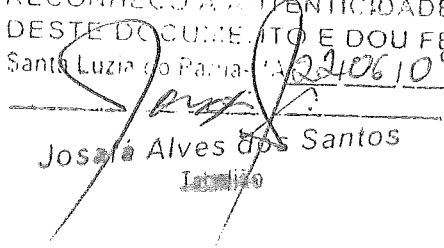
Art. 18º Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Graciéla Holanda de Oliveira
Advogada
OAB/MA 6.481

14



CARTORIO DO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
CNPJ: nº 01.748.559/0001-67
Josafa Alves dos Santos Titular
RECONHEÇO A AUTENTICIDADE
DESTE DOCUMENTO E DOU FE
Santa Luzia do Paraitinga - PA 22406109


Josafa Alves dos Santos
Intimado

Art. 19° A dissolução da Associação dos Produtores Rurais da Quadra 10 de Setembro, ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

~~Josafá Alves dos Santos
Oficial~~

VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS.

Art. 20° Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a Assembléia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21° O presente estatuto foi aprovado na Assembléia Extraordinária da Associação dos Produtores Rurais da Quadra 10 de Setembro e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

CARTORIO DO 2º OFICIO EXTRAJUDICIAL.

CNPJ: nº 01.748.559/0001-67

Josafá Alves dos Santos Titular

RECONHECO A AUTENTICIDADE
DESTE DOCUMENTO E DOU FE

S. Luzia do Paruá-MA 23/06/2009

Josafá Alves dos Santos

Titular

Presidente Médici, 30 de maio de 2009.



Rua Santos CL

Francisco Alves Mota
Francisco Alves Mota
Presidente

Min. das Comunicações
16
6
SCT

2º OFICIO EXTRAJUDICIAL
Protocolo: 1076 Folhas: 54 Livro A-02
Santa Luzia do Paruá-MA 22/06/2009

Josafá Alves dos Santos
Oficial



19 JUN 2012
CONFERE COM O ORIGINAL

REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS
2º OFICIO EXTRAJUDICIAL
CNPJ: nº 01.748.559/0001-67
Josafá Alves dos Santos - Oficial
Registro 003 Folhas 03/07 Livro B-01
Santa Luzia do Paruá-MA 22/06/2009


Josafá Alves dos Santos
Oficial

REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS
2º OFICIO EXTRAJUDICIAL
CNPJ: nº 01.748.559/0001-67
Josafá Alves dos Santos - Oficial
Registro 595 Folhas 01/02/09 Livro A-06
Santa Luzia do Paruá-MA 22/06/2009


Josafá Alves dos Santos
Oficial

Graciella Holanda de Oliveira
Advogada
OAB/MA 6.481

156


Gerardo de Oliveira Marques
Advogado OAB/MA 5759

ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA QUARA DO DE SETEMBRO


Associação dos Produtores Rurais da Quara do de Setembro

23.689.151/0001-02
Catório do 1º Ofício
Rua Duque de Caxias
CEP 65.272-000
Santa luzia do Paruá - MA.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE
CONSTITUIÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA
DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA QUARA DO DE SETEMBRO.

Ao cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dois, as nove horas, reuniram-se na casa do senhor Antonio da Conceição, na Quadra 10 de Setembro, município de Presidente Médici, Estado do Maranhão, varias pessoas, com o propósito de constituir uma Associação comunitaria, sob a forma de Sociedade Civil sem fins lucrativos, para coordenar os trabalhos, a Assembleia escolheu por aclamação o senhor Francisco Alves Mota, que convidou a mim, José da Silva Oliveira para secretariar os trabalhos. Seguidamente se procedeu a leitura e discussão do Estatuto Social, o que foi feito artigo por artigo. O estatuto foi aprovado pelo voto de todas as pessoas presentes. No prosseguimento dos trabalhos, a Assembleia procedeu a eleição dos primeiros membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, tendo o resultado sido o seguinte: para membros da Diretoria: Presidente: FRANCISCO ALVES MOTA, Vice-Presidente: MARCELO DA SILVA OLIVEIRA, Primeiro Secretário: JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA, Segundo Secretário: EDILEUZA DA COSTA AZEVEDO, Primeiro Tesoureiro: MARIA DA LUZ DE AZEVEDO DA CONCEIÇÃO, Segundo Tesoureiro: SÁNTUOVAL CAPISTANO COSTA, para membros efetivos do Conselho Fiscal: ANTONIO DE SOUSA RODRIGUES; ANTONIO PINTO DE AZEVEDO e ANTONIO VAZ DE SOUSA, suplente do Conselho Fiscal: RAIMUNDO MAGALHÃES, CELSO DE JESUS DA SILVA, e ANTONIO DA CONCEIÇÃO, os membros eleitos já se encontram devidamente identificados nesta Ata. Após a eleição e tomada a posse de todos os membros, o presidente da mesa

declarou definitivamente constituída a Associação dos Produtores Rurais da Quadra 10 de Setembro, com a administração e sede no Município de Presidente Médici, Estado do Maranhão e foro Jurídico na Comarca de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, Sociedade Civil sem fins lucrativos criada ao alíquo do Código Civil Brasileiro, e terá como objetivo a prestação de quaisquer serviços que possam contribuir para melhorar as condições de vida dos seus associados. A Assembleia deliberou ainda por unanimidade fixar em 1,5% (um e meio) por cento do salário mínimo atual, o valor da contribuição de cada associado para o primeiro exercício social da entidade. E nada mais (haver) havendo a tratar os trabalhos foram encerrados e eu, José da Silva Oliveira, que servi de secretário, lavrei esta Ata, que lida e acatada conforme vai assinada por todos os membros da Diretoria, Quadra 10 de Setembro Município de Presidente Médici, aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e dois.

PRESIDENTE: FRANCISCO ALVES MOTA

VICE-PRESIDENTE: Marly da Silva Oliveira

PRIMEIRO SECRETARIO: + José da Silva Oliveira

SUGUNDO SECRETARIO: + Ediluzia da Costa Azevedo

PRIMEIRO TESOUREIRO: Maria da Luz de Azevedo da Conceição

SUGUNDO TESOUREIRO: Antonio Luiz de Sousa

CONSELHO FISCAL

PRESIDENTE: Antonio Luiz de Sousa

SECRETARIO: + Antonio Luiz de Sousa

RELATOR: +

SUPLENTE:

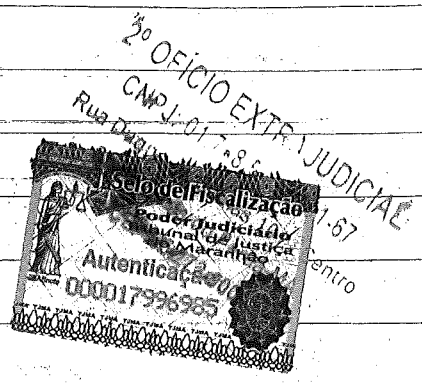
- 1º Raimundo Magalhães de Azevedo
- 2º Carlos de Jesus do C. A.
- 3º Antonio da Conceição

23.689.151/0001-02
Ofício
Rua Duque de Caxias
CEP 65.272-000
Santana do Araripe - MA

[Handwritten mark]

M. das Comunicações
18
S. C. S. S. S.

Antonio José Moraes Oliveira
Antonio de Sousa Rodrigues Filho
Zezinho Teixeira dos Reis
Usonias da Silva Cadozan
Fluidez Santos
Valme Costa Carotogo
Geraldo dos Farias Reis
Antonio Sousa

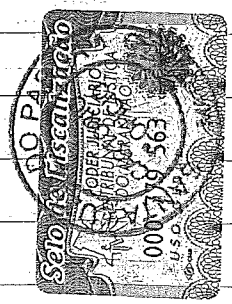


José Ribamar Souza da Silva
Manoel de Arris Rodrigues de Azevedo
Lomizo Farias Reis
Carlos da Costa Azevedo
José Azevedo
Júlio César Oliveira Silva
Raimunda Rodrigues Azevedo
JOSE CARLOS MORAES
José da Silva Oliveira

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
CNPJ: nº 07.748.559/0001-67
Josafá Alves dos Santos Titular
RECONHEÇO A AUTENTICIDADE
DESTE DOCUMENTO E DOU FE
Santa Luzia do Paruá - MA 13/06/2009
[Signature]
Josafá Alves dos Santos
Tabelião

Antonio da Costa Azevedo
Raimunda da Costa Azevedo
Antonio Azevedo

[Signature]
Geraldo de Oliveira Marques
Advogado OAB/MA 5759



REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
COMARCA DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA
Protocolo Nº 12.328... Folhas 10... Livro 03
Registro Nº 12.328... Folhas 10... Livro 03
Santa Luzia do Paruá - MA 02/12/02
[Signature]
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Ivone de Moura de Castro
Escritório / Substituta

Santa Luzia do Paruá - MA
Rua Duque de Caxias
CEP 65.272-000
23.689.151/0001-02
Cartório do 1º Ofício

SELO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE
19 JUN 2012

[Handwritten mark]
(17)

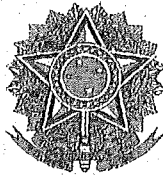
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

ESTADO DO MARANHÃO
COMARCA DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

TERMO - SEDE
2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
CNPJ n.º 01.748.559/0001-67

M. das Comunicações
19
SSC

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
CNPJ: 01.748.559/0001-67
Rua Duque de Caxias, 101 - Centro
Santa Luzia do Paruá - MA
CEP: 65.272-000



Josafá Alves dos Santos
Oficial

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Serviços Notariais e
de Registros
Josafá Alves dos Santos
Oficial
SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA

Tânia Maria Melo e Silva dos Santos
Escrivente Substituta

Zilmara Cabral Moreira Silva
Escrivente Auxiliar

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
CNPJ: nº 01.748.559/0001-67

Josafá Alves dos Santos Titular
RECONHEÇO A AUTENTICIDADE
DESTE DOCUMENTO E DOU FÉ
Santa Luzia do Paruá - MA

CERTIDÃO

Certifico, e dou fé, que no Livro de REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS desta Serventia Extrajudicial, em meu poder, às folhas 007/008 - Livro B-01, consta o Registro n.º 004 da Ata da Assembléia Geral Extraordinária da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA QUADRA 10 DE SETEMBRO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.482.455/0001-04, com sede na Quadra 10 de setembro, município de Presidente Médici deste Estado, para ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL, realizada em 05.10.2008. O referido registro foi requerido e apresentado pelo Presidente, o senhor: FRANCISCO ALVES MOTA, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Rua São José, n.º 256 - Centro, na cidade de Presidente Médici deste Estado, portador da cédula de identidade n.º 91.002.301.583-SSP/CE, CPF/MF n.º 264.777.930-91. São estas as certidões narrativas em Livros e Folhas acima descritos, das quais me reporto e dou fé. Dada e passada nesta cidade de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, Cartório do 2º Ofício Extrajudicial aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e nove (23.06.2009). Eu, Josafá Alves dos Santos, Oficial do Registro Civil de Pessoas Jurídicas do Cartório do 2º Ofício Extrajudicial, a digitei e subscrevi, dato e assino em testº da verdade. Santa Luzia do Paruá-MA, 23 de junho de 2009.

Município de Comun. CONFERE COM O REG. 23 JUN 2009

Josafá Alves dos Santos
Oficial

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

CNPJ: 01.748.559/0001-67

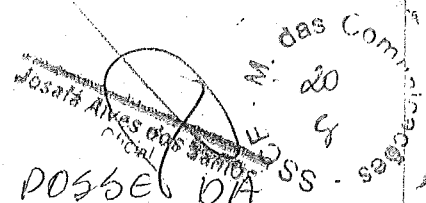
Rua Duque de Caxias, 101 - Centro
Santa Luzia do Paruá-MA

CEP: 65.272-000

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Serviços Notariais e
de Registros
Josafá Alves dos Santos
SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA



18



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DA ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA, PARA O MANDATO DE 05/10/2008, DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA QUADRA 10 DE SETEMBRO.

Em cinco (05) dias do mês de Outubro do ano de dois mil e oito (2008), às onze (11) horas da manhã, reuniram-se na residência da Sra. Creusa Marques Pereira, sito na localidade Três Barracas, município de Presidente Médici, Estado do Maranhão, os membros da diretoria, socios, proprietários de lotes, produtores rurais, parceiros e arrendatários, para a eleição e posse da nova diretoria e Conselho Fiscal desta associação civil, sem fins lucrativos, conforme determina o artigo 25 do Estatuto Social. Sob a presidência a Sra. Marly da Silva Oliveira, fez a leitura da chamada de presença dos socios, constando quorum regimental de dois terços (2/3), deu início aos trabalhos e escolhendo a mim, Pedileuzza da (da) Costa Azevedo (secretária) para secretária dos trabalhos. Quando sequeu a sequência eletiva, a srta. presidente fez a leitura do edital de publicação da convocação dos socios para realização da eleição; visto o mandato da atual diretoria, estar vencendo hoje (05/10/2008). Após facultar a palavra a presidente perguntou se alguém iria apresentar chapa para correr, como nenhum socio apresentou chapa para correr, a presidente fez a leitura da chapa única que foi apresentada pelo candidato Francisco Alves Mota

SECRETARIA PÚBLICA
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
CONFERE
19 JUN 2012

(19)

Josafá Alves dos Santos
POSSER DA
05/10/2008,
A QUADRA

no do ano
11) horas da
cia da Gra.
calidade
dente Médici,
da direto-
is, produto-
ários, para
ria e Con-
l^o } sem fins
go 25 do Es-
Gra. Marly
chamada
quorum re-
início aos
Edileuza da
secretarias
ao processo
utura do e-
dos socios
to e man-
ento hoje
via a pre-
a apresentar
n socio a-
residente fez
oi apresen-
Alves Mota

para apreciação de Atos sendo assim forma-
da a diretoria - Para Presidente: Francisco Alves Mo-
ta / para vice - presidente: Francisca Marques Perri-
ra / Para Secretária: Edileuza da Costa Azevedo / pa-
ra 2º secretário: Wanderleia Santos de Sousa / Para
1º Tesoureiro: Tereza Cristina Rodrigues Pinho / Para
2º Tesoureiro: Antonia Guilane da Silva Mourão. Con-
selho Fiscal: Para Presidente: Francisco de Assis Cas-
telo Barbosa / Para relator: Marcilio Reis Rodrigues /
Para Secretário: Cleuton da Silva Pinto / SUPLENTE:
Adailson Marques Pereira, Erica de Mates Pereira e
Francisco Soares Mota. Após votação por aclama-
ção dos socios presentes, foram eleitos e em-
possados os membros da DIRETORIA e do CONSE-
LHO FISCAL para o período: 05/10/2008 a 05/10/
2011. E não tendo nada mais a tratar o se-
nhor presidente declarou encerrada a assem-
bléia geral, pediu para laurar a presente ata,
que após lida e aprovada será assinada
por mim: Edileuza da Costa Azevedo e pe-
los demais membros presentes.

Ministria:
Presidente: Francisco Alves Mota
Vice - presidente: Francisca Marques Pereira
1º Secretário Edileuza da Costa Azevedo
2º Secretário: Wanderleia Santos de Sousa
1º Tesoureiro: Tereza Cristina Rodrigues Pinho
2º Tesoureiro: Antonia Guilane da Silva Mourão
CONSELHO FISCAL:
PRESIDENTE: Francisco de Assis Castelo
SECRETARIO: Cleuton da Silva Pinto
RELATOR: MARCILIO REIS RODRIGUES
SUPLENTE: Erica de Mates Pereira

2º OFICIO EXTRAJUDICIAL
CNPJ: 01.748.559/0001-67
Rua Duque de...
Santa Luzia do Paruá-MA
CARTORIO DO 2º OFICIO EXTRAJUDICIAL
CNPJ: nº 01.748.559/0001-67
Josafá Alves dos Santos Titular
R: CONHEÇO A AUTENTICIDADE
DESTE DOCUMENTO E DOU FE
Santa Luzia do Paruá-MA
05/10/2009
Josafá Alves dos Santos
Tribunário

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Protocolo: 1099 Folhas: 052 Livro: A-02
Santa Luzia do Paruá-MA 23, 06, 2009
Josafá Alves dos Santos
Oficial

REGISTRO DE PESSOAS JURIDICAS
2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
CNPJ: nº 01.748.559/0001-67
Josafá Alves dos Santos - Oficial
Registro: 004 Folhas: 0108 Livro: B-01
Santa Luzia do Paruá-MA 23, 06, 2009
Josafá Alves dos Santos
Oficial
2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Serviços Notariais e
de Registros
Josafá Alves dos Santos
Oficial
SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
CNPJ: 01.748.559/0001-67
Rua Duque de...
Santa Luzia do Paruá-MA
Uso Geral
000010270390

SELO PUBLICO
Ministério Público
CONFÉRE O ORIGINAL
19 JUN 2012
R. Duque de...
Santa Luzia do Paruá-MA

**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA QUADRA 10 DE SETEMBRO
RÁDIO FM COMUNITÁRIA SANTA TERESA**

Travessa São Francisco, s/nº - centro.
CEP: 65.279-000. Presidente Médici - MA.

Diretoria Executiva:

Diretor Geral: FRANCISCO ALVES MOTA

CPF: 264.777.930-91

RG: 91002301583 SSP/CE.

Endereço: Rua São José, 256, centro - Presidente Médici-MA. CEP: 65279-000.

Diretor Administrativo: FRANCISCO DE ASSIS CASTRO BARBOSA

CPF: 214.169.743-34

RG: 98030000131 SSP-CE.

Endereço: Praça Santa Teresinha, 1399 centro - presidente Médici-MA. CEP: 65279-000.

Diretor de Operações: FRANCISCO RONALD PINHO SOARES

CPF: 019.299.873-07

RG: 188754620018 SSP-MA

Endereço: RUA DA IGREJA S/Nº - CENTRO - PRESIDENTE MÉDICI-MA.

CONSELHO COMUNITÁRIO:

Presidente: VANDERLÉIA SANTOS DE SOUSA

CPF: 880.869.253-15

RG: 75086597-0 SSP-MA.

Endereço: RUA SÃO JOSÉ S/N - CENTRO - PRESIDENTE MÉDICI-MA.

Nome da Instituição que o Presidente acima representa: ASSOCIAÇÃO PROD. RURAIS QUADRA 10 DE SETEMBRO

CNPJ: 05.482.455/0001-04 - Endereço: QUADRA 10 DE SETEMBRO - PRESIDENTE MÉDICI-MA.

- **Representante de entidade de classe:** EDVELTO GONÇALVES DA SILVA.

CPF: 350.394.103-87

RG: 1.586.736 - SSP-MA.

Endereço: Rua Sete de Setembro, s/nº - centro - Presidente Médici-MA. CEP: 65279-000.

Nome da Instituição do representante: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PRESIDENTE MÉDICI-MA.

CNPJ: 01.754.418/0001-57

Endereço: Rua da Igreja, s/nº - centro - Presidente Médici-MA. CEP: 65279-000.

- **Representante de uma associação de classe:** JOÃO BARBOZA FRAZÃO.

CPF: 334.434.593-15

RG: 761971 SSP-MA.

Endereço: QUADRA NOVA ESPERANÇA, ZONA RURAL - PRESIDENTE MÉDICI-MA.

Nome da Instituição do representante:

CNPJ: 01.791.918/0001-69 Endereço: QUADRA NOVA ESPERANÇA, PRESIDENTE MÉDICI-MA..

- **Representante de uma entidade religiosa:** PADRE JOÃO BATISTA SILVA E SILVA

CPF: 911.323.203-72

RG: 000097825198-9

Endereço: TRAVESSA DO CONGRESSO, 155 - CENTRO PRESIDENTE MÉDICI-MA..

Nome da Instituição do representante: PAROQUIA DE SANTA TERESA

CNPJ: 06.932.990/0001-82 - Endereço: PRAÇA DA MATRIZ - CENTRO - PRESIDENTE MÉDICI-MA.

- **Representante de uma Associação de Classe:** FRANCISCO MATOS DAMACENO

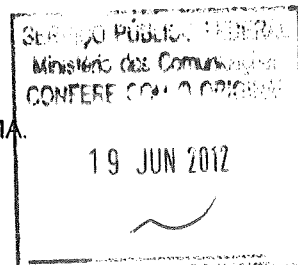
CPF: 520.140.292-53

RG: 1413802 SSP-MA.

Endereço: RUA DA IGREJA, S/Nº, 29 - CENTRO - PRESIDENTE MÉDICI-MA.

Nome da Instituição do representante: LIGA ESPORTIVA DE PRESIDENTE MÉDICI - LEPM.

CNPJ: 09.235.986/0001-53 Endereço: RUA DA IGREJA, S/N -CENTRO - PRESIDENTE MÉDICI-MA.



21

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
FRANCISCO ALVES MOTA

DATA DE NASCIMENTO
28/02/1950

MUNICÍPIO/UF
PRESIDENTE MEDICI/MA

Nº INSCRIÇÃO
249679107/52

ZONA
080

SEÇÃO
0014

DATA DE EMISSÃO
07/04/98

ASSINATURA DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM ESTA FOTO E ASSINATURA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL DO ELEITOR

DATA DE NASCIMENTO
28/02/1950

DATA DE EXPEDIÇÃO
07/04/98

NOME
FRANCISCO ALVES MOTA

FILIAÇÃO
FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA E FRANCISCA SOARES MOTA

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

DISCRIMENÇÃO
BRANCO

OPÇÃO
7930

FORTALEZA - CE

ASSINATURA DO ELEITOR

LENG 7408 DE 29/08/83

CONF. JUN 2012

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO IMPRESSOR DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA E ASSINATURA

ASSINATURA DO ELEITOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL DO ELEITOR

ASSINATURA DO ELEITOR

SSCF - das Comunicações - 23

CARTORIO DO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
 CNPJ: nº 01.748.559/0001-67
 Josafa Alves dos Santos Titular
 RECONHEÇA A AUTENTICIDADE
 DESTA DOCUMENTO E DOU FE
 Santa Luzia do Parua-MA 23/06/09
 Josafa Alves dos Santos
 Tabelião

Selo de Fiscalização
 Poder Judiciário
 Tribunal de Justiça
 do Maranhão
 Autenticação
 000017996965

Selo de Fiscalização
 Poder Judiciário
 Tribunal de Justiça
 do Maranhão
 Autenticação
 000017996965

22

Assinatura

Esta documentação é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, válida e exigida por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

FRANCISCO DE ASSIS CASTRO BARBOSA

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitida em : 21/08/98

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

POLEGAR DIREITO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
E DEFESA DA CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO

SSCF - 24
Comissões

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
FRANCISCO DE ASSIS CASTRO BARBOSA

ND de Inscrição
214169743-34

Data de Nascimento
02/06/61

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

Nome do Eleitor
FRANCISCO DE ASSIS CASTRO BARBOSA

DATA DE NASCIMENTO
02/06/1961

MUNICÍPIO/UF
PRESIDENTE MEDINA

DATA DE EMISSÃO
09/07/2007

JUIZ ELEITORAL
Da. Sora Pereira Faria

JUIZ da 80ª Zona Eleitoral

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 98050000131

DATA DE EMISSÃO 26/10/2001

NOME FRANCISCO DE ASSIS CASTRO BARBOSA

FILIAÇÃO LEONTINO FERREIRA BARBOSA E MAR
LUCILA CASTRO FERREIRA

DATA DE NASCIMENTO 2/6/1961

IDENTIFICADORA 1427026

ASSINATURA DO DIRETOR

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
CNPJ nº 01.741.000001-67

Titular
DOUTOR JOSÉ DE
Santa Luzia

23/06/09

Josara Alves dos Santos

Seio de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão

Autenticação
000017996962

Seio de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão

Autenticação
000017996963

Seio de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão

Autenticação
000017996964

19 JUN 2012

EXTRAJUDICIAL

001-67

31 - Centro

1 - Rua-MA

5.272-000

(23)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição
019.299.873-07

Nome
FRANCISCO RONALD PINHO SOARES

Nascimento
18/02/1998

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FRANCISCO RONALD PINHO SOARES

TÍTULO ELEITORAL

DATA DE NASCIMENTO: 18/02/1998

MUNICÍPIO / UF: PRESIDENTE MEDICINA

Nº INSCRIÇÃO: 0546 6376 1104

D.V.: 090

ZONA: 090

SEÇÃO: 0013

DATA DE EMISSÃO: 18/02/2008

Dr. JUIZ ELEITORAL: JUIZ ELEITORAL

Idm. Titularidade: Idm. Titularidade

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
GERÊNCIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR
Francisco Ronald Pinho Soares

027-1

CARTORIO DO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
CNPJ: nº 01.748.550/0001-67
Josafá Alves dos Santos Titular
RECONHEÇO A AUTENTICIDADE
DESTE DOCUMENTO E DOU FE
Santa Luzia do Paruá-MA 23/06/09

Josafá Alves dos Santos
Tabuleiro

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

01-21 0001-67

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão

Autenticação
000017996967

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão

Autenticação
000017996968

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão

Autenticação
000017996969

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERRIDO

19 JUN 2012

Min. das Comunicações
SSE
25

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de inscrição
019.299.873-07

Nome
FRANCISCO RONALD PINHO SOARES

Nascimento
18/02/1998

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FRANCISCO RONALD PINHO SOARES

TÍTULO ELEITORAL

DATA DE NASCIMENTO: 18/02/1998

MUNICÍPIO / UF: PRESIDENTE MEDICINA

Nº INSCRIÇÃO: 0546 6376 1104

D.V.: 090

ZONA: 090

SEÇÃO: 0013

DATA DE EMISSÃO: 18/02/2008

Dr. JUIZ ELEITORAL: JUIZ ELEITORAL

Idm. Titularidade: Idm. Titularidade

REGISTRO GERAL

18873462001-9

DATA DE EMISSÃO: 28/10/2001

FRANCISCO RONALD PINHO SOARES

ELIEZER SOARES FILHO E TEREZA CRISTINA RODRIGUES PINHO SOARES

NATURALIDADE: SÃO LUIS DO CURU-CE

DOC. ORIGEM: 10/05/1999

NASC. N.º: 3481 FLS. 265 / LTV. 03 A

CPF: 00000000000-00

Orçamento Arquivo de Identificação

ASSINATURA DO DIRETOR

LEN nº 7.118 DE 29/08/83

VIA-01

**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA QUADRA 10 DE SETEMBRO
RÁDIO FM COMUNITÁRIA SANTA TERESA**

Travessa São Francisco, s/nº - centro.
CEP: 65.279-000. Presidente Médici – MA.

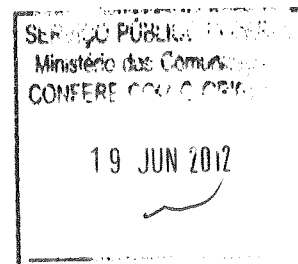


DECLARAÇÃO

Francisco Alves Mota, na qualidade de representante legal da Associação dos Produtores Rurais Quadra 10 de Setembro, declara para os devidos fins que: O endereço completo da sede da entidade é na Travessa São Francisco, s/nº - centro, CEP: 65279-000, na cidade de Presidente Médici, Estado do Maranhão.

Francisco Alves Mota (Representante legal)

Presidente Médici - MA, 28 de maio de 2009.



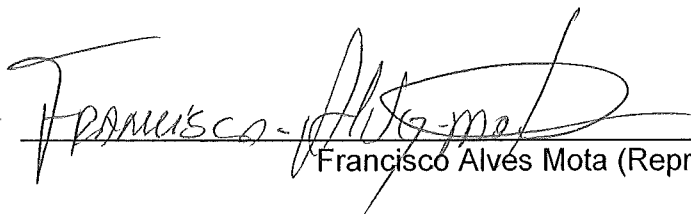
M. das Comunicações
27
06
S.S.C.F. - M. das Comunicações

**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA QUADRA 10 DE SETEMBRO
RÁDIO FM COMUNITÁRIA SANTA TERESA**

Travessa São Francisco, s/nº - centro.
CEP: 65.279-000. Presidente Médici - MA.

DECLARAÇÃO

Francisco Alves Mota, na qualidade de representante legal da Associação dos Produtores Rurais Quadra 10 de Setembro, declara para os devidos fins que: Todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5km, na área urbana da localidade.



Francisco Alves Mota (Representante legal)

Presidente Médici - MA, 28 de maio de 2009.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFÉRENCIA DE REGISTRO
19 JUN 2012



M. das Comunicações
28
15

**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA QUADRA 10 DE SETEMBRO
RÁDIO FM COMUNITÁRIA SANTA TERESA**

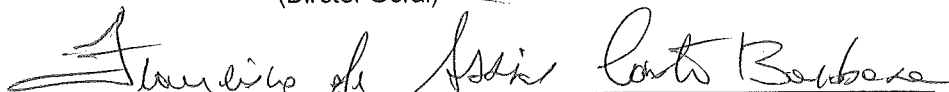
Travessa São Francisco, s/nº - centro.
CEP: 65.279-000. Presidente Médici – MA.

DECLARAÇÃO

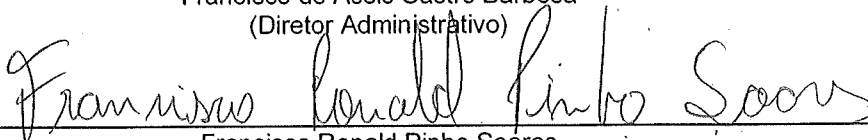
Nós, abaixo assinados, na qualidade de dirigentes da Associação dos Produtores Rurais da Quadra 10 de Setembro, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei n.º 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Francisco Alves Mota
(Diretor Geral)



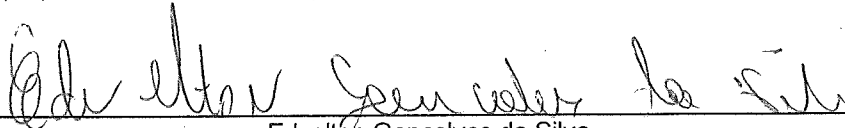
Francisco de Assis Castro Barbosa
(Diretor Administrativo)



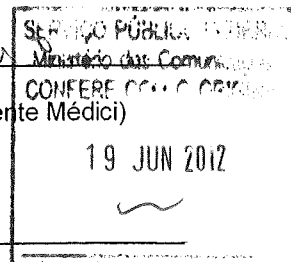
Francisco Ronald Pinho Soares
(Diretor de Operações)

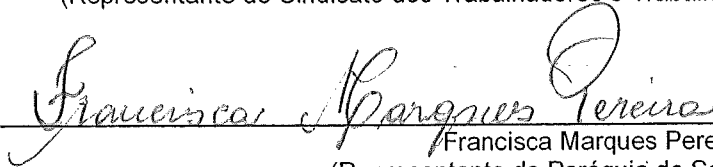


João Barbosa Frazão
(Representante da Associação dos Moradores da Quadra Nova Esperança)

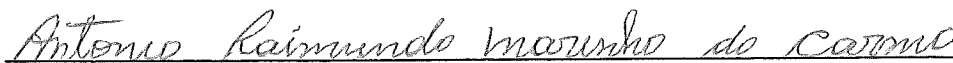


Edvelton Gonçalves da Silva
(Representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Presidente Médici)





Francisca Marques Pereira
(Representante da Paróquia de Santa Teresa).



Antônio Raimundo M. do Carmo
(Representante da Igreja Evangélica Assembléia de Deus).



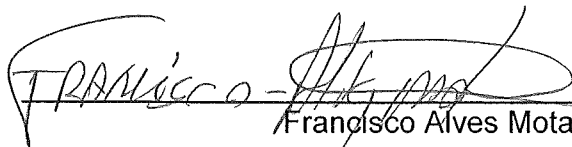
SSEC - M. das Comunicações
29
4

**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA QUADRA 10 DE SETEMBRO
RÁDIO FM COMUNITÁRIA SANTA TERESA**

Travessa São Francisco, s/nº - centro.
CEP: 65.279-000. Presidente Médici – MA.

DECLARAÇÃO

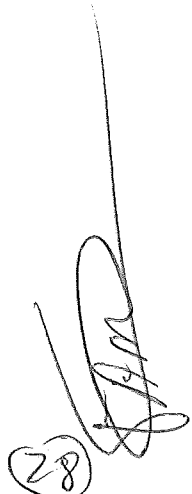
Francisco Alves Mota, na qualidade de representante legal da Associação dos Produtores Rurais da Quadra 10 de Setembro, declara para os devidos fins que: a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.



Francisco Alves Mota (Representante legal)

Presidente Médici - MA, 28 de maio de 2009.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE
19 JUN 2012



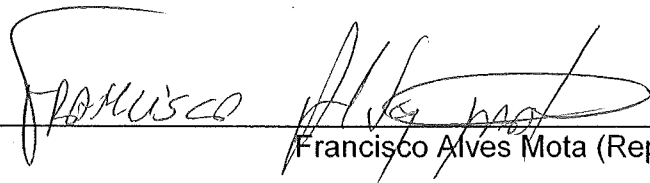
SSCE - M. das Comunicações
30
4

**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA QUADRA 10 DE SETEMBRO
RÁDIO FM COMUNITÁRIA SANTA TERESA**

Travessa São Francisco, s/nº - centro.
CEP: 65.279-000. Presidente Mé dici – MA.


DECLARAÇÃO

Francisco Alves Mota, na qualidade de representante legal da Associação dos Produtores Rurais da Quadra 10 de Setembro, declara para os devidos fins que: o nome fantasia da entidade ou da emissora, se este for utilizado, será RÁDIO FM COMUNITÁRIA SANTA TERESA.



Francisco Alves Mota (Representante legal)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

19 JUN 2012


Presidente Mé dici - MA, 28 de maio de 2009.


29

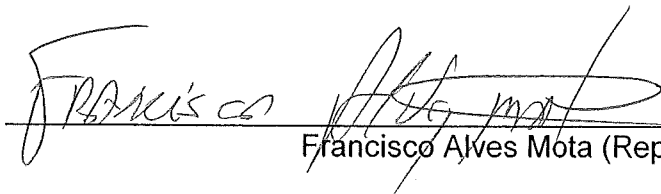


**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA QUADRA 10 DE SETEMBRO
RÁDIO FM COMUNITÁRIA SANTA TERESA**

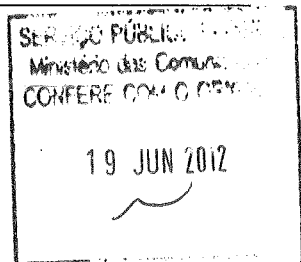
Travessa São Francisco, s/nº - centro.
CEP: 65.279-000. Presidente Mé dici – MA.

DECLARAÇÃO

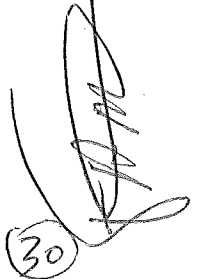
Francisco Alves Mota, na qualidade de representante legal da Associação dos Produtores Rurais da Quadra 10 de Setembro, declara para os devidos fins que: o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar N.º 1/2004.



Francisco Alves Mota (Representante legal)



Presidente Mé dici - MA, 28 de maio de 2009.


(30)

SSCF - M. das Comunicações
32
4

**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA QUADRA 10 DE SETEMBRO
RÁDIO FM COMUNITÁRIA SANTA TERESA**

Travessa São Francisco, s/nº - centro.
CEP: 65.279-000. Presidente Médici – MA.

DECLARAÇÃO

Francisco Alves Mota, na qualidade de representante legal da Associação dos Produtores Rurais da Quadra 10 de Setembro, declara para os devidos fins que: As coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: (02)º (22)' (43)" S de latitude e (45)º (49)' (20)" W de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é na Travessa São Francisco, s/nº, centro, no Município de Presidente Médici, Estado do Maranhão.

Francisco Alves Mota
Francisco Alves Mota (Representante legal)

Presidente Médici - MA, 28 de maio de 2009.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFÉRENCIA DE LICITAÇÃO
19 JUN 2012

[Handwritten signature]
31

S. das Comunicações
M. 33
4
S. C. T. - S. C. T.

**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA QUADRA 10 DE SETEMBRO
RÁDIO FM COMUNITÁRIA SANTA TERESA**

Travessa São Francisco, s/nº - centro.
CEP: 65.279-000. Presidente Médici – MA.

DECLARAÇÃO

Francisco Alves Mota, na qualidade de representante legal da Associação dos Produtores Rurais da Quadra 10 de Setembro, declara para os devidos fins que: a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar N.º 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada.


12



Francisco Alves Mota (Representante legal)

Presidente Médici - MA, 28 de maio de 2009.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFÉRENCIA DE LICITAÇÃO
19 JUN 2012



33

SBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 1/06/2009 - AUTO-ATENDIMENTO - 10,22,07
 07470714

M. das Comunicações
 34
 19/06/2009

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

AGENTE: FRANCISCO O R PINHO
 ENDERECO: 2314-0 CONTA: 24.370-1

Beneficiário: GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO
 Código de Barras 89990000000-7 20000001010-6
 95523151882-4 20491824647-0
 Data do pagamento 19/06/2009
 Competencia MM/AAAA 06/2009
 Data de Vencimento 25/06/2009
 PJ 05482455/0001-04
 Valor Principal 20,00
 Valor Total 20,00

Contribuinte: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADA COM CHEQUE

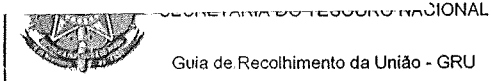
A ACIONAL - GRU	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	
	Competência	06/2009
	Vencimento	25/06/2009
EMBRO	CNPJ ou CPF do Contribuinte	05.482.455/0001-04
INSTRUCOES de exclusiva uso de CHEQUE	UG / Gestão	410003 / 00001
	(=) Valor do Principal	20,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	20,00

DOCUMENTO: 061901
 AUTENTICACAO SISBB:
 078.178.097.5D7

4 20491824647-0



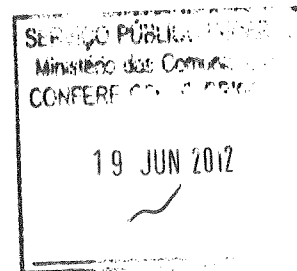
CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADA COM CHEQUE



Guia de Recolhimento da União - GRU

Nome do Contribuinte / Recolhedor: ASSOCIAÇÃO DOS TRB. RURAIS Q. 10 DE SETEMBRO	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	
	Competência	06/2009
	Vencimento	25/06/2009
Nome da Unidade Favorecida: COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	CNPJ ou CPF do Contribuinte	05.482.455/0001-04
	UG / Gestão	410003 / 00001
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE	(=) Valor do Principal	20,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	20,00
	GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN6E6EAE628887DE64F44C81986E73CD25]	

89990000000-7 20000001010-6 95523151882-4 20491824647-0



[Handwritten signature]

34

Associação das Comunidades
35
4

**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA QUADRA 10 DE SETEMBRO
RÁDIO FM COMUNITÁRIA SANTA TERESA**

Travessa São Francisco, s/nº - centro.
CEP: 65.279-000. Presidente Médici – MA.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

GRACIELA HOLANDA DE OLIVEIRA, portadora da carteira de identidade n.º 6481 OAB/MA, residente na Rua do Comércio, 211 - centro, na cidade de Presidente Médici, Estado do Maranhão, CEP: 65279-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar n.º 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA QUADRA 10 DE SETEMBRO, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do serviço.

Presidente Médici – MA, 28 de maio de 2009.

Graciela Holanda de Oliveira
Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFÉRENCIA DE APROVAÇÃO
19 JUN 2012

[Handwritten signature]
35

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA1906905290



Graciela Holanda de Oliveira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 000024193394-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 02/04/2007

NOME: GRACIELIA HOLANDA DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO: AMANCIO HOLANDA NETO E MARIA DAS GRACAS PINHO HOLANDA

NATURALIDADE: TURIACU - MA DATA DE NASCIMENTO: 06/03/1979

DOC ORIGEM: CASAM. N.3500 FLS.110 LIV.08 B

CPF: 807471913-87

SÃO LUIS-MA P-200

ASSINATURA DO DIRETOR: *[Signature]*
ORLANDO FERREIRA ABRUQUE

VIA-05

LEI N°7 118 DE 29/08/83

Selo de Autenticação

1º OFICIO

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Dr. Tiro Antônio de Souza Soares

Autenticação

000016300388

156-A
-Brasil

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel da original que me foi exibida

São Luís-MA 19 FEV. 2009

[Signature]
KAROLLYNE DOS SANTOS
ESCREVENTE AUTORIZADO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
36

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
807.471.913-87

Nome
GRACIELIA HOLANDA DE OLIVEIRA

Nascimento
06/03/1979

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
ABR/2007

BANCO DO BRASIL

Selo de Autenticação

1º OFICIO

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
Dr. Tiro Antônio de Souza Soares

Autenticação

000016300388

156-A
-Brasil

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel da original que me foi exibida

São Luís-MA 19 FEV. 2009

[Signature]
KAROLLYNE DOS SANTOS
ESCREVENTE AUTORIZADO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE CÓPIA ORIGINAL

19 JUN 2012

[Signature]
36

Comunicações
37
SSCF

**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA QUADRA 10 DE SETEMBRO
RÁDIO FM COMUNITÁRIA SANTA TERESA**

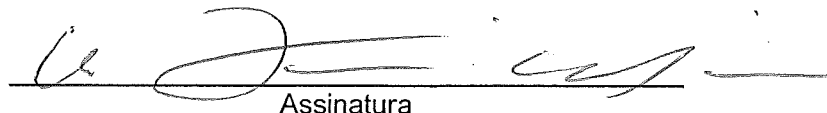
Travessa São Francisco, s/nº - centro.
CEP: 65.279-000. Presidente Médici – MA.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

ANTÔNIO RODRIGUES PINHO, portador da carteira de identidade n.º 0330047332007-3 SSP-MA, residente na Rua do Comércio, 90 - centro, na cidade de Presidente Médici, Estado do Maranhão, CEP: 65279-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº. 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA QUADRA 10 DE SETEMBRO, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do serviço.

Presidente Médici – MA, 28 de maio de 2009.



Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFEREÇÃO DE CÓDIGO
19 JUN 2012





Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão

O Juiz da Octagésima Zona Eleitoral, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das eleições de 05 de outubro de 2008, expede Diploma de

Prefeito de Presidente Médici
a
Antonio Rodrigues Pinho

eleito pela Coligação "Unidos de Novo, Com A Força do Povo", por ter obtido 2.837 votos, conforme Ata das Eleições.

Presidente Médici (MA), dezembro de 2008.

Dr. Rodrigo Costa Nina
Juiz Eleitoral

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE Nº 19 JUN 2012

SECRETARIA DE REGISTRO E ARQUIVOS
Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão
19 JUN 2012

58
FAM



Certifico que na presente data,
neste município, foi realizada a
diplomação do eleito no
pleito de 2008, conforme consta
no anverso.
Dou fé.

At. Medida 1812/2008

Clare
chefe de cartório



2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
CNPJ: 01.748.559/0001-67
Rua D. ...
191 - Centro
...ua-MA

CARTORIO DO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
CNPJ: nº 01.748.559/0001-67
Josafá Alves dos Santos Titular
RECONHEÇO A AUTENTICIDADE
DESTE DOCUMENTO E DOU FE
Santa Luzia do Pará - MA 06/10/2009.

Josafá Alves dos Santos
Tabellião

M. das Comunicações
39
9

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA QUADRA 10 DE SETEMBRO
RÁDIO FM COMUNITÁRIA SANTA TERESA
Travessa São Francisco, s/nº - centro.
CEP: 65.279-000. Presidente Médici – MA.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

JOÃO BARBOSA FRAZÃO, VEREADOR pela Coligação PRTB/PT/PSDB/PR/PP e PDT, do município de Presidente Médici, estado do Maranhão, conforme xerox do Diploma que segue em anexo, em nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº. 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA QUADRA 10 DE SETEMBRO, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

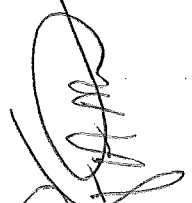
Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do serviço.

Presidente Médici – MA, 28 de maio de 2009.


Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFÉRENCIA DE AVALIAÇÃO

19 JUN 2012
~


(39)



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão

ARTORIO DO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
CNPJ nº 01.748.559/0001-67
Josafá Alves dos Santos - Titular
RECONHECIMENTO À AUTENTICIDADE
DESSE DOCUMENTO E DO F
Santa Luzia do Paruá - 23.106.109

Josafá Alves dos Santos

O Juiz da Oitagesima Zona Eleitoral, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 215 do Código Eleitoral

(Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das eleições de 05 de outubro de 2008, expedite Diploma de

Vereador de Presidente Médico

a

João Barbosa Frazão

eleito pela Coligação PRPB, PT, PSDB, PR, PP e PDI, por ter obtido 185 votos, conforme Ata das Eleições.

Presidente Médica MCA dezembro de 2008

Dr. Rodrigo Costa Nina
Juiz Eleitoral

SECRETARIA PÚBLICA
Município de Santa Luzia do Paruá
COMISSÃO
19 JUN 2012



JUDICIA
2001-67
01 - Centro
-MA

M. das Com
40
4
SSS - 2008

410


Certifico que na presente data,
neste município, foi realizada a
diplomação do eleito no
pleito de 2008, conforme consta
no anverso.
Dou fé.
Pl. Medeiros 18/12/2008

chefe de cartório

SSCF - M. das Comunicações
41

**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA QUADRA 10 DE SETEMBRO
RÁDIO FM COMUNITÁRIA SANTA TERESA**

Travessa São Francisco, s/nº - centro.
CEP: 65.279-000. Presidente Médici – MA.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

FRANCISCO MATOS DAMACENO, VEREADOR pela Coligação PRTB/PT/PSDB/PR/PP e PDT, do município de Presidente Médici, estado do Maranhão, conforme xerox do Diploma que segue em anexo vem nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº. 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA QUADRA 10 DE SETEMBRO, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do serviço.

Presidente Médici – MA, 28 de maio de 2009.

Francisco Matos Damaceno
Assinatura

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COPIA ORIGINAL
19 JUN 2012

[Handwritten signature]



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL,
CNPJ: nº 01.748.559/0001-67
Josafá Alves dos Santos - Titular
RECONTRUO A AUTENTICIDADE
DESTE DOCUMENTO E DOU FE
Santa Luzia do Paruá - MA 55.106/2009

Josafá Alves dos Santos
Tribunal

*O Juiz da Oitogésima Zona Eleitoral, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 215 do Código Eleitoral -
(Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das eleições de 05 de
outubro de 2008, expedite Diploma de*

Vereador de Presidente Médici
a
Francisco Matos Damaceno

*eleito pela Coligação PRFB, PT, PSDB, PR, PP e PDI, por ter obtido 180 votos, conforme Ata das
Eleições.*

Presidente Médici, 05 de dezembro de 2008.
Dr. Rodrigo Costa Nina
Juiz Eleitoral

SELO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
19 JUN 2012



42

SSCE - M. 000 00
42
5

AL
AL
micro
LTO



Certifico que na presente data,
neste município, foi realizada a
diplomação do eleito no
pleito de 2008, conforme consta
no anverso.

Dou fé.

18/12/2008

— chefe de cartório —

RECIBO
M. F. 43
E. S. S. C. E.
S. S. C. E. S. S. C. E.

**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA QUADRA 10 DE SETEMBRO
RÁDIO FM COMUNITÁRIA SANTA TERESA**

Travessa São Francisco, s/nº - centro.
CEP: 65.279-000. Presidente Médici – MA.

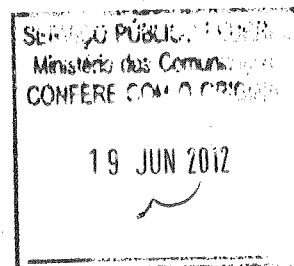
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

ALMERINDA DE JESUS CRUZ FERREIRA, VEREADORA pela Coligação PRB/PTB, do município de Presidente Médici, estado do Maranhão, conforme xerox do Diploma que segue em anexo nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº. 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA QUADRA 10 DE SETEMBRO, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do serviço.

Presidente Médici – MA, 28 de maio de 2009.

Almerinda de Jesus Cruz Ferreira
Assinatura



[Handwritten signature]
43



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão

CARTORIO DO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
 CNPJ: nº 01.748.559/0001-67
 Josafá Alves dos Santos - Titular
 RECONHECIMENTO DE AUTENTICIDADE
 DESSE DOCUMENTO E DOU-FF
 SANTA LUZIA - MA - nº 931061200

Josafá Alves dos Santos
 Tabelião

O Juiz da Octagésima Zona Eleitoral, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das eleições de 05 de outubro de 2008, expede Diploma de

Vereador de Presidente Médici
 a
Almerinda de Jesus Cruz Ferreira



eleita pela Coligação PPRB e PTB, por ter obtido 153 votos, conforme Ata das Eleições.

Presidente Médici (MA), dezembro de 2008.

Dr. Rodrigo Costa Nina
 Juiz Eleitoral

SUPLENTE
 Ministério das Comunicações
 CONTERE COM C
 19 JUN 2008

SSCE - M. das C. p.
 44
 50

44



Certifico que na presente data,
nesse município, foi realizada a
diplomação do eleito no
pleito de 2008, conforme consta
no anverso.
Dou fé.

18/12/2008

[Handwritten signature]

chefe de cartório

COSE - M. das Comun. 45

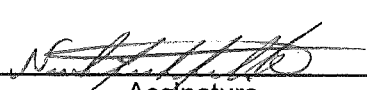
ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA QUADRA 10 DE SETEMBRO
RÁDIO FM COMUNITÁRIA SANTA TERESA
Travessa São Francisco, s/nº - centro.
CEP: 65.279-000. Presidente Médici – MA.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

NEODIR PAULO FOSSATI, portador da carteira de identidade n.º 12/R2.650.418 SSP-SC, residente na Rua do Sol, s/nº - centro, na cidade de Presidente Médici, Estado do Maranhão, CEP: 65279-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº. 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA QUADRA 10 DE SETEMBRO, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

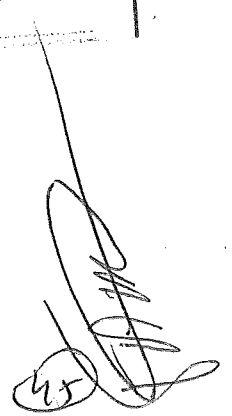
Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do serviço.

Presidente Médici – MA, 28 de maio de 2009.



Assinatura

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
19 JUN 2012





SECRETARIA
M. das Comunicações
46

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

Travessa do Congresso, 181 – Centro – CEP. 65.279-000 - Pres. Médici – MA
E-mail: pmpmedici@yahoo.com.br Fone-Fax: (98) 3326-1039/1116
CNPJ: 01.612.320/0001-65

Portaria nº 004/09-GP

O Prefeito Municipal de Presidente Médici, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69 inc. XXV da Lei Orgânica Municipal, resolve:

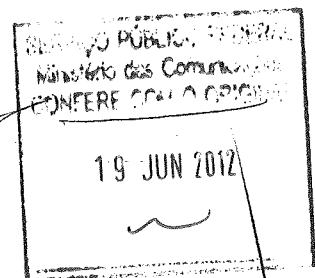
NOMEAR

Neodir Paulo Fossatti, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, na atual administração.

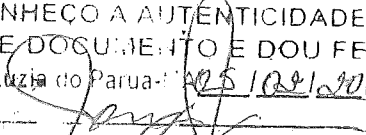
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI, em 02 de janeiro de 2009.


Antonio Rodrigues Pinho
Prefeito Municipal




CARTORIO DO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
CNPJ: nº 01.748.559/0001-67
Josafá Alves dos Santos Titular
RECONHEÇO A AUTÊNTICIDADE
DESTE DOCUMENTO E DOU FE
Santa Luzia do Paruá: 02/01/2009


Josafá Alves dos Santos
Tabelião



EXT. JUDICIAL
0001-67
Caxia 101 - Centro
Luzia do Paruá-MA
EP: 65.272-000


46

**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA QUADRA 10 DE SETEMBRO
RÁDIO FM COMUNITÁRIA SANTA TERESA**

Travessa São Francisco, s/nº - centro.
CEP: 65.279-000. Presidente Médici – MA.



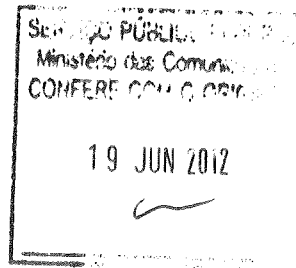
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

RAIMUNDO JOSÉ FERNANDES LEITE, VEREADOR pela Coligação PRTB/PT/PSDB/PR/PP e PDT, do município de Presidente Médici, estado do Maranhão, conforme xerox do Diploma que segue anexo vem nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº. 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA QUADRA 10 DE SETEMBRO, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do serviço.

Presidente Médici – MA, 28 de maio de 2009.

Raimundo José F. Leite
Assinatura



[Handwritten signature]
47



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
CNPJ: nº 01 748.559/0001-67
Josafa Alves dos Santos, Titular
RECONHEÇO A VERACIDADE
DESSE DOCUMENTO E DOU FE
Santa Luzia, 09/06/2009
Josaf Alves dos Santos

O Juiz da Octogésima Zona Eleitoral, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das eleições de 05 de outubro de 2008, expede Diploma de

Vereador de Presidente Médico
a
Raimundo José Fernandes Leite

eleito pela Coligação PRPB, PT, PSDB, PP, PP e PDI, por ter obtido 348 votos, conforme Ata das Eleições.

Presidente Médico *MNA*, dezembro de 2008.

Dr. Rodrigo Costa Nina
Juiz Eleitoral

SELO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
19 JUN 2012



48

SSCE - M. das Com. 48



Certifico que na presente data,
nesse município, foi realizada a
diplomação do eleito no
pleito de 2008, conforme consta
no anverso.
Dou fé.

Dr. Medel & R. Ros

chefe-de-cartório

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA QUADRA 10 DE SETEMBRO
RÁDIO FM COMUNITÁRIA SANTA TERESA
Travessa São Francisco, s/nº - centro.
CEP: 65.279-000. Presidente Médici – MA.



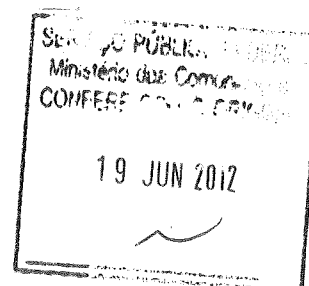
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL


PEDRO SOUSA DA SILVA, VEREADOR pela Coligação PRB/PTB, do município de Presidente Médici, estado do Maranhão, conforme xerox do Diploma que segue em anexo vem nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº. 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA QUADRA 10 DE SETEMBRO, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do serviço.

Presidente Médici – MA, 28 de maio de 2009.

Pedro Sousa da Silva
Assinatura




(49)



Poder Judiciário
Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão

CARTÓRIO DO J. ELEIÇÃO-EXTRAJUDICIAL
CNPJ nº 01.748.559/0001-67
Josafá Alves dos Santos Titular
RECONHECIDA A AUTENTICIDADE
DESTA DOCUMENTAÇÃO E DOU FE
Santa Luzia do Paruá
23/10/2008

O Juiz da Octagésima Zona Eleitoral, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das eleições de 05 de outubro de 2008, expede Diploma de

Vereador de Presidente Médico
a
Pedro Sousa da Silva

eleito pela Coligação PRB e PTB, por ter obtido 142 votos, conforme Ata das Eleições.

Presidente Médico (MCA) dezembro de 2008.

Dr. Rodrigo Costa Nina
Juiz Eleitoral



PUBLICADO
19 JUN 2008

50

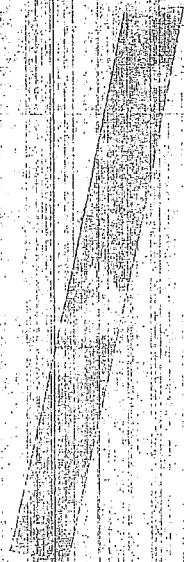
das Com.
50
50

Certifico que, na presente data,
neste município, foi realizada a
diplomação do eleito no
pleito de 2008, conforme consta
no anverso.

Dou fé.

De Madag, 18/12/2008

chefe de cartório



~~Luiz Afonso dos Santos~~
Cidrcial

OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
CNPJ: 01.745.871/0001-87
Rua Duque de Caxias, 101 - Centro
Santa Luzia do Maranhão
CEP: 55.272-000

Termo de instalação
Passe, na forma que a-
diante se vê:

A primeira hora do dia primeiro de janeiro de dois mil e nove, no Ginásio Polí Esportivo Municipal Antonio José Pinheiro Pereira, localizado na Rua José Sarney, s/n, Centro, na cidade de Presidente Médici, Estado do Maranhão, sob a presidência do Vereador Pedro Sousa da Silva - PRB, mais idoso dentre os presentes, compareceram os seguintes Vereadores eleitos no pleito de cinco de outubro de dois mil e oito: Raimundo José Fernandes Peite - PSDB, João Barbosa Frazão - PSDB, Francisco Mator Damaceno - PRTB, Antonia Eliane Pereira Fernandes - PT, João Damacena Silva - PRB, Almerinda de Jesus Cruz Ferreira - PTB, Claynison Araújo Monte - PMDB, Cláudio Saraíba Guimarães - DEM; Para secretaria os trabalhos, o presidente nomeou o vereador Francisco Mator Damaceno - PRTB. Após a apresentação do Diploma e das Declarações de Bens, que ficarão arquivadas na Secretaria da Câmara, e cumpridas as demais determinações legais da sessão solene de posse, o presidente determinou o secretário a prestar a seguinte do seguinte Termo de Compromisso: "PROMETO MANTER, FIDELMENTE, CUMPRIR E FAZER CUMPRIR AS CONSTITUIÇÕES DO PAÍS E DO ESTADO, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E AS DEMAIS LEIS EMANADAS DOS PODERES CONSTITUÍDOS, TANTO QUANTO EM MIM COUBER, PLEITEANDO SEMPRE EM FAVOR DO BEM PÚBLICO, DA JUSTIÇA SOCIAL E DA PROSPERIDADE E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI, ESTADO DO MARANHÃO." Os demais Vereadores, ao serem nomeados pelo secretário, de pé, responderam: "ASSIM O PROMETO."

Ministério do Poder Judiciário
Tribunal Superior do Trabalho
19 JUN 2012

~~Vosaria Alves dos Santos~~

O compromisso do secretário foi tomado pelo presidente; em seguida o senhor presidente convidou os vereadores a assinarem o Termo de Fosse. Concluídas as formalidades, o presidente da sessão solene, usando das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, Lei Orgânica, das Constituições Estadual e Federal, solenemente, declarou empoboados os senhores vereadores para a legislatura compreendida entre primeiros de janeiro de dois mil e nove até trinta e um de dezembro de dois mil e doze. Em seguida declarou o presidente da sessão que os vereadores apresentassem as chapas que concorrerão à eleição da Mesa Diretora para o biênio 2009/2010. Foram apresentadas duas chapas:

A chapa 01, composta da seguinte forma: Presidente: Pedro Sousa da Silva; Vice: Almerinda de Jesus Cruz Ferreira; primeiros secretário: Francisco Matos Damasceno; segundo secretário: João Damasceno Silva; e chapa 02, assim composta: Presidente: Antonia Eliane Pereira Fernandes; não constando na Chapa 02 cargos para vice presidente, primeiro secretário e segundo secretário. Em seguida a palavra foi facultada à candidata da Chapa 02, Antonia Eliane Pereira Fernandes que disse que quando lançou candidatura a vereadora por escolha do grupo político que ela faz parte; disse que por falta de opções, lançou candidatura a presidência da Câmara Municipal, pois, segundo ela, o povo precisa ver na Câmara um vereador com formação política; disse que não veio para compor brigas com prefeito ou vereador, porém quer seguir as ideologias políticas do grupo ao qual faz parte. Troux a palavra o candidato da Chapa 01, vereador Pedro Sousa da Silva e falou

Josafá Alves dos Santos
Oficial

01.6.083 Cor.
32
4

da sua vida política, que seguido ele, fora convidado por representantes políticos, quando ressaltou que nos quatro vezes que pleiteou candidatura a vereador, obteve êxito. Em seguida o primeiro secretário, Francisco Mato Damaceno, deu início ao processo de votação, chamando, um a um, os vereadores para depositarem seus votos na urna. Após o processo de votação o senhor presidente da sessão convidou dois escrutinadores para fazerem a apuração dos votos, que foram os senhores João Pereira de Melo e Agostinho Pacheco Coelho. Em seguida o resultado das eleições deram vitória à chapa 01, por seis votos, contra três votos da chapa 02. O senhor presidente da sessão declarou os eleitos e empossou imediatamente a Mesa Diretora para o biênio 2009/2010, assim constituída: Presidente: Pedro Sousa da Silva; Vice: Almerinda de Jesus Cruz Ferreira; primeiro secretário: Francisco Mato Damaceno; segundo secretário: João Damaceno Silva. Nada mais havendo para ser tratado, declarou o vereador Pedro Sousa da Silva, encerrada a sessão, determinando a mim, Francisco Mato Damaceno, primeiro secretário, que lavasse a presente Ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelo senhor presidente e pelos vereadores presentes.

SE. J. C. PUBL.
Ministério Público
CONF. PER.
19 JUN 2012

Pedro Sousa da Silva
Francisco Mato Damaceno
João Damaceno Silva
Almerinda de Jesus Cruz Ferreira
Agostinho Anselmo Monte
João Barbosa Frazão

Seio de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Reconhecimento
de Firma
000013421986

Seio de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Reconhecimento
de Firma
000013421987

Seio de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão

Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Maranhão
Reconhecimento de Firma 000013421982

Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Maranhão
Reconhecimento de Firma 000013421983

OFICIO EXTRAJUDICIAL
CNPJ Nº 01.748.559/0001-67
Josafá Alves dos Santos - Titular

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de Pedro Sousa da Silva e Francisco Mateus Namascena

Em testemunho _____ da verdade.

Santa Luzia do Paruá-MA 02/01/2009

Josafá Alves dos Santos
Tabelião



000013421984

OFICIO EXTRAJUDICIAL
CNPJ Nº 01.748.559/0001-67
Josafá Alves dos Santos - Titular

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de Roberto Namascena Silva e Almeida de Jesus Cruz Ferreira

Em testemunho _____ da verdade.

Santa Luzia do Paruá-MA 02/01/2009

Josafá Alves dos Santos
Tabelião

OFICIO EXTRAJUDICIAL
CNPJ Nº 01.748.559/0001-67
Josafá Alves dos Santos - Titular

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de Churrisson Adriano Monte e Geórgina Barbosa Freitas

Em testemunho _____ da verdade.

Santa Luzia do Paruá-MA 02/01/2009

Josafá Alves dos Santos
Tabelião

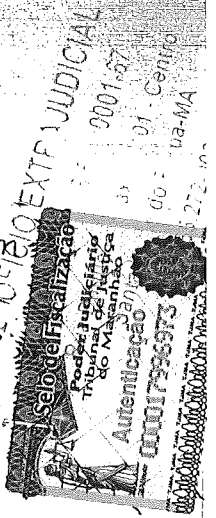
OFICIO EXTRAJUDICIAL
CNPJ Nº 01.748.559/0001-67
Josafá Alves dos Santos - Titular

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de Jaumim do José Fernandes Leite e Antonia Edilaine Pereira Fernandes

Em testemunho _____ da verdade.

Santa Luzia do Paruá-MA 02/01/2009

Josafá Alves dos Santos
Tabelião



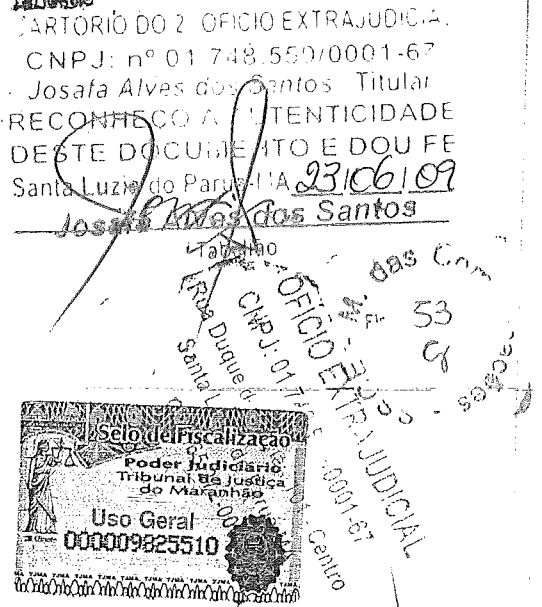
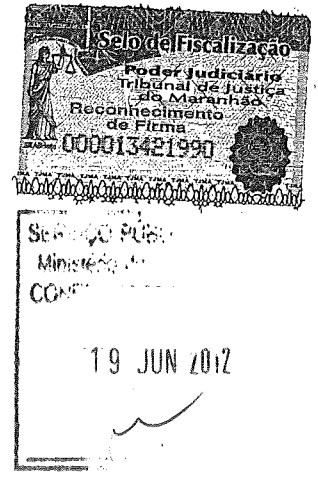
OFICIO EXTRAJUDICIAL
CNPJ Nº 01.748.559/0001-67
Josafá Alves dos Santos - Titular

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de Cláudio Carneiro Guimarães

Em testemunho _____ da verdade.

Santa Luzia do Paruá-MA 02/01/2009

Josafá Alves dos Santos
Tabelião



2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

Protocolo 1023 Folhas 02 Livro A-02

Santa Luzia do Paruá-MA 02/01/2009

Josafá Alves dos Santos
Oficial

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
2º OFICIO EXTRAJUDICIAL
CNPJ: nº 01.748.559/0001-67
Josafá Alves dos Santos - Oficial

Registro 0458 Folhas 83/184 Livro B-06

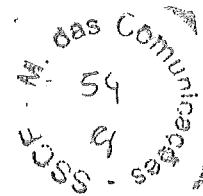
Santa Luzia do Paruá-MA 02/01/2009

Josafá Alves dos Santos
Oficial

53

**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA QUADRA 10 DE SETEMBRO
RÁDIO FM COMUNITÁRIA SANTA TERESA**

Travessa São Francisco, s/nº - centro.
CEP: 65.279-000. Presidente Médici – MA.



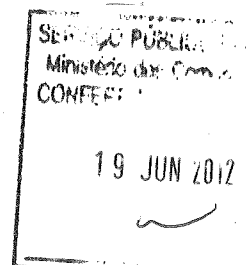
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

ALMERINDA DE JESUS CRUZ FERREIRA, VEREADORA pela Coligação PRB/PTB, do município de Presidente Médici, estado do Maranhão, conforme xerox do Diploma que segue em anexo vem nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº. 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA QUADRA 10 DE SETEMBRO, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência situa-se na área pretendida para a prestação do serviço.

Presidente Médici – MA, 28 de maio de 2009.

Almerinda de Jesus Cruz Ferreira
Assinatura



[Handwritten signature]
54

**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA QUADRA 10 DE SETEMBRO
RÁDIO FM COMUTÁRIA SANTA TERESA**

Travessa São Francisco, s/nº - centro.
CEP: 65.279-000. Presidente Mé dici – MA.

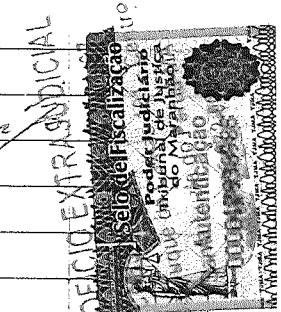
OFÍCIO DO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
CNPJ: nº 01.748.559/0001-67
Josafá Alves dos Santos Titular
RECONHEÇO A AUTENTICIDADE
DESTE DOCUMENTO E DOU FE
Santa Luzia do Parua: 23/06/2008

~~Josafá Alves dos Santos~~
Titular

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVO (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº. 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DA QUADRA 10 DE SETEMBRO, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na cidade de Presidente Mé dici, Estado do Maranhão. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do serviço.

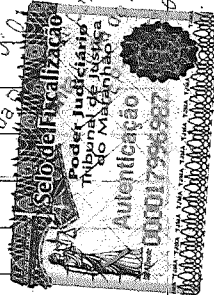
Nº.	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	MARCELO ANTONIO COSTA DA ADAMOZO	1.701.146.889	RUA SÃO JOSÉ, 250	Mano Antonio Costa da Adamozo
02	Hilmar dos Santos	24392352003-0	R. J. VARGAS - No 18.	Hilmar dos Santos
03	Elizete Araujo Freixo	90289696-9	Rua - Boa Esperança 51	Elizete Araujo Freixo
04	Wanderleia Santos de Sousa	75086597-0	Rua São José. 256	Wanderleia Santos de Sousa
05	Edvaldo Silva Duarte	782361978	RUA SAN. ES. PÉDRO	Edvaldo Silva Duarte
06	Carlos do Costa Griceira	22252750078	QUADRA ALEGRIANA Nº 80	Carlos do Costa Griceira
07	Juvenildo P. de Oliveira	993.096.923-9	R. Jus. 405	Juvenildo Pereira de Oliveira
08	Tonica de Matos Pereira	029846882005-5	Rua do Comercio	Tonica de Matos Pereira
09	Sérgio Aguiar	447096943-20	RUA BR. IGEJA	Sérgio Aguiar
10	Oswaldo da Conceição	315684.1	Rua da Igreja	Oswaldo da Conceição
11	MARCILIO PERES RODRIGUES	004.624.9428	RUA DO SOL	Marcilio Peres Rodrigues
12	Cláudia da Silva Pinto	015.770.123.66	RUA do comercio	Cláudia da Silva Pinto
13	Jerônimo Gomes dos Santos	177285.68353	Rua Santos, antiga	Jerônimo Gomes dos Santos
14	Maria Juvenildo Costa Silva	74178075349	Rua do município	Maria Juvenildo Costa Silva
15	Tony Wesley Gonçalves Silva	866957993-15	RUA DO CONGRESSO	Tony Wesley Gonçalves Silva
16	Roberta Vianna	36544831-4	RUA NA LOJA	Roberta Vianna
17	Marcelo Roberto Rocha	21843715-6	RUA DO COMERCIO 224	Marcelo Roberto Rocha
18	Manoel Gomes dos Santos	CPF: 267.975.888-97	Rua da Igreja - 361 - 6527900	Manoel Gomes dos Santos
19	Francisco Paulo Fagundes	32182650438	Rua do Sol 230	Francisco Paulo Fagundes
20	Francisco da Silva Pereira	38822892215	Rua do Sol, 134	Francisco da Silva Pereira



[Handwritten signature]
25

Associação dos Produtores Rurais da Quadra 10 de Setembro

21	Nearna Carvalho Sousa	747843743-53	AV. Santa Euzébia 958	Mesmo
22	João Magalhães Araújo	33569169391	R. COMERCIO, 625	João Magalhães Araújo
23	João da Conceição Moraes	9547388231	S. POV. ABAIXADINHO	João da Conceição Moraes
24	Juliane S. Sousa	039.226.093	R. do Sol	Juliane S. Sousa
25	Magnus Reis Rodrigues	162657620010	RUA São José	Magnus Reis Rodrigues
26	Leiliane Gomes de Oliveira	18.9087320016	Rua Presidente Vargas	Leiliane Gomes de Oliveira
27	Leão Jairo dos Santos Pereira	028715.853-50	Rua do Comércio, 425	Leão Jairo dos Santos Pereira
28	Leiliane Gomes de Oliveira	18.9087320016	Rua Presidente Vargas	Leiliane Gomes de Oliveira
29	M ^{re} da Conceição Araújo Oliveira	009.830.113-62	R. do Comércio 865	M ^{re} da Conceição Araújo Oliveira
30	Romildo Krina Sales	18150693-1	R. José Sarney	Romildo Krina Sales
31	Raimundo DONATO LOPES	746047083-04	RUA DA IGREJA	Raimundo DONATO LOPES
32	Raimundo DONATO LOPES	000575103-06	R. SÃO JOSÉ	Raimundo DONATO LOPES
33	Aguiar Lourenço Pinheiro	887647643-04	Rua São José	Aguiar Lourenço Pinheiro
34	Mouso Xavier dos Santos	974.740.3391	Rua Angélica 25	Mouso Xavier dos Santos
35	Pracielis Holanda de Oliveira	24103394-3	Rua do Comércio, 294	Pracielis Holanda de Oliveira
36	Maryselyne Almeida Krieh	362.920363-9	Rua São José, 141	Maryselyne Almeida Krieh
37	Alcides Carlos Trindade	108.409.3999	Rua Floriano, 291, Alegria	Alcides Carlos Trindade
38	Henis Luis Luiz Honor	263.397.573-91	R. São José, 141	Henis Luis Luiz Honor
39	Joanilde da Costa Aguiar	72705803-72	R. DO MERCADO	Joanilde da Costa Aguiar
40	Joanilde da Costa Aguiar	032464463-11	R. 7 de Setembro	Joanilde da Costa Aguiar
41	Antonia Girilane S. Moreira	132412810991	Rua S. Pedro 71	Antonia Girilane S. Moreira
42	Francisco Traciho do Pinheiro	285.938.043-49	Rua Getúlio Vargas 188	Francisco Traciho do Pinheiro
43	Florencia de concia	ALTO R. TEIXEIRA		Florencia de concia
44	Marelo Reis Rodrigues	461550051180	Rua São José	Marelo Reis Rodrigues
45	Antonio Amândeo M do Carmo	954041983-20	Rua do Sol	Antonio Amândeo M do Carmo
46	Francisco de Moura	909-946	R. da Igreja	Francisco de Moura
47	Valdeir de Moraes Silva	3254475	R. DA GREGA	Valdeir de Moraes Silva
48	Maria Euzébia Antônio Araújo	888.300.803-06	Rua 07 de Setembro	Maria Euzébia Antônio Araújo
49	Francisco Antônio Pereira	14350793-1	Rua Pres. Vargas/281	Francisco Antônio Pereira
50	Guilherme dos Santos Araújo	040.946.68322	AV. do SOL nº 84	Guilherme dos Santos Araújo
	Maria Eugénia P. Castro	91666244368	Rua do Congresso, 137	Maria Eugénia P. Castro



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
 CNPJ: nº 01.748.559/0001-62
 Josafá Alves dos Santos Titular
 RECONHEÇO A AUTENTICIDADE
 DESTA DOCUMENTO E DOU FE
 Santa Luzia do Paruaí, 23/06/2009

Josafá Alves dos Santos
 Tabelião

Handwritten initials and a circled number '16'.

M. das Comun. 57 4
SECRETARIA

**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA QUADRA 10 DE SETEMBRO
RÁDIO FM COMUNITÁRIA SANTA TERESA**

Travessa São Francisco, s/nº - centro.
CEP: 65.279-000. Presidente Médici – MA.

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS TRABALHADORES DO CAMPO DE PRESIDENTE MÉDICI - ACTC, inscrita no CNPJ sob o Nº. 07.729.558/0001-04, com sede na Rua da Igreja, 275, centro, na cidade de Presidente Médici, Estado de Maranhão, CEP: 65.279-000 entidade sem fins lucrativo, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº. 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA QUADRA 10 DE SETEMBRO, tem por interesse executar o Serviço de radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situe na área pretendida para a prestação do serviço.

Presidente Médici - MA, 26 de maio de 2009.

RAIMUNDO NONATO SOUSA RODRIGUES
Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: RAIMUNDO NONATO SOUSA RODRIGUES
Nº. do CPF: 000.123.493-56

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFÉRENCIA DE REGISTRO
19 JUN 2012

[Handwritten signature]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral


Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.




	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.792.558/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/12/2005
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS TRABALHADORES DO CAMPO DO MUNICIPIO DE PRESIDENTE MEDICI -MA -ACTC		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACTC		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.30-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO		
LOGRADOURO R'DA IGREJA	NÚMERO 275	COMPLEMENTO
CEP 65.279-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PRESIDENTE MEDICI
UF MA		SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/12/2005		MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

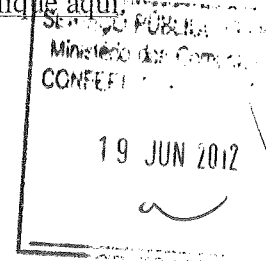
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Em  no dia **23/06/2009** às **10:20:00** (data e hora de Brasília).

Voltar

 Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA QUADRA 10 DE SETEMBRO
RÁDIO FM COMUNITÁRIA SANTA TERESA**

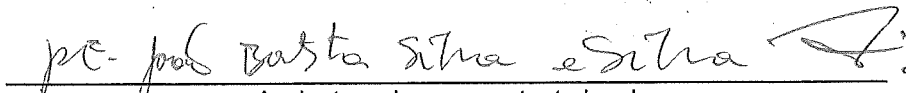
Travessa São Francisco, s/nº - centro.
CEP: 65.279-000. Presidente Médici – MA.



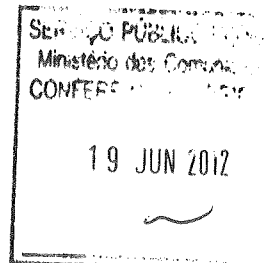
MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A PARÓQUIA SANTA TERESINHA DO MENINO JESUS (VINCULADA A DIOCESE DE ZÉ DOCA-MA), inscrita no CNPJ sob o Nº. 06.932.990/0001-82, com sede na Travessa do Congresso, 155 - centro – Presidente Médici, Estado de Maranhão, CEP: 65.279-000 entidade sem fins lucrativo legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº. 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA QUADRA 10 DE SETEMBRO, tem por interesse executar o Serviço de radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situe na área pretendida para a prestação do serviço.

Presidente Médici - MA, 26 de maio de 2009.


Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: Pe. JOÃO BATISTA SILVA E SILVA
Nº. do CPF: 911.323.203-72




59

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

M. das Comunicações
60
66
69

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.932.990/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/01/1982	
NOME EMPRESARIAL DIOCESE DE ZE DOCA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO AV DO COMERCIO	NÚMERO 165	COMPLEMENTO	
CEP 65.365-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ZE DOCA	UF MA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

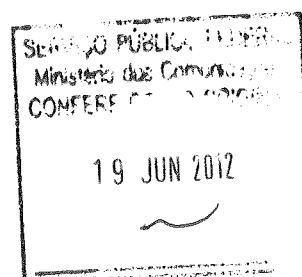
Emitido no dia **23/06/2009** às **08:44:43** (data e hora de Brasília).

Voltar



Preparar Página para Impressão

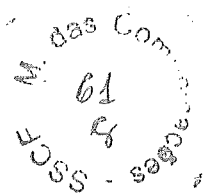
A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
[Atualize sua página](#)



[Assinatura manuscrita]
60

**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA QUADRA 10 DE SETEMBRO
RÁDIO FM COMUNITÁRIA SANTA TERESA**

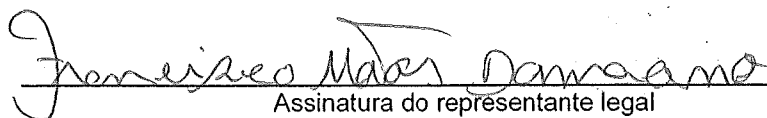
Travessa São Francisco, s/nº - centro.
CEP: 65.279-000. Presidente Médici - MA.



MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

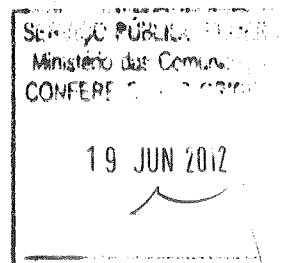
A LIGA ESPORTIVA DE PRESIDENTE MÉDICI, inscrita no CNPJ sob o Nº. 09.235.986/0001-53, com sede na Rua da Igreja, s/nº, na cidade de Presidente Médici, Estado de Maranhão, CEP: 65.279-000 entidade sem fins lucrativo, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº. 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA QUADRA 10 DE SETEMBRO, tem por interesse executar o Serviço de radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situe na área pretendida para a prestação do serviço.

Presidente Médici - MA, 26 de maio de 2009.


Assinatura do representante legal

3

Nome do representante legal: FRANCISCO MATOS DAMACENO
Nº. do CPF: 520.140.292-53





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.




		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.235.986/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/07/2007
NOME EMPRESARIAL LIGA ESPORTIVA DE PRESIDENTE MEDICI - L.E.P.M.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO			
LOGRADOURO R DA IGREJA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 65.279-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PRESIDENTE MEDICI	UF MA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/07/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

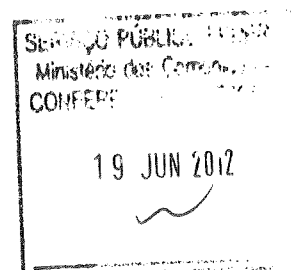
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emissão no dia **23/06/2009** às **09:47:46** (data e hora de Brasília).

Voltar

 Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
[Atualize sua página](#)



M. das Comun. 63
S. C. S. S. - 65.279-000

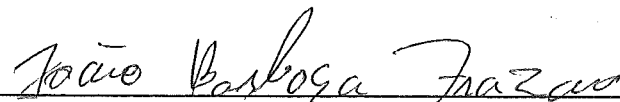
**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA QUADRA 10 DE SETEMBRO
RÁDIO FM COMUNITÁRIA SANTA TERESA**

Travessa São Francisco, s/nº - centro.
CEP: 65.279-000. Presidente Médici – MA.

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS


A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA QUADRA NOVA ESPERANÇA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 01.791.918/0001-69, com sede na Localidade Quadra Nova Esperança, na cidade de Presidente Médici, Estado de Maranhão, CEP: 65.279-000 entidade sem fins lucrativo, legalmente, constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o item 7.2.4 da Norma Complementar nº. 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA QUADRA 10 DE SETEMBRO, tem por interesse executar o Serviço de radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do serviço.

Presidente Médici-MA, 26 de maio de 2009.


Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: JOÃO BARBOSA FRAZÃO
Nº. do CPF: 334.434.593-15.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE
19 JUN 2012



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

M. das Comunicações
64
S.S. - 2009

Contribuinte,


Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.791.918/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/04/1997
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE QUADRA NOV			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.30-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO			
LOGRADOURO Q NOVA ESPERANCA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 65.279-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO PRESIDENTE MEDICI	UF MA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

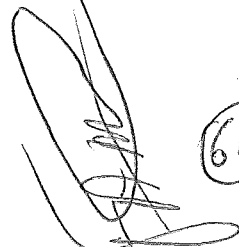
Em 23/06/2009 no dia 23/06/2009 às 09:08:13 (data e hora de Brasília).

Voltar

 Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERÊNCIA
19 JUN 2012

 (64)

M. das Comun. 65
E. 4
S. 055 - 5000

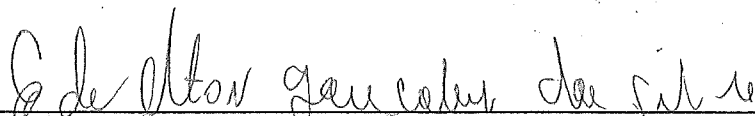
**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA QUADRA 10 DE SETEMBRO
RÁDIO FM COMUNITÁRIA SANTA TERESA**

Travessa São Francisco, s/nº - centro.
CEP: 65.279-000. Presidente Médici – MA.

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

O SINDICATO DOS TRABALHADORES E DE TRABALHADORAS RURAIS DE PRESIDENTE MÉDICI, inscrita no CNPJ sob o Nº. 01.754.418/0001-57, com sede na Rua da Igreja, s/nº, centro, na cidade de Presidente Médici, Estado de Maranhão, CEP: 65.279-000 entidade sem fins lucrativo, legalmente, constituído e devidamente registrado no órgão competente, vem nos termos de que trata o item 7.2.4 da Norma Complementar nº. 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA QUADRA 10 DE SETEMBRO, tem por interesse executar o Serviço de radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situe na área pretendida para a prestação do serviço.


Presidente Médici - MA, 26 de maio de 2009.


Assinatura do representante legal

5

Nome do representante legal: EDVELTO GONÇALVES DA SILVA
Nº. do CPF: 350.394.103-87.

SEÇÃO PÚBLICA
Ministério das Comunicações
CONFÉRENCIA DE REGISTRO
19 JUN 2012



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.




		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.754.418/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/03/1997	
NOME EMPRESARIAL SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE PRESIDENTE MEDICI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 3-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO			
LOGRADOURO R DA IGREJA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 65.279-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PRESIDENTE MEDICI	UF MA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

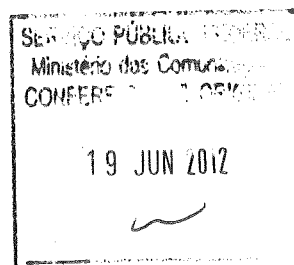
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Em 23/06/2009 às 09:41:39 (data e hora de Brasília).

Voltar

 Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA QUADRA 10 DE SETEMBRO
RÁDIO FM COMUNITÁRIA SANTA TERESA**

Travessa São Francisco, s/nº - centro.
CEP: 65.279-000. Presidente Médici - MA.

SECRETARIA M. das Comunicações
67

MANIFESTO DE APOIO EMPRESARIAL


A empresa: CELSO S. MACEDO, inscrita no CNPJ sob o Nº. 00.426.836/0001-52, com sede na Rua da Igreja, 40 – centro, na cidade de Presidente Médici, Estado de Maranhão, CEP: 65.279-000, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem através de seu proprietário e nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº. 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA QUADRA 10 DE SETEMBRO, em por interesse executar o Serviço de radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situe na área pretendida para a prestação do serviço.

Presidente Médici - MA, 26 de maio de 2009.



Celso Santos Macêdo
Representante Legal

SEÇÃO PÚBLICA FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFEREÇÃO DE ATO
19 JUN 2012


67

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

M. das Com.
68
FUSO - 50936

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.426.836/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/02/1995
NOME EMPRESARIAL CELSO S MACEDO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAMISARIA MODELO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R DA IGREJA	NÚMERO 40	COMPLEMENTO	
CEP 65.279-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PRESIDENTE MEDICI	UF MA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

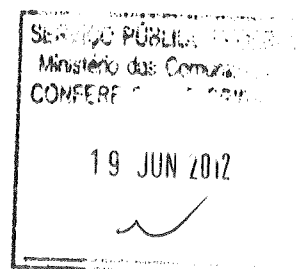
Emitido no dia **23/06/2009** às **09:24:44** (data e hora de Brasília).

Voltar



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
[Atualize sua página](#)



[Assinatura manuscrita]
68

M. das Com.
69
segur

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA QUADRA 10 DE SETEMBRO
RÁDIO FM COMUNITÁRIA SANTA TERESA
Travessa São Francisco, s/nº - centro.
CEP: 65.279-000. Presidente Médici – MA.

MANIFESTO DE APOIO EMPRESARIAL

A empresa: J. FELISMINO PEREIRA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 01.925.298/0001-03, com sede na Rua dos Buritis, 106 – centro, na cidade de Presidente Médici, Estado de Maranhão, CEP: 65.279-000, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem através de seu proprietário e nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº. 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA QUADRA 10 DE SETEMBRO, tem por interesse executar o Serviço de radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situe na área pretendida para a prestação do serviço.

Presidente Médici - MA, 26 de maio de 2009.

José Felismino Pereira

José Felismino Pereira
Representante Legal

7

Serviço Público
Ministério das Comunicações
CONFERTE
19 JUN 2012

[Handwritten signature]
(69)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral


Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.925.298/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/06/1997	
NOME EMPRESARIAL J. FELISMINO PEREIRA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL SAO JOSE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R DO BURITI	NÚMERO 106	COMPLEMENTO	
CEP 65.279-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PRESIDENTE MEDICI	UF MA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

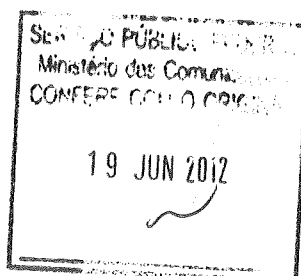
Em  no dia **23/06/2009** às **09:33:15** (data e hora de Brasília).

Voltar



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA QUADRA 10 DE SETEMBRO
RÁDIO FM COMUNITÁRIA SANTA TERESA**

Travessa São Francisco, s/nº - centro.
CEP: 65.279-000. Presidente Médici - MA.



MANIFESTO DE APOIO EMPRESARIAL

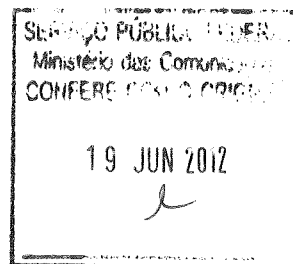
A empresa: IVANI A. DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 02.946.909/0001-62, com sede na Rua do Comércio, 441 – centro, na cidade de Presidente Médici, Estado de Maranhão, CEP: 65.279-000, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem através de sua proprietária e nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº. 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA QUADRA 10 DE SETEMBRO, em por interesse executar o Serviço de radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situe na área pretendida para a prestação do serviço.

Presidente Médici - MA, 26 de maio de 2009.

Ivani Araújo da Silva

Ivani Araújo da Silva
Representante Legal

8



[Handwritten signature]
71

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

72
5
CONF. M. das Com. - SESP

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.946.909/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/01/1999	
NOME EMPRESARIAL IVANI A DA SILVA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R DO COMERCIO	NÚMERO 441	COMPLEMENTO	
CEP 65.279-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PRESIDENTE MEDICI	UF MA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

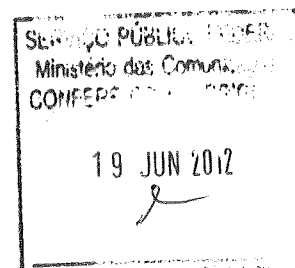
Em 23/06/2009 às 09:39:02 (data e hora de Brasília).

Voltar



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Assinatura manuscrita e o número 72.

M. das Com
73
4
0 - 90936

**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA QUADRA 10 DE SETEMBRO
RÁDIO FM COMUNITÁRIA SANTA TERESA**

Travessa São Francisco, s/nº - centro.
CEP: 65.279-000. Presidente Médici – MA.

MANIFESTO DE APOIO EMPRESARIAL

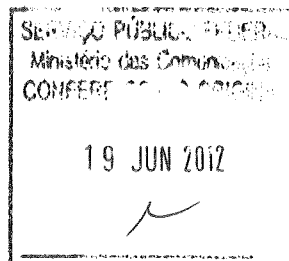
A empresa: S. M. MIRANDA ALENCAR, inscrita no CNPJ sob o Nº. 05.659.599/0001-93, com sede na Rua do Comércio, 149 – centro, na cidade de Presidente Médici, Estado de Maranhão, CEP: 65.279-000, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem através de sua proprietária e nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº. 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA QUADRA 10 DE SETEMBRO, tem por interesse executar o Serviço de radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situe na área pretendida para a prestação do serviço.

Presidente Médici - MA, 26 de maio de 2009.

Sandra Maria Miranda Alencar

Sandra Maria Miranda Alencar
Representante Legal

9



[Handwritten signature]
(13)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.659.599/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/05/2003
NOME EMPRESARIAL S.M.MIRANDA ALENCAR			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCANTIL BOM PREÇO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R DO COMERCIO	NÚMERO 149	COMPLEMENTO	
CEP 65.279-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PRESIDENTE MEDICI	UF MA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/10/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

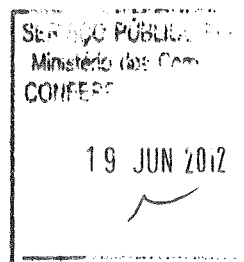
Emitido no dia **23/06/2009** às **09:31:39** (data e hora de Brasília).

Voltar



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)




M. das Comun. 75
R
- s. 000000000

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA QUADRA 10 DE SETEMBRO
RÁDIO FM COMUNITÁRIA SANTA TERESA
Travessa São Francisco, s/nº - centro.
CEP: 65.279-000. Presidente Médici – MA.

MANIFESTO DE APOIO EMPRESARIAL

A empresa: A. HOLANDA JÚNIOR, inscrita no CNPJ sob o Nº. 08.929.139/0001-26, com sede na Rua do Comércio, 97 – centro, na cidade de Presidente Médici, Estado de Maranhão, CEP: 65.279-000, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem através de seu proprietário e nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº. 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA QUADRA 10 DE SETEMBRO, em por interesse executar o Serviço de radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situe na área pretendida para a prestação do serviço.

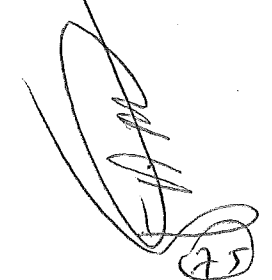
Presidente Médici, - MA, 26 de maio de 2009.



Amâncio Holanda Júnior
Representante Legal

10

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFEREÇÃO DE ATRIBUIÇÃO
19 JUN 2012


75

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.




		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.929.139/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/06/2007	
NOME EMPRESARIAL A. HOLANDA JUNIOR - COMERCIO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R DO COMERCIO	NÚMERO 97	COMPLEMENTO	
CEP 65.279-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PRESIDENTE MEDICI	UF MA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/06/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

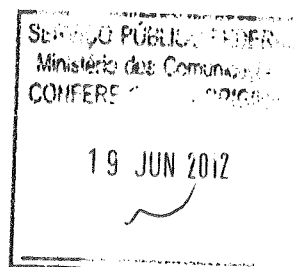
Anulado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **23/06/2009** às **09:34:27** (data e hora de Brasília).

Voltar

 Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

ESTADO DO MARANHÃO
COMARCA DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
TERMO - SEDE
2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
CNPJ n.º 01.748.559/0001-67



Josafá Alves dos Santos
Oficial

Tânia Maria Melo e Silva dos Santos
Escrevente Substituta

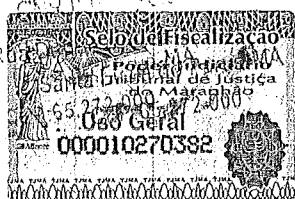
Zilmara Cabral Moreira Silva
Escrevente Auxiliar

C E R T I D ã O

Certifico, e dou fé, que no Livro de REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS desta Serventia Extrajudicial, em meu poder, às folhas 002/003 - Livro B-01, consta o Registro n.º 002 da Ata da Assembléia Geral Extraordinária da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA QUADRA 10 DE SETEMBRO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.482.455/0001-04, com sede na Quadra 10 de setembro, município de Presidente Médici deste Estado, para APROVAÇÃO DA INICIATIVA DA ENTIDADE EM OBTER OUTORGA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO, realizada em 25.05.2009. O referido registro foi requerido e apresentado pelo Presidente, o senhor: FRANCISCO ALVES MOTA, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Rua São José, n.º 256 - Centro, na cidade de Presidente Médici deste Estado, portador da cédula de identidade n.º 91.002.301.583-SSP/CE, CPF/MF n.º 264.777.930-91. São estas as certidões narrativas em Livros e Folhas acima descritos, das quais me reporto e dou fé. Dada e passada nesta cidade de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, Cartório do 2º Ofício Extrajudicial, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e nove (22.06.2009). Eu, Josafá Alves dos Santos, Oficial Civil de Pessoas Jurídicas, Cartório do 2º Ofício Extrajudicial, a digitei e subscrevi, dato e assino em testº da verdade. Santa Luzia do Paruá - MA, 22 de junho de 2009.

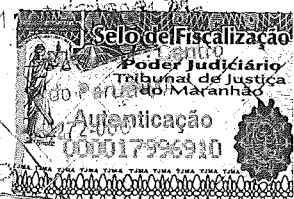
Josafá Alves dos Santos
Oficial

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
CNPJ n.º 01.748.559/0001-67



Rua Duque de Caxias, n.º 101 - Centro - Santa Luzia do Paruá - Maranhão - CEP: 65272.000
Telefone (98) 3374-1168 - e-mail: josafa-alves@ig.com.br

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
CNPJ n.º 01.748.559/0001-67



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
CNPJ: n.º 01.748.559/0001-67
Josafá Alves dos Santos Titular
RECONHEÇO A AUTENTICIDADE
DESTE DOCUMENTO E DOU FE
Santa Luzia do Paruá - MA 23/06/09
Rua Duque de Caxias, n.º 101 - Centro
Santa Luzia do Paruá - MA
CEP: 65.272-000

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Serviços Notariais e
de Cartórios
Josafá Alves dos Santos
Notário
SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA

M. das L. m.
77
H
SSC - 77
- servu

Handwritten mark resembling a stylized '2' or 'S' inside a circle.

CONFERRA OS
19 JUN 2009

Handwritten signature and the number 77.

~~Josafá Alves dos Santos~~

M. DAS COM. 78

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA QUADRA 10 DE SETEMBRO RÁDIO FM COMUNITÁRIA SANTA TERESA.

TRAVESSA SÃO FRANCISCO, S/N - CENTRO.

CEP: 65.279-000 PRESIDENTE MÉDICI - MA

OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

CPF: 01.455.90001-67

Rua Duque de Caxias, 131 - Centro
Santa Luzia do Pará - MA
CEP: 65.272-000

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de maio do ano de dois mil e nove (2009), às 10:30 horas, na sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Presidente Médici, sito na Rua da Igreja, s/nº - centro - Presidente Médici, Estado do Maranhão, reuniram-se em Assembleia Extraordinária os associados da Associação dos Produtores Rurais da Quadra 10 de setembro, com a finalidade específica de manifestar apoio à iniciativa desta entidade, que pretende obter a autorização para execução do serviço de Rádio comunitária, na Travessa São Francisco, s/nº - centro - Presidente Médici, Estado do Maranhão, de modo a atender a toda comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9612/98 e demais instrumentos legais e normativos os quais passamos a leitura para ciência de todos aqui presente. A presente ata, para efeito do disposto no sub. item 7.2.4 da norma complementar nº 1/2004, após lida pelos associados presentes e em dias com suas obrigações estatutárias, que abaixo subscreva, foi aprovada por todos, que por sua vez manifestaram total apoio à iniciativa. Para fins de direito esta ata será escrita e registrada no registro de títulos e documentos do cartório competente e não havendo mais a tratar foi dada por encerrada a reunião às 11:30 horas do dia vinte e cinco de maio de dois mil e nove (2009) e eu, na função de

referência, lavro esta ata.

FRANCISCO ALVES MOTA

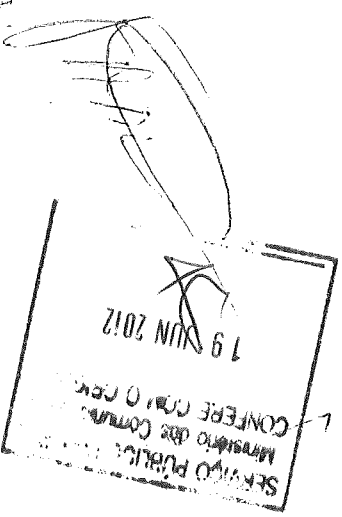
Nome e assinatura do associado:

Nº da identidade: 91002301583

Endereço completo: RUA SÃO JOSÉ, 256

Serviço Público
Ministério das Comunicações
CONFESSÃO
19 JUN 2012

78



cap: 6527200
NOME e ASSINATURA do ASSOCIADO:
MARECO COMPTON: RUA SAO JOSE, 256

cap: 6527200
MARECO COMPTON: RUA SAO JOSE, 256

cap: 6527200
MARECO COMPTON: RUA SAO JOSE, 256

cap: 6527200
MARECO COMPTON: RUA SAO JOSE, 256

cap: 6527200
MARECO COMPTON: RUA SAO JOSE, 256

cap: 6527200
MARECO COMPTON: RUA SAO JOSE, 256

cap: 6527200
MARECO COMPTON: RUA SAO JOSE, 256

cap: 6527200
MARECO COMPTON: RUA SAO JOSE, 256

cap: 6527200
MARECO COMPTON: RUA SAO JOSE, 256

cap: 6527200
MARECO COMPTON: RUA SAO JOSE, 256

cap: 6527200
MARECO COMPTON: RUA SAO JOSE, 256

cap: 6527200
MARECO COMPTON: RUA SAO JOSE, 256

cap: 6527200
MARECO COMPTON: RUA SAO JOSE, 256

cap: 6527200
MARECO COMPTON: RUA SAO JOSE, 256

cap: 6527200
MARECO COMPTON: RUA SAO JOSE, 256

cap: 6527200
MARECO COMPTON: RUA SAO JOSE, 256

cap: 6527200
MARECO COMPTON: RUA SAO JOSE, 256

cap: 6527200
MARECO COMPTON: RUA SAO JOSE, 256

cap: 6527200
MARECO COMPTON: RUA SAO JOSE, 256

cap: 6527200
MARECO COMPTON: RUA SAO JOSE, 256

cap: 6527200
MARECO COMPTON: RUA SAO JOSE, 256

Stamp: SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, CONFERE COM O ORIGINAL, 19 JUN 2012

Stamp: SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, CONFERE COM O ORIGINAL, 19 JUN 2012

Stamp: SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, CONFERE COM O ORIGINAL, 19 JUN 2012

Stamp: SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, CONFERE COM O ORIGINAL, 19 JUN 2012

* Francisco Marques Pereira ✓

NOME E ASSINATURA DO ASSOCIADO:

Nº DA IDENTIDADE: 14350793-1

ENDEREÇO COMPLETO: RUA PRESIDENTE VARGAS, 261

CEP: 65279000

* Yreza Cristina Rodrigues Pinho ✓

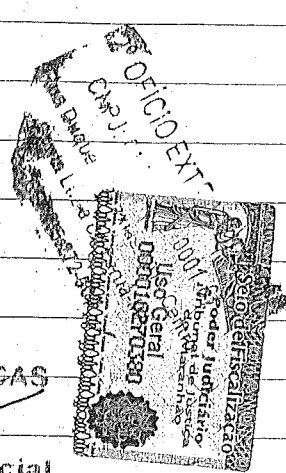
NOME E ASSINATURA DO ASSOCIADO:

Nº DA IDENTIDADE: 996295-86

ENDEREÇO COMPLETO: RUA DA IGREJA, S/N

CEP: 65279000

M. das Comunicações
80
7
Joana Alves dos Santos
Oficial



2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

Protocolo: 1097, Folhas: 5, Livro: A-02
Santa Luzia do Paruá-MA, 22/06/2009

Joana Alves dos Santos
Oficial

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

CNPJ: nº 01.748.559/0001-67
Josafá Alves dos Santos - Oficial
Registro: 994, Folhas: 104, Livro: A-06
Santa Luzia do Paruá-MA, 22/06/2009

Josafá Alves dos Santos
Oficial

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Serviços Notariais e de Registros
Josafá Alves dos Santos
Oficial
SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA

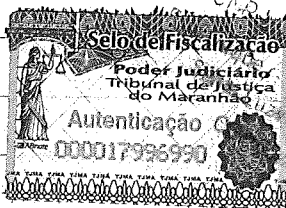
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
CNPJ: nº 01.748.559/0001-67

Josafá Alves dos Santos - Oficial
Registro: 002, Folhas: 02, Livro: B-01
Santa Luzia do Paruá-MA, 22/06/2009

Josafá Alves dos Santos
Oficial

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
CNPJ: nº 01.748.559/0001-67
Josafá Alves dos Santos Titular
RECONHEÇO A AUTENTICIDADE
DESTA DOCUMENTO E DOU FE
Santa Luzia do Paruá-MA, 23/06/2009

Josafá Alves dos Santos
Titular



2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
JUL 2012
001-67
do Paruá-MA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

81/9

Identificação do Processo

Número: 53000.028262/09 Localidade/UF: Presidente Medici/MA
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA QUADRA 10 DE SETEMBRO
 Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 200

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	02S2243	02S2312
Longitude	45W4920	45W4911

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.94

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?					Sim
2.	Endereço da Antena Proposta					
Travessa São Francisco, s/nº - Centro						
2.1.	Endereço do Studio					
Travessa São Francisco, s/nº - Centro						
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)					
	Número do Processo		Distância		Status	
	53000.030596/09		150,00		EMA	
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)					
	Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
5	5	53680.000810/98	Presidente Medici	MA	160,00	ARQ
5	5	53720.000680/99	Presidente Medici	MA	750,00	ARQ
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal					VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?					Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.					
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?					
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?					Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora					
Travessa São Francisco, s/nº - Centro						
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?					Sim

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE ACOMPANHAMENTO
 19 JUN 2012

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.028262/09 Localidade/UF: Presidente Medici/MA
Entidade: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA QUADRA 10 DE SETEMBRO
Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 200

12.	Conclusão da Análise
Análise 1ª fase: viável. (folha 31, 32, 33) *Tem concorrente a 150 m.	



Walter
(Analista)



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

REC.F. 82 9
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO CONTAGEM DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO - PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: 53.000.028.262/09

LOCALIDADE/UF: PRESIDENTE MÉDICE/MA

ENTIDADE: ASSOC. DOS PRODUT RURAIS DA Q 10 DE SETEMBRO

Aviso: 28 Publicação no DOU do dia / / Prazo expirado em: / /

Frente a análise inicial, cuja 1ª fase inclui validação das manifestações em apoio apresentadas pela entidade requerente, em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade conta com os seguintes apoios válidos:

I - MANIFESTAÇÃO DE APOIO

	Sim	Não
1 - Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência e a assinatura do declarante.	X	
Soma das manifestações individuais apresentadas Obs.: são válidas apenas as manifestações completamente preenchidas e devidamente assinadas, entende-se que: - Endereçamento válido é aquele que indica o logradouro, validando-se até os que apenas indicam como nº da casa o termo s/n. - Assinatura válida pode ser rubricada ou conter apenas o nome e sobrenome completos	Quant. declarada -	Quant. validada 9
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL x 1	9	
Obs.: não foram validadas as manifestações às fl(s) _____ _____		
considerando a falta de _____ _____		
2 - Manifestação de apoio coletiva apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência e a assinatura de cada declarante.	19 Sim 19 JUN 2012 X	Não

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE LOCAL ATENÇÃO

<p>Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas apresentadas sob a forma de abaixo-assinado;</p> <p>Obs.: São válidas somente as manifestações completamente preenchidas, devidamente assinadas e acompanhada do comprovante de inscrição junto à Receita Federal (CNPJ) e ata de eleição ou posse do representante legal que assinou, devidamente registrada. Entende-se que:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Endereçamento válido é aquele que indica o endereço com ou sem número da residência; - Assinatura válida pode ser rubricada ou conter o 1º nome do declarante; - O CEP é opcional. 	<p>Quant. declarada</p> <p style="text-align: center;">—</p>	
	<p>Quant. validada</p> <p style="text-align: center;">50</p>	
<p>PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL x 1</p>	<p style="text-align: center;">50</p>	
<p>Obs.: não foram validadas as manifestações às fl(s) _____</p> <p>_____</p> <p>considerando a falta de _____</p> <p>_____</p>		
<p>3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal.</p>	<p>Sim</p>	<p>Não</p>
	<p style="text-align: center;">X</p>	
<p>Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas.</p> <p>Obs: São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas, devidamente assinadas e acompanhadas do comprovante de inscrição junto à Receita (CNPJ) e a Ata de eleição ou posse do representante legal que assinou, devidamente registrada. Entende-se que:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Endereçamento válido é aquele que indica o endereço completo da sede, com logradouro e complemento. - CNPJ válido é aquele em que há a cópia impressa do site da receita e cujo nº é o mesmo declarado. - Assinatura válida pode ser a rubrica do representante ou conter ao menos o nome e o sobrenome completo, e cujo nome se confunda com o constante do termo de posse ou Ata de eleição apresentada. - o CEP é opcional. - O termo de posse ou ata de eleição devem contar pelo menos com a indicação do registro junto a um Cartório, não sendo obrigatória a sua cópia autenticada. 	<p>Quant. declarada</p> <p style="text-align: center;">—</p>	
	<p>Quant. validada</p> <p style="text-align: center;">10</p>	
<p>PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL: x 5</p>	<p style="text-align: center;">50</p>	
<p>Obs.: não foram validadas as manifestações às fls _____</p> <p>_____</p> <p>considerando a falta de _____</p> <p>_____</p>		

83/10

4 - Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.	Sim	Não
	X	
Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral. Obs: São válidas apenas, as manifestações dos associados que preencheram todos os seus dados ao final da Ata, devidamente assinadas e cuja Ata esteja registrada. - Dados válidos dos associados: Nome e assinatura, endereço, RG ou CPF; - Ata válida: Registrada em Cartório.	Quant. declarada	—
	Quant. validada	9
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL:	x 2	18
Obs.: não foram validadas as manifestações às fls _____ _____ considerando a falta de _____		

II - NÚMERO TOTAL DE MANIFESTAÇÕES VALIDAS:

Total Individuais	Total Coletivas	Total de Entidades	Total dos Associados	SOMA TOTAL DE MANIFESTAÇÕES VALIDADAS
9	50	50	18	127

III - ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES INTERESSADAS

Caso exista, mais de uma entidade interessada na execução do Serviço na mesma área de interesse, a requerente declara que concorda em tentar associar-se às demais entidades.	Sim	Não
	X	

Deste modo, considerando a validação das manifestações em apoio apresentadas, tão logo estejam definidas as áreas de execução possíveis, considerando o interesse das entidades que porventura sejam concorrentes ao interesse desta entidade, esta Coordenação decidirá sobre o encaminhamento de ofícios de tentativa associativa, sobrestamento ou arquivamento, dependendo da caracterização das requerentes, frente à documentação apresentada, os atos constitutivos.

Brasília, 06 de

Walt
Analista Responsável

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE POR O DE 2010.
19 JUN 2012



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO INICIAL – PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: 53000.028.262/09

LOCALIDADE: Presidente Médici /UF: MA

ENTIDADE: Associação dos Produtores Rurais da Quadra 10 de Setembro

Aviso: 28º Publicação no DOU do dia: 12/05/2009 Prazo expirou em: 30/07/2009

DESPACHO JURÍDICO

Frente a análise inicial da documentação encaminhada pela requerente em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade:

(X) está apta com relação a pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, pois muito embora tenha manifestado interesse no acordo, as outras requerentes, na mesma área de execução do serviço, não tendo interesse no mesmo e ainda, por contarem com menos manifestações em apoio válidas, terão seus processos sobrestados, até que esta entidade seja ou não selecionada de forma definitiva.

Segue abaixo quadro constando a Pontuação Ponderada de cada uma das entidades na localidade:

Relação de participantes			
Nome	Processo	Pontuação Ponderada das Manifestações válidas	Tem interesse no acordo?
Associação dos Produtores Rurais da Quadra 10 de Setembro	53000.028.262/09	127	Sim
Associação dos Radialistas Comunitários de Presidente Médici - MA	53000.030.596/09	00	Não

Lidia Souza El-Corab Moreira

Lídia Souza El-Corab Moreira / Siape: 1365439

Brasília, 09 de julho de 2010.

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Associação dos Produtores Rurais da Quadra 10 de Setembro
Presidente Médici - MA
09/07/2010
SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

RACE
05
2009

Identificação do Processo

Número: 53000.028262/09 Localidade/UF: Presidente Medici/MA
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA QUADRA 10 DE SETEMBRO
 Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 200

Processo					
1.	A Entidade é uma:	Associação			
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim			
Fls. 01 a 04					
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim			
Art. 2º do estatuto social da entidade.					
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Não			
A Ata de Fundação datada de 05/10/2002 (Fls. 17 e 18), apresenta o devido registro. A Ata de Eleição datada de 05/10/2008 (Fls. 20 e 21) e o estatuto Social da entidade (Fls. 11 a 16), apresentam registro incorreto.					
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim			
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica			
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim			
Fls. 35 a 80 - 127 manifestações válidas (Fls. 82 e 83).					
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim			
Fl. 30 - "Rádio FM Comunitária Santa Teresa".					
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim			
Fl. 27					
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim			
Fl. 29					
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim			
Fl. 05 - N.º: 05.482.455/0001-04 (Ativa).					
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: Art. 11 - 3 anos		Validade: 05/10/2011	
	Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade
	Francisco Alves Mota	249.678.107-52	Presidente	Sim	Sim
	Francisca Marques Pereira	000.000.000-00	Vice-Presidente	Não	Não
	Edileuza da Costa Azevedo	111.111.111-11	1ª Secretária	Não	Não
	Vanderléia Santos de Sousa	222.222.222-22	2ª Secretária	Não	Não

SERVIÇO PÚBLICO
 CONFERE COM O REG. DE
 19 JUN 2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

RACF - M.
 85
 30
 2009

Identificação do Processo

Número: 53000.028262/09 Localidade/UF: Presidente Medici/MA
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA QUADRA 10 DE SETEMBRO
 Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 200

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Tereza Cristina Rodrigues Pinho	333.333.333-33	1ª Tesoureira	Não	Não	Não
Antônia Gerilane da Silva Mourão	444.444.444-44	2ª Tesoureira	Não	Não	Não

Observações:

- 1) Comprovante de pagamento da taxa: Fl. 34;
- 2) Relação de associados: a entidade não encaminhou;
- 3) Declaração de fiel cumprimento: Fl. 28;
- 4) Declaração de que a entidade não possui vínculos de subordinação: a entidade não encaminhou;
- 5) Declaração do endereço da sede: Fl. 26;
- 6) Provas de maioridade e nacionalidade: Fls. 23 a 25.

13. Conclusão da Análise

Diante da análise jurídica realizada, constatou-se que a entidade deverá cumprir as seguintes exigências:

- 1) A entidade deve promover uma nova assembléia de eleição e nos encaminhar cópia da nova ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no artigo 11 do Estatuto Social datado de 30/05/2009, tendo em vista que a ata encaminhada datada de 05/10/2008 não supre a exigência, pois, indica que foram eleitos membros para ocuparem cargos diferentes dos indicados no Estatuto Social não suprimindo a exigência legal. Desta forma, a nova diretoria deverá ser composta apenas pelos cargos indicados no art. 11, quais sejam: Diretor Geral, Diretor Administrativo e Diretor de Operações e os membros devem encaminhar as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas ?e?, ?i?, ?h? e ?j? da Norma Complementar n.º 01/2004.
- 2) comprovação, por meio de Certidão Cartorária de que o Estatuto Social datado de 30/05/2009; foi devidamente registrado no Livro ?A? do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004. Obs: O estatuto encaminhado apresenta registro incorreto, pois indica o registro no Livro ?B? de Pessoas Jurídicas. O Estatuto deve ser registrado no Livro ?A? do Registro de Pessoas Jurídicas.
- 3) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea ?d? da Norma Complementar 01/2004;
- 4) Encaminhar documento, assinado pelo atual representante legal da entidade, declarando que a entidade requerente não possui qualquer vínculo.

Lidia Souza El-Corab Moreira

Lídia Souza El-Corab Moreira
(Analista)

Lidia Souza El-Corab Moreira
 SIAPE: 1365429
 Chefe do Serviço de Radiodifusão Comunitária
 SERACOM/RAC/COORDENADORIA DE OCIS/SE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 19 JUN 2012



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
 Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
 Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 2948 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 09 de julho de 2010.

Ao Senhor

FRANCISCO ALVES MOTA

Associação dos Produtores Rurais da Quadra 10 de Setembro
 Rua São José – n.º 256 - Centro
 65.279-000/Presidente Médici/MA

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.028.262/09, na localidade de **Presidente Médici - MA**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1) A entidade deve promover uma **nova assembléia de eleição e nos encaminhar cópia da nova ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no artigo 11 do Estatuto Social datado de 30/05/2009**, tendo em vista que a **ata encaminhada datada de 05/10/2008 não supre a exigência**, pois, indica que foram eleitos membros para ocuparem cargos diferentes dos indicados no Estatuto Social não suprimindo a exigência legal. Desta forma, **a nova diretoria deverá ser composta apenas pelos cargos indicados no art. 11, quais sejam: Diretor Geral, Diretor Administrativo e Diretor de Operações e os membros devem encaminhar as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas “e”, “i”, “h” e “j” da Norma Complementar n.º 01/2004.**

2) **comprovação, por meio de Certidão Cartorária de que o Estatuto Social datado de 30/05/2009, foi devidamente registrado no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004. Obs: O estatuto encaminhado apresenta registro incorreto, pois indica o registro no Livro “B” de Pessoas Jurídicas. O Estatuto deve ser registrado no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas.**

3) relação contendo o nome de **todos os associados pessoas físicas** com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de **todos os associados pessoas jurídicas**, com o número do CNPJ,

Ism – DOS/SSCE-MC

Serviço Público Federal
 Ministério das Comunicações
 Departamento de Outorga de Serviços
 09/07/2010
 DOCUMENTO ANEXADO
 20.07.10



número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004;

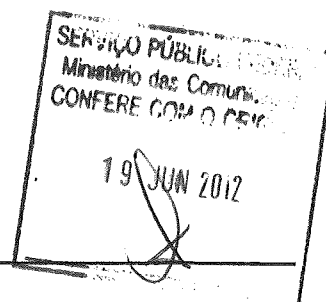
4) Encaminhar documento, assinado pelo atual representante legal da entidade, declarando que a entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que à sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos e/ou relações financeiras, familiares, religiosas, político-partidárias ou comerciais.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 2948 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 09 de julho de 2010.

Ao Senhor
FRANCISCO ALVES MOTA
Associação dos Produtores Rurais da Quadra 10 de Setembro
Rua São José – n.º 256 - Centro
65.279-000/Presidente Médici/MA

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.028.262/09, na localidade de **Presidente Médici - MA**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

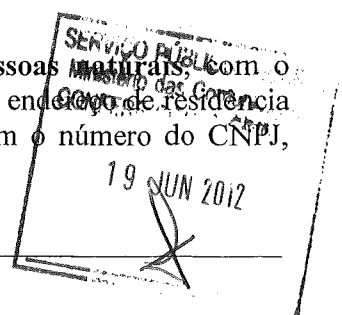
DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1) A entidade deve promover uma **nova assembléia de eleição e nos encaminhar cópia da nova ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada**, constando **todos os cargos elencados no artigo 11 do Estatuto Social datado de 30/05/2009**, tendo em vista que a **ata encaminhada datada de 05/10/2008 não supre a exigência**, pois, indica que foram eleitos membros para ocuparem cargos diferentes dos indicados no Estatuto Social não suprimindo a exigência legal. Desta forma, **a nova diretoria deverá ser composta apenas pelos cargos indicados no art. 11, quais sejam: Diretor Geral, Diretor Administrativo e Diretor de Operações e os membros devem encaminhar as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas “e”, “i”, “h” e “j” da Norma Complementar n.º 01/2004.**

2) **comprovação, por meio de Certidão Cartorária de que o Estatuto Social datado de 30/05/2009, foi devidamente registrado no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas** acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004. **Obs: O estatuto encaminhado apresenta registro incorreto, pois indica o registro no Livro “B” de Pessoas Jurídicas. O Estatuto deve ser registrado no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas.**

3) relação contendo o nome de **todos os associados pessoas físicas, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência** ou domicílio, bem como de **todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ,**

Ism – DOS/SSCE-MC



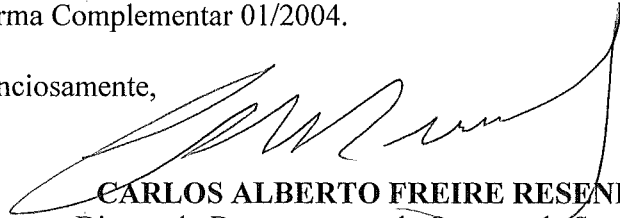
número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004;

4) Encaminhar documento, assinado pelo atual representante legal da entidade, declarando que a entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que à sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos e/ou relações financeiras, familiares, religiosas, político-partidárias ou comerciais.

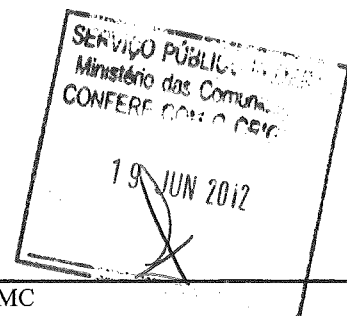
Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

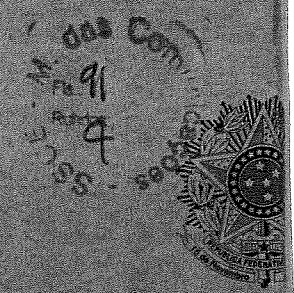
Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços





SERVIÇO PÚBLICO

Of. 2948 /2010/RADCOM/DO
53000028262/09
FRANCISCO ALVES MOTA
ASS. DOS PRODUTORES RURAIS DA
RUA SÃO JOSE - Nº 256 - CENTRO
65279-000 PRESIDENTE M

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comun.
CONFERE COM O CCR
19 JUN 2012

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE		
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE		
Of. 2948 /2010//RADCOM/DOS/SSCE - MC 53000028262/09 FRANCISCO ALVES MOTA ASS. DOS PRODUTORES RURAIS DA QUADRA 10 DE SETEMBRO RUA SÃO JOSE - Nº 256 - CENTRO 65279-000 PRESIDENTE MEDICI/ MA		UF PAÍS / PAYS
		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
NOME LÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm





AVISO RECEBIMENTO

AR

RJ 57595078 0 BR

AVIS CN07

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGENCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

: h : h : h

PREENCHER COM LETRAS E FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo-B Sala 300-0

CIDADE / LOCALITE

72014-900 Brasília-DF

UF BRASIL

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR

Grid for postal code: [][][][][] - [][][][][][][][][]

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
 Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
 Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº **5588** /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, **23** de setembro de 2010.

Ao Senhor
FRANCISCO ALVES MOTA
 Associação dos Produtores Rurais da Quadra 10 de Setembro
 Travessa São Francisco – s/n.º - Centro
 65.279-000/Presidente Médici/MA

Assunto: Solicitação de Documentação

Senhor Representante,

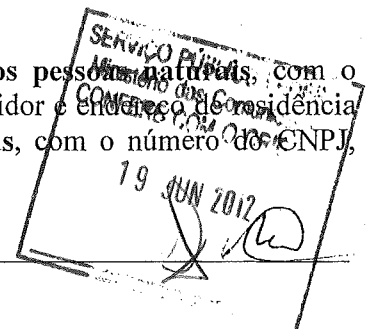
Tendo em vista a análise realizada no processo n.º **53000.028.262/09**, na localidade de **Presidente Médici - MA**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1) A entidade deve promover uma nova assembléia de eleição e nos encaminhar cópia da nova ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no artigo 11 do Estatuto Social datado de 30/05/2009, tendo em vista que a ata encaminhada datada de 05/10/2008 não supre a exigência, pois, indica que foram eleitos membros para ocuparem cargos diferentes dos indicados no Estatuto Social não suprimindo a exigência legal. Desta forma, a nova diretoria deverá ser composta apenas pelos cargos indicados no art. 11, quais sejam: Diretor Geral, Diretor Administrativo e Diretor de Operações e os membros devem encaminhar as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas “e”, “i”, “h” e “j” da Norma Complementar n.º 01/2004.

2) comprovação, por meio de Certidão Cartorária de que o Estatuto Social datado de 30/05/2009, foi devidamente registrado no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004. **Obs: O estatuto encaminhado apresenta registro incorreto, pois indica o registro no Livro “B” de Pessoas Jurídicas. O Estatuto deve ser registrado no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas.**

3) relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ,




número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004;

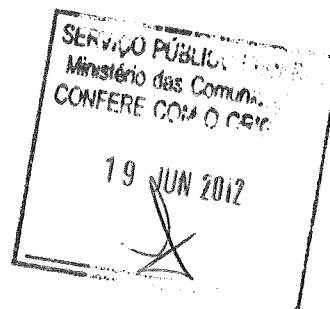
4) Encaminhar documento, assinado pelo atual representante legal da entidade, declarando que a entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que à sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos e/ou relações financeiras, familiares, religiosas, político-partidárias ou comerciais.

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

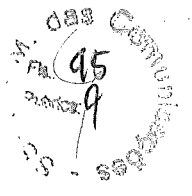
Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Substituto



EXIG 28º



ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA QUADRA
10 DE SETEMBRO.
CNPJ/MF: 05.482.455/0001-04

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº 2948/2010/RADCOM/DOS/SSCE-
MC de 09 de julho de 2010.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 052254/2010-50

SE PRODILÓGICO/LOGICORL/SPD

08/10/2010-08:19 *Sede*

Processo: 53000.028.262/09 - Presidente Mé dici/MA

Em atenção ao ofício acima indicado e relativo à solicitação de documentação para sanear pendências constatadas no requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em no me da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA QUADRA 10 DE SETEMBRO, solicito prorrogação por mais 60 (sessenta) dias, vez que será necessário mais tempo para cumprir todas as exigências:

Presidente Mé dici/MA, 30 de julho de 2010.



Vanderléia de Sousa Mota
Assinatura do representante da entidade

Nome do representante da entidade: Vanderléia de Sousa Mota.
CPF: 880.869.253-15

Endereço para correspondência: Rua São José, s/ nº - centro, na cidade de Presidente Mé dici, Estado do Maranhão, CEP: 65.279-000 - Telefone: 98-33261138.

2º OFÍCIO EXTRA JUDICIAL
CNPJ: 01.748.559/0001-67
Rua Duque de
Santarita Lu
CEP: 65.279-000



2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
CNPJ: 01.748.559/0001-67
Josafá Aives dos Santos - Titular

Reconheço como verdadeira a(s) firma(s) de

Vanderléia de Sousa Mota

Em testemunho _____ da verdade

Santa Luzia do Maranhão

05/10/2010 JUN 2012

Zilmara Cabral Moreira Silva
Escrevente Substituta

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

18.10.2010.

Josafá

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

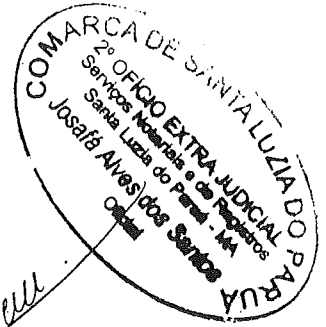
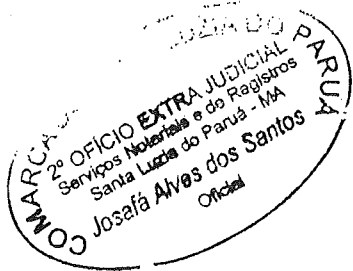
ESTADO DO MARANHÃO
COMARCA DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

TERMO - SEDE
2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
CNPJ n.º 01.748.559/0001-67



Josafá Alves dos Santos
Oficial

Zilmar Cabral Moreira Silva
Zilmar Cabral Moreira Silva
Escrivente Substituta



2º OFÍCIO EXTRA JUDICIAL
CNPJ: 01.748.559/0001-67
Josafá Alves dos Santos
Escrivente Substituta

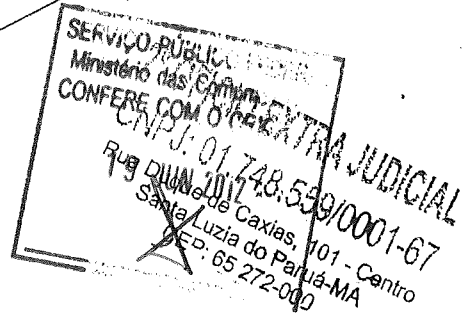
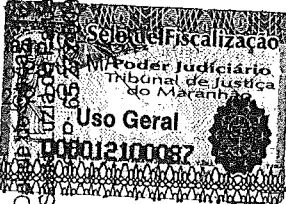
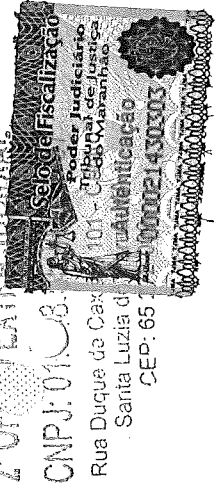
Reconheço a autenticidade deste documento e dou fé em Santa Luzia do Paruá, MA, em 10 de outubro de 2010.

CERTIDÃO

Zilmar Cabral Moreira Silva
Zilmar Cabral Moreira Silva
Escrivente Substituta

Certifico, e dou fé, que no Livro de REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS desta Serventia Extrajudicial, em meu poder, às folhas 09v/10 do Livro B-01 consta o Registro n.º 007 da Ata da Reunião de Assembléia Geral Extraordinária da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA QUADRA 10 DE SETEMBRO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.482.455/0001-04, com sede na Quadra 10 de setembro, município de Presidente Médici deste Estado, para ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA, realizada em 10.04.2010. O referido registro foi requerido e apresentado pela Presidente eleita, a senhora: VANDERLEIA DE SOUSA MOTA, brasileira, viúva, professora, residente e domiciliada na Rua São José, n.º 256 - Centro, na cidade de Presidente Médici deste Estado, portadora da cédula de identidade n.º 000.075.086.597.0-SSP/MA, CPF/MF n.º 880.869.253-15. São estas as certidões narrativas em Livros e Folhas acima descritos, das quais me reporto e dou fé. Dada e passada nesta Cidade de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, 2.º Ofício Extrajudicial, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dez (01.10.2010). Eu, *Zilmar Cabral Moreira Silva*, Escrevente Substituta do Registro Civil de Pessoas Jurídicas - 2º Ofício Extrajudicial, a digitei e subscrevi, dato e assino em testº da verdade. Santa Luzia do Paruá-MA, 01 de outubro de 2010.

Zilmar Cabral Moreira Silva
Zilmar Cabral Moreira Silva
Escrivente Substituta



10 das Cédulas
 97
 10

Ota da Assembleia Geral Extraordinária com
 para deliberar sobre a eleição da nova diretoria
 tirada pela vacância do cargo de presidente com
 o falecimento de Francisco Alves Costa no dia 14/01/2010

Aos dez (10) dias do mês de abril do ano de dois mil e dez (2010), as nove (9) horas da manhã, reuniram em Assembleia Geral Extraordinária na residência da Senhora Vanderléia Santos de Sousa, sito a Rua São José, s/n - Centro - Presidente Médici, Estado do Maranhão, os membros da diretoria, sócios e membros da comunidade local para análise e deliberação conforme preceitua o artigo 30 do "Estatuto Social" quanto à resolução de casos omissos ao mesmo, ou seja, a substituição do presidente fato que não está previsto no estatuto citado, e devido ao falecimento do companheiro Francisco Alves Costa, no dia quatorze (14) de janeiro do ano em curso, deixou vago a presidência, e, dando andamento à reunião a Senhora Vanderléia Santos de Sousa, agradeceu a presença de todos, lembrou o trabalho do presidente à frente da Associação, dizendo todos livres e a vontade quanto à apresentação de nomes para a formação de uma nova diretoria. Após discussões deliberativas, foi apresentada uma chapa única para substituir a atual diretoria, e de acordo com o artigo 11 do "Estatuto Social" cumprir o mandato de três anos a partir desta eleição que elegeu por aclamação da maioria dos sócios presentes nesta Assembleia Geral Extraordinária, os seguintes membros: Diretoria: Presidente: Vanderléia Santos de Sousa; Vice-presidente: Francisca Marques Pereira; primeira secretária: Edileuza da Costa Aguiar; segunda secretária: Maria Aparecida Sousa Barbosa; primeira tesoureira: Antonia Gerlane

CONFERE ASSINATURAS
 10 das Cédulas
 97
 10

2º OFÍCIO EXTRA JUDICIAL

CNPJ: 01.748.559/0001-67

Rua Duque de Caxias, 101 - Centro
Santa Luzia do Paruá-MA
CEP: 65.272-000

Zilmara Cabral Moreira Silva
Escritorinha Substituta

98
19

da Sibra Mourad. Conselho Comunitário: Presidente:
Francisco de Assis Castro Barbosa; Secretário: Cleiton da
Sibra Pinto; Relator: Francisco de Assis Costa Griciera
Duplentes: João Barbosa Frazad
Ironilde da Costa Azevedo
Liliane Gomes de Oliveira
Carlos da Costa Griciera

2º OFÍCIO EXTRA JUDICIAL

CNPJ: 01.748.559/0001-67

Rua Duque de Caxias, 101 - Centro
Santa Luzia do Paruá-MA
CEP: 65.272-000

Maria Lucineide Almeida Pinheiro
Q não havendo mais nada a tratar eu Edilene da Costa Azevedo
saíri a presente ata que após lida e aprovada vai arri-
xada por mim e pelos presentes. Presidente Medici, 10
de abril de 2010.

Zanderlina Santos de Sousa, ~~Nota~~ Presidente: Zanderlina de Sousa Costa
Francisca Marques Pereira - vice presidente
Edileneza da Costa Azevedo - primeira secretária
Mania Aparecida Pessoa Barbosa - Segunda Secretária
Tereza Custina Rodrigues Penho
Antonia Guidany Silva Malvão - primeira tesoureira
Francisco de Assis Costa Babesey - Presidente do C. Comunitário
Cleiton da Sibra Pinto - Secretário C. Comunitário
Francisco de Assis da Costa Griciera - Relator do Conselho
João Barbosa Frazad - Duplente
Ironilde da Costa Azevedo - Duplente
Liliane Gomes de Oliveira - Duplente
Carlos da Costa Griciera - Duplente
Maria Lucineide Almeida Pinheiro - Duplente

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

Protocolo 1-103 Folhas 11 Livro A-02
Santa Luzia do Paruá-MA 01/10/2010

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

CNPJ: nº 01.748.559/0001-67

Josafá Alves dos Santos - Oficial
Registro 001 Folhas 01/10 Livro B-01
Santa Luzia do Paruá-MA 01/10/2010

Zilmara Cabral Moreira Silva
Escritorinha Substituta

Zilmara Cabral Moreira Silva
Escritorinha Substituta

COLEGIADA DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
OFÍCIO EXTRA JUDICIAL
Serviços Notariais e de Registros
Santa Luzia do Paruá-MA
Josafá Alves dos Santos
Oficial

2º OFÍCIO EXTRA JUDICIAL

CNPJ: 01.748.559/0001-67

Rua Duque de Caxias, 101 - Centro
Santa Luzia do Paruá-MA
CEP: 65.272-000

2º OFÍCIO EXTRA JUDICIAL
CNPJ: 01.748.559/0001-67
Rua Duque de Caxias, 101 - Centro
Santa Luzia do Paruá-MA
CEP: 65.272-000

SEÇÃO PÚBLICA
Ministério do C. Comuna.
CONFERE O CAR.

19 JUN 2010
0001210086
Seção de Registros
Tribunal de Santa Luzia do Paruá-MA

99/6

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 5588 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 23 de setembro de 2010.

Ao Senhor
FRANCISCO ALVES MOTA
Associação dos Produtores Rurais da Quadra 10 de Setembro
Travessa São Francisco – s/n.º - Centro
65.279-000/Presidente Médici/MA

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.028.262/09, na localidade de **Presidente Médici - MA**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1) A entidade deve promover uma **nova assembléia de eleição e nos encaminhar cópia da nova ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no artigo 11 do Estatuto Social datado de 30/05/2009**, tendo em vista que a **ata encaminhada datada de 05/10/2008 não supre a exigência**, pois, indica que foram eleitos membros para ocuparem cargos diferentes dos indicados no Estatuto Social não suprimindo a exigência legal. Desta forma, **a nova diretoria deverá ser composta apenas pelos cargos indicados no art. 11, quais sejam: Diretor Geral, Diretor Administrativo e Diretor de Operações e os membros devem encaminhar as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas “e”, “i”, “h” e “j” da Norma Complementar n.º 01/2004.**

2) **comprovação, por meio de Certidão Cartorária de que o Estatuto Social datado de 30/05/2009, foi devidamente registrado no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e Norma Complementar 01/2004. Obs: O estatuto encaminhado apresenta registro incorreto, pois indica o registro no Livro “B” de Pessoas Jurídicas. O Estatuto deve ser registrado no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas.**

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O REG.
19 JUN 2012

3) relação contendo o nome de **todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ,**


número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004;

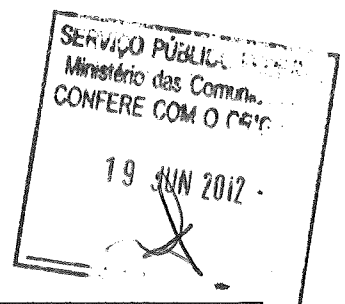
4) Encaminhar documento, assinado pelo atual representante legal da entidade, declarando que a entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que à sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos e/ou relações financeiras, familiares, religiosas, político-partidárias ou comerciais.

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Substituto



Handwritten signature and circular stamp.

Of. 5588 /2010/RADCO
53000.028262/09
FRANCISCO ALVES MOTA
ASS. DOS PRODUT. RURAIS DA QU
TV. SÃO FRANCISCO, S/N - CEN
65279-000 PRESIDENT

Handwritten signature and stamp: "Assessoria de Comunicação" and "Relatório ao Serviço Público".

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comun.
CONFERE COM O CRR
19 JUN 2012
Handwritten signature

1977
M. das C. 97

Ata da Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre a eleição da nova diretoria formada pela vacância do cargo de presidente com o falecimento de Francisco Alves Costa no dia 14/01/2010.

Aos dez (10) dias do mês de abril do ano de dois mil e dez (2010), às nove (9) horas da manhã, reuniram em Assembleia Geral Extraordinária, na residência da Senhora Vanderlécia Santos de Sousa, sito a Rua São José, s/n - Centro - Presidente Médici, Estado de Roraimá, os membros da diretoria, sócios e membros da comunidade local para análise e deliberação conforme preceitua o artigo 30 do "Estatuto Social" quanto à resolução de casos omissos ao mesmo, ou seja, a substituição do presidente fato que não está previsto no estatuto citado, e devido ao falecimento do companheiro Francisco Alves Costa, no dia quatorze (14) de janeiro do ano em curso, deixou vago a presidência, e, dando andamento à reunião a Senhora Vanderlécia Santos de Sousa, agradeceu a presença de todos, lembrou o trabalho do presidente à frente da Associação, dizendo todos livres e a vontade quanto à apresentação de nomes para a formação de uma nova diretoria. Após discussões deliberativas, foi apresentada uma chapa única para substituir a atual diretoria, e de acordo com o artigo 11 do "Estatuto Social" cumprir o mandato de três anos a partir desta eleição que elegu por maioria da maioria dos sócios presentes nesta Assembleia Geral Extraordinária, os seguintes membros:

Diretoria: Presidente: Vanderlécia Santos de Sousa; Vice-presidente: Francisca Marques Pereira; primeira secretária: Edileuza da Costa Guedes; segunda secretária: Maria Figueireda Sousa Barbosa; primeira tesoureira: Antonia Gerlane

SENARORAIMA
M. das C. 97
JUN 2010

2º OFÍCIO EXTRA JUDICIAL
CNPJ: 01.748.559/0001-67
Rua Duque
Santos, 101 - Centro
SANTA LUÍZA - MA



2º OFÍCIO EXTRA JUDICIAL
CNPJ: 01.748.559/0001-67
José Alves dos Santos
Reconheço a autenticidade deste
Documento dou fe.
Santa Luzia - Paraíba

05/10/2010

Zilmara Cabral Moreira Silva
Escrivente Substituta

2º OFÍCIO EXTRA JUDICIAL
CNPJ: 01.748.559/0001-67
Rua Duque de Caxias, 101 - Centro
Santa Luzia do Paruá-MA
CEP: 65.272-000

Zilmara Cabral Moreira Silva
Escritora Substituta

98
9

da Silva Mourão. Conselho Comunitário: Presidente:
Francisco de Assis Castro Barbosa; Secretário: Cleton da
Silva Pinto; Relator: Francisco de Assis Costa Erciceira
Duplentes: João Barbosa Frazão
Ironilde da Costa Azevedo
Leiliane Gomes de Oliveira
Carlos da Costa Erciceira
Maria Luízeide Almeida Pinheiro

2º OFÍCIO EXTRA JUDICIAL
CNPJ: 01.748.559/0001-67
Rua Duque de Caxias, 101 - Centro
Santa Luzia do Paruá-MA
CEP: 65.272-000

Como não havendo mais nada a tratar eu Edileneza da Costa Azevedo
faço a presente ata que após lida e aprovada vai arqui-
vada por mim e pelos presentes. Presidente Medeiros, 10
de abril de 2010.

Zanderlândia Santos de Sousa, Presidente: Zanderlândia de Sousa Costa
Francisca Marques Pereira - vice presidente
Edileneza da Costa Azevedo - primeira secretária
Mania Aparecida Pessoa Barbosa - Segunda Secretária
Pereza Custina Rodrigues Penho
Antônia Guidany Silva Mourão - primeira tesoureira
Francisco de Assis Costa Barbosa - Presidente do C. Comunitário
Cleton da Silva Pinto - Secretário C. Comunitário
Francisco de Assis da Costa Erciceira - Relator do Conselho
João Barbosa Frazão - Duplente
Ironilde da Costa Azevedo - Duplente
Leiliane Gomes de Oliveira - Duplente
Carlos da Costa Erciceira - Duplente
Maria Luízeide Almeida Pinheiro - Duplente

2º OFÍCIO EXTRA JUDICIAL
CNPJ: 01.748.559/0001-67
Rua Duque de Caxias, 101 - Centro
Santa Luzia do Paruá-MA
CEP: 65.272-000

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Protocolo 1-103 Folhas 117 Livro A-02
Santa Luzia do Paruá-MA 01/10/2010

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
CNPJ: nº 01.748.559/0001-67
Josafá Alves dos Santos - Oficial
Registro 001 Folhas 0110 Livro B-01
Santa Luzia do Paruá-MA 01/10/2010

Zilmara Cabral Moreira Silva
Escritora Substituta

Zilmara Cabral Moreira Silva
Escritora Substituta

COMARCA DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
2º OFÍCIO EXTRA JUDICIAL
Serviços Notariais e de Registros
Santa Luzia do Paruá-MA
Josafá Alves dos Santos
Oficial

2º OFÍCIO EXTRA JUDICIAL
CNPJ: 01.748.559/0001-67
Rua Duque de Caxias, 101 - Centro
Santa Luzia do Paruá-MA
CEP: 65.272-000



2º OFÍCIO EXTRA JUDICIAL

CNPJ: 01.748.559/0001-67

Josefina dos Santos

Reconheço a autenticidade deste

Documento de fé

Santa Luzia do Maranhão - MA

05/10/2016

Zilmara Cidral Moreira Silva
Escrivente Substituta



2º OFÍCIO EXTRA JUDICIAL
CNPJ: 01.748.559/0001-67
Rua Duque de Caxias, 101 - Centro
68000-000 - Santa Luzia do Maranhão - MA

número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004;

4) Encaminhar documento, assinado pelo atual representante legal da entidade, declarando que a entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que à sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos e/ou relações financeiras, familiares, religiosas, político-partidárias ou comerciais.

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços
Substituto



99/6

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 5588 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 23 de setembro de 2010.

Ao Senhor

FRANCISCO ALVES MOTA

Associação dos Produtores Rurais da Quadra 10 de Setembro

Travessa São Francisco – s/n.º - Centro

65.279-000/Presidente Médici/MA

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

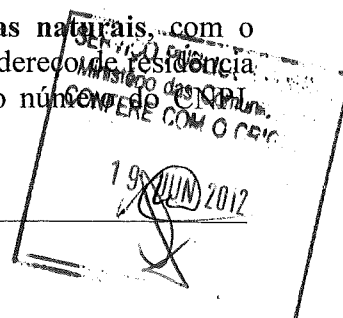
Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.028.262/09, na localidade de **Presidente Médici - MA**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1) A entidade deve promover uma **nova assembléia de eleição e nos encaminhar cópia da nova ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no artigo 11 do Estatuto Social datado de 30/05/2009**, tendo em vista que a **ata encaminhada datada de 05/10/2008 não supre a exigência**, pois, indica que foram eleitos membros para ocuparem cargos diferentes dos indicados no Estatuto Social não suprimindo a exigência legal. Desta forma, a **nova diretoria deverá ser composta apenas pelos cargos indicados no art. 11, quais sejam: Diretor Geral, Diretor Administrativo e Diretor de Operações e os membros devem encaminhar as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas “e”, “i”, “h” e “j” da Norma Complementar n.º 01/2004.**

2) **comprovação, por meio de Certidão Cartorária de que o Estatuto Social datado de 30/05/2009, foi devidamente registrado no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004. Obs: O estatuto encaminhado apresenta registro incorreto, pois indica o registro no Livro “B” de Pessoas Jurídicas. O Estatuto deve ser registrado no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas.**

3) relação contendo o nome de **todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência**, ou domicílio, bem como de **todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ**



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

RECEBIMÉNTO AÉREO
RECEBIMÉNTO AÉREO

Of. 5588 /2010//RADCOM/DOS/SSCE - MC
53000.028262/09
FRANCISCO ALVES MOTA
ASS. DOS PRODUT. RURAIS DA QUADRA 10 DE SETEMBRO
TV. SÃO FRANCISCO, S/N - CENTRO
65279-000 PRESIDENTE MEDICI/MA

UF / PAÍS (PAYS)

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO





AVISO DE RECEBIMENTO

AR

AVISO DE COMUNICAÇÃO

RJ 31814468 3 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGENCIA MINICOM

/	/	/	/	/	/
:	h	:	h	:	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

Esplanada dos Ministérios, Bl. B - Brasília - DF
70044-900 - Brasília-DF

CIDADE / LOCAL

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

(ETIQUETA OU CARIMBO MF)

--	--	--	--	--	--	--	--





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorgas relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.
2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.
3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.


Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Ministério Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O CEC

JUN 2012



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

DESPACHO

Entidade: Associação dos Produtores Rurais da Quadra 10 de Setembro

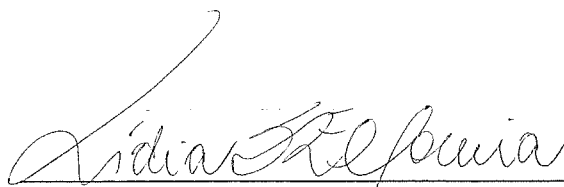
Localidade: PRESIDENTE MÉDICE **UF:** MA

Processo: 53000.028.262/09

Em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada à folha 103 dos autos, informo o que se segue:

Não há, nesta localidade, registro de fiscalização por operação clandestina nos últimos 5 anos, em que constem razão social, nome/CPF/RG do representante legal ou CNPJ da Entidade supracitada, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR da ANATEL.

Brasília, 21 de outubro de 2010.


Lídia Souza El-Corab Moreira /SIAPE: 1365439

Lídia Souza El-Corab Moreira
Chefe de Departamento de Serviços Comunitários
SERAC/DIRAC/DURAC/DGCE/DGCE/DGCE





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 6591 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 25 de outubro de 2010.

Ao Senhor
FRANCISCO ALVES MOTA
Associação dos Produtores Rurais da Quadra 10 de Setembro
Rua São José – n.º 256 - Centro
65.279-000/Presidente Médici/MA

Assunto: **Solicitação de Documentação. Repeti ofício n.º 5588 de 23/09/2010, pois foi devolvido pelos Correios.**

Senhor Representante,

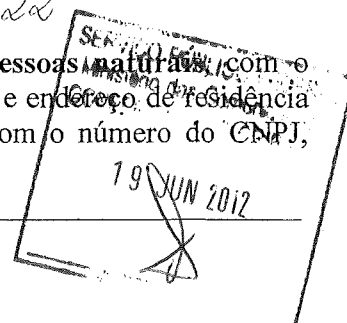
Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.028.262/09, na localidade de **Presidente Médici - MA**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1) A entidade deve promover uma **nova assembléia de eleição e nos encaminhar cópia da nova ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada**, constando **todos os cargos elencados no artigo 11 do Estatuto Social datado de 30/05/2009**, tendo em vista que a **ata encaminhada datada de 05/10/2008 não supre a exigência**, pois, indica que foram eleitos membros para ocuparem cargos diferentes dos indicados no Estatuto Social não suprimindo a exigência legal. Desta forma, a **nova diretoria deverá ser composta apenas pelos cargos indicados no art. 11, quais sejam: Diretor Geral, Diretor Administrativo e Diretor de Operações e os membros devem encaminhar as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas “e”, “i”, “h” e “j” da Norma Complementar n.º 01/2004.** / Fls. 114 e 115.

2) **comprovação, por meio de Certidão Cartorária de que o Estatuto Social datado de 30/05/2009, foi devidamente registrado no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004. Obs: O estatuto encaminhado apresenta registro incorreto, pois indica o registro no Livro “B” de Pessoas Jurídicas. O Estatuto deve ser registrado no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas.** / Fls. 116 a 122

3) relação contendo o nome de **todos os associados pessoas naturais**, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de **todos os associados pessoas jurídicas**, com o número do CNPJ,





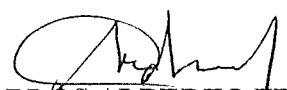
número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004; *Fls. 144 e 145.*

4) Encaminhar documento, assinado pelo atual representante legal da entidade, declarando que a entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que à sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos e/ou relações financeiras, familiares, religiosas, político-partidárias ou comerciais. *Fl. 146*

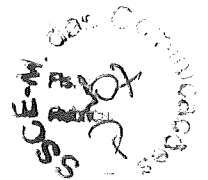
Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
19 JUN 2012



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 6591 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 25 de outubro de 2010.

Ao Senhor
FRANCISCO ALVES MOTA
Associação dos Produtores Rurais da Quadra 10 de Setembro
Rua São José – n.º 256 - Centro
65.279-000/Presidente Médici/MA

Assunto: **Solicitação de Documentação. Repeti ofício n.º 5588 de 23/09/2010, pois foi devolvido pelos Correios.**

Senhor Representante,

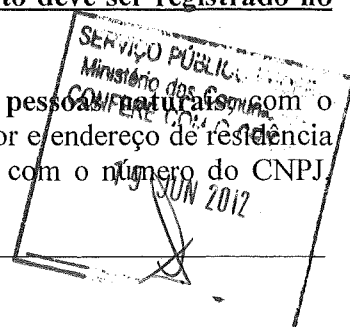
Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.028.262/09, na localidade de **Presidente Médici - MA**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

1) A entidade deve promover uma **nova assembléia de eleição e nos encaminhar cópia da nova ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no artigo 11 do Estatuto Social datado de 30/05/2009**, tendo em vista que a **ata encaminhada datada de 05/10/2008 não supre a exigência**, pois, indica que foram eleitos membros para ocuparem cargos diferentes dos indicados no Estatuto Social não suprimindo a exigência legal. Desta forma, **a nova diretoria deverá ser composta apenas pelos cargos indicados no art. 11, quais sejam: Diretor Geral, Diretor Administrativo e Diretor de Operações e os membros devem encaminhar as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas “e”, “i”, “h” e “j” da Norma Complementar n.º 01/2004.**

2) **comprovação, por meio de Certidão Cartorária de que o Estatuto Social datado de 30/05/2009, foi devidamente registrado no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004. Obs: O estatuto encaminhado apresenta registro incorreto, pois indica o registro no Livro “B” de Pessoas Jurídicas. O Estatuto deve ser registrado no Livro “A” do Registro de Pessoas Jurídicas.**

3) relação contendo o nome de **todos os associados pessoas físicas com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ**



SSCE-M. das Comunicações

número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004;

4) Encaminhar documento, assinado pelo atual representante legal da entidade, declarando que a entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que à sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos e/ou relações financeiras, familiares, religiosas, político-partidárias ou comerciais.

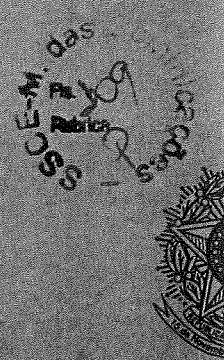
Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


/ CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
/ Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
19 JUN 2012



SERVIÇO PÚBLICO

Of. 6591 /2010/RADCOM
53000.028262/09
FRANCISCO ALVES MOTA
ASSOC. DOS PRODUTORES RURAIS
RUA SÃO JOSE, 256 - CENTRO
65279-000 PRESIDENTE

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
19 JUN 2012
[Signature]

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

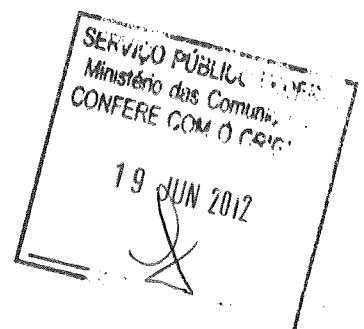
AR

NOME OU RAZÃO Of. 6591 /2010//RADCOM/DOS/SSCE - MC'		
53000.028262/09		
ENDEREÇO	FRANCISCO ALVES MOTA ASSOC. DOS PRODUTORES RURAIS DA QUADRA 10 DE SETEMBRO RUA SÃO JOSE, 256 - CENTRO	
CEP / CODE POSTAL	65279-000 PRESIDENTE MÉDICI/MA	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ		
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm





RECEBIMENTO
 Ministério das Comunicações
 AVIS CN07

RJ 31815976 2 BR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
 27/08/2010

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
/ /	/ /	/ /
: h	: h	: h

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT
 AGÊNCIA MINICOM

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA DEVOLUCAO
 RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR		
serviço Público Federal		
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES		
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA		
Departamento de Outorga de Serviços		
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B, Sala 304		
CIDADE / LOCALITÉ		UF
70044-900 - Brasília - DF		BRASIL

--	--	--	--	--	--	--	--

28262/09 Exig 28°

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA QUADRA 10 DE SETEMBRO

RÁDIO FM COMUNITÁRIA SANTA TERESA

Rua São José, nº 256. Centro.

CEP: 65279-000 - Presidente Médici - MA.



Ofício nº 01/2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 063455/2010-82

SEPRODILOGICLOGICORL SP0

07/12/2010-11:40 *Salve*

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

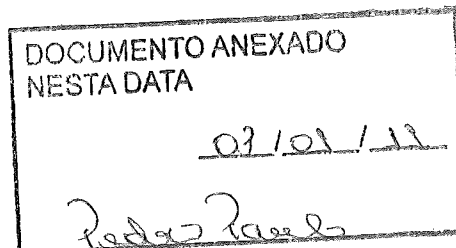
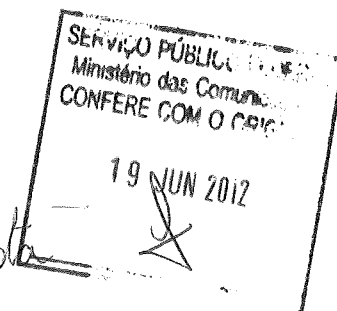
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044 - 900 - Brasília DF.

Em resposta ao ofício nº 2948 /2010 RADCOM/DOS/SSCE-MC

Venho apresentar a documentação solicitada na qual se refere à entidade acima citada a autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitário no Município de presidente Médici - MA. Segue em anexo.

Atenciosamente,
Yanderléia de Sousa Mota.

Yanderléia de Sousa Mota





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.482.455/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/12/2002
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS DA QUADRA 10 DE SETEMBRO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO Q 10 DE SETEMBRO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 65.279-000	BAIRRO/DISTRITO COM.STA LUZIA PARUA	MUNICÍPIO PRESIDENTE MEDICI	UF MA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Approved by Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **01/10/2010** às **15:19:39** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e [Se clique aqui.](#)
[Atualize sua página](#)

Ministério das Comunicações
CONFERE COM O CNPJ

19 JUN 2012

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

ESTADO DO MARANHÃO
COMARCA DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
TERMO - SEDE
2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
CNPJ n.º 01.748.559/0001-67

das Comarcas
Ass. Rubrica
SS

COMARCA DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Serviços Notariais e de Registros
Santa Luzia do Paruá - MA
Josafá Alves dos Santos



2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
CNPJ: 01.748.559/0001-67
Rua Duque de Caxias, 101 - Centro
Santa Luzia do Paruá-MA
CEP: 65 272-000

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
CNPJ 01.748.559/0001-67
Josafá Alves dos Santos - Titular
Reconheço a autenticidade deste
Documento e dou fé
Santa Luzia do Paruá-MA em 11.2010

Josafá Alves dos Santos
Oficial
Mariana Maria Melo e Silva dos Santos
Escrevente Substituta

Josafá Alves dos Santos
Tabellão
Zilmara Cabral Moreira Silva
Escrevente Substituta

Maria Antonia de Farias Santiago
Escrevente Auxiliar

CERTIDÃO

Certifico, e dou fé, que no Livro de REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS desta Serventia Extrajudicial, em meu poder, às folhas 093 do Livro A-07 consta o Registro n.º 0751 da Ata da Reunião de Assembléia Geral Extraordinária da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA QUADRA 10 DE SETEMBRO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.482.455/0001-04, com sede na Quadra 10 de setembro, Município de Presidente Médici deste Estado, para ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA, realizada em 19.10.2010. O referido registro foi requerido e apresentado pela Diretora Geral, a senhora: VANDERLEIA DE SOUSA MOTA, brasileira, viúva, professora, residente e domiciliada na Rua São José, n.º 256 - Centro, na cidade de Presidente Médici deste Estado, portadora da cédula de identidade n.º 000.075.086.597.0-SSP/MA, CPF/MF n.º 880.869.253-15. São estas as certidões narrativas em Livros e Folhas acima descritos, das quais me reporto e dou fé. Dada e passada nesta Cidade de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, 2.º Ofício Extrajudicial, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez (10.11.2010). Eu, Josafá Alves dos Santos, Oficial do Registro Civil de Pessoas Jurídicas - 2º Ofício Extrajudicial, a digitei e subscrevi, dato e assino em testº da verdade. Santa Luzia do Paruá-MA, 10 de novembro de 2010.

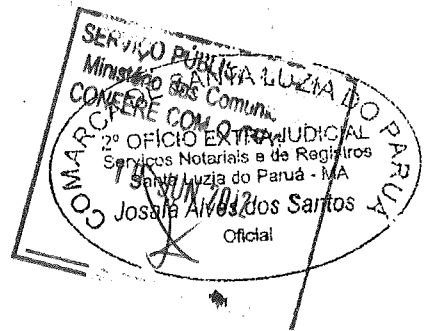


CNPJ: 01.748.559/0001-67
Rua Duque de Caxias
Santa Luzia do Paruá - MA
CEP: 65 272-000

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
CNPJ: 01.748.559/0001-67
Rua Duque de Caxias, n.º 101 - Centro - Santa Luzia do Paruá - Maranhão - CEP: 65272-000



Josafá Alves dos Santos
Oficial



Ata da Assembleia Geral Extraordinária convocada para deliberar sobre a eficácia da Nova Diretoria da Associação dos Produtores Rurais da Quadra 10 de Setembro de acordo com o art. 11 do Estatuto Social em vigência e com a Norma complementar nº 01/2004.

19 de Setembro de 2010

Nos dezenove (19) dias do mês de outubro de ano de dois mil e dez (2010), às dezessete (16) horas reuniram-se os associados em Assembleia Geral Extraordinária no Centro Comunitário, situado na rua da Igreja 3/n. Centro - Presidente Médici - manhã, para deliberarem sobre a eficácia da Nova Diretoria da Associação dos Produtores Rurais da Quadra 10 de Setembro de acordo com o art. 11 do Estatuto Social em vigência e da Norma complementar nº 01/2004. Após as orientações e discussões deliberativas, foi apresentada uma chapa única para substituir a atual diretoria de acordo com o Estatuto Social para cumprir o mandato de três anos a partir desta eficácia. Foi feita por aclamação da maioria dos sócios a chapa apresentada ficando a Diretoria assim constituída: Diretor (a) geral: Vanderleia de Jesus Costa; Diretor (a) administrativo: Antônia Gerilane Silva Mourão; Diretor de Operações: Francisco de Assis Castro Barbosa; Conselho Comunitário: Francisca Marques Pereira; Heiliane Gomes de Oliveira; José Barbosa Grazão; Edileuza Costa Aguiar; Cereza Cristina Rodrigues Cinho. Não havendo mais nada a tratar eu Francisca Marques Pereira, larrei a presente ata que após lida e aprovada foi assinada por todos os presentes. Presidente Médici, dezoito de outubro de dois mil e dez.

2º OFÍCIO EXTRA JUDICIAL
CNPJ: 01.74
Rua Diogo da
Santa Luz
CEP: 00000-000

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Autenticação
000021677278

2º OFÍCIO EXTRA JUDICIAL

CNPJ 01 749 559/0001-67
Josafá Alves dos Santos, Tabelião
Reconheço a autenticidade deste
Documento e dou fé

Rua Diogo da Paranhos, 11. 11/2010

Josafá Alves dos Santos
Josafá Alves dos Santos
Tabelião

CNPJ: 01.748.559/0001-67

Rua Duques de Caxias, 131 - Centro
Santa Luzia do Paruá - MA
CEP: 65 272-000

~~Josafá Alves dos Santos
Oficial~~

- Vanderleia de Sousa Mata CPF: 880 869 253 - 15
- Antonia Gerilane da Silva Mourad: CPF: 91768314349
- Fernando de Jesus Costa Barbosa - CPF: 214169743-34
- Francisca Marques Pereira - CPF: 81832354334
- Leiliane Gomes de Oliveira - CPF: 018081493-199
- João Barbosa Fracão - CPF 334.434.593-15
- Edileuza da Costa Azevedo - CPF: 783 135 973 - 72
- Gerza Cristina Rodrigues Pinho - CPF: 54446773391
- Geofon da Silva Pinto - CPF: 01572012366
- Francisco de Assis da Costa Encicira - CPF: 034615943-18
- Orica de Matos Pereira - CPF: 080972803-92
- Carlos da Costa Encicira - CPF: 02032587386
- Maria Aparecida Pessoa Barbosa - CPF: 49554778368
- Jonilde da Costa Azevedo - CPF: 032964463-70
- Antônio Pinto de Azevedo - CPF: 00032322399
- Maria da Luz de Azevedo da Conceição - CPF: 833378653-72
- Maria Lucineide Almeida Pinheiro CPF. 362 920 363.91
- Antônio da Conceição - CPF: 769699753-04

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

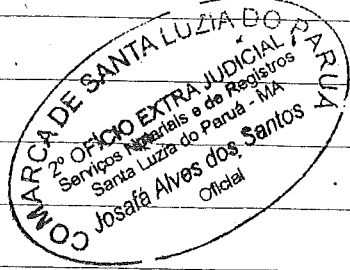
Protocolo 179 Folhas 09 Livros A-02
Santa Luzia do Paruá - MA, 09/11/2010.

Josafá Alves dos Santos
Oficial

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

Protocolo 179 Folhas 09 Livros A-02
Santa Luzia do Paruá - MA, 09/11/2010.

Josafá Alves dos Santos
Oficial



REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
CNPJ: 01.748.559/0001-67
Josafá Alves dos Santos - Oficial
Registrado em 09/11/2010 Livro A-02
Santa Luzia do Paruá - MA

Josafá Alves dos Santos
Oficial

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

ESTADO DO MARANHÃO
COMARCA DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
TERMO - SEDE
2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
CNPJ n.º 01.748.559/0001-67

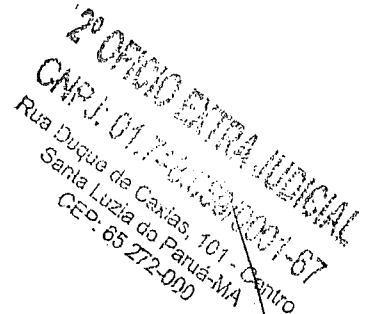


Josafá Alves dos Santos
Oficial

Tânia Maria Melo e Silva dos Santos
Escrevente Substituta

Zilmara Cabral Moreira Silva
Escrevente Substituta

Maria Antonia de Farias Santiago
Escrevente Auxiliar



C E R T I D ã O

Certifico, e dou fé, que no Livro de REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS desta Serventia Extrajudicial, em meu poder, às folhas 091/092 do Livro A-07 consta o Registro n.º 0750 do Estatuto da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA QUADRA 10 DE SETEMBRO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.482.455/0001-04, com sede na Quadra 10 de setembro, Município de Presidente Médici deste Estado, com visto da advogada, Doutora Graciéla Holanda de Oliveira, inscrita na OAB/MA sob o n.º 6.481. O referido registro foi requerido e apresentado pela Diretora Geral: VANDERLEIA DE SOUSA MOTA, brasileira, viúva, professora, residente e domiciliada na Rua São José, n.º 256 - Centro, na cidade de Presidente Médici deste Estado, portadora da cédula de identidade n.º 000.075.086.597.0-SSP/MA, CPF/MF n.º 880.869.253-15. São estas as certidões narrativas em Livros e Folhas acima descritos, das quais me reporto e dou fé. Dada e passada nesta Cidade de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, 2.º Ofício Extrajudicial, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez (10.11.2010). Eu, Josafá Alves dos Santos, Oficial do Registro Civil de Pessoas Jurídicas - 2º Ofício Extrajudicial, a digitei e subscrevi, dato e ássino em testº da verdade. Santa Luzia do Paruá-MA, 10 de novembro de 2010.

Josafá Alves dos Santos
Oficial



ESTATUTO SOCIAL EXT. JUDICIAL

CF. J. 017.355.0001-67
Rua Duque - Caixa 101 - Centro
Santa Luzia do Parua-MA
CEP: 65.272-000

Comunicações
M. de
Ps.
Publicidade
S.S.
M. de
Alves dos Santos
Oficial

I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art. 1º A Associação dos Produtores Rurais da Quadra 10 de Setembro, é uma entidade civil de direitos privados, sem fins lucrativos, de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, do Município de Presidente Médici, Estado do Maranhão, com sede, na Quadra 10 de Setembro, município de Presidente Médici, Estado do Maranhão.

Parágrafo Único A Associação dos Produtores Rurais da Quadra 10 de Setembro, reger-se-á pelas disposições deste Estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art. 2º A Associação dos Produtores Rurais da Quadra 10 de Setembro, tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA, bem como:

I – beneficiar a comunidade com vistas a:

- Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação de jornalismo e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- permitir a capacitação dos cidadãos nos exercícios do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício dos membros da comunidade atendida;
- não discriminação de raça, religião, sexo, preferência sexual, convicção político-ideológico-partidária e condição social nas relações comunitárias;

§ 1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§ 2º Será obrigatório à pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea, em matérias polemicas, na propaganda opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§ 3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por culpa no desempenho de suas funções.

SECRETARIA DE
Ministério Público
19 JUN 2001
Graziella Holanda de Oliveira
Advogada
OAB/MA 5.481

2º OFÍCIO EXTRA JUDICIAL

CRSPJ. 017
Rua Duque de Caxias
Bento Luzia
cep: 65



2º OFÍCIO EXTRA JUDICIAL

CNPJ 01 740 320/0001-87
Josafá Alves dos Santos - Tabelião
Reconheço a autenticidade deste
Documento e sou fei
nanta Luzia do Paruá-MA 11 11 2010

Josafá Alves dos Santos
Tabelião

II – DOS ASSOCIADOS.

Luís Alves dos Santos
Oficial

Art. 4º Serão admitidos como associados às pessoas físicas (produtores rurais, proprietários, parceiros e arrendatários) e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 5º A Associação dos Produtores Rurais da Quadra 10 de Setembro, será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II – Contribuintes ou Efetivos.

III – Honorários.

Art. 6º As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 7º São direitos e deveres dos associados:

- a) O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, que atendam ao disposto no § 2º do Art. 11;
- b) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral.
- c) Participar das reuniões (Assembléias) discutindo e votando os assuntos que nelas se tratarem;
- d) Consultar todos os livros e documentos da associação em épocas próprias;
- e) Convocar a Assembléia Geral e fazer-se nela representar, nos termo e nas condições previstas neste estatuto.
- f) Demitir-se da associação quando lhe convier.

Art. 8º São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o direito de ampla defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO.

Art. 9º São órgãos da Associação dos Produtores Rurais da Quadra 10 de Setembro:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário

Art. 10º A Assembléia Geral, órgão Maximo de deliberação da Associação dos Produtores Rurais da Quadra 10 de Setembro, será composta por seus associados, ocorrerá ordinariamente a cada ano, para apresentação de balancetes e/ou eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no § 1º deste artigo.

2º OFÍCIO EXTER JUDICIAL
CNPJ: 01.743.571/0001-67
Rua Duque de Caxias, 101 - Centro
Santa Luzia do Paruá-MA
CEP: 65.272-000

SERVIÇO DE REGISTRO
Ministério das Cidades
COM. EXT. 1001
19 JUN 2012
Graciéla Holanda de Oliveira
Graciéla Holanda de Oliveira
Advogada
OAB/MA 6.481

2º OFÍCIO EXTRA JUDICIAL

CNPJ: 01.7

Rua Duque de
Santo Luzia do Paruá, MA
CNPJ: 01.70212-0/00021677273



2º OFÍCIO EXTRA JUDICIAL

CNPJ: 01.748.559/0001-87

Josafá Alves dos Santos, Titular
Reconheço a autenticidade deste
Documento e sou is

Santa Luzia do Paruá, MA, 21. 11. 2010

Josafá Alves dos Santos
Tabelião

§ 1º A Assembléia Geral, poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisões relativas a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presidentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§ 2º A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da associação, locais públicos e estúdio, bem como na sede das entidades que compõe o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§ 3º A Assembléia Geral, deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em seguida convocação, trinta minutos após, com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições constantes do § 1º deste artigo.

§ 4º A Assembléia Geral, para fins eleitorais, alienação de bens ou moveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará, conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições constantes do § 1º deste artigo.

Art. 11º A Diretoria da Associação dos Produtores Rurais da Quadra 10 de Setembro, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de três (03) anos, permitida a reeleição.

§ 1º A Diretoria da Associação dos Produtores Rurais da Quadra 10 de Setembro poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições constantes do § 1º do art. 10.

§ 2º Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida.

§ 3º Os dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 12º São atribuições:

I - DA DIRETORIA:

- a) administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- b) convocar as reuniões e Assembléia Geral;
- c) representar a Associação dos Produtores Rurais da Quadra 10 de Setembro, em atos públicos ou internos;
- d) realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da Associação dos Produtores Rurais da Quadra 10 de Setembro;
- e) apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do balanço patrimonial e relatório de atividades;
- f) prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;

OFÍCIO EXT. JUDICIAL
CNPJ: 01.713.500-67
Rua C. Queiroz, 11 - Centro
S. Paulo - MA
C. 272.000

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Cidades
19 JUN 2011
Graciêlla Holanda de Oliveira
Advogada
OAB/MA 6.481

2º OFÍCIO EXTRA JUDICIAL

CNPJ: 01.746.550/0001-87

Rua Duque de Saxe, 101 - Centro
Santa Luzia - Maranhão

CEP: 65.216-010



2º OFÍCIO EXTRA JUDICIAL

CNPJ: 01.746.550/0001-87
José Alves dos Santos - Titular
Reconheço e autentico o presente
Documento judicial

em Santa Luzia do Pará, MA, em 11/11/2020

José Alves dos Santos
José Alves dos Santos
Tabelião

- g) desenvolvimento e promover o intercambio com a comunidade e entidade afins;
- h) criar e instalar serviços e Departamento para a realização e desenvolvimento das finalidades da entidade;
- i) alienar, decidir aquisição e constituir ônus sobre moveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral.

II – DE CADA DIRIGENTE:

- a) ao Presidente compete: representar a Associação dos Produtores Rurais da Quadra 10 de Setembro passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente; coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesses da associação, movimentar contas bancarias conjuntas da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral;
- b) ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritórios da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o presidente todos os documentos concernentes a vida financeira da Associação dos Produtores Rurais da Quadra 10 de Setembro, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
- c) ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas aos serviços de radiodifusão; promover a integração da comunidade com serviços prestados.

Art.13° O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representante de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituída, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo Único – O Conselho Comunitário deverá organiza-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, Devendo periodicamente elaborar relatórios resumido a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV – DAS ELEIÇÕES.

Art. 14° as chapas para a diretoria estarão aptas se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido

2º OFÍCIO EXT. JUDICIAL
CNPJ: 01.748.500-67
Rua Duque de Caxias, 101 - Centro
Santo Antônio do Maranhão - MA
CEP: 65.271-000

Graciella Holanda de Oliveira
Advogada
OAB/MA 6.481

2º OFÍCIO EXTRA JUDICIAL
CNPJ: 01.748.658/0001-67
2º OFÍCIO EXTRA JUDICIAL
CNPJ: 01.748.658/0001-67
Rua Duque de Caxias, 101 - Centro
Santa Luzia do Paruá-MA
CEP: 65.272-000



2º OFÍCIO EXTRA JUDICIAL
CNPJ: 01.748.658/0001-67

Josafá Alves dos Santos - Titular
Reconheço a autenticidade deste
Documento e seu conteúdo
Santa Luzia do Paruá-MA, 22.11.2010

[Handwritten Signature]

Josafá Alves dos Santos
Tabelião

expresso consentimento de seus membros bem como do referendun de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§ 1º É vedada à participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração;

§ 2º A diretoria será formada pela chapa que alcança a maioria dos votos ou acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembléia Geral.

V - DA PROGRAMAÇÃO.

Art. 15º A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas constantes da legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo Único – Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos poderes executivo, judiciário e legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessa ou arrendamento da emissora do serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI – DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO.

Art. 16º O Patrimônio e Receita da Associação dos Produtores Rurais da Quadra 10 de Setembro, será composto pelas contribuições sociais definitivas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens moveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único – Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

Art. 17º A receita da Associação dos Produtores Rurais da Quadra 10 de Setembro, será utilizada, única e exclusivamente, para consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelos exercícios de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobra), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

VII – DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO.

Art. 18º Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Graciela Holanda de Oliveira
Graciela Holanda de Oliveira
Advogada
OAB/MA 6.481



2º OFÍCIO EXTRA JUDICIAL

CNPJ 01 748 850/0001-07
Josafá Alves dos Santos - Titular
Reconhecimento e autenticação deste
Documento e data de
-anta 11.11.2010

2º OFÍCIO EXTRA JUDICIAL



[Handwritten Signature]
Josafá Alves dos Santos
Titular

Rua Duque
Santana

Art. 19° A dissolução da Associação dos Produtores Rurais da Quadra 10 de Setembro, ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênera, definida na Assembléia.

Josafá Alves dos Santos
Oficial

VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS.

Art. 20° Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a Assembléia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21° O presente estatuto foi aprovado na Assembléia Extraordinária da Associação dos Produtores Rurais da Quadra 10 de Setembro e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

SSCC das Comunicações
As. 120
Rubrica

Presidente Medici, 30 de maio de 2009.

Francisco Alves Mota
Francisco Alves Mota
Presidente

~~2° OFÍCIO EXTRAJUDICIAL~~
Protocolo 1036
Folhas: 12
Livro A-02
Santa Luzia do Paruá-MA 22/06/2009
Josafá Alves dos Santos
Oficial

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
2° OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Uso Geral
000010270379
Oficial

~~REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS~~
2° OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
CNPJ: nº 01.748.559/0001-67
Josafá Alves dos Santos - Oficial
Registro 595 Folhas 03107 Livro B-01
Santa Luzia do Paruá-MA 22/06/2009
Josafá Alves dos Santos
Oficial

~~REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS~~
2° OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
CNPJ: nº 01.748.559/0001-67
Josafá Alves dos Santos - Oficial
Registro 595 Folhas 03107 Livro B-01
Santa Luzia do Paruá-MA 22/06/2009
Josafá Alves dos Santos
Oficial

2° OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
CNPJ: 01.748.559/0001-67
Josafá Alves dos Santos
Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Autenticação
00002167276
Oficial

2° OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
CNPJ: 01.748.559/0001-67
Josafá Alves dos Santos - Titular
Reconheço a autenticidade deste Documento e dou fé
Santa Luzia do Paruá-MA 11/11/2010
Josafá Alves dos Santos
Tabelião

CONFERE COM O ORIGINAL
19 JUN 2012
Graciêlla Holanda de Oliveira
Advogada
OAB/MA 6.481

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

Protocolo 1.718 Folhas: 129 Livro: A-02
Santa Luzia do Paruá-MA 09/11/2010

Josafá Alves dos Santos
Oficial

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

CNPJ: nº 01.748.559/0001-67
Josafá Alves dos Santos - Oficial
Registro 0750 Folhas: 93 Livro: A-07
Santa Luzia do Paruá-MA 10/11/2010

Josafá Alves dos Santos
Oficial

2º OFÍCIO EXTRA JUDICIAL
CNPJ: 01.748.559/0001-67

Rua Duque de
Santa Luzia
CEP: 65.000-000



2º OFÍCIO EXTRA JUDICIAL
CNPJ: 01.748.559/0001-67



ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA QUADRA 10 DE SETEMBRO
RÁDIO FM COMUNITÁRIA SANTA TERESA

Travessa São Francisco, s/nº - centro.
CEP: 65.279-000. Presidente Médici – MA.



Diretoria Executiva:

Diretor Geral: WANDELÉIA DE SOUSA MOTA

CPF: 880.869.253-15

RG: 7586597-0SSP/MA.

Endereço: Rua São José, 256, centro – Presidente Médici-MA. CEP: 65279-000.

Diretor Administrativo: ANTONIA GERILANE DA SILVA MOURÃO

CPF: 917683143-49RG: 134128199991 SSP/MA

Endereço: Rua São Pedro, nº 71 - centro – Presidente Médici-MA. CEP: 65279-000.

Diretor de Operações: FRANCISCO DE ASSIS CASTRO BARBOSA

CPF: 214169743-34

RG: 98030000131 SSP/MA.

Endereço: Avenida Santa Teresa, nº 1399 - Centro – Presidente Médici-MA.

CONSELHO COMUNITÁRIO:

Presidente: FRANCISCA MARQUES PEREIRA

CPF: 818323543-34

RG: 14350793-1 SSP-MA.

Endereço: Rua Presidente Vargas, nº 1261 – CENTRO – Presidente Médici-MA.

Nome da Instituição que o Presidente acima representa: Fórum de Defesa dos Direitos da Cidadania
Movimento Social Endereço: Presidente Médici- MA..

• **Representante de entidade de classe:** LEILIANE GOMES OLIVEIRA.

CPF: 018081493-199

RG: 18908732001-6 - SSP-MA.

Endereço: Rua, Presidente Vargas s/nº - centro - Presidente Médici-MA. CEP: 65279-000.

Nome da Instituição do representante: Representante Do Conselho do Fundeb

• **Representante de uma associação de classe:** JOÃO BARBOZA FRÁZÃO.

CPF: 334.434.593-15

RG: 761971 SSP-MA.

Endereço: Quadra Nova Esperança, Zona Rural – Presidente Médici-MA.

Nome da Instituição do representante:

CNPJ: 01.791.918/0001-69 Endereço: Quadra Nova Esperança, Presidente Médici-MA..

• **Representante de uma entidade religiosa:** EDILEUZA COSTA AZEVEDO

CPF: 783135973-72

RG: 1146478 SSP/MA

Endereço: Rua Sete de Setembro, nº 280-Centro – Presidente Médici - MA

Nome da Instituição do representante: Paróquia de Santa Teresa

CNPJ: 06.932.990/0001-82 - Endereço: Praça da Matriz – Centro – Presidente Médici-MA.

• **Representante de uma Associação de Classe:** TERESA CRISTINA RODRIGUES PINHO

CPF: 544467753-91

RG: 996295-86 SSP-CE.

Endereço: Rua da Igreja, S/Nº, 29 – Centro – Presidente Médici-MA.

Nome da instituição do representante: Representante de pais da rede municipal



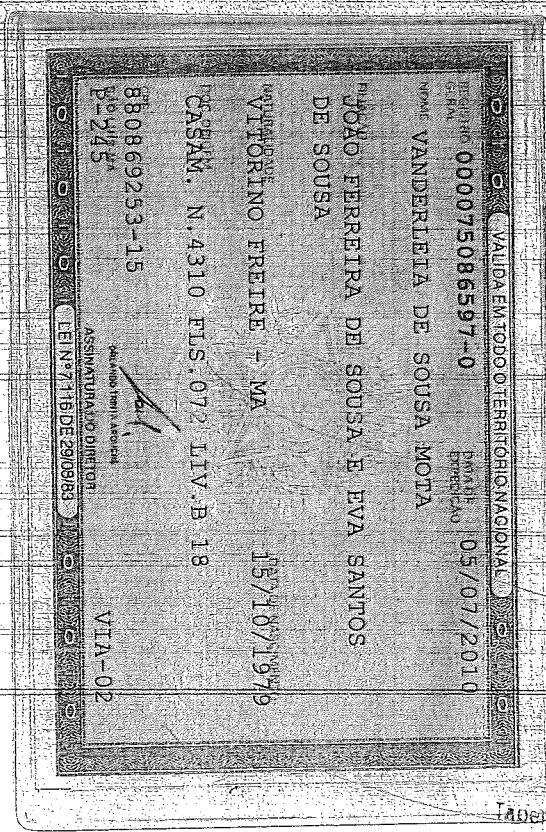
SSCE-M. das Comunicações



2º OFÍCIO EXTRA JUDICIAL
CNPJ: 01.748.559/0001-67
Josafá Alves dos Santos
Reconheço a autenticidade deste Documento e dou fé
Santa Luzia do Paruá-MA 26/11/10

Josafá Alves dos Santos
Tabelão

2º OFÍCIO EXTRA JUDICIAL
CNPJ: 01.748.559/0001-67
Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
de Aracaju
Autenticação
000021748584
101 - Centro
MA



Serviço Público
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O CPF
19 JUN 2012

Tabelão



S.S. E-M. das
R. F. J.
R. M. J.

2º OFÍCIO EXTRA JUDICIAL
CNPJ: 01.748.559/0001-67
Josafá Alves dos Santos
Reconheço a autenticidade deste
Documento e dou fé
Santa Luzia do Paruá-MA 26/11/10

ESTADO DO MARANHÃO
COMARCA DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

TERMO - SEDE
2.º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
CNPJ/MF n.º 01.748.559/0001-67

Josafá Alves dos Santos
Oficial



2º OFÍCIO EXTRA JUDICIAL
Serviços Notariais e
de F. J. e T. J.
Josafá Alves dos Santos
Oficial
SANTA LUZIA DO PARUÁ

Rua Urquiceu, Caixa 101 - Centro
Santa Luzia do Paruá-MA
55.270-000

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CASAMENTO N.º 4.310

Certifico que, às Fls. 072 do Livro n.º B-18 de Registro de Casamentos, foi registrado hoje, o assento do casamento de FRANCISCO ALVES MOTA e VANDERLEIA SANTOS DE SOUSA, contraído perante o Juiz de Paz Luiz Alves Lima Neto, e as testemunhas: Jeeles da Luz Santos e Lucinda Cristina do Nascimento Santos.

Ele, nascido em Oiticica, Parambu, Estado do Ceará, aos vinte e oito (28) dias do mês de fevereiro (02) do ano de mil novecentos e cinquenta (1950); profissão: agricultor; filho de Cicero Alves de Almeida e dona Francisca Soares Mota.

Ela, nascida em Vitorino Freire deste Estado, aos quinze (15) dias do mês de outubro (10) do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979); profissão: professora; filha de João Ferreira de Sousa e dona Eva Santos de Sousa.

A contraente, em virtude do casamento, passa a assinar-se: VANDERLEIA DE SOUSA MOTA.

Foram apresentados os documentos exigidos pelo Art. 1.525, n.º I, III e IV do Código Civil.

Observações: O regime adotado é o da Comunhão Parcial de Bens - Artigo 1.641 do Código Civil.

O referido é verdade e dou fé.
Santa Luzia do Paruá-MA, 12 de dezembro de 2008.

Josafá Alves dos Santos
Oficial



2º OFÍCIO EXTRA JUDICIAL
19 JUN 2012
Serviços Notariais e Registrários
Josafá Alves dos Santos
Oficial
SANTA LUZIA DO PARUÁ

REGISTRO CIVIL 2ª ZONA
CNPJ: 07.735.814/0001-13
Cremilda do Lago Sousa
Escrivã
Erika Silva do Lago Sousa
Escrivã Substituta
CPF: 810.468.203-20
Marilda Fernandes Mafta
Escrivã
CPF: 256.038.683-68

REGISTRO CIVIL 2ª ZONA
CNPJ: 07.735.814/0001-13
Cremilda do Lago Sousa
Escrivã
Erika Silva do Lago Sousa
Escrivã Substituta
CPF: 810.468.203-20
Marilda Fernandes Mafta
Escrivã Jumentada
CPF: 256.038.683-68
Luis-Maranhão - CEP: 65.010



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE ÓBITO 32.744

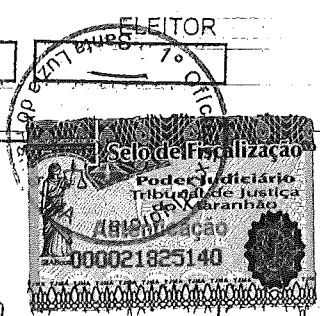
NOME: Francisco Alves Mota

MATRÍCULA: 0300070155-2010 4 00040 136 00 32744 78

SEXO: **MAS** COR: **branca** ESTADO CIVIL E IDADE: **casado com 59 anos**

NATURALIDADE: **Parambu - Ce** DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: **91002301583-SSP-Ce**

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA:
Cicero Alves de Almeida
Francisca Soares Mota
Rua 19 Qda 26 nº 02 Zimhais - Nesta Capital



DATA E HORA DE FALECIMENTO: **17 de Janeiro de 2010**
DIA: **17** MÊS: **01** ANO: **2010**

LOCAL DE FALECIMENTO: **Hospital Geral - Nesta Capital**

CAUSA DA MORTE: **Câncer Gástrico**

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO): **Previdente Médica - Maranhão**

DECLARANTE: **Maria de Lourdes Rodrigues Castro Mota**

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO: **Dr. José Ricardo dos Santos da Silva CRM 4783-dec.13655/85-8**

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES:
Profissão doador e Servidor Público
deixa 6 filhos sendo 3 de menores

AUTENTICAÇÃO
A Presente fotocópia é reprodução Fiel do documento que me foi exibido.
Santa Luzia do Paruá/MA 26/11/10
() Beneditina da Silva Filho - Oficial
() Ivo Campesina de Camargo - Oficial Substituta
() Maria das Neves A. S. Gama - Escrevente

NOME DO OFÍCIO: **Cad. 2ª Zona de Registro Civil**
OFICIAL REGISTRADOR: **Cremilda do Lago Sousa**
MUNICÍPIO/DF: **São Luís - Maranhão**
ENDEREÇO: **Rua Graça Aranha - 92 centro**

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé
Data e local: **17 de Janeiro de 2010**

Cremilda do Lago Sousa
Assinatura do Oficial
Cremilda do Lago Sousa
Escrivã

CEMAR
 Imtento Quitandinha
 São Luís/MA
 INSC. EST. 120.515.11-3 • CNPJ: 06.272.793/0001-84
 www.cemar116.com.br - Cx. Postal 82

Nota Fiscal / Fatura de Energia Elétrica - Série Única Nº 001.425.076
 Fat Nº 01-2010667617301-11



COMPETÊNCIA
08/2010

EMIÇÃO
 25/08/2010
 APRESENTAÇÃO
 10/09/2010

PARA ATENDIMENTO INFORME ESTE NÚMERO
 CÓDIGO DA SUA UNIDADE CONSUMIDORA - UC
4891449

VENCIMENTO
17/09/2010

VALOR ATÉ O VENCIMENTO
R\$ 32,66

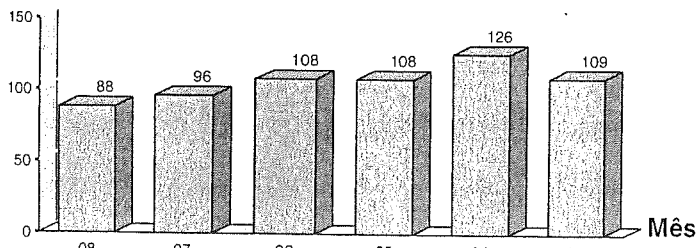
DADOS DO CLIENTE

FRANCISCO ALVES MOTA
 R. SAO JOSE,0
 SN
 CENTRO PRESIDENTE MEDICI 65279 - 000
 26477793091

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Classificação: RESIDENCIAL-MONOFASICO
 Tipo de Tarifa: BAIXA RENDA

HISTÓRICO DO CONSUMO EM kWh



DEMONSTRATIVO DO CONSUMO DESTA FATURA

Nº do Medidor	Atual		Anterior		Constante	Consumo
	Data	Leitura	Data	Leitura		
15F49302	25/08/2010	12593	23/07/2010	12505	1	88

Medidor Reativo: _____
 Fator de Potência: _____

LEITURA PREVISTA PARA: 24/09/2010

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Res. 166/2005 - Abertura Tarifária

DISTRIBUICAO	9,37
ENC. SETORIAIS	0,79
ENERGIA	6,39
TRANSMISSAO	1,61
TRIBUTOS	4,44
Soma Demonstrativo	22,60

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

Base de Cálculo (R\$)	Valor (R\$)	ICMS	PIS	COFINS
22,60		2,70	0,31	1,43
	Alíquota (%)	12,00%	1,221304%	5,625401%

RESERVADO AO FISCO

PERÍODO FISCAL: 25/08/2010

25ED.4172.165E.CF14.9037.10B0.2765.5962

REAVISO DE VENCIMENTO

Até a emissão desta conta não foi registrado o pagamento do(s) débito(s) ao lado, que deve(m) ser pago(s), no prazo máximo de 15 dias da apresentação deste reaviso.
 O não pagamento até 21/09/2010 implicará na suspensão do fornecimento de energia de acordo com o que estabelece a Resolução 456 da ANEEL, art.91 e Lei 8987/95.

Débitos Anteriores:
 MÊS/ANO VALOR
 07/2010 35,12

Caso já tenha efetuado o(s) pagamento(s), favor entrar em contato com a CEMAR, através do 0800 286 0196.

INDIC DE CONT DO FORNEC DE ENERGIA

APURADO CEMAR
 07/2010

LIMITE MENSAL TRIMESTRAL ANUAL

Período de Referência da Apuração dos Indicadores	07/2010	MENSAL	TRIMESTRAL	ANUAL
DIC - Duração de Interrupção Individual (horas)	0,00	10,06	20,12	40,24
FIC - Frequência de Interrupção Individual (vezes)	0,00	6,81	13,63	27,26
DMIC - Duração Máxima de Interrupção Contínua (horas)	0,00	4,96		
CM - (R\$)	20,09			

Nome do conjunto/local a que pertence a Unidade Consumidora: PRESIDENTE MEDICI
 É direito do cliente solicitar a CEMAR os valores apurados do DIC, FIC e DMIC a qualquer tempo.

INDICADORES DE CONFORMIDADE: DOS NÍVEIS DE TENSÃO

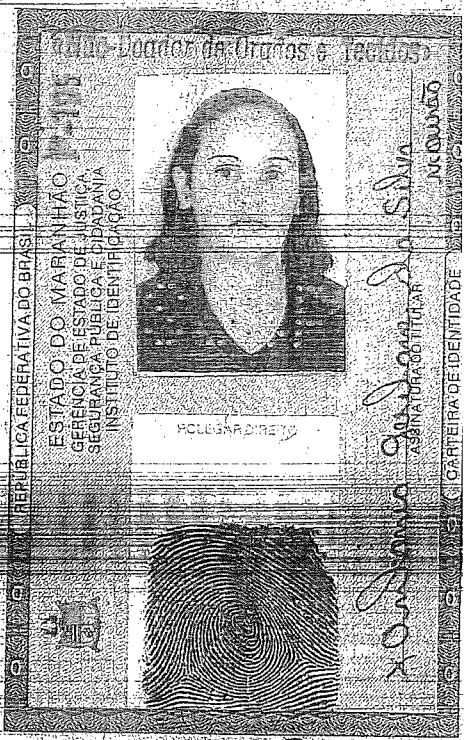
Tensão Nominal:
 Tensão Contratada:
 Limite Mínimo Adequado:
 Limite Máximo Adequado:

O consumidor tem o direito de receber uma compensação quando ocorrer violação dos padrões de continuidade de fornecimento relativos à unidade consumidora de sua responsabilidade.

SS - M. das Com. - 12X Rubrica

2º OFÍCIO EXTRA JUDICIAL
 Seio de Fiscalização
 Poder Judiciário
 Tribunal de Justiça do Maranhão
 Autenticado em 01/09/2010
 000021748586
 01 - Centro
 São Luís - MA

2º OFÍCIO EXTRA JUDICIAL
 CNPJ: 01.748.559/0001-67
 Josafá Alves dos Santos
 Reconheço a autenticidade deste Documento e dou fé.
 Santa Luzia do Paruá - MA
 26/08/2010
 Josafá Alves dos Santos



2º OFÍCIO EXTRA JUDICIAL
CNPJ: 01.748.559/0001-67
Caxias do P...

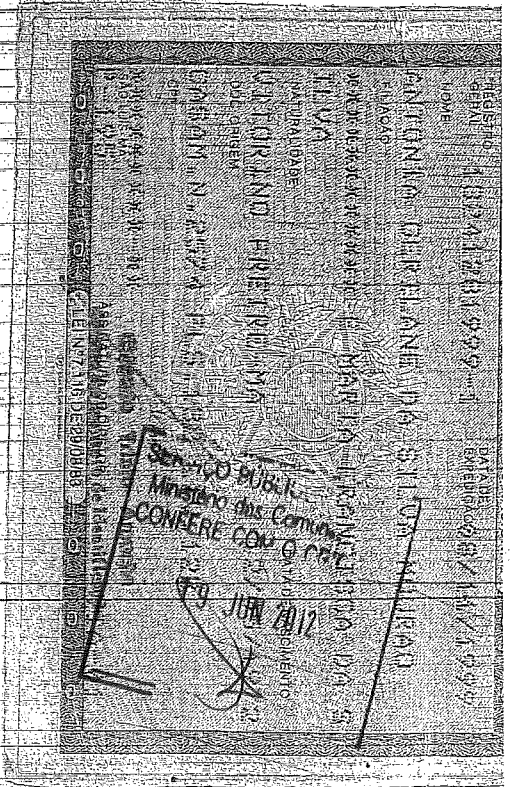
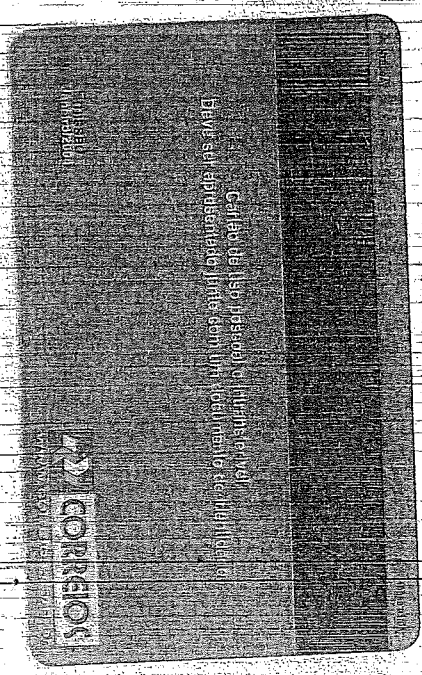


2º OFÍCIO EXTRA JUDICIAL
CNPJ: 01.748.559/0001-67

Josafa Alves dos Santos
Reconheço e autenticidade deste
Documento de
Santa Luzia do Pará-MA

24/11/10
Zilmara Cabral Moura Silva
Josafa Alves dos Santos

SECM
Fs. 128
RUILOX
2



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
 Raimundo Norberto de Assunção Silveira
 ESCRIVÃO
 Conceição de Maria Oliveira Silveira
 Ess. Jur. Substituta
 PAULO RAMOS - MA



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOME:

Antonio Edmilson Freire Mourão e Antonia Gerilane da Silva Gomes
 MATRICULA:

031179 01 55 1986 2 00012 132 0002574 71

CEM. das Com.
 Rubrica:
 129

Antonio Edmilson Freire Mourão, nascido aos 25 de dezembro de 1963 em Centro do Duquesa - Vitorino Freire - Maranhão, brasileiro.
 Filho de: Albecir Mourão Amorim e Altaides Freire Mourão

Antonia Gerilane da Silva Gomes, nascida aos 12 de maio de 1972 em Castro Novo - Vitorino Freire - Maranhão, brasileira.
 Filha de: Ruy Gomes Pimenta e Maria Francisca da Silva

três de outubro de mil novecentos e oitenta e seis

03	10	1986
----	----	------

Separção de Bens

A cônjuge passou a usar o nome de: ANTONIA GERILANE DA SILVA MOURÃO.

Reconhecida a Paternidade da Cônjuge nos termos da Declaração de Reconhecimento de Paternidade datada de 18 de maio de 1999, firmada perante a Dra. Ariane Mendes Castro Pinheiro, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Vitorino Freire - MA. Por sentença prolatada em data de 03/01/03, pela Juíza Substituta da 7ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Porto Velho - Rondônia; Dra. Elisângela Nogueira, foi decretado o Divórcio do casal Antonio Edmilson Freire Mourão e Antonia Gerilane da Silva Mourão, voltando a mulher a usar o nome de solteira, ou seja, ANTONIA GERILANE DA SILVA GOMES, CONFORME Mandado de Averbação datado de 22/02/2008.

O conteúdo do certidão é verdadeiro, Dou de Paulo Ramos, 10 de março de 2010

Serventia Extrajudicial
 Raimundo Norberto de Assunção Silveira
 Oficial registrador
 Conceição de Maria Oliveira Silveira
 Escrevente Juramentado Substituto
 Paulo Ramos - MA
 Av. Mário Andreazza, 138, centro

Raimundo Norberto de Assunção Silveira
 Escrevão

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
 PAULO RAMOS - MA

Autenticação
 Poder Judiciário
 Tribunal de Justiça do Maranhão
 Uso Geral
 00011214914

Seio de Fiscalização
 Poder Judiciário
 Tribunal de Justiça do Maranhão
 Autenticação
 000021748591
 Centro

2º OFÍCIO EXTRA JUDICIAL
 CNPJ: 01.748.559/0001-67

2º OFÍCIO EXTRA JUDICIAL
 CNPJ: 01.748.559/0001-67
 Josafá Alves dos Santos
 Reconheço a autenticidade do
 Documento e dou fé.
 Santa Luzia do Paraíso - MA

SECRETARIA PÚBLICA
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 19 JUN 2012
 Josafá Alves dos Santos
 Tabelião

Fls. 130
RUBRICA
SCE-M. das Comunicações

A Tarifa Social da Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei n. 10.435, de 26 de abril de 2002
Nota Fiscal/Fatura da Energia Elétrica - Série Única Nº 001.353.867

Energética do Maranhão - CEMAR
Rua A, Quadra SQS, s/n, Loteamento Quitandinha
Alfios do Calhau • CEP: 65071-680 • São Luís/MA
INSC. EST. 120.515.11-3 • CNPJ: 06.272.793/0001-84
www.cemar.r16.com.br - Cx. Postal 82



COMPETÊNCIA
10/2010

EMIÇÃO
26/10/2010

APRESENTAÇÃO
05/11/2010

VENCIMENTO
16/11/2010

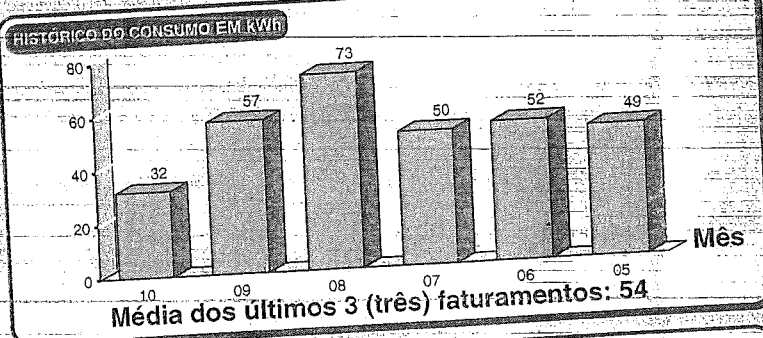
PARA ATENDIMENTO INFORME ESTE NÚMERO
CÓDIGO DA SUA
UNIDADE CONSUMIDORA - UC
4885082

VALOR ATÉ O VENCIMENTO
R\$ 9,25

DADOS DO CLIENTE
JOSE RODRIGUES PINTO
R. SAO PEDRO, 71

CENTRO PRESIDENTE MEDICI 65279 - 000
75585421387

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA
Classificação: RESIDENCIAL-MONOFASICO
Tipo de Tarifa: BAIXA RENDA



DEMONSTRATIVO DO FATURAMENTO

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
CONSUMO	30	0,149666	4,46
CONSUMO	2	0,255000	0,51
CIP - ILLUM PUB PREF MUNIC			1,95
SEGURO RESIDENCIAL - PLUGADO			2,33

2º OFÍCIO EXTRA JUDICIAL
CNPJ: 01.748.559/0001-67
Josafá Alves dos Santos
Reconheço a autenticidade deste
Documento e dou fé
Santa Luzia do Paruá-MA
19/11/10
Zilmara Cabral Moreira Silva
Josafá Alves dos Santos
Tabelião

2º OFÍCIO EXTRA JUDICIAL
Selo de Fiscalização
Roder Judiciário
RTB 0001/2009
Autenticação LUI
000021803505
S. 101 - Centro
Paruá-MA
2-000
R\$ 9,25

DEMONSTRATIVO DO CONSUMO DESTA FATURA

Nº do Medidor	Atual		Anterior		Constante	Consumo
	Data	Leitura	Data	Leitura		
1152046534	26/10/2010	6616	24/09/2010	6584	1	32

Medidor Reativo: _____
Fator de Potência: _____

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

Base de Cálculo (R\$)	Valor (R\$)	ICMS	PIS	COFINS
0,00	0,00	0,00	0,06	0,28
	Alíquota (%)	0,00%	1,201101%	5,532343%

LEITURA PREVISTA PARA: 25/11/2010

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Res. 166/2005 - Abertura Tarifária	2,45
DISTRIBUIÇÃO	0,18
ENC. SETORIAIS	1,59
ENERGIA	0,31
TRANSMISSÃO	0,34
TRIBUTOS	4,97
Soma Demonstrativo	4,97

Voce podera perder o benefício de Baixa Renda. E precis o informar o numero do Cadastro Unico(NIS) em qualquer agenci a CEMAR e conhecer a Lei 12212/10.

RESERVADO AO FISCO PERÍODO FISCAL: 26/10/2010
959C-AA22.C978.A54D.FECB.4B1D.58C7.2F28

REAJUSTE TARIFARIO MEDIO 0,08% A PARTIR DE 28/08/2010 - RES ANEEL 1.048/10
NO PREÇO DO KWH ESTÁ INCLUIDO A TARIFA E OS IMPOSTOS PIS, COFINS E ICMS
BENEF. TAR. SOCIAL RES 246/02 R\$ 8.62 E ISENTA REC.TAR.EXTRA RES 091/01

REAVISO DE VENCIMENTO
SERVIDOR PÚBLICO
Ministério dos Comun.
CONFERE COM O CNR
19 JUN 2010

INDIC DE CONT DO FORNEC DE ENERGIA

APURADO CEMAR	LIMITE MENSAL TRIMESTRAL ANUAL
Período de Referência da Apuração dos Indicadores: 09/2010	
DIC - Duração de Interrupção Individual (horas)	0,00 15,68 31,37 62,74
FIC - Frequência de Interrupção Individual (vezes)	0,00 7,27 14,54 29,08
DMIC - Duração Máxima de Interrupção Contínua (horas)	0,00 7,75
CM - (R\$)	7,89

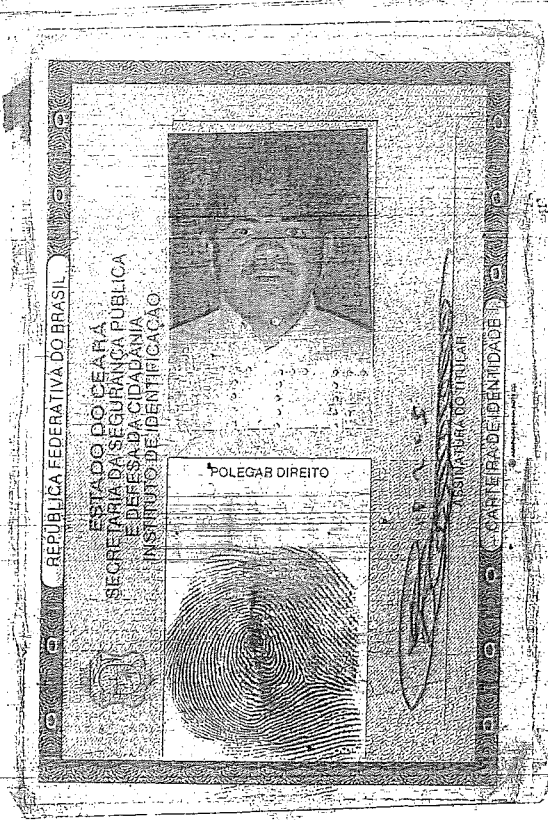
Nome do conjunto/local a que pertence a Unidade Consumidora: PRESIDENTE MEDICI
É direito do cliente solicitar a CEMAR os valores apurados do DIC, FIC e DMIC a qualquer tempo.

INDICADORES DE CONFORMIDADE DOS NÍVEIS DE TENSÃO

Tensão Nominal:	220
Tensão Contratada:	201
Limite Mínimo Adequado:	201
Limite Máximo Adequado:	231

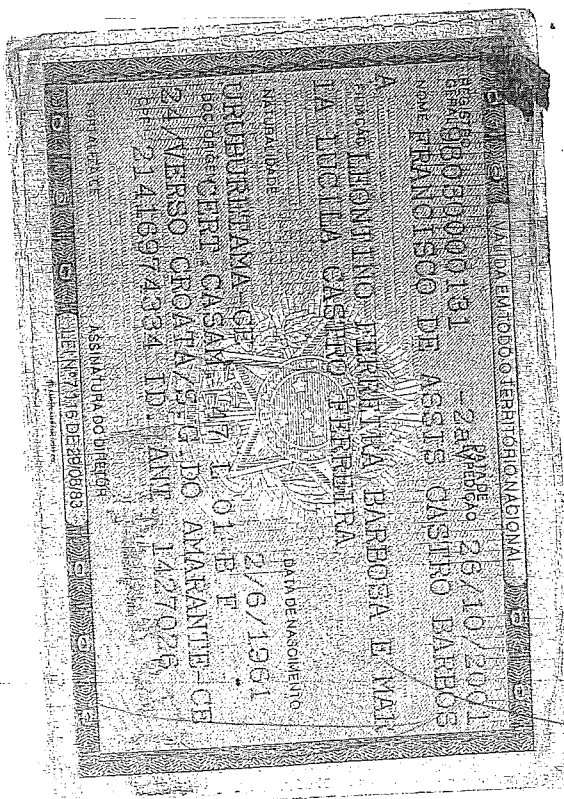
O consumidor tem o direito de receber uma compensação quando ocorrer violação dos padrões de continuidade individuais relativos à unidade consumidora de sua responsabilidade.

SESSÃO das Comissões
Fs. 131
Rubrica



2º OFÍCIO EXTRA JUDICIAL
CNRJ: 01.748.559/0001-67
Josafá Alves dos Santos
Reconheço a autenticidade deste Documento e dou fé.
Santa Luzia do Paraíso-MA 26/11/10

Josafá Alves dos Santos
Tribunal



2º OFÍCIO EXTRA JUDICIAL
CNRJ: 01.748.559/0001-67
Seio de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Autenticação nº
000021748588
Centro

Serviço Público
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O CNPJ
19 JUN 2012

República Federativa do Brasil



REGISTRO CIVIL



Estado de CEARÁ

Comarca de SÃO GONÇALO DO AMARANTE

Município de SÃO GONÇALO DO AMARANTE

Distrito de CROATA

2º OFÍCIO EXTRA JUDICIAL
CNPJ: 01.748.559/0001-67

JOACILO CONDE DA SILVA

Reconheço a autenticidade deste Documento e dou fé.
Santa Luzia do Paruá - MA 26/11/10

Oficial por Nomeação do Resitro Civil



CASAMENTO Nº 47

CERTIFICO que às fls. 24/verso

do Livro B- n.º "I-B" de Registro de Casamentos consta o assento do matrimônio de Francisco de Assis Castro Barbosa e Maria Aparecida Pessoa Cavalcante contraído perante o Juiz Especial de Casamentos Sr. Vicente de Castro Sanders e as testemunhas Bartolomeu Chaves da Cunha Júnior e Elizabeth Cipriano Cunha, brasileiros, maiores e capazes. Ele nascido em São Joaquim, distrito da Comarca de Uruburetama - Ce, a 02 de Junho de 1961 residente em Fortaleza - Ceará filho de Leontino Ferreira Barbosa e Maria Lucila Castro Ferreira. Ela, nascida em Porto Velho - Rondonia a 06 de Mai de 1970, residente em Fortaleza - Ce filha de Damião Martins Cavalcante e Luiza Pessoa Cavalcante. A contraente, após o casamento, passou a assinar-se: "Maria Aparecida Pessoa Barbosa"

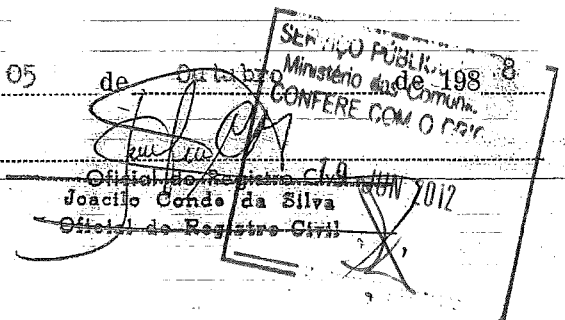
Foram apresentados os documentos exigidos pelo art. 180 do Código Civil Brasileiro.

Observações: Certidões de Nascimento e Consentimento.

Casamento realizado em 21 de Setembro de 1988-1ª (Primeira) Via

O referente é verdade e dou fé.

Croata-Ce 05 de Outubro de 1988



PARA USO DOS CORREIOS

- Desconhecido
- Não procurado
- Recusado
- Falecido
- Não existe o número indicado
- Mudou-se
- Endereço insuficiente
- CEP incorreto
- Ausente
- Informação escrita pelo porteiro ou síndico

Reintegrado ao Serviço Postal em: ___/___/___

Responsável: _____

SE-M. das Comunicações
133

ENDEREÇO OI FIXO PARA DEVOLUÇÃO: CX CAIXA POSTAL, 2000 AC BAIRRO BARROCA, CEP 30.411-970



Conta de Serviços de Telecomunicação



OI FIXO TRAZ COISAS BOAS PRA SUA CASA.

Agora, você pode fazer Recargas Automáticas pra mais de um Oi Cartão



060619839



CTCE SAO LUIS MA TTO

FRANCISCO DE ASSIS CASTRO BARBOSA
AV STA TEREZINHA, 1399
CENTRO
65279-000 PRESIDENTE MEDICI-MA



200003989643540000061983830221010

SMI: EM-06-MA-8837-1-0619839-0003360

BANCO BRADESCO/R SÃO JOSE/98 33261241 TP



Certificado de Sistema de Qualidade
NBR ISO 9001:2004
O Sistema de Gestão de Qualidade de
Prestar Serviço que para sua conta de Oi Fixo
é certificado pelo DIMV (DGSQ 18)
e está classificado INMETRO



Fale com a gente - GRÁTIS 103 31
Internet www.oi.com.br
Auxíli lista 102*

* Serviço sujeito a cobrança. Consulte sua operadora.

Informações

133
Caixa Postal Oi: 711
CEP 50050-480, Recife - PE

Pra confirmar o código de seleção
de prestadora de longa distância (CSP)
disponível na sua localidade, ligue pra 102.

31 Oi • 12 CTBC • 13 Fomar • 15 Telefônica • 16 Viacom • 17 Transit • 19 Epsilon • 21 Embratel • 23 Intelig • 24 Primeira Escolha • 25 GVT
26 IDT • 28 Alpacayo • 29 T-Leste • 32 Convergência • 34 ETML • 35 Easytone • 37 Golden Line • 38 TESA • 39 Engovox • 41 TIM • 42 GT Group
43 Sercomtel • 45 Global Crossing • 46 Hoja Telecom • 47 BT Communications • 53 OSTARIA • 57 Itacáu • 58 Voltel • 62 Option • 63 Hello Brazil
67 ALOOLA • 71 Dollarphone • 81 Sermatel • 84 BBT • 86 America Net • 91 IP Corp • 96 Amigo Telecom

**GANHE R\$ 100 EM BÔNUS
PRA FALAR NO OI CARTÃO.**

Basta pedir a Recarga Automática na conta do seu Oi Fixo.

Abra e saiba mais.



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
CNPJ: 01.748.559/0001-67
Rua...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
CNPJ: 01.748.559/0001-67
Joséfa Alves dos Santos
Reconheço e autentico neste
Documento e dou fé
Santa Luzia do Paruá-MA
Joséfa Alves dos Santos
Tabelião



TELEMAR NORTE LESTE S/A
 CNPJ: 33.000.118/0011-40 - INSC. ESTADUAL: 12.061.448-0
 AV DANIEL DE LA TOUCHE,31 - SAO LUIS - MA CEP: 65074-115
 MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

PAG.: 2/8

CAL: 07676 TELEFONE/CONTRATO: 3326-1121 CJ: 0 SU: 3 CONTA MES: 10/2010 DATA DE EMISSAO: 17/10/2010

N.º/LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR
3. COBRANCA LONGA DISTANCIA NACIONAL A COBRAR								
01/43	12/10/2010	CE FORTALEZA		85 3214-2997	17:58:38	00:02:24	REDUZIDA	0,78
01/44	13/10/2010	CE FORTALEZA		85 3281-1810	11:51:59	00:01:12	DIFERENCIADA	0,82
3TOTAL								1,60
3. LONGA DISTANCIA NACIONAL PARA CELULAR								
01/45	17/09/2010	CE - COD AREA 85		85 9692-9162	21:30:55	00:01:24	REDUZIDA	1,76
01/46	22/09/2010	CE - COD AREA 85		85 9692-9162	18:28:09	00:04:18	NORMAL	7,79
01/47	26/09/2010	CE - COD AREA 85		85 9692-9162	16:31:42	00:03:54	REDUZIDA	4,94
01/48	26/09/2010	CE - COD AREA 85		85 9648-3594	16:43:54	00:02:48	REDUZIDA	3,54
02/01	02/10/2010	CE - COD AREA 85		85 9648-3594	07:26:08	00:01:06	NORMAL	1,98
02/02	10/10/2010	CE - COD AREA 85		85 9648-3594	16:36:57	00:00:54	REDUZIDA	1,13
02/03	11/10/2010	CE - COD AREA 85		85 9692-9162	06:50:47	00:01:06	REDUZIDA	1,39
02/04	11/10/2010	CE - COD AREA 85		85 9648-3594	20:43:33	00:02:12	NORMAL	3,98
3TOTAL								26,51
SE DE CALCULO ICMS		36,81	TOTAL NOTA FISCAL SERVICOS					36,81
IGUOTA		27%						
_OR		9,93						

RESERVADO AO FISCO

43c5.0a0d.bf2c.2bc7.cb2a.fae7.b15e.837e

FATURA N.: 0700029364528 TELEMAR NORTE LESTE S/A - AV DANIEL DE LA TOUCHE,31 - SAO LUIS - MA CEP: 65074-115
 CNPJ: 33.000.118/0011-40 - INSC. ESTADUAL: 12.061.448-0

RESUMO GERAL

OCAL TELEFONE	CJ	SU	VALOR
7676	3326-1121	0 3	119,63
TOTAL			119,63

CONTRIBUICOES: PARA O FUST(1%) FUNTEL(0,5%) DO VALOR DOS SERVICOS, NAO REPASSADAS AS TARIFAS.

** FIM DO DETALHAMENTO DA CONTA ***

** ATENCAO: UTILIZE O CODIGO DE BARRAS ABAIXO PARA EFETUAR O PAGAMENTO ***

Quando até o vencimento, você evita:
 - Cobrança de multa de 2% + juros de 1% ao mês,
 - Suspensão da prestação de serviços (parcial 30 dias e total 60 dias).
 - Com + de 90 dias de atraso, inclusão nos cadastros dos Serviços de Proteção ao Crédito (Serasa, SPC e similares) e cancelamento da linha com perda do número.
 Pedofilia é crime. Denuncie: www.safenet.org.br ou Disque 100.*

Para conhecimento, os documentos de cobrança passam a ser emitidos com a identificação do seu plano de serviço local e longa distância da Oi. Acesse www.oi.com.br ou ligue 10331.

RESUMO DA FATURA	
SERVICOS OI FIXO	82,82
SERVICOS MENSAIS E EVENTUAIS E LIG. FIXO-FIXO	64,94
LIGACOES PARA CELULAR	17,88
SERVICOS OUTRAS PRESTADORAS	36,81
SERVICOS DE TERCEIROS	0,00
OUTROS VALORES	0,00
VALOR A PAGAR	R\$ 119,63
VENCIMENTO	01/11/2010



ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA QUADRA 10 DE SETEMBRO
RÁDIO FM COMUNITÁRIA SANTA TERESA
Travessa São Francisco, s/nº - centro.
CEP: 65.279-000. Presidente Médici – MA.

DECLARAÇÃO

Nós, abaixo assinados, na qualidade de dirigentes da Associação dos Produtores Rurais da Quadra 10 de Setembro, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei n.º 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Vanderléia de Sousa Mota

Vanderléia de Sousa Mota
(Diretor Geral)

Antonia Gerilane da Silva Mourão

Antonia Gerilane da Silva Mourão
(Diretor Administrativo)

Francisco de Assis Castro Barbosa

Francisco de Assis Castro Barbosa
(Diretor de Operações)

Francisca Marques Pereira

Francisca Marques Pereira
(Representante do Fórum de Defesa dos Direitos da Cidadania)

Leiliane Gomes de Oliveira

Leiliane Gomes de Oliveira
(Representante do FUNDEB)

Edileusa da Costa Azevedo

Edileusa da Costa Azevedo
(Representante da Paróquia de Santa Teresa).

Teresa Cristina Rodrigues Pinho

Teresa Cristina Rodrigues Pinho
(Representante de pais da rede municipal)

SEÇÃO PÚBLICA
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
19 JUN 2012



ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA QUADRA 10 DE SETEMBRO
RÁDIO COMUNITÁRIA SANTA TERESA
Travessa São Francisco, s/nº - centro
CEP. 65279-000 Presidente Médici – MA

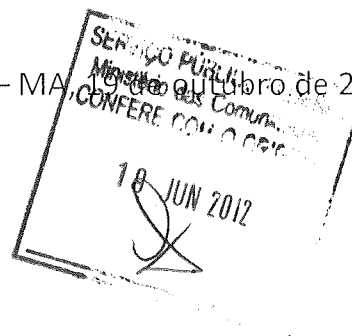
DECLARAÇÃO

Vanderléia de Sousa Mota, na qualidade de representante legal da Associação dos Produtores Rurais da Quadra 10 de Setembro, declara para os devidos fins que: Todos os dirigentes da entidade são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e todos são maiores de dezoito anos.

Vanderléia de Sousa Mota

Vanderléia de Sousa Mota
(Representante Legal)

Presidente Médici – MA, 19 de outubro de 2010.



Processo nº 136
Rubrica
S.S.S.

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA QUADRA 10 DE SETEMBRO
RÁDIO FM COMUNITÁRIA SANTA TERESA
Travessa São Francisco, s/nº - centro.
CEP: 65.279-000. Presidente Médici – MA.

DECLARAÇÃO

VANDERLÉIA DE SOUSA MOTA, na qualidade de representante legal da Associação dos Produtores Rurais da Quadra 10 de Setembro, declara para os devidos fins que: O endereço completo da sede da entidade é na Travessa São Francisco, s/nº - centro, CEP: 65279-000, na cidade de Presidente Médici, Estado do Maranhão.

Vanderléia de Sousa Mota
VANDERLÉIA DE SOUSA MOTA

Presidente Médici - MA, 19 de outubro de 2010.

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE O ORIGINAL
19 JUN 2012

das Comunicações
Fls. 137
RUBRICAS

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA QUADRA 10 DE SETEMBRO
RÁDIO COMUNITÁRIA SANTA TERESA
Travessa São Francisco, s/nº - centro
CEP. 65279-000 Presidente Médici – MA

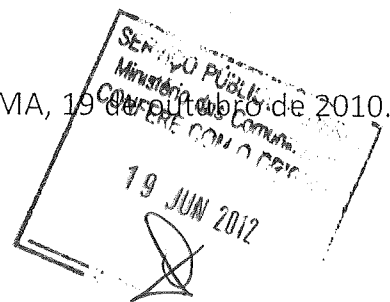
DECLARAÇÃO

Vanderléia de Sousa Mota, na qualidade de representante legal da Associação dos Produtores Rurais da Quadra 10 de Setembro, declara para os devidos fins que: Todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5km, na área urbana da localidade:

Vanderléia de Sousa Mota

Vanderléia de Sousa Mota
(Representante Legal)

Presidente Médici – MA, 19 de Junho de 2010.





ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA QUADRA 10 DE SETEMBRO
RÁDIO FM COMUNITÁRIA SANTA TERESA

Travessa São Francisco, s/nº - centro.
CEP: 65.279-000. Presidente Médici - MA.

DECLARAÇÃO

Vanderléia de Sousa Mota

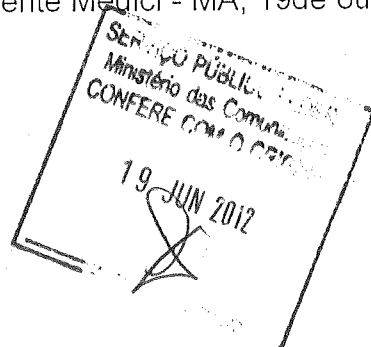
Na qualidade de representante legal da Associação dos Produtores Rurais da Quadra 10 de Setembro declara para os devidos fins que: a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

Vanderléia de Sousa Mota

Vanderléia de Sousa Mota

(Representante legal)

Presidente Médici - MA, 19 de outubro de 2010.



REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

ESTADO DO MARANHÃO
COMARCA DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
TERMO - SEDE

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
CNPJ n.º 01.748.559/0001-67



Josafá Alves dos Santos
Oficial

Tânia Maria Melo e Silva dos Santos
Escrevente Substituta

Zilmara Cabral Moreira Silva
Escrevente Substituta

Maria Antonia de Farias Santiago
Escrevente Auxiliar

C E R T I D ã O

Certifico, e dou fé, que no Livro de REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS desta Serventia Extrajudicial, em meu poder, às folhas 003/006 do Livro B-01 consta o Registro n.º 003 do Estatuto da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA QUADRA 10 DE SETEMBRO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.482.455/0001-04, com sede na Quadra 10 de setembro, Município de Presidente Médici, deste Estado, com visto da advogada, Doutora Graciélia Holanda de Oliveira, inscrita na OAB/MA sob o n.º 6.481. O referido registro foi requerido e apresentado pelo Presidente, o senhor: FRANCISCO ALVES MOTA, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Rua São José, n.º 256 - Centro, na cidade de Presidente Médici deste Estado, portador da cédula de identidade n.º 91.002.301.583-SSP/CE, CPF/MF n.º 264.777.930-91. Certifico, ainda, constar à margem do referido Registro, o CANCELAMENTO do teor seguinte: "Faço o cancelamento do presente Registro, atendendo ao requerimento da Diretora Geral da entidade, por ter sido feito o mesmo no Livro diferente daquele de que trata o Artigo 116, I, da Lei 6.015/73. Do que para constar, Eu, (ass.) Josafá Alves dos Santos, Oficial do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, o escrevi e subscrevi. Santa Luzia do Paruá-MA, 09 de novembro de 2010". São estas as certidões narrativas em Livros e Folhas acima descritos, das quais me reporto e dou fé. Dada e passada nesta Cidade de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, 2.º Ofício Extrajudicial, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez (09.11.2010). Eu, Josafá Alves dos Santos, Oficial do Registro Civil de Pessoas Jurídicas - 2º Ofício Extrajudicial, a digitei e subscrevi, dato e assino em teste da verdade. Santa Luzia do Paruá-MA, 09 de novembro de 2010.

Josafá Alves dos Santos
Oficial

LE.M. das Comarcas
R. M. das Comarcas
R. M. das Comarcas

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
CNPJ: 01.748.559/0001-67
Rua Duque de Caxias, 101 - Centro
Santa Luzia do Paruá - MA
CEP: 65272-000
11/11/2010
Josafá Alves dos Santos
Tânia Maria Melo e Silva dos Santos

COMARCA DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Serviços Materiais e de Registro
Santa Luzia do Paruá - MA
Josafá Alves dos Santos
Oficial

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
CNPJ: 01.748.559/0001-67
Rua Duque de Caxias, 101 - Centro
Santa Luzia do Paruá - MA
CEP: 65272-000

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
CNPJ: 01.748.559/0001-67
Rua Duque de Caxias, 101 - Centro
Santa Luzia do Paruá - MA
CEP: 65272-000

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
CNPJ: 01.748.559/0001-67
Rua Duque de Caxias, 101 - Centro
Santa Luzia do Paruá - MA
CEP: 65272-000
Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Use Geral
CNPJ: 01.748.559/0001-67

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
CNPJ: 01.748.559/0001-67
CONFERE
19 JUN 2010
Santa Luzia do Paruá - MA
CEP: 65272-000

CNPJ: 01.748.559/0001-67
Rua Duque de Caxias, 101 - Centro
Santa Luzia do Paruá - MA
CEP: 65 272-000

CNPJ 01 748 559/0001-67
Josafá Alves dos Santos - Titular
Reconheço e autentico este
Documento e dou fé
Santa Luzia do Paruá - MA 11 11 2010

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

ESTADO DO MARANHÃO
COMARCA DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
TERMO - SEDE
2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
CNPJ n.º 01.748.559/0001-67



Josafá Alves dos Santos
Oficial

Tânia Maria Melo e Silva dos Santos
Escrevente Substituta

Zilmara Cabral Moreira Silva
Escrevente Substituta

Maria Antonia de Farias Santiago
Escrevente Auxiliar

CERTIDÃO

Certifico, e dou fé, que no Livro de REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS desta Serventia Extrajudicial, em meu poder, às folhas 007/008 do Livro B-01 consta o Registro n.º 005 da Ata da Reunião de Assembléia Geral Extraordinária da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA QUADRA 10 DE SETEMBRO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.482.455/0001-04, com sede na Quadra 10 de setembro, Município de Presidente Médici deste Estado, para Discussão e Aprovação da Alteração do Estatuto da entidade, realizada em 10.05.2009. O referido registro foi requerido e apresentado pelo Presidente, o senhor: FRANCISCO ALVES MOTA, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Rua São José, n.º 256 - Centro, na cidade de Presidente Médici deste Estado, portador da cédula de identidade n.º 91.002.301.583-SSP/CE, CPF/MF n.º 264.777.930-91. Certifico, ainda, constar à margem do referido Registro, o CANCELAMENTO do teor seguinte: "Faço o cancelamento do presente Registro, atendendo ao requerimento da Diretora Geral da entidade, por ter sido feito o mesmo no Livro diferente daquele de que trata o Artigo 116, I, da Lei 6.015/73. Do que para constar, Eu, (ass.) Josafá Alves dos Santos, Oficial do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, o escrevi e subscrevi. Santa Luzia do Paruá-MA., 09 de novembro de 2010". São estas as certidões narrativas em Livros e Folhas acima descritos, das quais me reporto e dou fé. Dada e passada nesta Cidade de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, 2.º Ofício Extrajudicial, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez (09.11.2010). Eu, Josafá Alves dos Santos, Oficial do Registro Civil de Pessoas Jurídicas - 2º Ofício Extrajudicial, a digitei e subscrevi, dato e assino em testº da verdade. Santa Luzia do Paruá-MA, 09 de novembro de 2010.

Josafá Alves dos Santos
Oficial



Rua Duque de Caxias, n.º 101 - Centro - Santa Luzia do Paruá - Maranhão - CEP: 65272.000
Fone/Fax: (98) 3374-1168 - e-mail: josafa-alves@ig.com.br



SSC-M-3
Fis. 140
Rubrica
das Comarca

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
CNPJ: 01.748.559/0001-67

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
CNPJ: 01.748.559/0001-67
19/11/2010
Santa Luzia do Paruá - MA
CEP: 65 272-000

Comissão das Contas
Fiscalização
Rubrica

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

ESTADO DO MARANHÃO
COMARCA DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

TERMO - SEDE
2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
CNPJ n.º 01.748.559/0001-67

COMARCA DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Serviços Notariais e de Registros
Santa Luzia do Paruá - MA
Josafá Alves dos Santos
Oficial

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
CNPJ: 01.748.559/0001-67
Josafá Alves dos Santos - Titular
Reconheço e autenticidade deste
Documento e dou fé
Santa Luzia do Paruá - MA 10/11/2010



Josafá Alves dos Santos
Oficial
Tânia Maria Melo e Silva dos Santos
Escrevente Substituta

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
CNPJ: 01.748.559/0001-67
Rua Duque de Caxias, 101 - Centro
Santa Luzia do Paruá - MA
CEP: 65.272-000

Josafá Alves dos Santos
Tabelião

Zilmara Cabral Moreira Silva
Escrevente Substituta

Maria Antonia de Farias Santiago
Escrevente Auxiliar

CERTIDÃO

Certifico, e dou fé, que no Livro de REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS desta Serventia Extrajudicial, em meu poder, às folhas 090 do Livro A-07 consta o Registro n.º 0749 da Ata da Reunião de Assembléia Geral Extraordinária da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA QUADRA 10 DE SETEMBRO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.482.455/0001-04, com sede na Quadra 10 de setembro, Município de Presidente Médici deste Estado, para DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO, realizada em 10.05.2009. O referido registro foi requerido e apresentado pela Diretora Geral, a senhora: VANDERLEIA DE SOUSA MOTA, brasileira, viúva, professora, residente e domiciliada na Rua São José, n.º 256 - Centro, na cidade de Presidente Médici deste Estado, portadora da cédula de identidade n.º 000.075.086.597.0-SSP/MA, CPF/MF n.º 880.869.253-15. São estas as certidões narrativas em Livros e Folhas acima descritos, das quais me reporto e dou fé. Dada e passada nesta Cidade de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, 2.º Ofício Extrajudicial, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez (10.11.2010). Eu, Josafá Alves dos Santos, Oficial do Registro Civil de Pessoas Jurídicas do 2º Ofício Extrajudicial, a digitei e subscrevi, dato e assino em testº da verdade. Santa Luzia do Paruá-MA, 10 de novembro de 2010.

Seio de Fiscalização
Ofício de Registro
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Rua Duque de Caxias, 101 - Centro
Santa Luzia do Paruá - MA
CEP: 65.272-000
12244637

Josafá Alves dos Santos
Oficial

COMARCA DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Serviços Notariais e de Registros
Santa Luzia do Paruá - MA
Josafá Alves dos Santos
Oficial
19 JUN 2012

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
CNPJ: 01.748.559/0001-67
Rua Duque de Caxias, 101 - Centro
Santa Luzia do Paruá - MA
CEP: 65.272-000

ATA DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA ESPECIAL PARA LISE, DISCURSÃO E DELIBERAÇÃO DA PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO 5 PRODUTORES RURAIS DA QUADRA 10 DE SETEMBRO.

Por dez (10) dias do mês de maio do ano de dois mil e nove (2009), às dez (10) horas da manhã, reuniram-se em Assembleia Extraordinária Especial, na residência do Sr. Francisco Alves Abota, sito na Rua São José, s/n Centro, município de Presidente Médici, Estado do Maranhão, os membros da diretoria, sócios, proprietários de lotes, produtores rurais, parceiros e arrendatários. Para análise, discussão e deliberação da proposta de reforma do "Estatuto Social" da associação, conforme determina a alínea b) do artigo 17º do Estatuto Social. Sob a presidência do senhor Francisco Alves Abota, que fez as conferências dos sócios presentes, constatando ímprobo regimental, a seguir deu início aos trabalhos, escolhendo a mim, Edileuza da Costa Azevedo (secretária) para secretariar os trabalhos. Dado sequência o senhor presidente pediu para que todos ficassem atentos quanto a leitura de todos os artigos da proposta de alteração do Estatuto Social da associação. Após a leitura, o senhor presidente perguntou se alguém queria fazer algum pronunciamento, pois se tratava de uma alteração necessária para o enquadramento da associação a um pedido de uma Rádio FM comunitária junto ao Ministério das Comunicações. Como nenhum sócio se opôs ao pleito, o senhor presidente colocou em votação, e por aclamação de todos os sócios presentes, foi aprovado o novo "Estatuto Social" da associação, que será encaminhado para inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passará. E não tendo nada mais a tratar, o senhor presidente encerrou a Assembleia Extraordinária Especial para dar-lhe a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por mim, Edileuza da Costa Azevedo (secretária) e pelo presidente e pelos demais membros presentes.

CNPJ: 01.748.559/0001-67
Rua Duque de Caxias
Santa Luzia do Maranhão
CEP: 65.272-000

Selo de Fiscalização
Foder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Centro de Autenticação
00002167269

Societário de
Ministério do Planejamento
CONFERE COM O
CNPJ 01.748.559/0001-67
Josafá Alves dos Santos - Titular
Reconheço e autentico a
Documentos e dou fé
Santa Luzia do Maranhão - MA
Josafá Alves dos Santos
21/05/2009

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
CNPJ: 01.748.559/0001-67
Rua Duque de Caxias, 101 - Centro
Santa Luzia do Paruá-MA
CEP: 65.272-000

Josafá Alves dos Santos
Oficial

Directoria

presidente: *Francisco Alves Costa*
Vice-Presidente: *Francisca Borges Pereira*
1º Secretário: *Edileusa da Costa Azevedo*
2º Secretário: *Vandulena Santos de Sousa*
1º tesoureiro: *Therza Cristiana Rodrigues Pinho*
2º tesoureiro: *Antonia Guilanni da Silva Mouraci*

CONSELHO FISCAL:

presidente: *Francisco de Assis Costa Bello*
Secretário: *Cleiton da Silva Pinto*
Relator: *MARCILIO RIBEIRO RODRIGUES*
SUPLENTES:
Zocó Barbosa Frazão
Sumilde da Costa Azevedo
Liliane Gomes de Oliveira
Andres da Costa Erciceira
Carlos da Costa Erciceira
Maria Lueneide Almeida Pinheiro

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Serviços Notariais e
de Registros
Josafá Alves dos Santos
Oficial
SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Autenticação
000002167720

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Protocolo: *100 F. 052 Livro A-02*
Santa Luzia do Paruá-MA *23/06/2009*

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
CNPJ: nº 01.748.559/0001-67
Josafá Alves dos Santos - Oficial
Registro: *025 Folhas 08/09 Livro B-01*
Santa Luzia do Paruá-MA *23/06/2009*

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Autenticação
0001220391

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

CNPJ: 01.748.559/0001-67
Josafá Alves dos Santos - Titular
Reconheço a autenticidade deste
Documento e dou fé
Santa Luzia do Paruá-MA *11/11/2010*

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Serviços Notariais e
de Registros
Josafá Alves dos Santos
Oficial

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
CNPJ: 01.748.559/0001-67
Rua Duque de Caxias, 101 - Centro
Santa Luzia do Paruá-MA
CEP: 65.272-000

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Protocolo: *177 Folhas 124/122 Livro A-02*
Santa Luzia do Paruá-MA *09/11/2010*

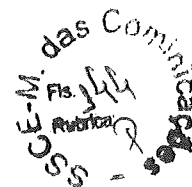
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
CNPJ: nº 01.748.559/0001-67
Josafá Alves dos Santos - Oficial
Registro: *0129 Folhas 090 Livro A-07*
Santa Luzia do Paruá-MA *10/11/2010*

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Autenticação
0001224655

Josafá Alves dos Santos
Oficial

Josafá Alves dos Santos
Oficial

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA QUADRA 10 DE SETEMBRO
RÁDIO FM COMUNITÁRIA SANTA TERESA
PRESIDENTE MÉDICI-MA



1-Vanderléia de Sousa Mota RG: 7586597-0 SSP/MA CPF: 880.869.253-15
Rua São José, 256. CEP: 65.279-000 – CENTRO -PRESIDENTE MÉDICI-MA

2-Antonio Pinto de Azevedo RG: 24412172003-9 SSP/MA CPF: 000.323.223-99
Rua 07 de Setembro, 28º. CEP: 65279-000 CENTRO – PRESIDENTE MÉDICI-MA

3-Edileuza da Costa Azevedo RG: 1146478SSP/MA CPF: 783.135.973-72
Rua 07 de setembro, 280. CEP: 65279-000 – CENTRO- PRESIDENTE MÉDICI-MA

4-Francisca Marques Pereira RG: 14350793-1 SSP/MA, CPF: 818.323.543-34
Rua Presidente Vargas, 261. CEP: 65279-000-CENTRO-PRESIDENTE MÉDICI-MA

5-Antonia Gerilane da Silva Mourão RG: 13412819991 SSP/MA, CPF: 917.683.143-49
Rua São Pedro, 71. CEP: 65279-000- CENTRO –PRESIDENTE MEDICI-MA

6-Maria da Luz de Azevedo da Conceição RG: 1.508874 SSP/MA CPF: 833.378.653-72
Rua 07 de Setembro, 243. CEP: 65279-000- CENTRO –PRESIDENTE MÉDICI-MA

7-Antonio da Conceição RG: 22988552002-0 SSP/MA CPF: 769.699.753-04
Rua 07 de Setembro, 243. CEP: 65279-000-CENTRO – PRESIDENTE MÉDICI-MA

8-Cleuton da Silva Pinto RG: 18873572001-0 SSP/MA, CPF: 015.720.123-66
Rua do Comércio, s/n. CEP: 65279-000- CENTRO –PRESIDENTE MÉDICI-MA

9-Francisco de Assis Castro Barbosa RG: 98030000131 SSP/CE CPF: 214.169.743-34
Avenida Santa Teresa, 1399. CEP: 65279-000 –CENTRO –PRESIDENTE MÉDICI-MA

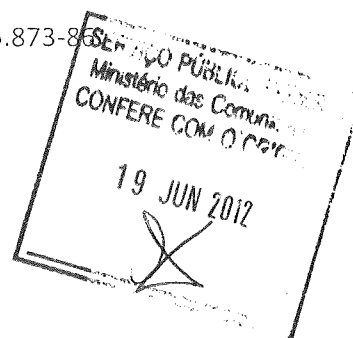
10-Tereza Cristina Rodrigues Pinho RG: 996295-86/ SSP/CE, CPF: 544.467.753-91
Rua da igreja, s/n. CEP: 65279-000- CENTRO –PRESIDENTE MÉDICI-MA

11-Érica de Matos Pereira RG: 029886882005-5 SSP/MA CPF: 080.972.803-92
Rua do Comércio S/N. CEP: 65279-000-CENTRO-PRESIDENTE MÉDICI-MA

12-João Barbosa Frazão RG: 761.971 SSP/MA CPF: 334.434.593-15
Vila Nova Esperança S/N. CEP: 65279-000- CENTRO –PRESIDENTE MÉDICI-MA

13-Ivanilde da Costa Azevedo RG: 22257102002-2 SSP/MA, CPF: 032.964.463-70
Rua 07 de setembro, 280. CEP: 65279-000- CENTRO-PRESIDENTE MÉDICI-MA

14-Carlos da Costa Ericeira RG: 22252732002-0 SSP/MA CPF: 020.325.873-88
Rua da Alegria, 105. CEP: 65279-000-CENTRO- PRESIDENTE MÉDICI-MA



15- Maria Lucineide Almeida Pinheiro RG: 144.127.388 SSP/CE CPF: 362920363-91
Rua São José, 141. CEP: 65279-000- CENTRO- PRESIDENTE MÉDICI-MA

16- Maria Aparecida Pessoa Barbosa RG: 91002000938 SSP/CE, CPF: 495.547.783-68
Avenida Santa Teresa, 1399. CEP: 65279-000- CENTRO- PRESIDENTE MÉDICI-MA

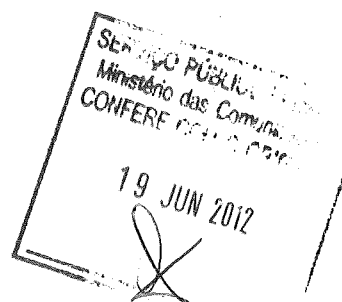
17- Francisco de Assis Costa Ericeira RG: 029908552005 SSP/MA, CPF: 034.615.943-18
Rua da Alegria, 80. CEP: 65279-000-CENTRO-PRESIDENTE MÉDICI-MA

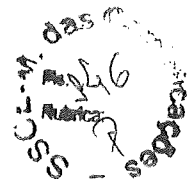
18- Leiliane Gomes de Oliveira RG: 18908732001-6 SSP/MA, CPF: 018.081.493-199
Rua Presidente Vargas, 188. CEP: 65279-000- CENTRO-PRESIDENTE MÉDICI-MA



Vanderléia de Sousa Mota

Vanderléia de Sousa Mota
(REPRESENTANTE LEGAL)





ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA QUADRA 10 DE SETEMBRO
RÁDIO FM COMUNITÁRIA SANTA TERESA
Travessa São Francisco, s/nº- Centro
CEP: 65279-000 Presidente Médici – MA

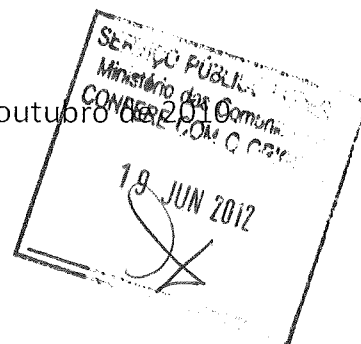
DECLARAÇÃO

Vanderléia de Sousa Mota, na qualidade de representante legal da Associação dos Produtores Rurais da Quadra 10 de Setembro, vem declarar que a entidade acima citada não possui vínculo de subordinação ou que á sujeito à gerência, à administração, ao domínio, no comando ou orientação de qualquer outra entidade, mediante compromisso e/ou relações financeiras, familiares, religiosas, político-partidárias ou comerciais.

Vanderléia de Sousa Mota

Vanderléia de Sousa Mota
(Representante legal)

Presidente Médici-MA, 19 de outubro de 2012



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 6591 / 10.10/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 25/10/2010.

Processo nº 53000.028.262/09. Localidade: Presidente Médica/MA.

Entidade: Associação dos Produtores Rurais da Quadra 10 de Setembro.

- () única entidade no local ou;
() com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- () Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase).
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
() Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Brasília, ___/___/___

Analista responsável: _____

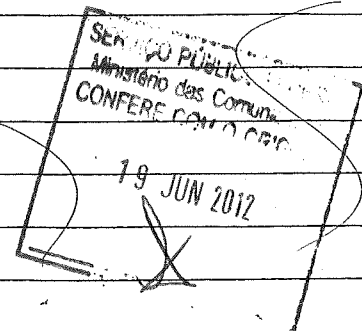
SIAPE: _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- () Cumpridas integralmente
() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

- Certificados em cumprimento a COTA CONCUR nº 264/2010.



SEDE: Fls. 136 - Traixessa, São Francisco - s/nº - Centro
CEP: 65.279-000

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLs. 30 - "Rádio FM Comunitária Santa
Teresa".

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLs. 112

ESTATUTO SOCIAL - FLs. 116 a 122

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLs. 17 e 18

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLs. 4

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 05/10/2011 MANDATO: 3 ANOS - ART. 11

MEMBROS FLs. 114 e 115 - A Ata de substituição
(CMF)

Brasília, 05/10/2011

Analista responsável:

SIAPÉ:

1365439

Lidia Souza El-Comas Moraes
SIAPÉ: 1368439
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
SERAC/DIRAC/CORAC/DECO/DECC/SCE

SSCE - M. das Comunicações
0148

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 84 /2011/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 06 de janeiro de 2011.

À Senhora
VANDERLÉIA DE SOUSA MOTA
Associação dos Produtores Rurais da Quadra 10 de Setembro
Rua São José – n.º 256 - Centro
65.279-000/Presidente Médici/MA

Assunto: **Solicitação de Documentação.**

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.028.262/09, na localidade de **Presidente Médici - MA**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

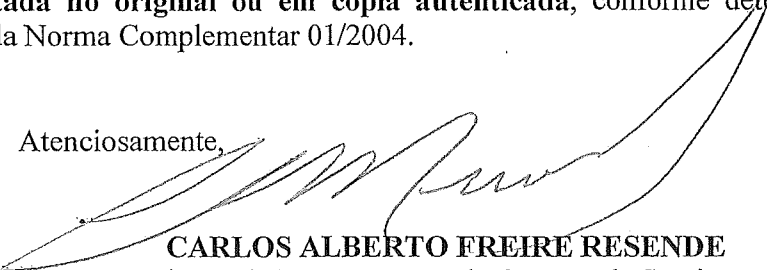
- Em atenção à **COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU**, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, essa Associação deverá encaminhar os seguintes documentos relativos aos dirigentes associativos:

- Certidão de feito criminal da justiça estadual e federal dos últimos 05(cinco) anos do local de residência, **de todos os diretores ou cargos similares.** fls. 150 a 158

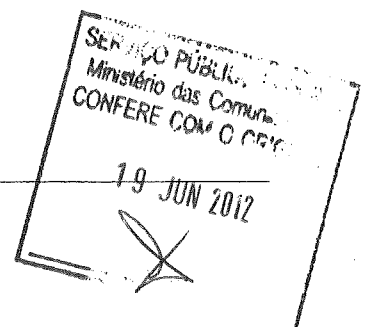
Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

lsm - Proc. Nº 53000.028.262/09 – Presidente Médici/MA - RADCOM/DOS/SSCE-MC



28º EXT.º

02826210
SSCE
Rubrica
M.º

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA QUADRA 10 DE SETEMBRO

CNPJ: 05.482.455/0001-04

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 007633/2011-76

SEPRODILDG/COLOG/CGRL/SPO

14/02/2011-14:06

SEPRO

OFICIO 01/2011.

Presidente Médico, 04 de fevereiro de 2011.

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços

ASSUNTO: Documentação em resposta ao ofício nº 84/2011/ RADCOM/DOS/SSCE-MC

PROCESSO: 53000.028.262/09 Presidente Médico - Ma

Em atenção ao ofício acima indicado que solicita certidão de feito criminal da justiça estadual e federal dos últimos cinco anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares para comprovação da idoneidade dos dirigentes da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA QUADRA 10 DE SETEMBRO, requerente de autorização para execução do serviço de Rádio Difusão Comunitária neste Município. Segue em anexo as certidões conforme solicitado.

Vanderlúcia de Sousa Mota

Assinatura do Representante da Entidade

Vanderlúcia de Sousa Mota

Nome de Representante da Entidade

CPF: 880.869.253-15

Endereço: Rua São José, s/n-Centro

CEP: 65.279-000

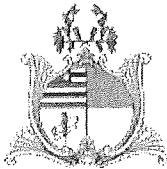
Presidente Médico - Ma

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
19 JUN 2012

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
16/02/2011
Sousa

das Comunicações
M. 150
Rubrica

2º OFÍCIO EXTRA JUDICIAL
CNPJ: 01.748.559/0001-67
Josafá Alves dos Santos
Reconheço a autenticidade deste
Documento e dou fé.
Santa Luzia do Paruá-MA 03/02/11



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA JUDICIAL

Zilmara Cabral Moteira Silva
Escrevente Substituta

2º OFÍCIO EXTRA JUDICIAL
CNPJ: 01.748.559/0001-67
Rua Duque de Caxias, s/n Centro
Santa Luzia do Paruá-MA



RAFAEL DUARTE RIBEIRO Secretário
Judicial da Comarca de Santa Luzia do
Paruá, Estado do Maranhão, no uso de
suas atribuições legais.

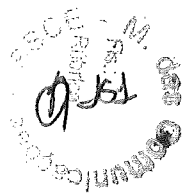
CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

USANDO dos poderes que são conferidos por lei e em atendimento a requerimento verbal de parte interessada, certifico que revendo nesta Secretaria Judicial, a meu cargo, os Livros de Feitos Criminais, neles constatei a INEXISTÊNCIA de Feitos Criminais em nome de, **VANDERLEIA DE SOUSA MOTA**, brasileira, viúva, Professora, natural de Vitorino Freire/MA, nascido aos 30/10/1979, com C.I. 000075086597-0-SSP/MA, CPF: 880869253-15, Filho(a) de João Ferreira de Sousa e Eva Santos de Sousa, residente e domiciliado á Rua São José, 226, Centro, Presidente Médice/MA Termo Judiciário desta Comarca.

Certifico finalmente que a Secretaria Judicial a meu cargo, é a única existente nesta Comarca que abrange os termos de Presidente Médici e Nova Olinda do Maranhão, e que a referida certidão refere-se ao período de 10(dez) anos. Dada e passado nesta Cidade de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, aos 03 dias do mês de fevereiro de dois mil onze. Santa Luzia do Paruá/MA.

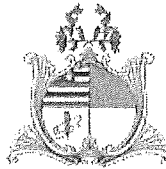

RAFAEL DUARTE RIBEIRO
Secretario Judicial

SEÇÃO PÚBLICA
Ministério das Comunicações
CONFERE COM C. 150
JUN 2012
Seal of Fiscalização Poder Judiciário Tribunal de Justiça do Maranhão Ato Judicial Gratuito 0000023283
FÓRUM DES: SARNEY
Secretaria Judicial
Rua Duque de Caxias, s/n Centro
Santa Luzia do Paruá - Maranhão
CEP: 65272-000



2º OFÍCIO EXTRA JUDICIAL

CNPJ: 01.748.559/0001-67
Josafá Alves dos Santos
Reconheço a autenticidade deste Documento e dou fé.
Santa Luzia do Paruá/MA 03/02/11



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA JUDICIAL

Zilmara Cabral Moreira Silva
Escrevente Substituta

2º OFÍCIO EXTRA JUDICIAL
CNPJ: 01.748.559/0001-67
Rua Duque de Caxias, s/nº - Centro



RAFAEL DUARTE RIBEIRO Secretário Judicial da Comarca de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CÍVEIS

USANDO dos poderes que são conferidos por lei, conforme Provimento 22/2009, de 30/06/2009, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, e em atendimento a requerimento verbal de parte interessada, **certifico** que revendo nesta Secretaria Judicial, os registros no Sistema Themis PG e nos Livros de Feitos Cíveis, neles **constatei** a **INEXISTÊNCIA** de feitos cíveis em nome de **VANDERLEIA DE SOUSA MOTA**, brasileira, viúva, Professora, natural de Vitorino Freire/MA, nascido aos 30/10/1979, com C.I. 000075086597-0-SSP/MA, CPF: 880869253-15, Filho(a) de João Ferreira de Sousa e Eva Santos de Sousa, residente e domiciliado á Rua São José, 226, Centro, Presidente Médice/MA Termo Judiciário desta Comarca.

Certifico finalmente que a Secretaria Judicial a meu cargo, é a única existente nesta Comarca que abrange os termos de Presidente Médice e Nova Olinda do Maranhão, e que a referida certidão refere-se ao período de 10(dez) anos. **Desta é passado nesta Cidade de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, aos 03 dias do mês fevereiro do ano de dois mil e onze, Santa Luzia do Paruá/MA.**

19 JUN 2012
CONFERE das Comarcas



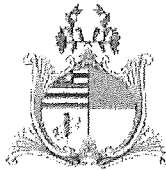
RAFAEL DUARTE RIBEIRO
Secretario Judicial



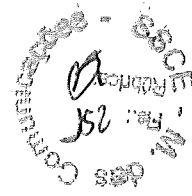
FÓRUM DE CARNEIRO COSTA
Secretaria Ju
Rua Duque de Caxias, s/nº - Centro
Santa Luzia do Paruá - Maranhão
CEP: 65272-000

2º OFÍCIO EXTRA JUDICIAL
CNPJ: 01.748.559/0001-67
Josafá Alves dos Santos
Reconheço a autenticidade deste
Documento e dou fé
Santa Luzia do Paruá-MA

Zilmara Cabral Moreira Silva
Escrevente Substituta



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA JUDICIAL



RAFAEL DUARTE RIBEIRO Secretário
Judicial da Comarca de Santa Luzia do
Paruá, Estado do Maranhão, no uso de
suas atribuições legais.

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

USANDO dos poderes que são conferidos por lei e em atendimento a requerimento verbal de parte interessada, certifico que revendo nesta Secretaria Judicial, a meu cargo, os Livros de Feitos Criminais, neles constatei a INEXISTÊNCIA de Feitos Criminais em nome de, FRANCISCO DE ASSIS CASTRO BARBOSA, brasileiro, Casado, Servidor Público Estadual, natural de Uruburetama/CE, nascido aos 02/06/1961, com C.I. 98030000131 SSP/CE, CPF: 214.169.743-34, Filho(a) de Leontino Ferreira Barbosa e Maria Lucila Castro Ferreira, residente e domiciliado á Praça Santa Tereza, 1399, Centro, Presidente Médice/MA Termo Judiciário desta Comarca.

Certifico finalmente que a Secretaria Judicial a meu cargo, é a única existente nesta Comarca que abrange os termos de Presidente Médici e Nova Olinda do Maranhão, e que a referida certidão refere-se ao período de 30 (dez) anos. Dada e passado nesta Cidade de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, aos 03 dias do mês de fevereiro de dois mil onze. Santa Luzia do Paruá/MA.

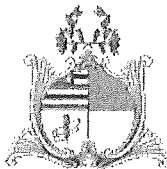
RAFAEL DUARTE RIBEIRO
Secretario Judicial



FÓRUM DES. SARNEY COSTA
Secretaria Judicial
Rua Duque de Caxias, s/nº - Centro
Santa Luzia do Paruá - Maranhão
CEP: 65272-000



2º OFÍCIO EXTRA JUDICIAL
CNPJ: 01.748.559/0001-67
Josafá Alves dos Santos
Reconheço a autenticidade deste
Documento e dou fé.
Santa Luzia do Paruá-MA 03/02/11



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA JUDICIAL

Zilmara Cabral Moreira Silva
Escritora Substituta

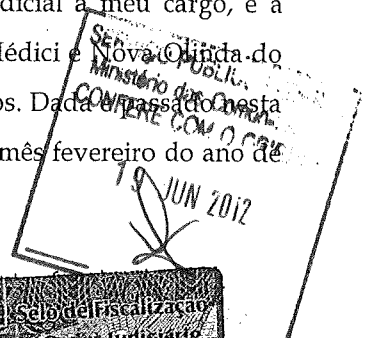
RAFAEL DUARTE RIBEIRO Secretário
Judicial da Comarca de Santa Luzia do
Paruá, Estado do Maranhão, no uso de
suas atribuições legais.



CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CÍVEIS

USANDO dos poderes que são conferidos por lei, conforme Provimento 22/2009, de 30/06/2009, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, e em atendimento a requerimento verbal de parte interessada, certifico que revendo nesta Secretaria Judicial, os registros no Sistema Themis PG e, nos Livros de Feitos Cíveis, neles constatei a INEXISTÊNCIA de feitos cíveis em nome de FRANCISCO DE ASSIS CASTRO BARBOSA, brasileiro, Casado, Servidor Publico Estadual, natural de Uruburetama/CE, nascido aos 02/06/1961, com C.I. 98030000131 SSP/CE, CPF: 214.169.743-34, Filho(a) de Leontino Ferreira Barbosa e Maria Lucila Castro Ferreira, residente e domiciliado á Praça Santa Tereza, 1399, Centro, Presidente Médice/MA Termo Judiciário desta Comarca.

Certifico finalmente que a Secretaria Judicial a meu cargo, é a única existente nesta Comarca que abrange os termos de Presidente Médice e Nova Quinda do Maranhão, e que a referida certidão refere-se ao período de 10(dez) anos. Dada em esta Cidade de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, aos 03 dias do mês fevereiro do ano de dois mil e onze, Santa Luzia do Paruá/MA.



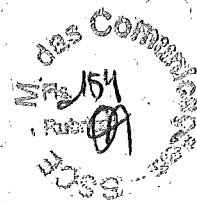

RAFAEL DUARTE RIBEIRO
Secretario Judicial



FÓRUM DES. GARNET COSTA
Secretaria Judicial
Rua Duque de Caxias, s/nº - Centro
Santa Luzia do Paruá - Maranhão
CEP: 65272-000



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 98983

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra**:

FRANCISCO DE ASSIS CASTRO BARBOSA, ou vinculado ao **CPF: 214.169.743-34**,

NADA CONSTA no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

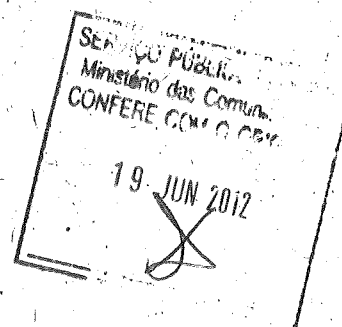
Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

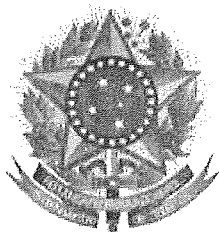
Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 10h03, 22/01/2011.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A
Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900 Brasília/DF.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 110435

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

VANDERLÉIA DE SOUSA MOTA, ou vinculado ao **CPF: 880.869.253-15**,

NADA CONSTA no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

- Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;
- a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.gov.br**);
- válida por 30 (trinta) dias;
- a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 11h30, 25/01/2011.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A
Praça dos Tribunais Superiores.CEP: 70070-900 Brasília/DF.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.gov.br





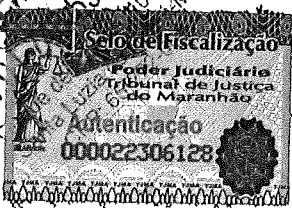
2º OFÍCIO EXTRA JUDICIAL
CNPJ: 01.748.559/0001-67
Josafá Alves dos Santos
Reconheço a autenticidade deste
Documento e dou fé.
Santa Luzia do Paruá-MA 03/02/11



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA JUDICIAL

Zilmara Cabral Moreira Silva
Escrevente Substituta

2º OFÍCIO EXTRA JUDICIAL
CNPJ: 01.748.559/0001-67
Rua ... Centro, MA



RAFAEL DUARTE RIBEIRO Secretário
Judicial da Comarca de Santa Luzia do
Paruá, Estado do Maranhão, no uso de
suas atribuições legais.

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

USANDO dos poderes que são conferidos por lei e em atendimento a requerimento verbal de parte interessada, certifico que revendo nesta Secretaria Judicial, a meu cargo, os Livros de Feitos Criminais, neles constatei a INEXISTÊNCIA de Feitos Criminais em nome de, ANTONIA GERILANE DA SILVA MOURÃO, brasileira, casada, Professora, natural de Vitorino Freire/MA, nascido aos 12/05/1972, com C.I. 13241281999-1-SSP/MA, CPF: 917683143-49, Filho(a) de Maria Francisca da Silva, residente e domiciliado á Rua São Pedro, 71, Presidente Medice/MA Termo Judiciário desta Comarca.

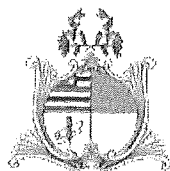
Certifico finalmente que a Secretaria Judicial a meu cargo, é a única existente nesta Comarca que abrange os termos de Presidente Médici e Nova Olinda do Maranhão, e que a referida certidão refere-se ao período de 10 (dez) anos. Dada e passado nesta Cidade de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, aos 31 dias do mês de janeiro de dois mil onze. Santa Luzia do Paruá/MA.

10 DE JUN 2011
Ministério das Comarcas
CONFERE COM O CCR
19 JUN 2012


RAFAEL DUARTE RIBEIRO
Secretario Judicial



FÓRUM DES. SARNEY COSTA
Secretaria Judicial
Rua Duque de Caxias, s/nº - Centro
Santa Luzia do Paruá - Maranhão
CEP: 65272-000



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
SECRETARIA JUDICIAL

2º OFÍCIO EXTRA JUDICIAL
CNPJ: 01.748.559/0001-67
Josafá Alves dos Santos
Reconheço a autenticidade deste
Documento e dou fé.
Santa Luzia do Paruá - MA 03/02/11

Zilmara Cabral Moreira Silva
Escritoriente Substituta

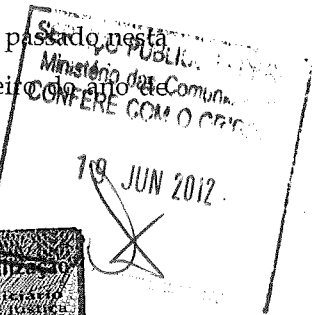


RAFAEL DUARTE RIBEIRO Secretário
Judicial da Comarca de Santa Luzia do
Paruá, Estado do Maranhão, no uso de
suas atribuições legais.

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CÍVEIS

USANDO dos poderes que são conferidos por lei, conforme Provimento 22/2009, de 30/06/2009, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão, e em atendimento a requerimento verbal de parte interessada, certifico que revendo nesta Secretaria Judicial, os registros no Sistema Themis PG e, nos Livros de Feitos Cíveis, neles constatei a INEXISTÊNCIA de feitos cíveis em nome de **ANTONIA GERILANE DA SILVA MOURÃO**, brasileira, casada, Professora, nascido aos 12/05/1972, natural de Vitorino Freire/MA, com C.I. 13241281999-1/MA, CPF: 917683143-49, filha de Maria Francisca da Silva, residente e domiciliado na Rua São Pedro, 71, Presidente Medice/MA, Termo Judiciário desta Comarca.

Certifico finalmente que a Secretaria Judicial a meu cargo, é a única existente nesta Comarca que abrange os termos de Presidente Médici e Nova Olinda do Maranhão, e que a referida certidão refere-se ao período de 10(dez) anos. Dada e passada nesta Cidade de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, aos 31 dias do mês janeiro de dois mil e onze, Santa Luzia do Paruá/MA.



RAFAEL DUARTE RIBEIRO
Secretario Judicial



FÓRUM DES: SARNEY COSTA
Secretaria Judicial
Rua Duque de Caxias, s/nº - Centro
Santa Luzia do Paruá - Maranhão
CEP: 65272-000



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 1052985

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

ANTÔNIA GERILANE DA SILVA MOURÃO, ou vinculado ao **CPF: 917.683.143-49**,

NADA CONSTA no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

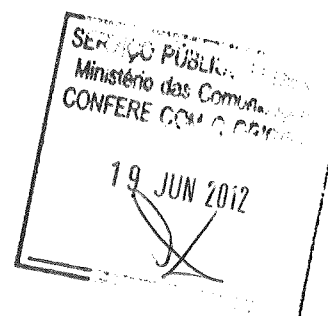
Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

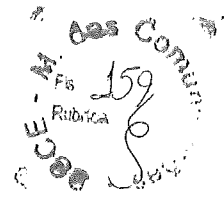
Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.gov.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 15h53, 19/11/2010.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A
Praça dos Tribunais Superiores.CEP: 70070-900 Brasília/DF.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.gov.br





ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 84 / 10 / 11 / RADCOM/DOS/SSCE-MC de 06/01/2011

Processo nº 53000.028.262/09. Localidade: Presidente Epitácio/MA

Entidade: Associação dos Produtores Rurais da Quadra 10 de Setembro

- () única entidade no local ou;
- () com concorrentes: () arquivado(s), () em análise, () em exigência, () instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
- Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
- Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

OFI EX - PROJETO TÉCNICO

Brasília, 21/02/2011

Analista responsável: [assinatura]

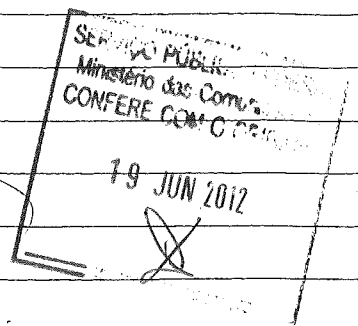
SIAPE: _____

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- Cumpridas integralmente
- Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Processo regular e instruído



SEDE: Fls. 136 - Travessa São Francisco - s/nº - Centro.
CEP: 65.279-000.

DENOMINAÇÃO FANTASIA: Fls. 30 - "Rádio FM Comunitária
Santa Teresa"

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - Fls. 112

ESTATUTO SOCIAL - Fls. 116 a 122

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - Fls. 17 e 18

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - Fls. 4

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 05/10/2011 MANDATO: 3 ANOS - ART. 11

MEMBROS Fls. 114 e 115 - ata de substituição
do BMF e artigos

Brasília, 16/02/2011

Analista responsável:

SIAPE:

1365439

Lúcia Sousa El Comb Moreira
SIAPE: 1365439
Chefe do Serviço de Prestação Comunitária
SERAC/DIRAC/CRAC/CBCE/CEOM/SC

M. das Comunicações
280
Rubrica
S.S.S.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 4075 /2011/RADCOM/DEOC/SCE-MC

Brasília, 22 de fevereiro de 2011.

À Senhora
VANDERLÉIA DE SOUZA MOTA
Associação dos Produtores Rurais da Quadra 10 de Setembro
Rua São José, 256 - Centro
65.279-000 - Presidente Médici / MA

Assunto: **Solicita Documentos**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo nº. **53000.028262/09**, na localidade de **Presidente Médici – MA**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

Toda documentação citada no **subitem 12.1 e suas alíneas** da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja, o **Projeto Técnico**, formado por:

a) **Formulário de Informações Técnicas**, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do Radcom, conforme disposto no subitem 12.1 alínea “a”, no qual deverá atentar para o seguintes itens:

- **item 5 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE** – preencher com endereço e coordenadas geográficas do local de instalação;

- **item 7 - TRANSMISSOR** - indicar um transmissor certificado pela ANATEL, especificamente para o serviço de radiodifusão comunitária, com potência máxima de 25 Watts, categoria 2H, informar fabricante, modelo e o correto número de certificação/homologação do equipamento a ser utilizado de acordo com o disposto no subitem 18.3.1 da Norma 01/2004;

- **item 8 – ANTENA/TORRE**, informar o fabricante da antena, modelo, ganho, altura em relação ao solo, altura da torre e altitude do local.

b) Declaração firmada pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “b” e subalíneas “b.1” e “b.2” da Norma Complementar 01/2004, ou seja:

b.1) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de **interferências prejudiciais** causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que essas sejam sanadas;

b.2) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de **interferências indesejáveis** causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperá suas transmissões.

c) **Planta de arruamento**, com indicação da escala, compatível com a área da localidade objeto da outorga, que permita a visualização do nome das ruas, onde deverão estar assinalados o local de instalação do sistema irradiante, com indicação das coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS", assim como o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ. Ainda na planta de arruamento, indicar o local do estúdio e da sede da entidade, em conformidade com o disposto no subitem 12.1, alínea "c" da Norma Complementar 01/2004;

d) **Diagrama de irradiação horizontal** da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas;

e) Declaração do profissional habilitado de que a **cota do terreno**, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004;

f) Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os **gabaritos de proteção aos aeródromos**, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004;

g) **Parecer conclusivo**, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91dBμ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004;

h) **Anotação de Responsabilidade Técnica - ART** referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004, acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.

Informamos que o Artigo 9º da Resolução 218/73-CONFEA, confere a Engenheiro Eletricista, Engenheiro Eletrônico ou Engenheiro de Comunicação a responsabilidade para este tipo de projeto; ou a profissional que mediante pedido de revisão de atribuições ou apostilamento de curso, obtenha nas Câmaras Especializadas de Engenharia dos CREAs estas atribuições, as quais passam a constar dos dados cadastrais do profissional

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias** contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

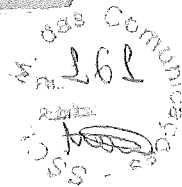
Atenciosamente,


DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

28. Exig.

628262/09

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA QUADRA 10 DE SETEMBRO
RÁDIO FM COMUNITÁRIA SANTA TERESA
Travessa São Francisco, s/nº - centro
CEP. 65279-000 Presidente Médici - MA



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 015192/2011-86

SEPRODIOLOGICOLOG/CGRL/SPO

28/03/2011-15:28 SEBUO

Ofício nº 03/2011

Ministério das comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação e Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de
Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios - bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - Sala 300 - 70044 -
900 - Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 / Fax: (61)33116617

Ao Senhor Derneval da Silva Júnior
Diretor de Departamento de Outorga de Serviços

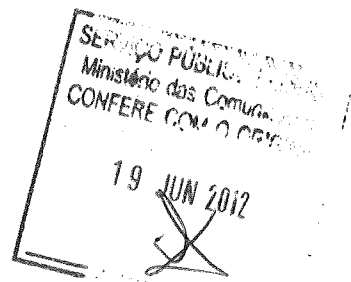
Assunto: Prorrogação do Prazo

Sr. Diretor,

Tendo em vista a documentação exigida, solicito uma prorrogação do prazo por mais 30 (trinta) dias para que o mesmo seja providenciado, pois ainda estamos organizando a estrutura física, além de outras providências.

Atenciosamente,

Vanderléia de Sousa Mota
Vanderléia de Sousa Mota
(Representante Legal)



Presidente Médici - Ma, 17 de março de 2011.

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

07/04/2011

Jairo

28.816

21

Associação dos Produtores Rurais da Quadra 10 de Setembro

CNPJ: 05.482.455/0001-04

162
7
2011

**AO ILMO SR.
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
DEMERVAL DA SILVA JUNIOR
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA/DF**

ASSUNTO: Atendimento ao Ofício Nº 1075/2011/RADCOM/DEOC/SCE-MC,
que solicita o encaminhamento do projeto técnico para RADCOM.

REF: Processo nº 53000.028262/2009.

Presidente Médici/MA, 15 de março de 2011.

**A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA QUADRA
10 DE SETEMBRO**, CNPJ nº 05.482.455/0001-04, vem mui respeitosamente
encaminhar o projeto técnico para a cidade de Presidente Médici/MA, canal 200
(87,9 MHz), em atendimento ao ofício acima citado, dando continuidade a
processo que trata autorização do Serviço de Rádio Comunitária.

Pede e espera deferimento.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 021418/2011-88

SEAPA/SCE

29/04/2011-08:34

Vanderleia de Souza Mota
VANDERLEIA DE SOUZA MOTA
CPF Nº 880.869.253/15
PRESIDENTE

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
02/05/2011.
Souza

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O CRY
19 JUN 2012
[Handwritten Signature]

End. de Correspondência: Rua São José, 256 - Centro, Presidente Médici/MA, CEP: 65.279-000.
Fone: 98 8425.8280

5000



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Radiodifusão - Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão

RECIBO Nº 163
25/06/2012
ANATEL

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1 - SERVIÇO

RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 - REGISTRO FISTEL

USO EXCLUSIVO DA ANATEL

3 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

DA QD. 10 DE SETEMB. 05482455000104

CGC

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

RÁDIO FM COMUNITARIA SANTA TEREZA

4 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO

RUA SÃO JOSÉ, 256

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

CENTRO

CIDADE

PRESIDENTE MÉDICI

UF

MA

CEP

FONE

FAX

62279-000 098-81000304

E-MAIL

5 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

TRAVESSA DO CONGRESSO, 376

BAIRRO

CIDADE

CENTRO PRESIDENTE

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

MÉDICI MA 02º 2' 51,5" S 45º 4' 34,8" W

6 - ENDEREÇO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

TRAVESSA DO CONGRESSO, 376

BAIRRO

CIDADE

CENTRO PRESIDENTE

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

MÉDICI MA

7 - TRANSMISSOR

FABRICANTE

AUAD CORREA EQUIP. ELET. - TELETETRONIX

MODELO

POTÊNCIA

CERTIFICAÇÃO

SP5025AGILE 25,0 Watts 680-03-0528

8 - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

MODELO

ANTENAS TELETETRONIX PT0DB-FM

GANHO max (Gt)

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

ALTURA DA TORRE

ALTITUDE DO LOCAL

0,0 DB 30,0 m 30,0 m 44,0 m

9 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

MODELO

RFS BRASIL KMP RGC 213

COMPRIMENTO(L) ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)
4 0 , 0 metros 3 , 8 6 dB

PERDAS NA LINHA (PL)
1 , 5 4 4 dB

EFICIÊNCIA DA LINHA (EF)
0 , 7 0 0

Perdas na linha (PL) = $\frac{L \cdot AL}{100}$

10 -
Eficiência da linha (EF) = 10^{-PL}

10 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk) = $10 \log (Pt \cdot Ght \cdot Gvt \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1,0 \times 1,0 \times 0,700) = 0,0175 \text{ Kw ou } -17,57 \text{ dBk}$

Pt = Potência do transmissor, em kW.
Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
 η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBμ) = $107 + ERP(\text{dBk}) - 20 \log d (\text{km})$

ERP → potência efetiva irradiada

d = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

E(dBμ) = $107 + (-17,57 - 20 \log 1,0) = 89,43 \text{ dBμ}$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

OBS: Nos cálculos de perdas de linhas foram feitos para uma frequência de 87,9 MHz, canal 200.

13 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

Y Á S K A R A M A R I A G R A N G E I R O V E I E I R A

REG.CREA

1 1 . 9 7 1 D

ENDEREÇO

R U A D R A . S O C O R R O A Z E V E D O

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

1 5 0 . A P T . - 4 0 6 B L - 0 1

BAIRRO

L U C I A N O C A V A L .

CIDADE

F O R T A L E Z A

UF

C E

CEP

6 0 8 1 0 - 4 0 0

TELEFONE

0 8 5 - 3 0 8 6 4 3 0 7

FAX

-

E-MAIL

Y A S K A R A M A R I A 1 @ G M A I L . C O M

LOCAL

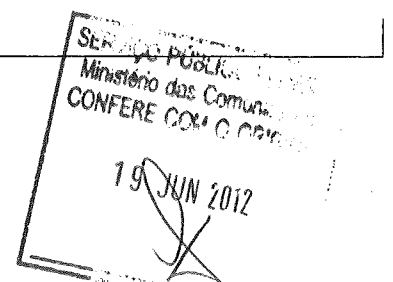
F O R T A L E Z A

DATA

1 4 / 0 4 / 2 0 1 1

ASSINATURA

Yokana Grangeiro



165
19/06/2012



55 (35) 3473-3700



Produtos

> PRODUTOS > LINHA FM > TRANSMISSORES > 25W – SP5025AGILE

TRANSMISSOR FM DE 25W – SP5025AGILE

O TRANSMISSOR FM DE 25W BANDA LARGA – MODELO SP5025 AGILE FOI DESENVOLVIDO COM A EXCLUSIVA TECNOLOGIA TELETRONIX "ALWAYS ON AIR", QUE ATRAVÉS DE UMA INTELIGÊNCIA MICRO CONTROLADA PERMITE QUE SUA EMISSORA PERMANEÇA "NO AR", MESMO NAS CONDIÇÕES MAIS ADVERSAS, COMO: INCIDÊNCIA DE POTÊNCIA REFLETIDA, ALTAS TEMPERATURAS, FALHA NAS FONTES OU MÓDULOS, ALÉM DE OUTRAS. TRANSMISSOR ESPECÍFICO PARA RÁDIO COMUNITÁRIA OU COMO EQUIPAMENTO RESERVA PARA POTÊNCIAS MAIORES.



VEJA IMAGEM AMPLIADA

EQUIPAMENTO COMPOSTO DE UM MÓDULO DE 25WATTS FONTE DE ALIMENTAÇÃO TIPO CHAVEADA FULL RANGE. PRODUTO COMPACTO, ROBUSTO E DE ALTÍSSIMO DESEMPENHO PROPORCIONA À SUA EMISSORA SEGURANÇA, EFICIÊNCIA E ALTA QUALIDADE DE TRANSMISSÃO. FACILIDADE DE OPERAÇÃO, POIS ATRAVÉS DE SEU PAINEL FRONTAL EM LCD E TECLAS DE FÁCIL NAVEGAÇÃO PERMITEM NAVEGAR PELAS LETTURAS DO EQUIPAMENTO VERIFICANDO SUA CONDIÇÃO DE OPERAÇÃO, ALARME PRESENTE E OS 10 (DEZ) ÚLTIMOS ALARMES OCORRIDOS COM INFORMAÇÕES DE DATA, HORA E CAUSA DA OCORRÊNCIA, ACESSO AO MENU DE CONFIGURAÇÕES QUE PERMITE O AJUSTE DE FREQUÊNCIA NA FAIXA DE 87,0MHZ A 108MHZ E POTÊNCIA DE OPERAÇÃO DE 0 A 25W OU ZERÁ-LA, ESTES AJUSTES SÃO PROTEGIDOS POR SENHA, QUE É DE USO EXCLUSIVO DO PROPRIETÁRIO DA EMISSORA E OU ENGENHEIRO RESPONSÁVEL.

VISANDO PROPORCIONAR-LHE COMODIDADE E FACILIDADE, ELE POSSUI, ENTRADAS MPX, PARA TRANSMISSÃO ESTEREO, L E R CONECTORES TIPO CANNON, PARA TRANSMISSÃO MONOFÔNICA, PODERÁ SER CONFIGURADO PARA TRANSMISSÃO MONOFÔNICA, ESTEREOFÔNICA COM PLACA GERADORA DE ESTÉREO E ESTEREOFÔNICA COM PROCESSADOR DE ÁUDIO COM PLACA GERADORA E PROCESSADORA.

- DOWNLOAD MANUAL EM PDF
- LINK PARA O CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO
- MAIS DETALHES TÉCNICOS (COM FOTO)
- SOLICITE UM ORÇAMENTO

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

PESO	5,5 KG
HUMIDADE RELATIVA DE OPERAÇÃO	ATÉ 95%
TEMPERATURA DE OPERAÇÃO	0 A 50°C
CONSUMO A 25WATTS DE RF	45WATTS
RUÍDO DE MODULAÇÃO AM SÍNCRONA	MINIMO DE 55DB`S ABAIXO DE 100% DE MODULAÇÃO AM, COM SINAL DE 400HZ E 75US DE DÊ - ÊNFASE.
RUÍDO DE MODULAÇÃO AM ASSÍNCRONA	MINIMO DE 55DB`S ABAIXO DE 100% DE MODULAÇÃO AM, COM SINAL DE 400HZ E 75US DE DÊ - ÊNFASE.
PLC	TRAVAMENTO AUTOMÁTICO DE POTÊNCIA
DETECTOR DE FALTA DE LOCK	CORTA A POTÊNCIA NO PERÍODO DE LOCK

SENAR - SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Comunicação
19 JUN 2012

M. das Com.
R. 166
C. 202
S. 500

Tel.: (35) 3473 3700 / (35) 3473 3710
vendas@teletronix.com.br



INDICADOR DE MODULAÇÃO

GERADOR DIGITAL, 10% DE PRECISÃO, ESCALA LINEAR, 10% A 120% DE MODULAÇÃO.

FONTES TIPO	CHAVEADA, 28VDC, 12V, -12V, 3 AMPERES
MPX - RESPOSTA DE FREQUÊNCIA	+/-0,05 DB, 20HZ A 50KHZ; +/-0,2 DB, 53KHZ A 100KHZ
SEPARAÇÃO	>60DB 'S
ATENUAÇÃO DO FILTRO DO GERADOR, FILTRO DE 15KHZ	> 40DB E 60DB 'S A 19KHZ
PILOTO	19KHZ +/-1HZ
GERAÇÃO	CRISTAL ITERNO: 2,432MHZ
GERADOR DE ESTEREO	INTERNO/EXTERNO, CONFIGURADO ATRAVÉS DE PLACAS ESPECÍFICAS
REFRIGERAÇÃO	FORÇADA POR VENTILADORES
ALARMES	REFLETIDA, SOBRECORRENTES, SOBRETENSÕES, SOBRETENPERATURAS, LOCK.
MEDIDAS	TEMPERATURAS, TENSÕES, CORRENTES, POTENCIA DIRETA E REFLETIDA.
PROTEÇÕES	POTÊNCIA REFLETIDA, SOBRETENÇÃO DA FONTE SOBRECORRENTE, LOCK, SOBRETENPERATURA.
NÍVEL DE ENTRADA, MPX	0DBM, CONECTOR BNC FÊMEA
PRÉ ÊNFASE	SELECIONÁVEL NO PAINEL FRONTAL DE 25US, 50US (CCIR), 75US (FCC).
TIPO DE MODULAÇÃO	MONOFÔNICA: 180KF3E; ESTEREOFÔNICA: 256KF3E
NÍVEL DE ENTRADA DE ÁUDIO MONO PARA 100% DE MODULAÇÃO	0DBM
IMPEDÂNCIA DE ENTRADA DE ÁUDIO MONO (20HZ A 15KHZ)	10KO - MPX, L, R.
NÍVEL DE RUÍDO DA PORTADORA COM RELAÇÃO A 100% DE MODULAÇÃO: 400HZ	>60DBS
DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL	<0,5%
IMPEDÂNCIA DE SAÍDA	500
ATENUAÇÃO DE HARMÔNICOS E ESPÚRIOS	>60DBS
ESTABILIDADE DE FREQUÊNCIA @ 25°C	+/-200HZ ENTRE 0°C ATÉ 70°C
EXITADOR	1,5WATTS, TRANSISTOR, 5WATTS
CONECTOR DE SAÍDA	TIPO: "UHF"
FAIXA DE FREQUÊNCIA	87,0MHZ A 108,0MHZ COM INCREMENTOS DE 100KHZ.
POTÊNCIA DE SAÍDA (NOMINAL)	0 - 25W, INCREMENTOS DE 1W

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS TELETRONIX 2008

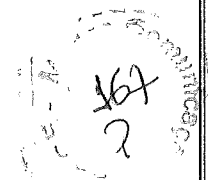
CENTRO EMPRESARIAL PREFEITO PAULO FREDERICO DE TOLEDO, 90
SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG - CEP. 37540.000
(35) 3473-3710

By Oxygenium

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério da
CONF
19 JUN 2012



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES



Certificado de Homologação
(Intransferível)

Nº **0680-03-0528**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **12/02/2009**

Fabricante:

AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA
PRAÇA DA PIRÂMIDE 90 CENTRO EMPRESARIAL, PREF. PAULO F. DE TOLEDO ARCO IRIS
37540-000 - SANTA RITA DO SAPUCAI - MG

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº TEL II - 183, emitido pelo **OCD - ACTA - Supervisão Técnica Independente**. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do serviço ou aplicação a que se destina.

Tipo:

Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria II

Modelo(s):

SP5025

Serviço/Aplicação:

Serviço de Radiodifusão Comunitária

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,4 a 108,0	25,0	180KF3E
87,4 a 108,0	25,0	256KF8E

Potência de saída redutível até 8 W.

Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados na(s) potência(s) e frequência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel.

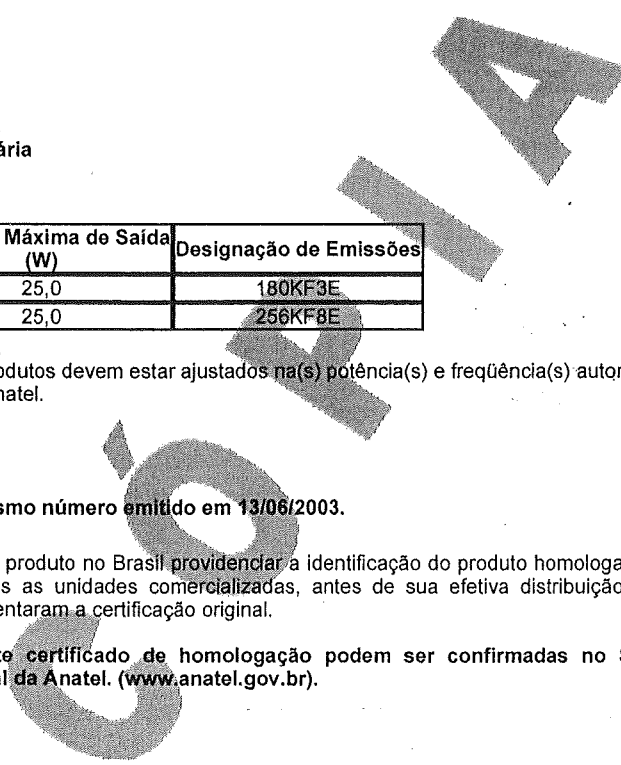
Observações:

Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 13/06/2003.

Substitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Maximiliano Salvadori Martinhão
Gerente Geral de Certificação e
Engenharia do Espectro

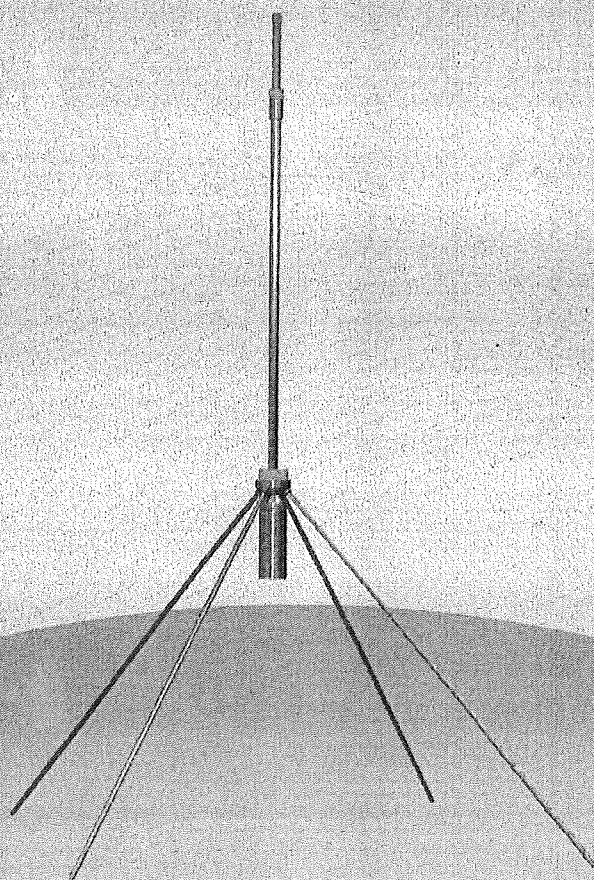


**Teletronix**[®]
Equipamentos para Radiodifusão



M. Mar. Con.
168
1993

PT0dB-FM



Plano Terra 1/4 Onda

Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.
Centro Empresarial Prefeito Paulo Frederico de Toledo, 90
Santa Rita do Sapucaí - MG - Cep: 37540.000
Tel.: (35) 3473.3700 / (35) 3473.3710
vendas@teletronix.com.br
www.teletronix.com.br

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE
19 JUN 2012

Manual de Operação

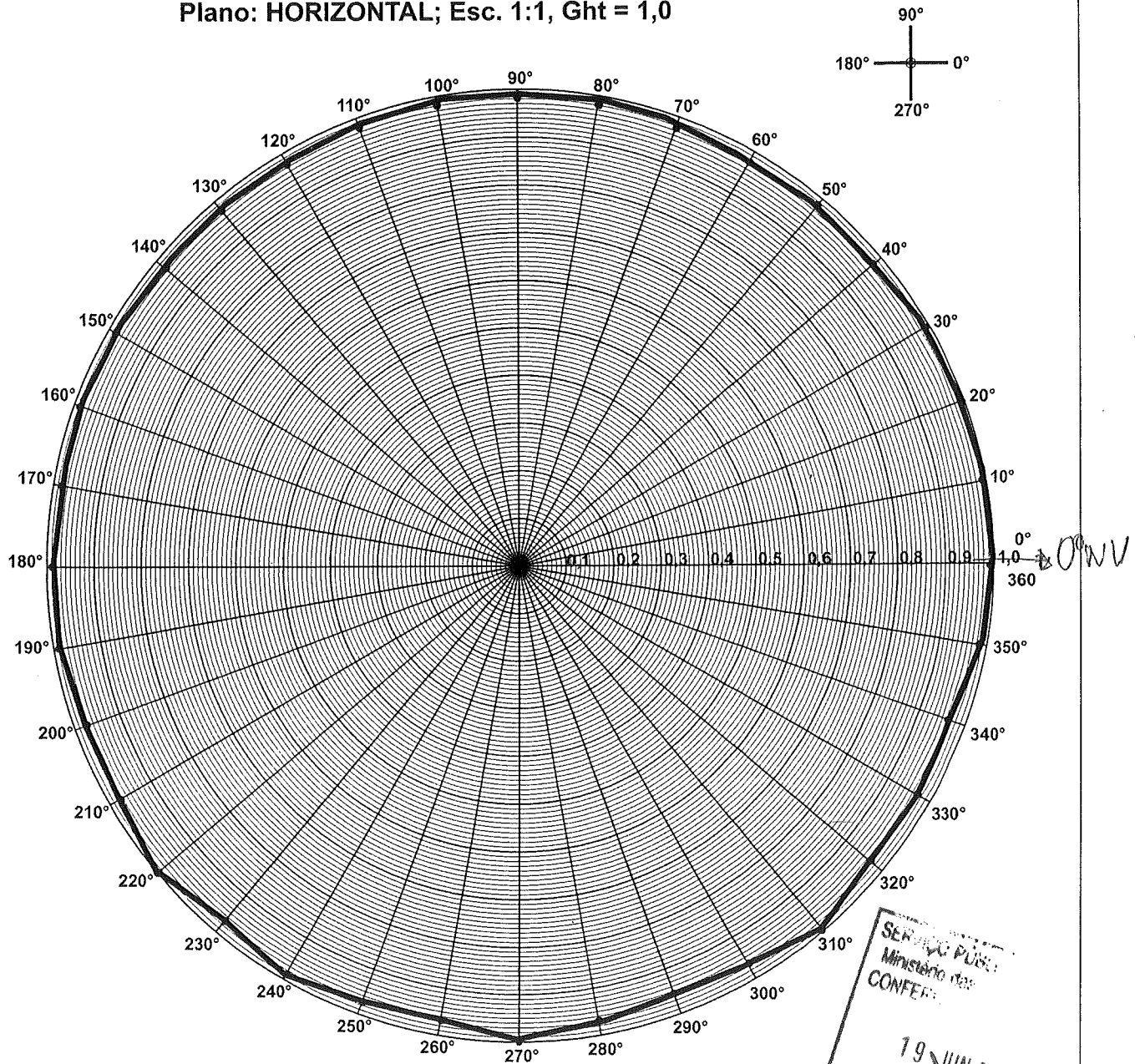


AUAD CORREA Equip. Eletrônicos Ltda
Centro Empresarial Prof. Paulo F. Toledo, 90
Santa Rita do Sapucaí/MG - CEP:37540-000
Fone: 55 (35) 3473 3700

LAUDO TÉCNICO
INDICADA PARA FM 87-108MHZ

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT0dB-FM

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0



Resp. Téc:
Eng: Rogério Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros sobre uma superfície plana (metálica) de 1,5m quadrados.

Folha 02 de 02



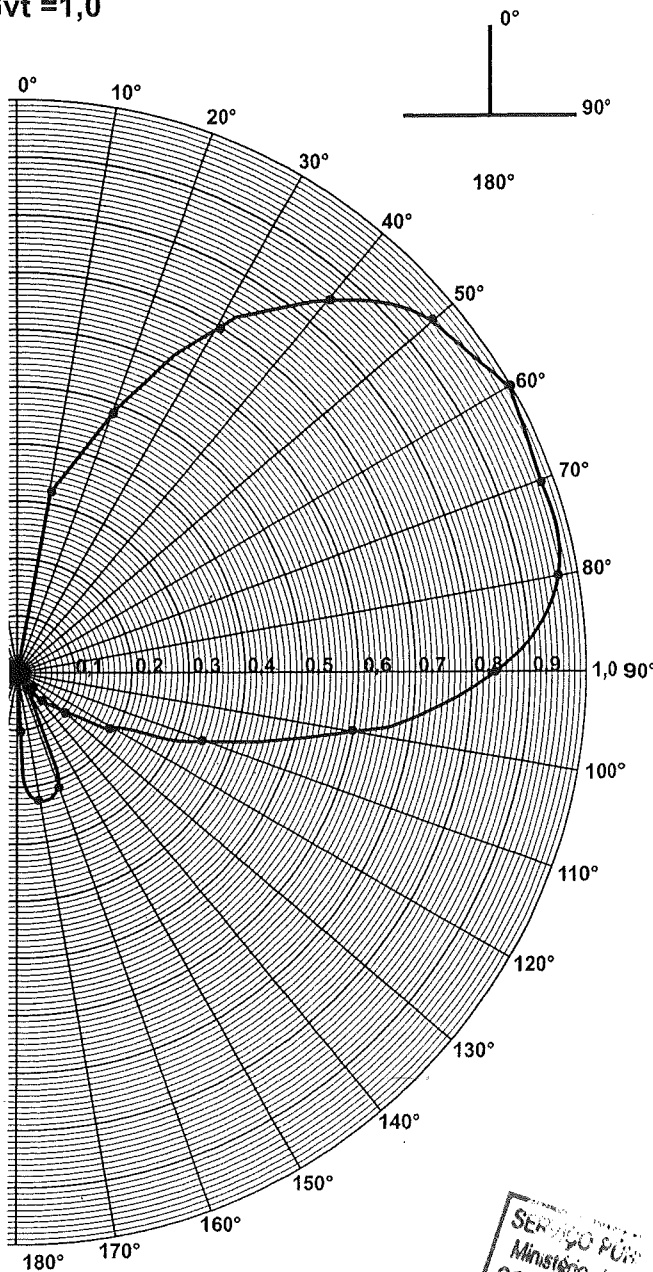
AUAD CORREA Equip. Eletrônicos Ltda
Centro Empresarial Prof. Paulo F. Toledo, 90
Santa Rita do Sapucaí/MG - CEP:37540-000
Fone: 55 (35) 3473 3700

LAUDO TÉCNICO

INDICADA PARA FM 87-108MHZ

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT0dB-FM

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt =1,0



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modelo: PT0dB-FM,
- Tipo: Antena Plano Terra de 1/4 de onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: 87 a 108 MHz
- Perda por retorno: >20 dB'S
- Ganho: 1.0 a 30° (dBd)
- Ght: 1,0
- Gvt: 1,0 a 30° do plano ou 60° do extremo
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional(hrz)

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERRIDO
19 JUN 2012

Resp.Téc:
Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros sobre uma superfície plana(metálica) de 1,5m quadrados.

Folha 1 de 02

RADIO FREQUENCY SYSTEMS



141
2

Especificação Técnica	Código:	401.041	Data:	06/03
			Rev.:	1
Descrição do produto:				
RGC-213 CELULAR 50 ohms				

Aplicação

Sistemas de radio comunicação, sistemas auxiliares de radiodifusão, telefonia rural, telexinformática e instalações militares.

Especificado segundo as normas:

Prática Telebrás 235-330-702

Construção

Condutor interno: Cobre nu, Ø 2,61 mm
 Isolamento: PE expando, Ø 7,25 mm
 Condutor externo: 1ª blindagem: Fita de poliéster aluminizada
 2ª blindagem: Trança de cobre estanhado com cobertura de 75%, Ø 8,14 mm
 Capa: PE, Ø 10,34 mm

Características Elétricas (conforme IEC 46A (Sc) 166)

Resistência ôhmica do condutor interno: $\leq 3,5 \Omega/\text{km}$
 Resistência ôhmica do condutor externo: $\leq 8,0 \Omega/\text{km}$
 Resistência de isolamento: $> 5000 \text{ M}\Omega.\text{km}$
 Tensão de RF: $\leq 0,5 \text{ kV r.m.s.}$
 Teste de tensão: 1 kV (CA // 1 min.)
 Capacitância nominal: 82 pF/m
 Velocidade de propagação relativa: 82 %
 Impedância característica: $50 \pm 3 \Omega$

Frequência (MHz)	0,5	1,0	1,5	2,0	10	20	30	50	88	100	108	160	174	200	300	400	450	500
Atenuação (dB/100m)	0,656	0,784	0,841	0,971	1,67	2,05	2,38	2,97	3,86	4,15	4,34	5,20	5,63	6,10	7,63	8,96	9,63	10,0
Potência (kW)	11,0	11,0	11,0	11,0	4,21	2,92	2,11	1,70	1,32	1,20	1,11	0,920	0,850	0,805	0,702	0,501	0,452	0,420

Frequência (MHz)	512	600	700	800	824	894	900	925	960	1000	1250	1500	1700	1800	2000	2200	2300	3000
Atenuação (dB/100m)	10,2	11,2	12,2	13,2	13,4	13,9	14,0	14,3	14,6	14,9	16,9	18,8	20,2	20,9	22,3	24,0	24,6	28,4
Potência (kW)	0,390	0,361	0,322	0,310	0,293	0,282	0,275	0,270	0,281	0,250	0,177	0,161	0,151	0,147	0,140	0,120	0,114	0,100

⁽¹⁾ Especificado a 20°C.

⁽²⁾ Especificado a 40°C.

Características Mecânicas

Raio mínimo de Curvatura: 50 mm para um dobramento
 205 mm para dobramentos seguidos
 Temperatura ambiente: máx. 80°C
 Peso: 126 g/m

Acondicionamento

Fornecimento em rolos, carretéis ou bobinas.

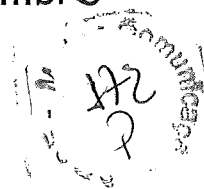
SERVIÇO PÚBLICO
 Ministério das Comunicações
 CONF. 19 JUN 2012

RFS Brasil
 Rua Marcelino Pinto Teixeira, 220
 06816 - 900 Embu São Paulo (Brasil)

Tel.: + 55-11 4785-2433
 Fax: + 55-11 4785-6100
 www.rfsworld.com

Associação dos Produtores Rurais da Quadra 10 de Setembro

CNPJ: 05.482.455/0001-04

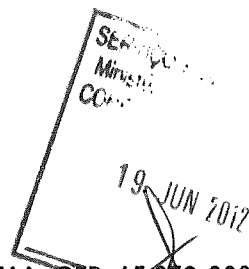


DECLARAÇÃO

DECLARO QUE:

- a) Na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação interromperá imediatamente as transmissões até que os problemas sejam sanados;
- b) Na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperá suas transmissões.

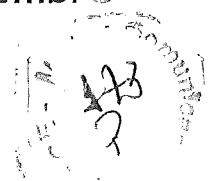
Vanderleia de Souza Mota
VANDERLEIA DE SOUZA MOTA
CPF Nº 880.869.253/15
PRESIDENTE



End. de Correspondência: Rua São José, 256 - Centro, Presidente Médici/MA, CEP: 65.279-000.
Fone: 98 8425.8280

Associação dos Produtores Rurais da Quadra 10 de Setembro

CNPJ: 05.482.455/0001-04



D E C L A R A Ç Ã O

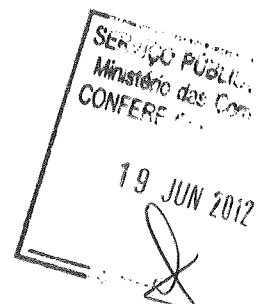
Vanderléia de Souza Mota, na qualidade de representante legal da **Associação dos Produtores Rurais da Quadra 10 de Setembro**,
DECLARA para os devidos fins que:

O endereço completo da sede da entidade é Rua São José, 256, Centro, Presidente Médici/MA.

O nome fantasia da Entidade ou da emissora, será – Radio FM Comunitária Santa Tereza.

Presidente Médici/MA, 15 de março de 2011.

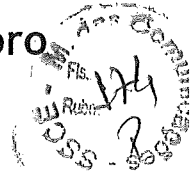
Vanderléia de Souza Mota
VANDERLEIA DE SOUZA MOTA
CPF Nº 880.869.253/15
PRESIDENTE



End. de Correspondência: Rua São José, 256 - Centro, Presidente Médici/MA, CEP: 65.279-000.
Fone: 98 8425.8280

Associação dos Produtores Rurais da Quadra 10 de Setembro

CNPJ: 05.482.455/0001-04



DECLARAÇÃO

Declaro que, de acordo com a regulamentação vigente, não existe aeródromos na cidade de PRESIDENTE MÉDICI/MA, onde a instalação proposta no presente projeto para o Serviço de Rádio Comunitária, pertencente a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA QUADRA 10 DE SETEMBRO**, possa causar qualquer tipo de interferência prejudicial.

Presidente Médici/MA 15 de março de 2011.

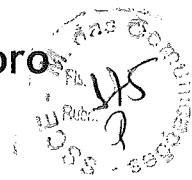
Yáskara Grangeiro
Yáskara Maria Grangeiro Vieira
CREA Nº 11.971-D
Eng^a. Eletricista



End. de Correspondência: Rua São José, 256 - Centro, Presidente Médici/MA, CEP: 62.279-000.
Fone: 98 8425.8280

Associação dos Produtores Rurais da Quadra 10 de Setembro

CNPJ: 05.482.455/0001-04

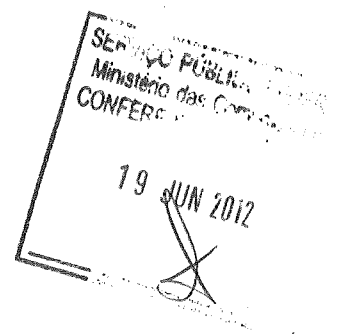


DECLARAÇÃO

DECLARO que a cota do terreno (solo), no local proposto de instalação do sistema irradiante da **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA QUADRA 10 DE SETEMBRO**, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 da Norma Complementar 01/2004, ou seja não tem desnível maior que 30 (trinta) metros, com relação a cota de qualquer ponto no raio de 1 Km em torno do sistema irradiante.

Presidente Médici/MA, 15 de março de 2011.

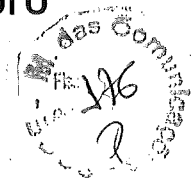
Yáskara Grangeiro Vieira
Yáskara Maria Grangeiro Vieira
CREA Nº 11.971-D
Eng^a. Eletricista



End. de Correspondência: Rua São José, 256 - Centro, Presidente Médici/MA, CEP: 62.279-000.
Fone: 98 8425.8280

Associação dos Produtores Rurais da Quadra 10 de Setembro

CNPJ: 05.482.455/0001-04

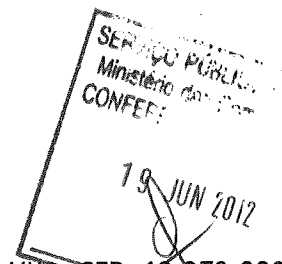


DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins que, de acordo com o projeto técnico por mim elaborado, as emissões provenientes da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA QUADRA 10 DE SETEMBRO, permissionária do Serviço de Rádio Comunitária, cuja instalação está proposta para a cidade de PRESIDENTE MÉDICI/MA, canal 200 na frequência de 87,9 MHz, não submeterão a população da referida localidade a radiações eletromagnéticas de radiofrequência de valores superiores aos estabelecidos na publicação "**Guidelines for Limiting Exposure to Time-Varying Electric, Magnetic, and Electromagnetic Fields (up to 300 GHz)**", da Comissão Internacional para Proteção contra Radiações Não Ionizantes – ICNIRP.

Presidente Médici/MA, 15 de março de 2011.

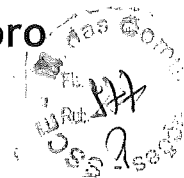
Yáskara Grangeiro
Yáskara Maria Grangeiro Vieira
CREA Nº 11.971-D
Eng^a. Eletricista



End. de Correspondência: Rua São José, 256 - Centro, Presidente Médici/MA, CEP: 62.279-000.
Fone: 98 8425.8280

Associação dos Produtores Rurais da Quadra 10 de Setembro

CNPJ: 05.482.455/0001-04



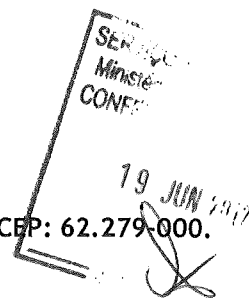
PARECER CONCLUSIVO

ATESTO que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor, aplicáveis a mesma e que o contorno de 91 dBμ da emissora não fica situado a mais de 01 (um) km de distancia da antena transmissora em nenhuma direção.

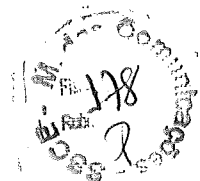
Presidente Médici/MA, 15 de março de 2011.

Yáskara Grangeiro
Yáskara Maria Grangeiro Vieira
CREA Nº 11.971-D
Eng^a. Eletricista

End. de Correspondência: Rua São José, 256 - Centro, Presidente Médici/MA, CEP: 62.279-000.
Fone: 98 8425.8280



CROQUIS DE INSTALAÇÃO DE CAMPO



Entidade: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS QUADRA 10 DE SETEMBRO

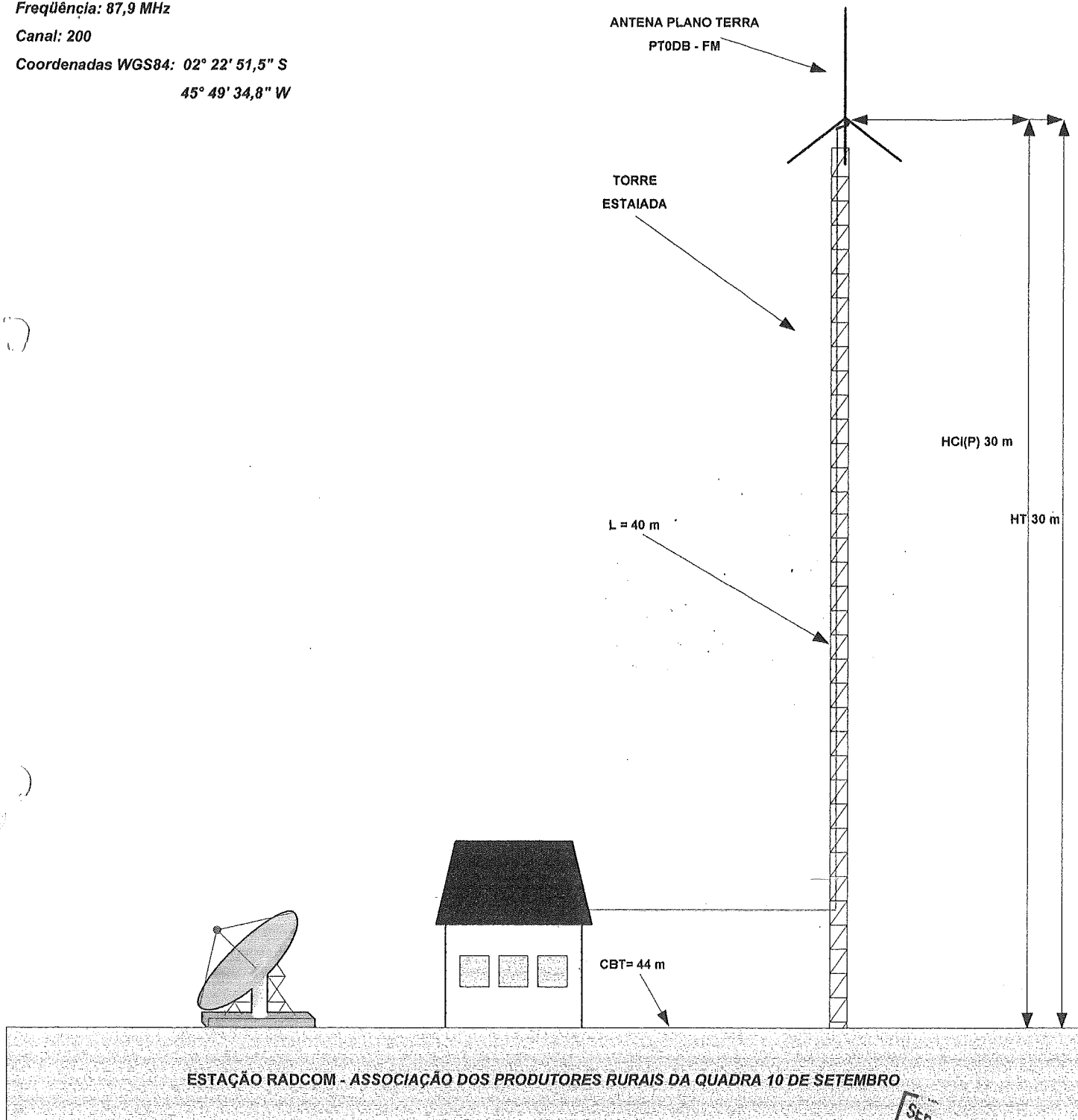
Localidade: PRESIDENTE MÉDICI/MA

Frequência: 87,9 MHz

Canal: 200

Coordenadas WGS84: 02° 22' 51,5" S

45° 49' 34,8" W



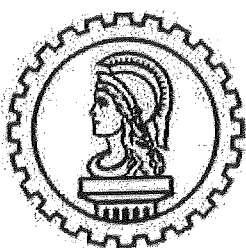
CTB: COTA DA BASE DA TORRE EM RELAÇÃO AO NÍVEL DO MAR

HT: ALTURA DA TORRE

HCI(P): ALTURA DO CENTRO GEOMÉTRICO DO SISTEMA IRRADIANTE EM RELAÇÃO À BASE DA TORRE

L: COMPRIMENTO DA LINHA DE TRANSMISSÃO

Stamp: SCA, Minic, COM, with a signature and date 11/11/11.

 <p>CAIXA</p> <p>Crea-CE Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Ceará. CNPJ: 07.135.601/0001-50</p> <p>Rua Castro e Silva, 81, Centro - Fortaleza/CE CEP: 60.030-010 Tel.: (85) 3453.5801 Fax: (85) 3453.5804</p> <p>Site oficial: www.creace.org.br</p> <p>FALE CONOSCO</p> <p>Ouvidoria 0800 979 1400(11h às 17h)</p>	BOLETO DE COBRANÇA BANCÁRIA - RECIBO DO SACADO			
	Sacado: YASKARA MARIA GRANGEIRO VIEIRA RUA DOUTORA SOCORRO AZEVEDO 150APTO 406 BLOCO 01 ENGENHEIRO LUCIANO CAVALCANTE FORTALEZA/CE. CEP: 60810400			
	Rep. Numérica: 10490.54743 33000.200049 00053.487054 5 49520000003300			
	Ag./Cód. Cedente 1047/054743-3	Data Emissão 14/04/2011	Nosso Número 240000000005348700	Data de Vencimento 29/04/2011
DESCRIÇÃO DA COBRANÇA BANCÁRIA				
Texto de Responsabilidade do Cedente. Profissional: YASKARA MARIA GRANGEIRO VIEIRA. Proprietário: ASSOC.DOS PRODUTORES RURAIS DA QD 10 DE SET. . (00166) Após o vencimento reimprima um novo boleto no Creadigital.				

Autenticação Mecânica

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, Ap
104-854770332-0

14/ABR/2011 HORA DE 14:40:43

LOT. 09,19815-8 TERM 031072

LOCALIDADE: PRESIDENTE MEDICI
AG. VINCULADA: 3126

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BLOQUETO CAIXA

CÓDIGO DO CEDENTE: 54743
 NOSSO NÚMERO: 24000000000534870
 DATA DE VENCIMENTO: 29/04/2011
 VALOR DO PAGAMENTO: 33,00

1049054743 33000200049
 00053487054 5 49520000003300

Disque CAIXA - 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA - 0800 725 7474
 Reclamações, sugestões e elogios

www.caixa.gov.br
 104-854770332-0

VIA DO CLIENTE

SERVIÇO PÚBLICO
 Ministério dos Correios
 CONFERE COPIA

19 JUN 2012

Ministério das Comunicações
Fls. 181
Rubrica *[Signature]*

SEÇÃO PÚBLICA
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
19 JUN 2012
[Signature]

028262/2009.

Ajude a encontrá-los



Jamille dos Santos
Idade: 12 anos

Aracaju - SE



Verinaldo de Oliveira Vinuto
Idade: 9 anos

Fortaleza - CE



Leonilson da Conceição Silva
Idade: 12 anos

São Paulo - SP

disque 100

Ajude a encontrá-los



Igor Ferreira de Oliveira
Idade: 8 anos

Teofilândia - BA



Jamille dos Santos
Idade: 16 anos

Aracaju - SE



Stephany de Souza Lopes
Idade: 11 anos

São Paulo - SP

disque 100

02 MAI 2011

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
ELETRÔNICA

ESPLANADA DOS MINISTERIOS - BLOCO "R" - 3º ANDAR - ANEXO
OESTE - SALA 300
CEP 70044-900 BRASÍLIA - DF

19 JUN 2012
SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE CANCELAMENTO



FC0928/39 AR MP PESO (kg) 0,204 MANDOU, CHI
SZ 04199499 5 BR



SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

28.6.16

028 2162109

2

Ofício nº01/2011

Presidente Médici/MA 28 de Abril de 2011

Excelentíssimo Sr



Secretário de Serviço Comunicações eletrônica do Ministério das comunicações Genildo Lins.

Sirvo-me do presente para apresentar esta denúncia a respeito da associação dos produtores rurais da quadra 10 de setembro, que está pleiteando junto ao ministério das comunicações serviços de rádio difusão comunitária, como o numero do processo nº 53000028262-09 tendo como representante legal desta entidade a senhor e já falecido Francisco Alves Mota, o mesmo veio a orbito no dia 14/01/2010, e mesmo assim o mesmo está aguardando autorga para executar serviço de rádio difusão comunitário do município de presidente Médici MA. O processo do mesmo deu continuidade através do secretário de Administração e finanças Francisco Otacilio Rodrigues Pinho este irmão do prefeito municipal de presidente Médici Antônio Rodrigues Pinho, que até já está fazendo o estudo da rádio e o levantamento da torre de transmissão do sistema, na rua do Congresso s/nº Centro. Na oportunidade o prefeito municipal já está fazendo campanha oferecendo emprego de locutor para as pessoas.

É evidente e claro que a associação dos produtores rurais na quadra 10 de setembro está nessa como laranja, se o MINICON "ministério das comunicações" der uma autorga estará com certeza em poder da prefeitura municipal deste município.

Ainda sobre a denúncia fica bem claro que o descumprimento da lei nº9612/98 é evidente e claro. A mesma lei afirma que só poderão executar tal serviço somente a associações e fundações sem fins lucrativos, o nosso município depende de um serviço de rádio difusão comunitária onde o mesmo posso entregar toda a comunidade de modo geral, com informações de todo interesse social e comunitário da nossa população, e não um serviço político feito pela prefeitura municipal com apenas interesse político, se o sistema de outorga vai ter mudança para evitar fraude, vamos então tentar coibir estas irregularidades.

Estamos nessa oportunidade e mandamos uma foto do então que já falecido o senhor Francisco Alves Mota, com a prova que ele veio ao orbito e o processo segue normalmente no nome do mesmo.

Sendo só para o momento, reitero votos de apreço e consideração.

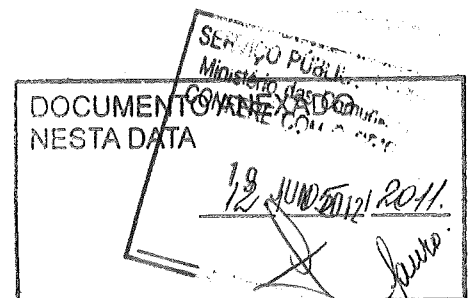
Atenciosamente,

Clayrerison Araújo Monte
 Clayrerison Araújo Monte
 Vereador PMDB

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 BRASÍLIA - DF
 53000 022944/2011-65
 SEAPA/SCE
 06/05/2011-08:42

Tony Wesley Gonçalves Lima
 Tony Wesley Gonçalves Lima

Marcos da Silva Vale
 Marcos da Silva Vale



SRA GENILDO LINS - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
 DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES,
 ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO "R"

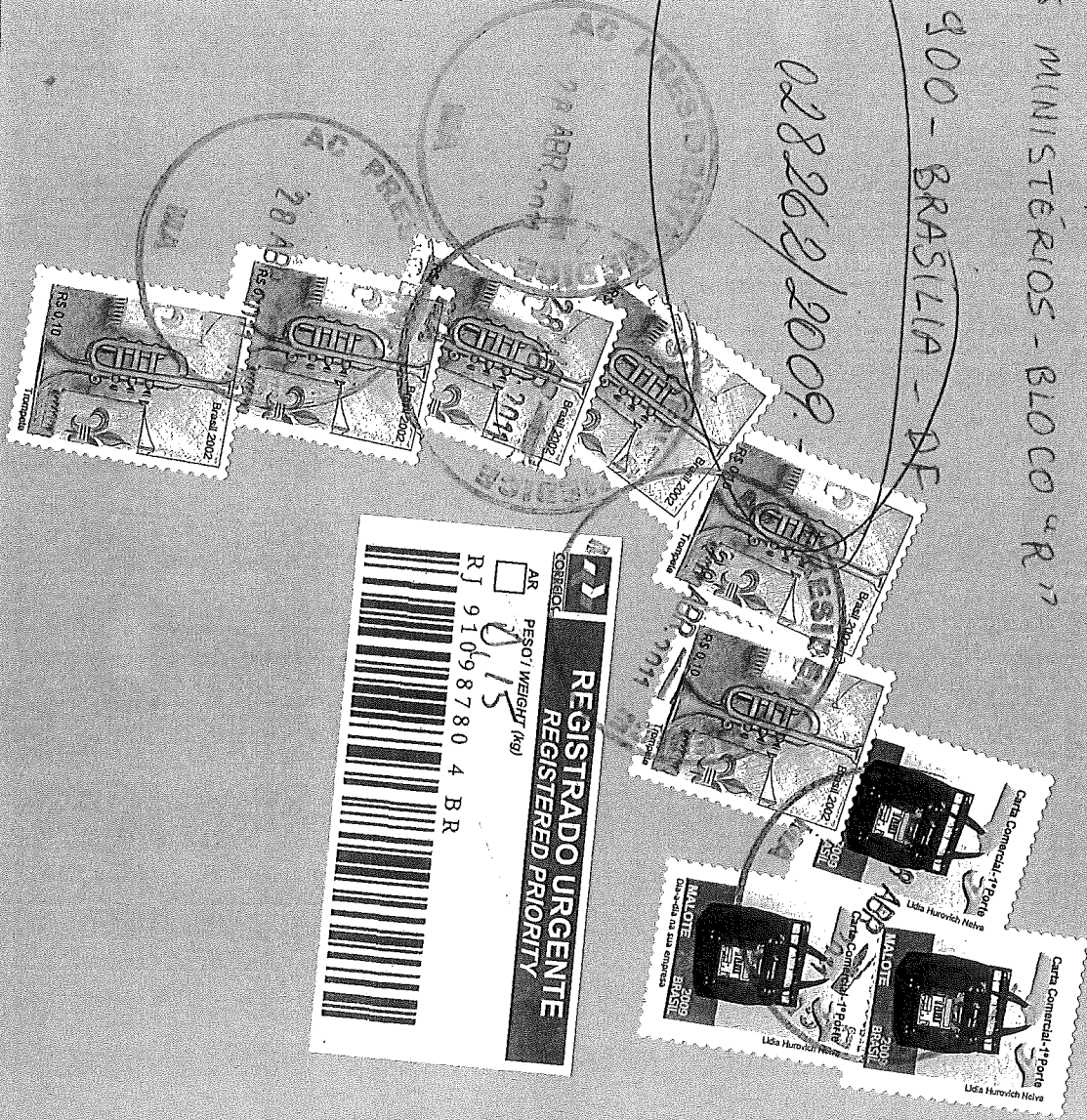
CEP= 70044-900 - BRASÍLIA - DF

028262/2009

Ajude a encontrá-los

 Alvaro Ferreira de Lima Idade: 10 anos Recife - PE	 Matheus F. Chagas da Silva Idade: 5 anos Olinda - PE	 Thamires Neves de Souza Idade: 15 anos Sao Paulo - SP
---	---	---

disque 100



REGISTRADO URGENTE
 REGISTERED PRIORITY

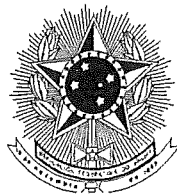
AR PESO / WEIGHT (kg) 0,15

RJ 91098780 4 BR



19 JUN 2012
 CONFERE COM O SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações
 09 MAI 2011
 CONFERE COM O SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Comunicações

Ministério das Comunicações - SCE
 Rubrica
 184



185

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 3003 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 9 de junho de 2011.

Ao Senhor
CLAYRERISON ARAÚJO MONTE
Rua Comércio - n.º 316
65.279-000 Presidente Médice - MA

Assunto: **Informação sobre o Resultado da Análise da Denúncia / Processo nº 53000.028.262/09.**

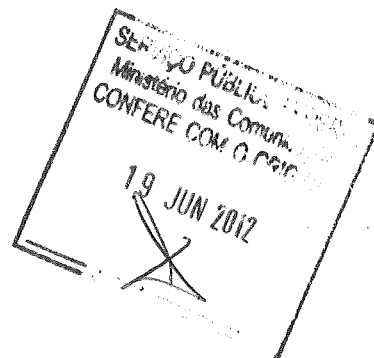
Prezado Senhor,

Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.028.262/09, na localidade de **Presidente Médice / MA**, e considerando a denúncia apresentada pelo Senhor, em desfavor da Associação dos Produtores Rurais da Quadra 10 de Setembro, informamos que a atual presidente da entidade é a Sra. Vanderléia de Sousa Mota, conforme comprova ata de substituição devidamente registrada, anexa aos autos. Desta forma, a alegação de que o Sr. Francisco Alves Mota ainda é o representante legal da entidade, não procede.

As demais alegações formuladas na denúncia deverão ser encaminhadas juntamente com as devidas provas e documentos.

Atenciosamente,

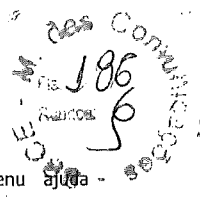
OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária





Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos



Menu Principal ▾

SISCOM »» Consulta por Plano Básico de Distribuição de Canais

menu ajuda

Dados da consulta Consulta Criar Arquivo Texto

UF: MA

SERVIÇO: Plano RadCom

Canal/Freq.

Localidade: PRESIDENTE MEDICI

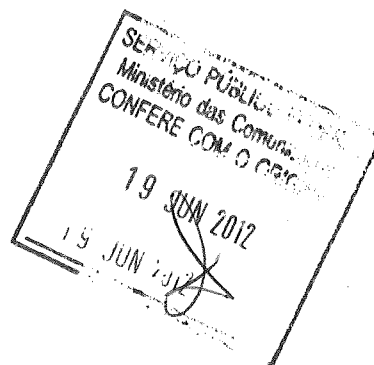
200 / 87.90

Usuário: - Data: 20/06/2011 Hora: 16:50:45

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Handwritten signature



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

1870
 COE - M. das Comunicações

Identificação do Processo

Número: 53000.028262/09 Localidade/UF: Presidente Medici/MA
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA QUADRA 10 DE SETEMBRO
 Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 200

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	02S2252	02S2312
Longitude	45W4935	45W4911

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.96

Processo						
1.	Entregou documentação tempestivamente?				Sim	
2.	Endereço da Antena Proposta					
Travessa do Congresso, 376						
2.1.	Endereço do Studio					
Travessa do Congresso, 376 - Centro						
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)					
	Número do Processo	Distância	Status			
	53000.030596/09	690,00	SOB			
	53000.055554/06	690,00	PAN			
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)					
	Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
	5	53720.000680/99	Presidente Medici	MA	220,00	ARQ
	5	53680.000810/98	Presidente Medici	MA	440,00	ARQ
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal				VIÁVEL	
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?				Não	
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.				Sim	
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?				Não	
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?					
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora					
Rua São José, 256 - centro						
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?				Sim	

SERVIÇO PÚBLICO
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 19 JUN 2012

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Min. das Comunicações
 Fis. 188
 R. 100
 S. 100

Identificação do Processo

Número: 53000.028262/09 Localidade/UF: Presidente Medici/MA
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA QUADRA 10 DE SETEMBRO
 Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 200

Processo					
1.	Entregou documentação tempestivamente? Sim				
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02? Sim				
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98? a. Sim b. Sim				
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11) Sim				
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11) Sim				
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11) Sim				
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11) Sim				
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora Sim				
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11) Sim				
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu? Sim				
<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;">a. Ganho Máximo: 0,0</td> <td style="width: 30%;">b. Fabricante: Auad Correa Equip Elet Ltda</td> <td style="width: 40%;">c. Modelo: PT 0dB - FM</td> </tr> </table>		a. Ganho Máximo: 0,0	b. Fabricante: Auad Correa Equip Elet Ltda	c. Modelo: PT 0dB - FM	
a. Ganho Máximo: 0,0	b. Fabricante: Auad Correa Equip Elet Ltda	c. Modelo: PT 0dB - FM			
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m? Sim				
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)? Sim				
13.	O transmissor está certificado? Sim				
<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;">a. Fabricante: Auad Correa Equip Elet Ltda</td> <td style="width: 30%;">b. Modelo: SP 5025</td> <td style="width: 20%;">c. Categoria: 2h</td> <td style="width: 20%;">d. Certificado: 0680-03-0528</td> </tr> </table>		a. Fabricante: Auad Correa Equip Elet Ltda	b. Modelo: SP 5025	c. Categoria: 2h	d. Certificado: 0680-03-0528
a. Fabricante: Auad Correa Equip Elet Ltda	b. Modelo: SP 5025	c. Categoria: 2h	d. Certificado: 0680-03-0528		
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu? Sim				
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço? Não				
16.	Conclusão da Análise				
<p>Análise 2ª fase: Processo instruído. A entidade cumpriu as exigências do subitem 12.1 e alíneas, que tratam da apresentação de projeto técnico para instalação de estação, da Norma Complementar 01/2004;</p> <p>As coordenadas geográficas do local de instalação não são as mesmas que tornou a entidade selecionada para a prestação do serviço. A entidade propôs novas coordenadas que, após análise, foram aceitas e aprovadas.</p>					

SERVIÇO PÚBLICO
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O CORR.
 19 JUN 2009

Handwritten signature

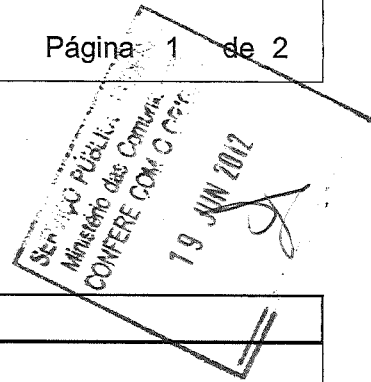


RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

17/01/2012

Página 1 de 2



Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 28
Número do Processo: 53000.028262/09

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0,00	MA	Presidente Medici	53000.028262/09	28	02S2252	45W4935	INS	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA QUADRA 10 DE SETEMBRO
0,22	MA	Presidente Medici	53720.000680/99	5	02S2258	45W4939	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO DA ALEGRIA
0,44	MA	Presidente Medici	53680.000810/98	5	02S2242	45W4925	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO RÁDIO CULTURA SANTA TERESA
0,69	MA	Presidente Medici	53000.055554/06	28	02S2239	45W4917	PAN	ASSOCIAÇÃO DOS RADIOLISTAS COMUNITÁRIOS DE PRESIDENTE MEDICI-MA
0,69	MA	Presidente Medici	53000.030596/09	28	02S2239	45W4917	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DOS RADIALISTAS COMUNITÁRIOS DE PRESIDENTE MÉDICI-MA - ARCPM-MA
14,44	MA	Santa Luzia do Parua	53720.000383/99	0	02S3015	45W4705	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES UNIDOS EM CRISTO
15,18	MA	Santa Luzia do Parua	53720.000666/99	0	02S3052	45W4749	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS RADIALISTAS COMUNITARIAS DO PARUA
15,18	MA	Santa Luzia do Parua	53720.000032/00	6	02S3052	45W4749	LDE	ASSOCIAÇÃO DOS RADIALISTAS COMUNITÁRIOS DO PARUÁ
15,95	MA	Maranhãozinho	53720.000281/99	5	02S1428	45W5127	LDE	UNIÃO DOS MORADORES DE MARANHÃOZINHO
18,74	MA	Santa Luzia do Parua	53720.000028/02	0	02S3235	45W4647	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA
18,81	MA	Santa Luzia do Parua	53720.000038/00	6	02S3230	45W4623	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CRISTÁ NHAMANDU
18,81	MA	Santa Luzia do Parua	53680.000656/98	0	02S3230	45W4623	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CRISTÁ NHAMANDU
19,31	MA	Centro do Guilherme	53000.048569/07	0	02S2222	46W0000	RAQ	MOVIMENTO JOVEM CRIATIVO GUILHERMENSE
19,48	MA	Santa Luzia do Parua	53720.000029/00	6	02S3257	45W4637	LDE	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
19,52	MA	Centro do Guilherme	53000.020778/05	20	02S2207	46W0006	LDD	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CENTRO DO GUILHERME
24,33	MA	Centro do Guilherme	53000.038763/06	0	02S2649	46W0206	RAQ	ASSOCIAÇÃO DAS MÃES E APOIO E PROTEÇÃO A CRIANÇA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Proc. nº 199
 Rubrica
 199

Identificação do Processo

Número: 53000.028262/09 Localidade/UF: Presidente Medici/MA
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA QUADRA 10 DE SETEMBRO
 Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 200

Processo						
1.	A Entidade é uma:					Associação
2.	Requerimento de Solicitação?					Sim
Fls. 01 a 04						
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?					Sim
Art. 2º do estatuto social da entidade.						
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?					Sim
A Ata de Fundação datada de 05/10/2002 (Fls. 17 e 18), a Ata de Eleição datada de 05/10/2008 (Fls. 20, 21, 114 e 115) e o Estatuto Social da entidade (Fls. 116 a 122), apresentam o devido registro,						
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?					Sim
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?					Não se Aplica
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou					Sim
Fls. 35 a 80 - 127 manifestações válidas (Fls. 82 e 83).						
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?					Sim
Fl. 30 - "Rádio FM Comunitária Santa Teresa".						
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?					Sim
Fl. 137						
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço de Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?					Sim
Fl. 138						
11.	Nº de Inscrição no CNPJ (CGC)?					Sim
Fl. 112 - N.º: 05.482.455/0001-04 (Ativa).						
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: Art. 11 - 3 anos Validade: 05/10/2011				
	Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaração
	Vanderléia Santos de Sousa	880.869.253-15	Diretora Geral	Sim	Sim	Sim
	Antônia Gerilane da Silva Mourão	917.683.143-49	Diretora Administrativa	Sim	Sim	Sim
	Francisco de Assis Castro Barbosa	214.169.743-34	Diretor de Operações	Sim	Sim	Sim
Observações:						
1) Comprovante de pagamento da taxa: Fl. 34;						
2) Relação de associados; 144 e 145;						

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.028262/09 Localidade/UF: Presidente Medici/MA
Entidade: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA QUADRA 10 DE SETEMBRO
Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 200

- 3) Declaração de fiel cumprimento: Fl. 134;
- 4) Declaração de que a entidade não possui vínculos de subordinação: a entidade não encaminhou;
- 5) Declaração do endereço da sede: Fl. 136;
- 6) Provas de maioridade e nacionalidade: Fls. 124 a 133;
- 7) Certidões de feito criminal da justiça federal e estadual: Fls. 150 a 158.

13. Conclusão da Análise

Diante da análise jurídica realizada, constatou-se que a entidade deverá cumprir as seguintes exigências:

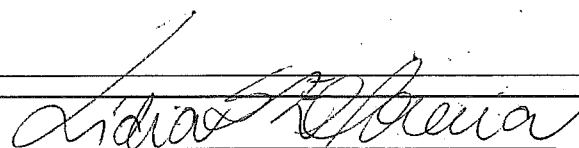
I. Cópia da Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no artigo 11 do Estatuto Social, tendo em vista que o mandato de 3 anos, relativo à última diretoria, expirou aos 05/10/2011, e havendo alterações na composição do Quadro Diretivo, que os novos membros encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas "e", "h", "i" e "j" da Norma Complementar nº 01/2004.

II. Em atenção à COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, a requerente deverá encaminhar os documentos elencados a seguir, devendo-se observar que a constatação de feitos criminais em nome de membro da diretoria poderá ensejar no indeferimento do processo.

a. Certidões de feito criminal da justiça estadual e federal, dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência, de todos os atuais diretores ou cargos similares, emitidas pelo Tribunal de Justiça e pelo Tribunal Regional Federal da região (seção judiciária competente), respectivamente.

É o relatório.

À consideração superior.



Lídia Souza El-Corab Moreira
(Analista)

Lídia Souza El-Corab Moreira
SIAPE: 13884-39
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
SERAC/DIRAC/COORAC/GEOD/DECCISCE



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 338 /2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 18 de janeiro de 2012.

À Senhora

VANDERLÉIA DE SOUSA MOTA

Representante Legal da Associação dos Produtores Rurais da Quadra 10 de Setembro

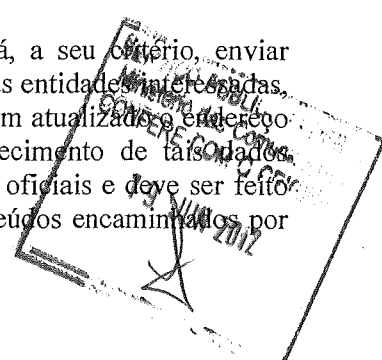
Rua São José - N.º 256 - Centro

65.279-000 Presidente Médici - MA

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.028.262/09.**

Senhora Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.028.262/09, na localidade de **Presidente Médice / MA**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 193, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.
4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados, implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por



esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,



OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



SBC
M. das Comunicações
192
LUR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 193/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.028.262/09

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação dos Produtores Rurais da Quadra 10 de Setembro** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Presidente Médici / MA**, protocolizado em 25/06/2009.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

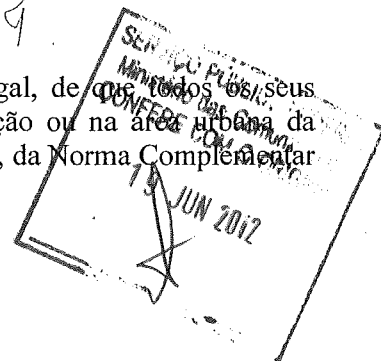
DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

I. Cópia da Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no artigo 11 do Estatuto Social, tendo em vista que o mandato de 3 anos, relativo à última diretoria, expirou aos 05/10/2011, e havendo alterações na composição do Quadro Diretivo, que os novos membros encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas "e", "h", "i" e "j" da Norma Complementar nº 01/2004. *Fls. 196 e 197. (releitos)*

II. Prova de que seus atuais diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 7.1, alínea "e", da Norma Complementar nº 01/2004. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), de acordo com o disposto no subitem 7.2.3.1. *Fls. 198, 200 e 202*

III. Declaração, assinada por todos os atuais diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com o subitem 7.1, alínea "i", da Norma Complementar nº 01/2004. *Fl. 219*

IV. Declaração, assinada pelo atual representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com o subitem 7.1, alínea "h", da Norma Complementar nº 01/2004. *Fl. 213*



V. Declaração, assinada pelo atual representante legal, de que: a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "j", da Norma Complementar nº 01/2004. / Fl. 215

VI. Em atenção à COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, a requerente deverá encaminhar os documentos elencados a seguir, devendo-se observar que a constatação de feitos criminais em nome de membro da diretoria poderá ensejar no indeferimento do processo.

a. Certidões de feito criminal da justiça estadual e federal, dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência, de todos os atuais diretores ou cargos similares, emitidas pelo Tribunal de Justiça e pelo Tribunal Regional Federal da região (seção judiciária competente), respectivamente. / Fls. 150 a 158 (releitos)

CONCLUSÃO

2. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

3. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento, Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

4. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 18 de janeiro de 2012.

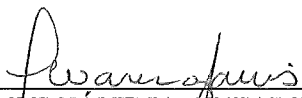


LÍDIA SOUZA EL CORAB MOREIRA
Analista / Chefe de Serviço

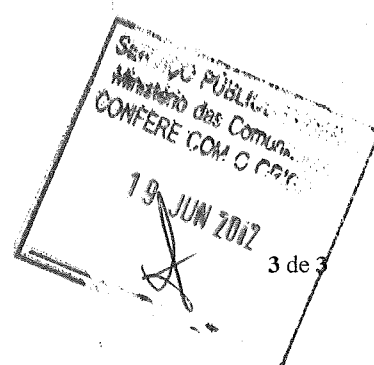


De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 193/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC.

Brasília, 18 de janeiro de 2012.



VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Substituta



29
1.2
49 362/09

43
199
SECRETARIA DE M. DAS COMUNICACOES

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA QUADRA 10 DE SETEMBRO

RÁDIO COMUNITÁRIA SANTA TERESA

Rua São José, nº 256 - Centro

CEP: 65279-000- Presidente Médici – MA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 007556/2012-10
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
14-01-2012 10:45

Presidente Médici - MA, 08 de Fevereiro de 2012.

Ofício nº 01/2012

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios- Bloco "R"- 3º andar - anexo oeste - sala 300- 70044-900- Brasília DF

Em resposta ao ofício nº 338 / 2012/ CGRC/DEOC/SCE- MC

Venho apresentar a documentação solicitada na qual se refere á entidade acima citada a autorização para execução do serviço da radiodifusão comunitário no Município de Presidente Médici – Ma.

Segue em anexo.

Atenciosamente,

Vanderléia de Sousa Mota
Vanderléia de Sousa Mota

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
19 JUN 2012

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
17 / 02 / 2012.
Assino

Sendo



ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA QUADRA 10 DE SETEMBRO

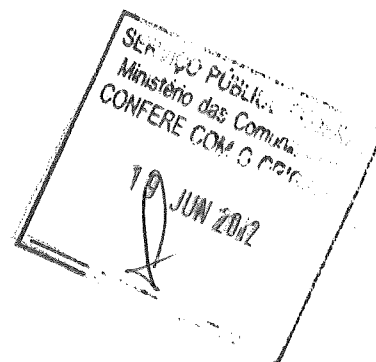
RÁDIO COMUNITÁRIA SANTA TERESA

Rua São José, nº 256 - Centro

CEP: 65279-000- Presidente Médici - MA

Documentação jurídica

ITEM - I



REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

ESTADO DO MARANHÃO
COMARCA DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

TERMO - SEDE
2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
CNPJ n.º 01.748.559/0001-67



Josafá Alves dos Santos
Oficial

Tânia Maria Melo e Silva dos Santos
Escrevente Substituta

Maria Antonia de Farias Santiago
Escrevente Auxiliar

CERTIDÃO

Certifico, e dou fé, que no Livro de REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS desta Serventia Extrajudicial, em meu poder, às folhas 093 do Livro A-07 consta o Registro n.º 0751 da Ata da Reunião de Assembléia Geral Extraordinária da ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA QUADRA 10 DE SETEMBRO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.482.455/0001-04, com sede na Quadra 10 de setembro, Município de Presidente Médici deste Estado, para ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA, realizada em 19.10.2010. O referido registro foi requerido e apresentado pela Diretora Geral, a senhora: VANDERLEIA DE SOUSA MOTA, brasileira, viúva, professora, residente e domiciliada na Rua São José, n.º 256 - Centro, na cidade de Presidente Médici deste Estado, portadora da cédula de identidade n.º 000.075.086.597.0-SSP/MA, CPF/MF n.º 880.869.253-15. São estas as certidões narrativas em Livros e Folhas acima descritos, das quais me reporto e dou fé. Dada e passada nesta Cidade de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, 2.º Ofício Extrajudicial, aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e dez (10.11.2010). Eu, _____, Oficial do Registro Civil de Pessoas Jurídicas - 2º Ofício Extrajudicial, a digitei e subscrevi, dato e assino em testº de verdade. Santa Luzia do Paruá-MA, 10 de novembro de 2010.

Josafá Alves dos Santos
Oficial



195

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
CNPJ: 01.748.559/0001-67
Rua Duque de Caxias, 101 - Centro
Santa Luzia do Paruá-MA
CEP: 65.272-000

COMARCA DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Serviços Notariais e de Registros
Santa Luzia do Paruá - MA
JOSAFÁ ALVES DOS SANTOS
Oficial

JUN 2012

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
CNPJ: 01.748.559/0001-67
Josafá Alves dos Santos - Titular
Reconheço a autenticidade deste Documento e dou fé
Santa Luzia do Paruá - MA
10/11/2010
JOSAFÁ ALVES DOS SANTOS
Tânia Maria Melo e Silva dos Santos
Maria Antonia de Farias Santiago

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
CNPJ: 01.748.559/0001-67
Rua Duque de Caxias, 101 - Centro
Santa Luzia do Paruá - MA
CEP: 65.272-000

1996
11/12/96
José Alves dos Santos
Oficial

Ata da Assembleia Geral Extraordinária convocada para deliberar sobre as Eleições da Nova Diretoria da Associação dos Produtores Rurais I da Quadra 10 de Setembro de acordo com o art. 11 do Estatuto Social em vigência e com a Norma complementar nº 01/2004.

Cos dezemove (19) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez (2010), às dezessis (16) horas reuniram-se os associados em Assembleia Geral Extraordinária, no Centro Comunitário, situado na rua da Igreja S/n, Centro - Presidente Médici - Maranhão, para deliberarem sobre as eleições da Nova Diretoria da Associação dos Produtores Rurais I da Quadra 10 de Setembro de acordo com o art. 11 do Estatuto Social em vigência e da Norma complementar nº 01/2004. Após as orientações e discussões deliberativas, foi apresentada uma chapa única para substituir a atual diretoria de acordo com o Estatuto Social para cumprir o mandato de três anos a partir desta eleição. Foi eleito por aclamação da maioria dos sócios a chapa apresentada ficando a Diretoria assim constituída: Diretor (a) geral: Vanderleia de Sousa Mota; Diretor (a) administrativa: Antônia Gerilane Silva Mourão; Diretor de Operações: Francisco de Assis Castro Barbosa. Conselho Comunitário: Francisca Marques Pereira; Peiliane Gomes de Oliveira; José Barbosa Grazão; Edileuza da Costa Azevedo; Cereza Cristina Rodrigues Cinho. E não havendo mais nada a tratar eu Francisca Marques Pereira, Sarrei a presente ata que após lida e aprovada foi assinada por todos os presentes. Presidente Médici, dezemove de outubro de dois mil e dez.

2º OFÍCIO EXTRA JUDICIAL

CNPJ 01.748.556/0001-67
Josafá Alves dos Santos - Titular
Reconhecimento a autenticidade deste
Documento e do rubro
Santa Luzia do Pará - PA 02.02.2012

Josafá Alves dos Santos
Josafá Alves dos Santos
Tabelião



2º OFÍCIO EXTRA JUDICIAL
CNPJ: 01.748.556/0001-67
Rua Duque de Caxias, 101 - Centro
Santa Luzia do Pará - PA
CEP: 65.272-000

CNPJ: 01.748.559/0001-67

Rua Duques de Caxias, 101 - Centro
Santa Luzia do Paruá - MA
CEP: 65.272-000

~~Josafá Alves dos Santos
Oficial~~

197

- Vanduleia de Sousa Mata CPF: 880 869 253 - 15
- Antonia Gerilane da Silva Mourão: CPF: 91768314349
- Francisco de Jesus Costa Barbosa - CPF: 214169743-34
- Francisca Marques Pereira - CPF: 81832354334
- Leiliane Gomes de Oliveira - CPF: 018081493-199
- João Barbosa Tracão - CPF 334.434.593-15
- Edileuza da Costa Azevedo - CPF: 783 135 973 - 72
- Geriza Cristina Rodrigues Pinho - CPF: 54446779391
- Afonso da Silva Pinho - CPF: 01572012366
- Francisco de Assis da Costa Encina - CPF: 034615943-18
- Erica de Matos Pereira - CPF: 080972803-92
- Carlos da Costa Encina - CPF: 02032587386
- Maria Aparecida Pessoa Barbosa - CPF: 49554778368
- Jonilde da Costa Azevedo - CPF: 032964463-70
- Antônio Pinto de Azevedo - CPF: 00032322399
- Maria da Luz de Azevedo da Conceição - CPF: 833378653-72
- Maria Lucineide Almeida Pinheiro CPF: 36292036391
- Antônio da Conceição - CPF: 769699753-04

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
 Protocolo 178 Folhas 09/11/2010 Livro A-02
 Santa Luzia do Paruá - MA
 Josafá Alves dos Santos
 Oficial

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
 Protocolo 178 Folhas 09/11/2010 Livro A-02
 Santa Luzia do Paruá - MA
 Josafá Alves dos Santos
 Oficial

COMARCA DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
 Serviços Notariais e de Registros
 Santa Luzia do Paruá - MA
 Josafá Alves dos Santos
 Oficial

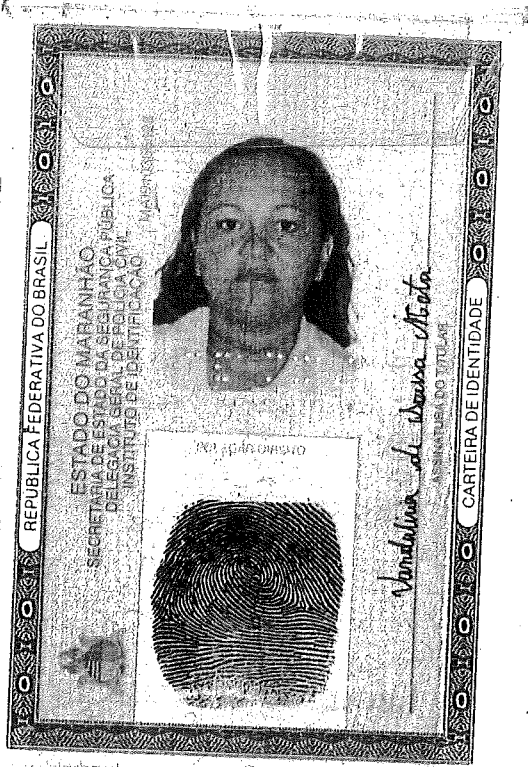
Selo de Fiscalização
 Poder Judiciário
 Tribunal de Justiça do Maranhão
 Uso Geral
 000012244644

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
 2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
 CNPJ nº 01.748.559/0001-67
 Josafá Alves dos Santos - Oficial
 Registro 0151 Folhas 093 Livro A-07
 Santa Luzia do Paruá - MA 09/11/2010

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
 CNPJ 01 748 559/0001-67
 Josafá Alves dos Santos - Titular
 Reconheço a autenticidade deste documento e dou fé
 Santa Luzia do Paruá - MA 02.03.2012
 Josafá Alves dos Santos
 Tabelião

Selo de Fiscalização
 Poder Judiciário
 Tribunal de Justiça do Maranhão
 Autenticação
 000024938278

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
 CNPJ nº 01.748.559/0001-67
 Josafá Alves dos Santos - Oficial
 Registro 0151 Folhas 093 Livro A-07
 Santa Luzia do Paruá - MA 02.03.2012



SE
das Com
19
19

2º OFÍCIO EXTRA JUDICIAL

CNPJ 01 748 559/0001-67

Josafá Alves dos Santos - Titular

Reconheço a autenticidade deste Documento e dou fé

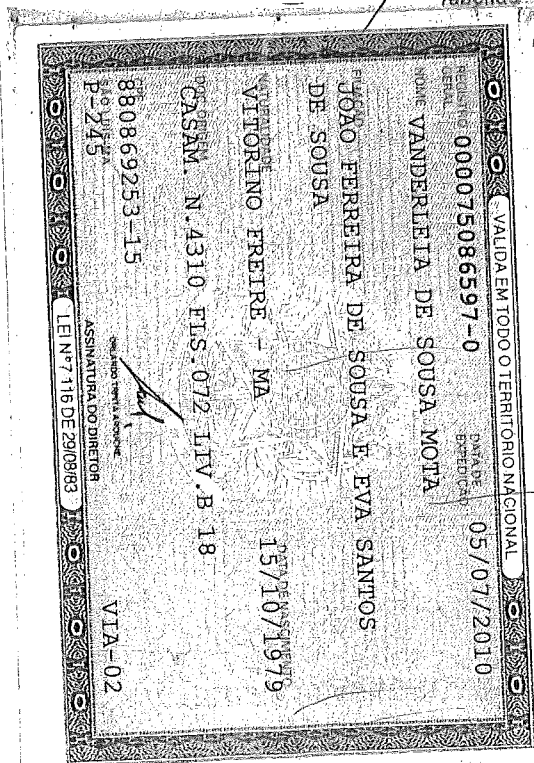
em 19 de Junho de 2012

01.07.2012

Josafá Alves dos Santos
Tabelião

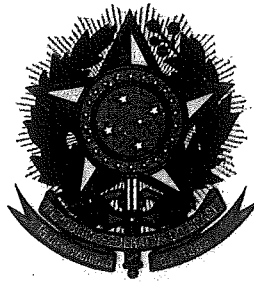


2º OFÍCIO
CNPJ: 01.748.559/0001-67
Rua Duque de Caxias, 111 - Centro
Cidade Luzia do Paruá-MA
CEP: 65.272-000



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
19 JUN 2012

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



OFÍCIO EXTRA JUDICIAL
CNPJ 01.748.559/0001-67
Josafá Alves dos Santos - Titular
Reconheço a autenticidade deste
Documento e dou fé
Santa Luzia do Paruá-MA

ESTADO DO MARANHÃO
COMARCA DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
TERMO - SEDE

2.º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
CNPJ/MF n.º 01.748.559/0001-67

Josafá Alves dos Santos
Oficial

OFÍCIO EXTRA JUDICIAL
CNPJ 01.748.559/0001-67
Rua Duque de Caxias, 101 - Centro
Santa Luzia do Paruá-MA
CEP: 65.272-000

Josafá Alves dos Santos
Tabelião

2.º OFÍCIO EXTRA JUDICIAL
Serviços Gerais e
Notariais e
Carteros
Josafá Alves dos Santos
Oficial

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CASAMENTO N.º 4.310

Certifico que, às Fls. 072 do Livro n.º B-18 de Registro de Casamentos, foi registrado hoje, o assento do casamento de FRANCISCO ALVES MOTA e VANDERLEIA SANTOS DE SOUSA, contraído perante o Juiz de Paz Luiz Alves Lima Neto, e as testemunhas: Jeeles da Luz Santos e Lucinda Cristina do Nascimento Santos.

Ele, nascido em Oiticica, Parambu, Estado do Ceará, aos vinte e oito (28) dias do mês de fevereiro (02) do ano de mil novecentos e cinquenta (1950); profissão: agricultor; filho de Cícero Alves de Almeida e dona Francisca Soares Mota.

Ela, nascida em Vitorino Freire deste Estado, aos quinze (15) dias do mês de outubro (10) do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979); profissão: professora; filha de João Ferreira de Sousa e dona Eva Santos de Sousa.

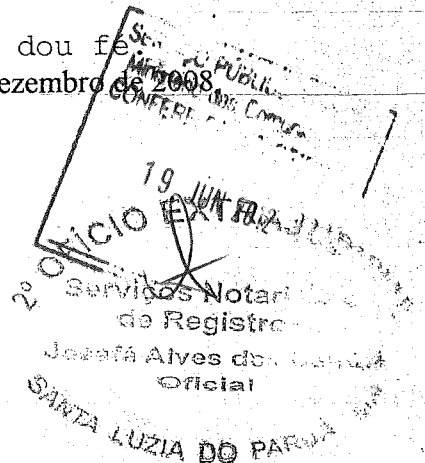
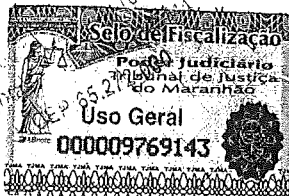
A contraente, em virtude do casamento, passa a assinar-se: VANDERLEIA DE SOUSA MOTA.

Foram apresentados os documentos exigidos pelo Art. 1.525, n.º I, III e IV do Código Civil.

Observações: O regime adotado é o da Comunhão Parcial de Bens - Artigo 1.641 do Código Civil.

O referido é verdade e dou fé
Santa Luzia do Paruá-MA, 12 de dezembro de 2008

Josafá Alves dos Santos
Oficial



OFÍCIO EXIM
CNPJ 01.748.559/0001-67
Rua Duque de Caxias, 101 - Centro
Santa Luzia do Paruá-MA

99

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

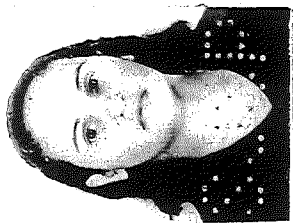
GERÊNCIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

195

Estado-Dador de Dados e Dados

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASINATURA DO TITULAR
Antonia Gerilane da Silva Mourao




2º OFICIO EXTRA JUDICIAL

CNPJ 01 748 559/0001-67

Josafá Alves dos Santos - Titular

Reconheço a autenticidade deste

Documento e sou fe

ante a Lei do Parágrafo

07.09.2012

Josafá Alves dos Santos

Tabellião



2º OFICIO EXTRA JUDICIAL
CNPJ 01 748 559/0001-67

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 13241281999-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/11/1999

NOME
ANTONIA GERILANE DA SILVA MOURAO

FILIAÇÃO
***** E MARIA FRANCISCA DA S
ILVA

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
VITORINO FREIRE-MA 12/05/1972

DOC ORIGEM
CASAM.N.2574 FLS.132 LIV.12B

CPF
*****-195

Antonia Gerilane Mourao

ASINATURA DO DIRETORE DE IDENTIFICAÇÃO A-01

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
Ministério da Justiça
CONF.:

19 JUN 2012

200
200

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
 Raimundo Norberto de Assunção Silveira
 ESCRIVÃO
 Concedido de Maria Oliveira Silveira
 Ess. Jur. Substituta
 PAULO RAMOS - MA



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 CERTIDÃO DE CASAMENTO
 NOME:

Antonio Edmilson Freire Mourão e Antonia Gerilane da Silva Gomes
 MATRICULA:
 031179 01 55 1986 2 00012 132 0002574 71

088 Comarca
 201
 09/06/2012

Antonio Edmilson Freire Mourão, nascido aos 25 de dezembro de 1963 em Centro do Duquesa - Vitorino Freire - Maranhão, brasileiro.
 Filho de: Albeclir Mourão Amorim e Altaides Freire Mourão

Antonia Gerilane da Silva Gomes, nascida aos 12 de maio de 1972 em Centro Novo - Vitorino Freire - Maranhão, brasileira.
 Filha de: Ruy Gomes Pimenta e Maria Francisca da Silva

três de outubro de mil novecentos e oitenta e seis

03	10	1986
----	----	------

Separação de Bens

A cônjuge passou a usar o nome de: ANTONIA GERILANE DA SILVA MOURÃO.

Reconhecida a Paternidade da Cônjuge nos termos da Declaração de Reconhecimento de Paternidade datada de 18 de maio de 1999, firmada perante a Dra. Ariane Mendes Castro Pinaheiro, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Vitorino Freire - MA. Por sentença prolatada em data de 03/01/03, pela Juíza Substituta da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Porto Velho - Rondônia; Dra. Elisângela Nogueira, foi decretado o Divórcio do casal Antonio Edmilson Freire Mourão e Antonia Gerilane da Silva Mourão, voltando a mulher a usar o nome de solteira, ou seja, ANTONIA GERILANE DA SILVA GOMES, CONFORME Mandado de Averbação datado de 22/02/2.008.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Ocorreu em Paulo Ramos, 10 de março de 2010.

Serventia Extrajudicial
 Raimundo Norberto de Assunção Silveira
 Oficial registrador
 Concedido de Maria Oliveira Silveira
 Escrivente Juramentado Substituto
 Paulo Ramos - MA
 R. Mário Andreazza, 138, centro

Raimundo Norberto de Assunção Silveira
 Escrivão

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
 PAULO RAMOS - MA

Selo de Fiscalização
 Poder Judiciário
 Tribunal de Justiça
 do Maranhão
 Uso Geral
 00001214914

Selo de Fiscalização
 Poder Judiciário
 Tribunal de Justiça
 do Maranhão
 Autenticação
 0000217483370

Selo de Fiscalização
 Poder Judiciário
 Tribunal de Justiça
 do Maranhão
 Autenticação
 000024993662

2º OFÍCIO EXTRA JUDICIAL

CNPJ: 01.748.559/0001-67
 Josafá Alves dos Santos
 Reconheço a autenticidade deste Documento e dou fé.
 Santa Luzia do Paraíso-MA 26/11/10

Josafá Alves dos Santos
 Tabelião

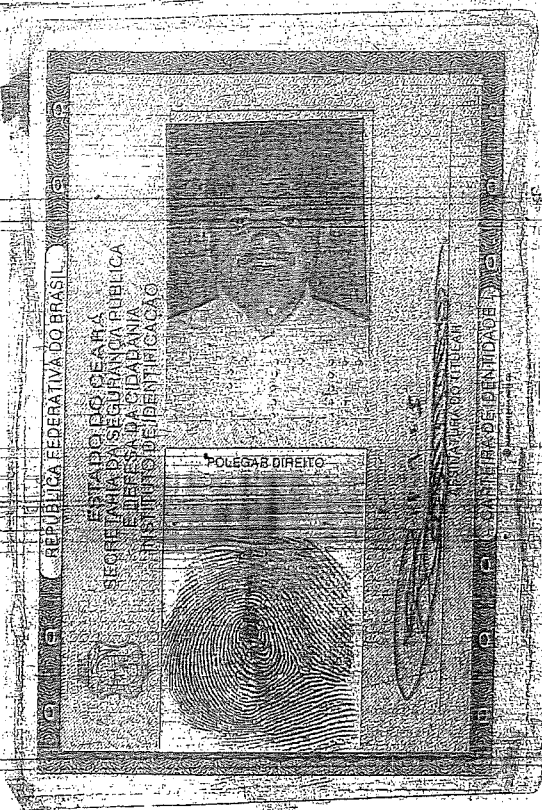
SERVIDOR PÚBLICO
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O CNPJ
 19 JUN 2012

2º OFÍCIO EXTRA JUDICIAL

CNPJ 01 748 559/0001-67
 Josafá Alves dos Santos - Titular
 Reconheço a autenticidade deste Documento e dou fé.
 Santa Luzia do Paraíso-MA 07/02/2012

Josafá Alves dos Santos
 Tabelião

M. das Comarca
Fl. 209
SBC

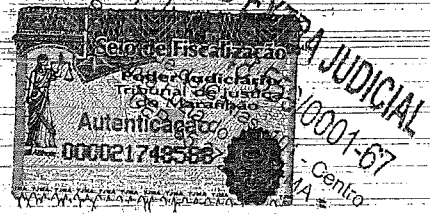
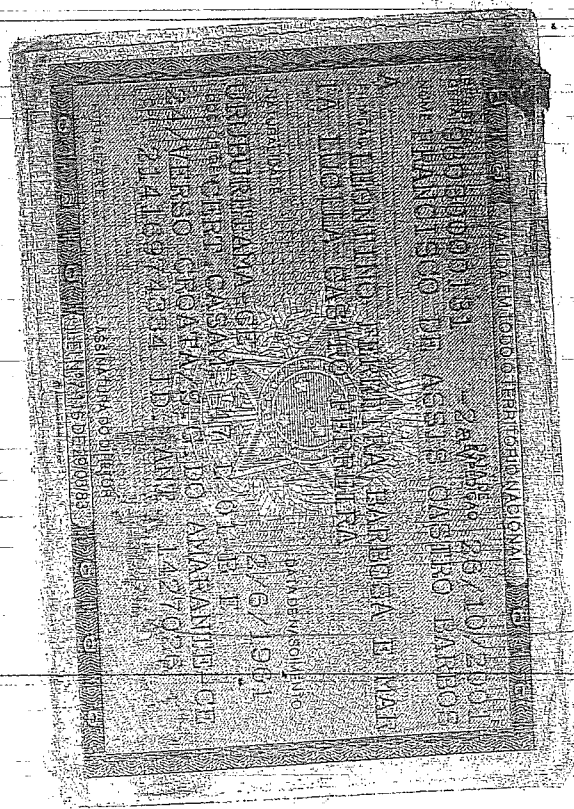


2º OFICIO EXTRA JUDICIAL
CNRJ: 01.748.559/0001-67
Josafá Alves dos Santos
Reconheço a autenticidade deste
Documento e dou fé.
Santa Luzia do Paraitinga - MA 26/11/10

Josafá Alves dos Santos
Tabelião

2º OFICIO EXTRA JUDICIAL
CNPJ 01 748 559/0001-67
Josafá Alves dos Santos - Titular
Reconheço a autenticidade deste
Documento e dou fé.
Santa Luzia do Paraitinga - MA

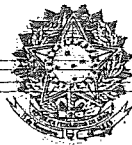
Josafá Alves dos Santos
Tabelião



Ser. Pública
Ministério das Comarcas
CONFERE COM O C. Cer.
19 JUN 2012

República Federativa do Brasil

203



REGISTRO CIVIL

CEARÁ



Estado de CEARÁ
Comarca de SÃO GONÇALO DO AMARANTE
Município de SÃO GONÇALO DO AMARANTE

2º OFÍCIO EXTRA JUDICIAL
CNPJ: 01.748.559/0001-67

CRCA/CE
JOACILDO CONDE DA SILVA

Reconheço a autenticidade deste Documento e dou fé.
Santa Luzia do Paruá - MA

Oficial por Nomeação do Resitro Civil



Joana Alves dos Santos
Joana Alves dos Santos
Labelião

CASAMENTO Nº 47

CERTIFICO que às fls. 24/verso

do Livro B - n.º 11140 de Registro de Casamentos consta o assento do matrimônio de Francisco de Assis Castro Barbosa e Maria Aparecida Pessoa Cavalcante contratado perante o Juiz Especial de Casamentos Sr. Vicente de Castro Sanders e as testemunhas Bartolomeu Chaves da Cunha Júnior e Elizabeth Cipriano Cunha, brasileiros, maiores e capazes. Ele nascido em São Joaquim, distrito da Comarca de Uruburetama - Ce, a 02 de Junho de 1961 residente em Fortaleza - Ceará filho de Leontino Ferreira Barbosa e Maria Lucila Castro Ferreira. Ela, nascida em Porto Velho - Rondonia a 06 de Março de 1970, residente em Fortaleza - Ce filha de Damião Martins Cavalcante e Luiza Pessoa Cavalcante. A contraente, após o casamento, passou a assinar-se: "Maria Aparecida Pessoa Barbosa"

Foram apresentados os documentos exigidos pelo art. 180 do Código Civil Brasileiro.

Observações: Certidões de Nascimento e Consentimento.

Casamento realizado em 21 de Setembro de 1988-1ª (Primeira) Via

O referente é verdade e dou fé.

Gratá-Ce 05 de Setembro de 1988



2º OFÍCIO EXTRA JUDICIAL
CNPJ 01.748.559/0001-67
Joana Alves dos Santos - Titular
Reconheço a autenticidade deste Documento e dou fé.
Santa Luzia do Paruá - MA

Joana Alves dos Santos
Joana Alves dos Santos
Labelião



0001-67
101 - Centro
33 Paruá - MA
55 279 - ANP

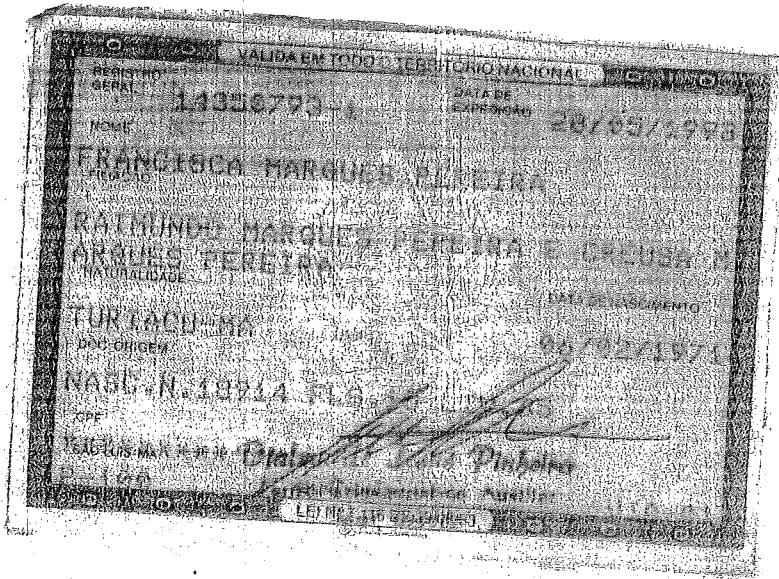


SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
ESTADO DO MARANHÃO

2º OFICIO EXTRA JUDICIAL

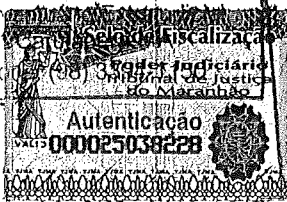
CNPJ 01 748 559/0001-67
 Josafá Alves dos Santos - Titular
 Reconheço a autenticidade deste Documento e dou fé
 Santa Luzia do Paruá-MA 09.02.2012

Josafá Alves dos Santos
 Tabelião



CNPJ: 01.748.559/0001-67
 Rua Duque de Caxias, 101 - Centro
 Santa Luzia do Paruá-MA
 CEP 65.272-000

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
 Erasmo Saraiva Bessa
 Serventia Extrajudicial
 Carutapera-MA



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
 v. Pe. Mão Racca
 1326 Centro
 Carutapera-MA

CERTIFICO e dou fé. que a presente fotocópia e a reprodução fiel do original que foi exibido

Gildete Conceição Sousa
 Serventia Extrajudicial/Escrevente Substituto
 Carutapera-MA 07.02.12

SECRETARIA PUBLICA
 Ministério das Comunicações
 CONFERE O ORIGINAL
 19 JUN 2012

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

M. das C.
n. 205
1974

2º OFÍCIO EXTRA JUDICIAL

CNPJ 01 748 569/0001-67
Josafá Alves dos Santos - Titular
Reconheço a autenticidade deste
Documento e dou fé
Santa Inês do Maranhão - MA

ESTADO DO MARANHÃO

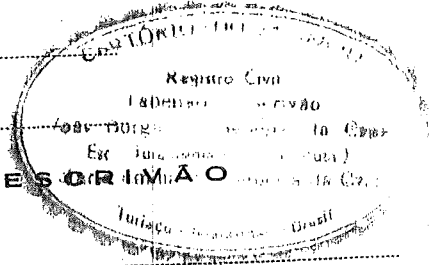


Josafá Alves dos Santos
Tabelião

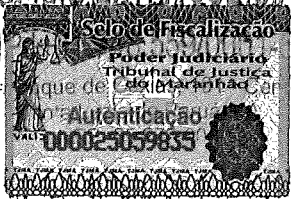
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

COMARCA DE Surucua

NASCIMENTO N.º 18.914



2º OFÍCIO EXTRA JUDICIAL



CERTIFICO que às fls. 15 do livro n.º 65 do REGISTRO DE NASCIMENTO foi lavrado o de Francisca Marques Pereira nascido aos 16 de fevereiro de

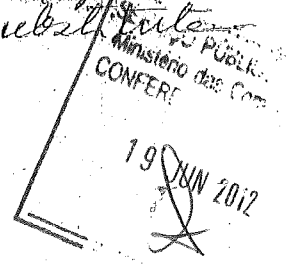
1974 às 20 horas em Vila Presidente Médici, deste município de sexo feminino de cor morena filha de Raimundo Simões Pereira e Cleusa Marques Pereira sendo avós paternos José Simões dos Santos e Maria Mercedes da Silva e maternos Francisco Marques de Souza e Francisca Marques de Souza

Foi declarante o pai serviram de testemunhas José Araújo da Silva e Mariaquel Simões Pereira

Observações:

O referido é verdade e dou fé Surucua 17 de abril de 1974

O Escrivão Maria Emília Brito da Cruz Escrevente Substituta



Comunicações - SBC
 206
 Rua F. F. de
 S. C. de

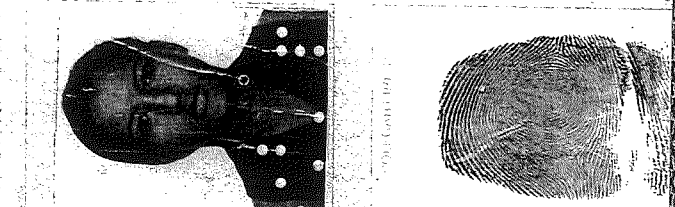
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
 GERÊNCIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P-230

ASSINATURA DO TITULAR
Leiliane Gomes de Oliveira

CARTEIRA DE IDENTIDADE



2º OFÍCIO EXTRA JUDICIAL

CNPJ - 01 748 559/0001-67

Josafá Alves dos Santos - Titular

Reconheço a autenticidade deste

Documento e sou fé

antia via do Paraná

07.09.2012

Josafá Alves dos Santos

Tabella

MA JUDICIAL
 18-559/0001-67
 Caixa Luiza do Paraná-MA
 Caixa 85 272 000

Escritório de Fiscalização
 Poder Judiciário
 Tribunal de Justiça
 do Maranhão

Autenticação
 00029923

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 18908732001-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/10/2001

NOME
 LEILIANE GOMES DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO
 BERNARDO OLIVEIRA E ANTONIA ROSILEI
 DE GOMES DE OLIVEIRA

NATURALIDADE TURIACU-MA DATA DE NASCIMENTO 28/08/1986

DOC ORIGEM
 NASC.N.7749 FLS.230 LIV.A7

CPF
 *****-**

Orlando Zúnia Arouche
 Diretor do Instituto de Identificação
 ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N°7.116 DE 29/08/83

VIA-01

SERVIÇO PÚBLICO
 Ministério das Comunicações
 CONFERE Cópia
 19 JUN 2012

Comunicações - São Paulo
11-201-2000



2º OFÍCIO EXTRA JUDICIAL

CNPJ 01 748 559/0001-67

Josafá Aves dos Santos - Titular

Reconheço a autenticidade deste

Documento e sou fe

em 19 de Junho de 2012

Josafá Aves dos Santos

Tabellaio



2º Ofício Extra Judicial
CNPJ 01 748 559/0001-67
a cargo de Josafá Aves dos Santos - Tabellaio
Rua C. Mendes - MA Exp. 04.03.86

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL 146.478	DATA DE EXPEDIÇÃO 23.12.1986
NOME Edileuza da Costa Azevedo	
FILIAÇÃO Joaquim Capistano da Costa Maria Luísa Moura da Costa Monção-MA	21.07.1963 DATA DE NASCIMENTO
DOC ORIGEM Cas Nº 745 fls 146 liv 2-B Cartª C.Mendes-MA Exp.04.03.86	
CPF	
<p>Humberto de Mendonça Costa ASSINATURA DO DIRETOR</p> <p>LEI Nº 11.291 DE 29/08/83</p>	

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE (C) em 19 JUN 2012

Maranhão
COMARCA DE

Cândido Mendes
DISTRITO DE



das Comarcas
M.º 209

Cândido Mendes

Cândido Mendes

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
DE CÂNDIDO MENDES
ANTÔNIA PEREIRA TEIXEIRA
Oficial de Registro Civil
ROSA MARIA TOMPSON ROXO
Oficial Substituto
Cândido Mendes - Maranhão

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
DE CÂNDIDO MENDES
ANTÔNIA PEREIRA TEIXEIRA
Oficial de Registro Civil
ROSA MARIA TOMPSON ROXO
Oficial Substituto
Cândido Mendes - Maranhão

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, sob o n.º 745, a fls. 296 do livro n.º 219 de registro de casamento, verifiquei constar que no dia 14 de setembro de 1985 foi feito o casamento de Antônio Pinto de Azevedo e Ediluzia Moura da Costa contraído perante o M.M. Juiz Antônio Carlos Moraes de Souza e as testemunhas Pedro Sousa da Silva e Amílcar de Sousa Silva

Ele nascido em Francisca do D. da Lomba, Maranhão, em 21 de setembro de 1955, profissão Lavrador, domiciliado e residente em Buritirama, Maranhão, filho de Francisco Rodrigues de Azevedo e de D. Maria Pinto, Marques, maranhense, já falecida. Ela, nascida em Rosalândia, Maranhão, em 21 de julho de 1963, profissão doméstica, domiciliada e residente em Buritirama - Maranhão, filha de Joaquim Capistrano da Costa e de D. Maria Luiza Moura da Costa a qual passou assinar-se Ediluzia da Costa Azevedo

Foram apresentados os documentos exigidos pelos art. 180 ns. 1, 2 e 4 do Código Civil Brasileiro.

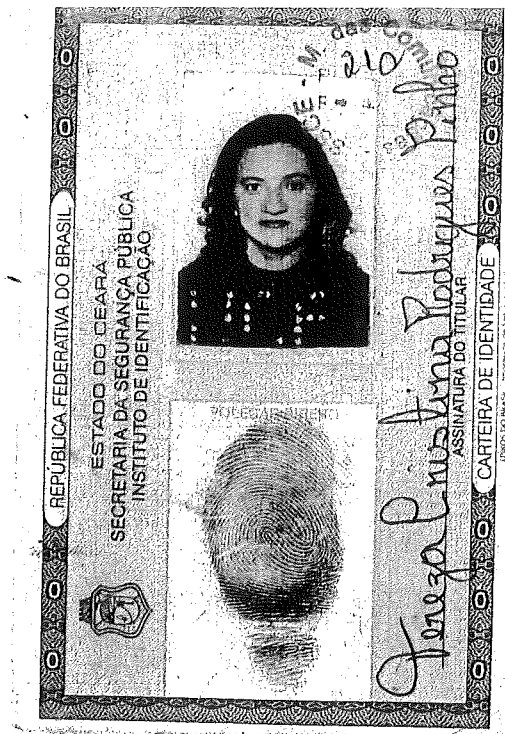
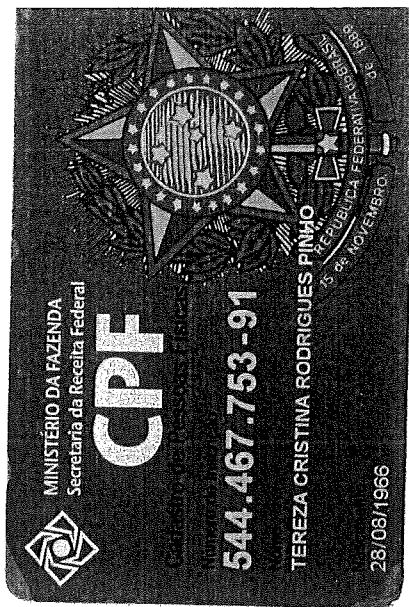
Observações: Adotaram a escritura pública de bens

.....
.....
.....
.....

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
ENR.1 01742359/0001-87
Josafá Alves dos Santos - Titular
Reconheço a autenticidade desta
Documento e dou fé
em 21 de Junho de 2012
Josafá Alves dos Santos
Tabuleiro

RECONHECIMENTO
CNPJ 01742359/0001-87
Ofício de Registro Civil
de CÂNDIDO MENDES
Oficial de Registro Civil
Autenticado
00024933668
Escritório de Fiscalização
do Poder Judiciário
do Estado do Maranhão

O referido é verdade e dou fé.
Cândido Mendes, em 21 de Junho de 1986.
Antônia Pereira Tromps
OFICIAL

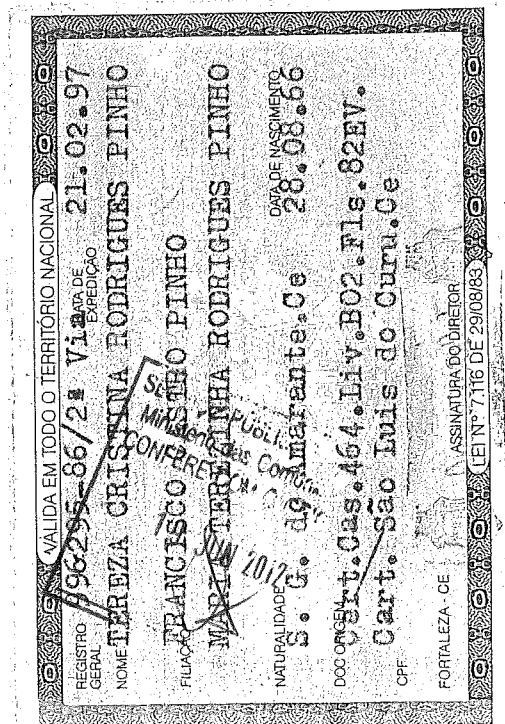
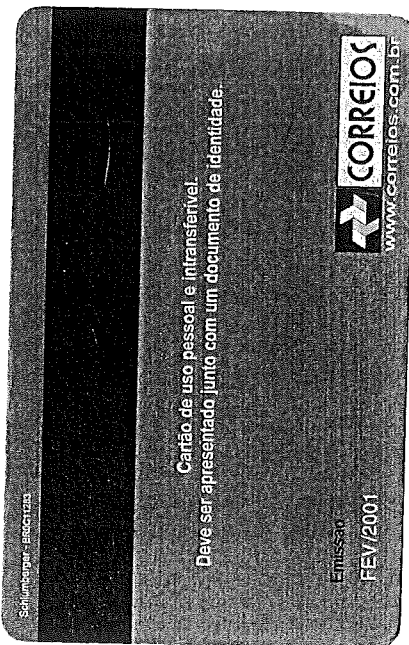


2º OFÍCIO EXTRA JUDICIAL
 CNPJ: 01.748.559/0001-67
 Rua Duque
 Caixa



2º OFÍCIO EXTRA JUDICIAL
 CNPJ: 01.748.559/0001-67
 Rua Duque de Caxias, 101 - Centro
 Caixa Luzia do Pará-MA
 CEP: 65.272-000

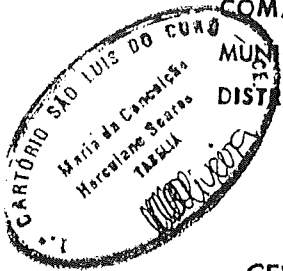
2º OFÍCIO EXTRA JUDICIAL
 CNPJ 01 748 559/0001-67
 Josafá Alves dos Santos - Titular
 Reconheço a autenticidade deste
 Documento e dou fé
 Santa Luzia do Pará-MA 07.09.2012
Josafá Alves dos Santos
 Josafá Alves dos Santos
 Tabelião





CARTÓRIO 2º OFÍCIO SÃO LUIS DO CURU-CE.
Certifico que a presente cópia confere com o original respectivo Dou fé.

ESTADO DE Ceará
COMARCA DE São Luís do Curu
MUNICÍPIO DE São Luís do Curu
DISTRITO DE Sede
São Luís do Curú, Ce. 06/02/1987
José Luna Filho
2º TABELIÃO



Certidão de Casamento

CERTIFICA que do livro de Registro de Casamento sob o N.º 13-02 existentes em meu poder e Cartório à fls. = 82 e V, sob o número de ordem 464 consta o termo do Casamento do Sr. Eliezer Soares Filho com Tereza Cristina Rodrigues Pinho que passou a se chamar Tereza Cristina Rodrigues Pinho Soares, realizado à 08 de dezembro de 1987 perante/ o Exmo. Sr. Dr. Manoel Conceição Berculano Dourado presente as testemunhas Fernando Ramos Pinheiro e Carminem Alcina Soares Pinheiro Casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens

O NUBENTE

Estado Civil solteiro
Naturalidade São Luís do Curu - Ce
Profissão estudante
Nascido aos 14 de Abril de 1967 em São Luís do Curu - Ceará
Residente São Luís do Curu - Ceará
Filho de Eliezer Soares Gomes e Maria Tereza Hermínia Soares

A NUBENTE

Estado Civil solteira
Naturalidade São Gonçalo do Amarante
Profissão funcionária Municipal
Nascida aos 28 de agosto de 1966 em Senete - São Gonçalo do Amarante - Ceará
Residente São Luís do Curu - Ceará
Filho de Francisco Castro Pinho e Maria Terezinha Rodrigues Pinho

OBSERVAÇÕES

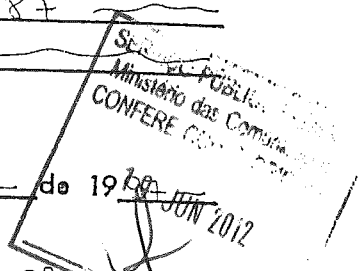
Termo lavrado aos 08 de dezembro de 1987 certidão de Direção no verso.

O Referido é verdade e dou FÉ

São Luís do Curú-Ce. 04 de fevereiro de 1988



OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
Manoel Conceição Berculano Soares Oliveira
Escritora Substituta



2º OFÍCIO LAI...
CNPJ 01 748 559/0001-67
Josafá Alves dos Santos - Titular
Reconheço a autenticidade deste Documento e dou fé
Josafá Alves dos Santos
Tabelião

2º OFÍCIO EXTRA JUDICIAL

CNPJ 01.743.559/0001-67

Josafá Alves dos Santos - Titular

Reconheço a autenticidade deste

Documento e dou fé

em Santa Luzia do Paruá, PA, em

07/02/2012

Josafá Alves dos Santos
Tabelião



2º OFÍCIO EXTRA JUDICIAL
CNPJ: 01.743.559/0001-67

CO OGA 113
SS ADTAMOP
SE OFICINUM
SE OFICINA

Observação

A margem do assento consta a aver-
basão do Divórcio Direto do casal, decretado por
sentença do Sr. José Airton da Silva - juiz Subs-
tituto titular desta Comarca de São Luís do River-
deoná, datada de 30 de maio de 1996, transitada em
julgado. A divorciada voltará a usar o nome
de Solteira ou seja - Izeza Cristina Rodrigues Si-
nho.

O referido é verdade e dou fé.
São Luís do River, 04 de fevereiro de 1997

Maria Renalisa Berculano Soares Oliveira
M. Maria Renalisa Soares Oliveira
Procurante Substituto



ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA QUADRA 10 DE SETEMBRO

RÁDIO COMUNITÁRIA SANTA TERESA

Rua São José, nº 256 - Centro

CEP: 65279-000- Presidente Médici – MA

das C.
Fl. 212
08/02/12

DECLARAÇÃO

Vanderléia de Sousa Mota na qualidade de representante legal da **Associação dos Produtores Rurais da Quadra 10 de Setembro** declara para os devidos fins: todos os dirigentes da entidade são brasileiros natos e são maiores de dezoito anos.

Vanderléia de Sousa Mota

Vanderléia de Sousa Mota

(Representante Legal)

Presidente Médici - MA, 08 de Fevereiro de 2012.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
19 JUN 2012

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA QUADRA 10 DE SETEMBRO

RÁDIO COMUNITÁRIA SANTA TERESA

Rua São José, nº 256- Centro

CEP: 65279-000- Presidente Médici - MA



DECLARAÇÃO

Vanderléia de Sousa Mota na qualidade de representante legal da **Associação dos Produtores Rurais da Quadra 10 de Setembro** declara para os devidos fins: todos os dirigentes da entidade residem na sede da área da comunidade a ser atendida pela estação de rádio.

Vanderléia de Sousa Mota

Vanderléia de Sousa Mota

(Representante Legal)

Presidente Médici - MA, 08 de Fevereiro de 2012.



M. das Comunicações
Fl. 214

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA QUADRA 10 DE SETEMBRO

RÁDIO COMUNITÁRIA SANTA TERESA

Rua São José, nº 256 - Centro

CEP: 65279-000- Presidente Médici - MA

DECLARAÇÃO

Nos abaixo assinado, na qualidade de dirigentes da Associação dos Produtores Rurais da quadra 10 de setembro, declaramos para os devidos fins que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Vanderléia de Sousa Mota

Vanderléia de Sousa Mota

(Diretor Geral)

Antonia Gerilane da Silva Mourão

Antonia Gerilane da Silva Mourão

(Diretor Administrativo)

Francisco de Assis Castro Barbosa

Francisco de Assis Castro Barbosa

(Diretor de Operações)

Francisca Marques Pereira

Francisca Marques Pereira

(Representante do Fórum de Defesa dos Direitos da Cidadania)

Leiliane Gomes de Oliveira

Leiliane Gomes de Oliveira

(Representante do FUNDEB)

Edileuza da Costa Azevedo

Edileuza da Costa Azevedo

(Representante da Paróquia Santa Teresa)

Teresa Cristina Rodrigues Pinho

Teresa Cristina Rodrigues Pinho

(Representante de pais da rede municipal)

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE
19 JUN 2012

Com. M. das Comun. 215

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA QUADRA 10 DE SETEMBRO

RÁDIO COMUNITÁRIA SANTA TERESA

Rua São José, nº 256- Centro

CEP: 65279-000- Presidente Médici - MA

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da **Associação dos Produtores Rurais da Quadra 10 de Setembro** declara para os devidos fins que: a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, e que a entidade não tem como dirigente de seu quadro diretivo ou de associado pessoas nessas condições.

Vanderléia de Sousa Mota

Vanderléia de Sousa Mota

(Representante Legal)

Presidente Médici - MA, 08 de Fevereiro de 2012

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
COMISSÃO COM. C. COM. 215
19 JUN 2012



ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA QUADRA 10 DE SETEMBRO

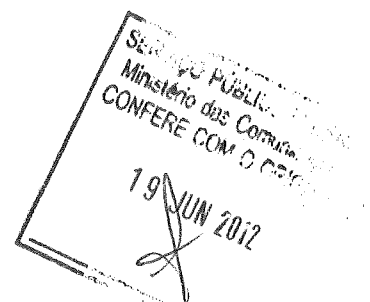
RÁDIO COMUNITÁRIA SANTA TERESA

Rua São José, nº 256 - Centro

CEP: 65279-000- Presidente Médici – MA

Documentação jurídica

ITEM - II



ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA QUADRA 10 DE SETEMBRO

RÁDIO COMUNITÁRIA SANTA TERESA

Rua São José, nº 256 - Centro

CEP: 65279-000- Presidente Médici – MA

DECLARAÇÃO

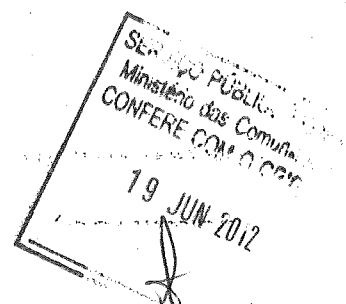
Vanderléia de Sousa Mota na qualidade de representante legal da **Associação dos Produtores Rurais da Quadra 10 de Setembro** declara para os devidos fins: todos os dirigentes da entidade são brasileiros natos e são maiores de dezoito anos.

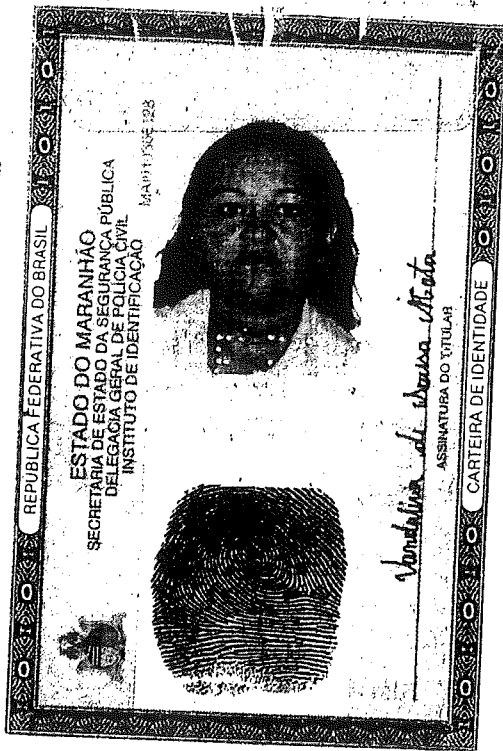
Vanderléia de Sousa Mota

Vanderléia de Sousa Mota

(Representante Legal)

Presidente Médici - MA, 08 de Fevereiro de 2012.





218
 0
 M. das Contas

2º OFÍCIO EXTRA JUDICIAL
 CNPJ 01 748 559/0001-67

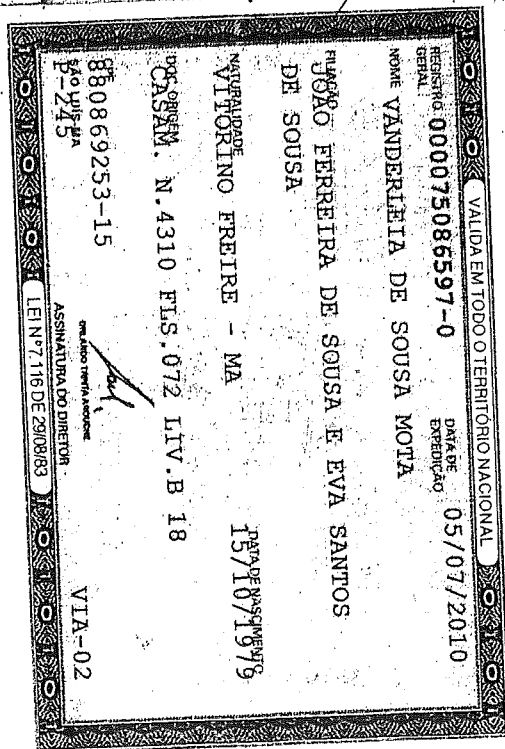
Josafá Alves dos Santos - Titular
 Reconheço a autenticidade deste
 Documento e dou fé

07.02.2012

Josafá Alves dos Santos
 Tabelião



017485590001-67
 a Duque de Caxias, 14 - Centro
 Caixa Postal do Parauapebas
 CEP 65.272-000



2º OFÍCIO EXTRA JUDICIAL
 CNPJ 01 748 559/0001-67

Josafá Alves dos Santos - Titular
 Reconheço a autenticidade deste
 Documento e dou fé

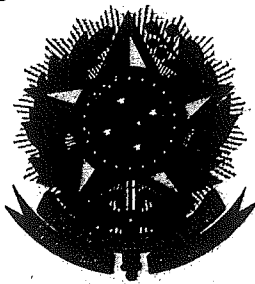
07.02.2012

Josafá Alves dos Santos
 Tabelião



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Contas
 CONFERE
 19 JUN 2012

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



2º OFÍCIO EXTRA JUDICIAL
CNPJ 01 748 559/0001-67
Josafá Alves dos Santos - Titular
Reconheço a autenticidade deste Documento e dou fé.
Santa Luzia do Paruá-MA 09.02.2012
Josafá Alves dos Santos
Tabelião

2º OFÍCIO EXTRA JUDICIAL
CNPJ 01 748 559/0001-67
Josafá Alves dos Santos - Titular
Reconheço a autenticidade deste Documento e dou fé.
Santa Luzia do Paruá-MA 09.02.2012

Josafá Alves dos Santos
Tabelião
2º OFÍCIO EXTRA JUDICIAL
Santa Luzia do Paruá-MA

ESTADO DO MARANHÃO
COMARCA DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
TERMO - SEDE

2.º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
CNPJ/MF n.º 01.748.559/0001-67

Josafá Alves dos Santos
Oficial



2º OFÍCIO EXTRA JUDICIAL
CNPJ 01 748 559/0001-67
Rua Duque de Caxias, 101 - Centro
Santa Luzia do Paruá-MA
CEP: 65.272-000

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CASAMENTO N.º 4.310

Certifico que, às Fls. 072 do Livro n.º B-18 de Registro de Casamentos, foi registrado hoje, o assento do casamento de FRANCISCO ALVES MOTA e VANDERLEIA SANTOS DE SOUSA, contraído perante o Juiz de Paz Luiz Alves Lima Neto, e as testemunhas: Jeeles da luz Santos e Lucinda Cristina do Nascimento Santos.

Ele, nascido em Oiticica, Parambu, Estado do Ceará, aos vinte e oito(28) dias do mês de fevereiro(02) do ano de mil novecentos e cinquenta(1950); profissão: agricultor; filho de Cícero Alves de Almeida e dona Francisca Soares Mota.

Ela, nascida em Vitorino Freire deste Estado, aos quinze(15) dias do mês de outubro(10) do ano de mil novecentos e setenta e nove(1979); profissão: professora; filha de João Ferreira de Sousa e dona Eva Santos de Sousa.

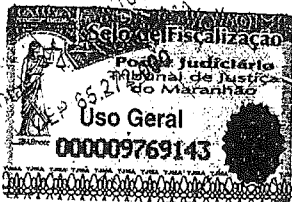
A contraente, em virtude do casamento, passa a assinar-se: VANDERLEIA DE SOUSA MOTA.

Foram apresentados os documentos exigidos pelo Art. 1.525, n.º I, III e IV do Código Civil.

Observações: O regime adotado é o da Comunhão Parcial de Bens - Artigo 1.641 do Código Civil.

O referido é verdade e dou fé.
Santa Luzia do Paruá-MA, 12 de dezembro de 2008.

Josafá Alves dos Santos
Oficial



Serviço Público
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
19 JUN 2012
2º OFÍCIO EXTRA JUDICIAL
Serviços Notariais e de Registro
Josafá Alves dos Santos
Oficial
SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA

CNPJ: 01.748.559/0001-67
Rua Duque de Caxias, 101 - Centro
Santa Luzia do Paruá-MA

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
 Raimundo Norato de Assunção Silveira
 ESCRIVÃO
 Conceição de Maria Oliveira Silveira
 Esc. Jur. Substituta
 PAULO RAMOS - MA



**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 CERTIDÃO DE CASAMENTO**

NOME:

Antonio Edmilson Freire Mourão e Antonia Gerilane da Silva Gomes

MATRÍCULA:

031179 01 55 1986 2 00012 132 0002574 71

Sec. M. das Comunicações
 220

Antonio Edmilson Freire Mourão, nascido aos 25 de dezembro de 1963 em Centro do Duquesa - Vitorino Freire - Maranhão, brasileiro.
 Filho de: Albeir Mourão Amorim e Altaires Freire Mourão

Antonia Gerilane da Silva Gomes, nascida aos 12 de maio de 1972 em Centro Novo - Vitorino Freire - Maranhão, brasileira.
 Filha de: Ruy Gomes Pimenta e Maria Francisca da Silva

três de outubro de mil novecentos e oitenta e seis

03	10	1986
----	----	------

Separação de Bens

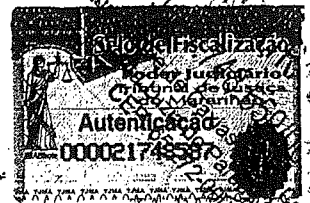
A cônjuge passou a usar o nome de: ANTONIA GERILANE DA SILVA MOURÃO.

Reconhecida a Paternidade da Cônjuge nos termos da Declaração de Reconhecimento de Paternidade datada de 18 de maio de 1.999, firmada perante a Dra. Ariane Mendes Castro Pinheiro, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Vitorino Freire - MA. Por sentença prolatada em data de 03/01/03, pela Juíza Substituta da 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Perito Velho - Rondônia; Dra. Elisângela Nogueira, foi decretado o Divórcio do casal Antonio Edmilson Freire Mourão e Antonia Gerilane da Silva Mourão, voltando a mulher a usar o nome de solteira, ou seja, ANTONIA GERILANE DA SILVA GOMES, CONFORME Mandado de Averbação datado de 22/02/2.008.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Oat. Fe Paulo Ramos, 19 de março de 2010

Serventia Extrajudicial
 Raimundo Norato de Assunção Silveira
 Oficial registrador
 Conceição de Maria Oliveira Silveira
 Escrivento Juramentado Substituto
 Paulo Ramos - MA
 Mário Andreazza, 138, centro

Raimundo Norato de Assunção Silveira
 Raimundo Norato de Assunção Silveira
 Escrivão



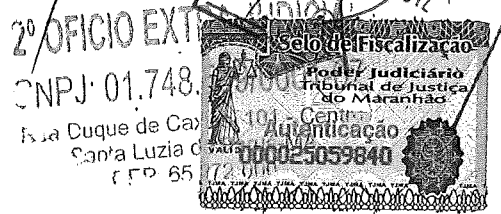
2º OFÍCIO EXTRA JUDICIAL
 CNPJ 01 748 559/0001-67
 Josafá Alves dos Santos - Titular
 Reconheço a autenticidade deste Documento e dou fé
 Santa Luzia do Pará - MA
 09.02.2012

2º OFÍCIO EXTRA JUDICIAL
 CNPJ: 01.748.559/0001-67
 Josafá Alves dos Santos
 Reconheço a autenticidade deste Documento e dou fé.
 Santa Luzia do Pará - MA
 26/11/10

Josafá Alves dos Santos
 Josafá Alves dos Santos
 Tabelião

09.02.2012
 Josafá Alves dos Santos
 Tabelião

2º OFÍCIO EXTRA JUDICIAL
 CNPJ 01 748 559/0001-67
 Josafá Alves dos Santos - Titular
 Reconheço a autenticidade deste Documento e dou fé
 Santa Luzia do Pará - MA
 07.02.2012
Josafá Alves dos Santos
 Josafá Alves dos Santos
 Tabelião




Comitê de
221
0
E.O.S.

Estado-Doador de Órgãos e Tecidos


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
GERÊNCIA DE ESTADO DE JUSTIÇA,
SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



ANTONIA GERILANE DA SILVA
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



2º OFÍCIO EXTRA JUDICIAL
CNPJ 01 748 569/0001-67
Rua Duques
Capitão

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Autenticação
000024993663

2º OFÍCIO EXTRA JUDICIAL

CNPJ 01 748 569/0001-67
Josafá Alves dos Santos - Titular
Reconheço a autenticidade deste
Documento e dou fé
Santa Luzia do Paruá-MA

09.02.2012

Josafá Alves dos Santos
Tabelião

2º OFÍCIO EXTRA JUDICIAL

CNPJ 01 748 569/0001-67
Josafá Alves dos Santos - Titular
Reconheço a autenticidade deste
Documento e dou fé

Santa Luzia do Paruá-MA 09.02.2012

Josafá Alves dos Santos
Tabelião

REGISTRO GERAL 13241281999-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/11/1999

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ANTONIA GERILANE DA SILVA MOURAO
FILIAÇÃO ***** E MARIA FRANCISCA DA S
ILVA
NATURALIDADE
VITORINO FREIRE-MA DATA DE NASCIMENTO 12/05/1972
DOC ORIGEM
CASAM.N.2574 FLS.132 LIV.12B
CPF

SELO DE FISCALIZAÇÃO
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Autenticação
000025059841

2º OFÍCIO EXTRA JUDICIAL
CNPJ 01 748 569/0001-67
Rua Duques
Capitão Santa Luzia do Paruá-MA
CEP 55 272 000

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
18 JUN 2012

SECC. M. das Comunicações
222



2º OFÍCIO EXTRA JUDICIAL

CNPJ: 01.748.559/0001-67

Josafá Alves dos Santos

Reconheço a autenticidade deste Documento e dou fé.

Santa Luzia do Pará - PA 26.11.10

[Signature]

Josafá Alves dos Santos

Tabellião

2º OFÍCIO EXTRA JUDICIAL

CNPJ: 01.748.559/0001-67

Josafá Alves dos Santos - Titular

Reconheço a autenticidade deste Documento e dou fé.

Santa Luzia do Pará - PA 07.02.2012

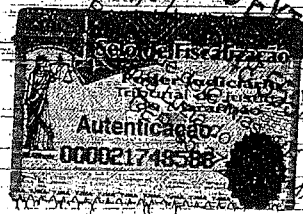
[Signature]

Josafá Alves dos Santos

Tabellião



2º OFÍCIO EXTRA JUDICIAL



2º OFÍCIO EXTRA JUDICIAL

CNPJ: 01.748.559/0001-67

Josafá Alves dos Santos - Titular

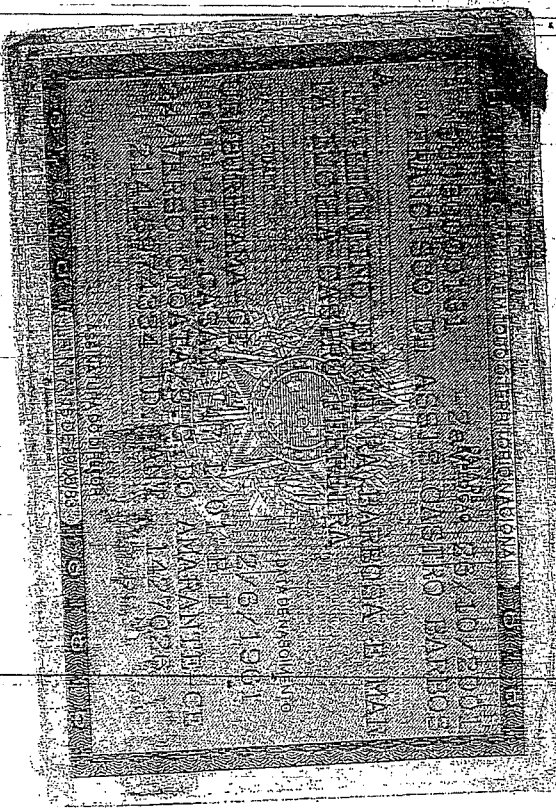
Reconheço a autenticidade deste Documento e dou fé.

Santa Luzia do Pará - PA 09.02.2012

[Signature]

Josafá Alves dos Santos

Tabellião



2º OFÍCIO EXTRA JUDICIAL

CNPJ: 01.748.559/0001-67

Josafá Alves dos Santos - Titular

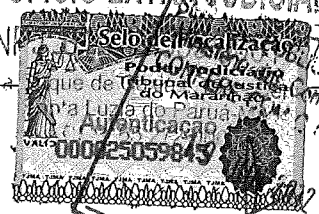
Reconheço a autenticidade deste Documento e dou fé.

Santa Luzia do Pará - PA 09.02.2012

[Signature]

Josafá Alves dos Santos

Tabellião



República Federativa do Brasil

2º OFÍCIO EXTRA JUDICIAL

CNPJ 01.748.559/0001-67

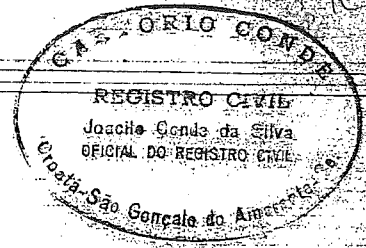
Josafá Alves dos Santos - Titular

Reconheço a autenticidade deste

Documento e dou fé

em Santa Luzia do Piauí - MA

09.02.2012



REGISTRO CIVIL

CEARÁ

Comarca de

SÃO GONÇALO DO AMARANTE

Município de

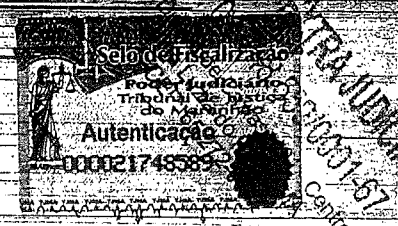
SÃO GONÇALO DO AMARANTE

CIVIL

JOACILE GONDA DA SILVA

Oficial por Nomeação do Resitro Civil

CASAMENTO Nº 47



CERTIFICO que às fls. 24/verso

do Livro B - nº 01 de Registro de Casamentos consta o assento do matrimônio de Francisco de Assis Castro Barbosa e Maria Aparecida Pessoa Cavalcante contraído perante o Juiz Especial de Casamentos Sr. Vicente da Castro Sanders e as testemunhas Bartolomeu Chaves da Cunha Junior e Elizabeth Cipriano Cunha, brasileiros, maiores e capazes. Ele nascido em São Joaquim, distrito da Comarca de Uruburetama - Ce, a 02 de Junho de 1961 residente em Fortaleza - Ceará, filho de Teotino Ferreira Barbosa e Maria Inácia Castro Ferreira. Ela, nascida em Porto Velho - Rondônia a 06 de Março de 1970, residente em Fortaleza - Ce filha de Damião Martins Cavalcante e Ináza Pessoa Cavalcante. Contraente, após o casamento, passou a assinar-se: Maria Aparecida Pessoa Barbosa.

Foram apresentados os documentos exigidos pelo art. 180 do Código Civil Brasileiro.

Observações: Certidões de Nascimento e Consentimento.

Casamento realizado em 21 de Setembro de 1988 - 1ª (Primeira) Via

O referente é verdade e dou fé.

Creatá-Ce, 05 de Outubro



2º OFÍCIO EXTRA JUDICIAL
CNPJ 01.748.559/0001-67
Josafá Alves dos Santos - Titular
Reconheço a autenticidade deste
Documento e dou fé
em Santa Luzia do Piauí - MA

09.02.2012
Josafá Alves dos Santos
Tabelião

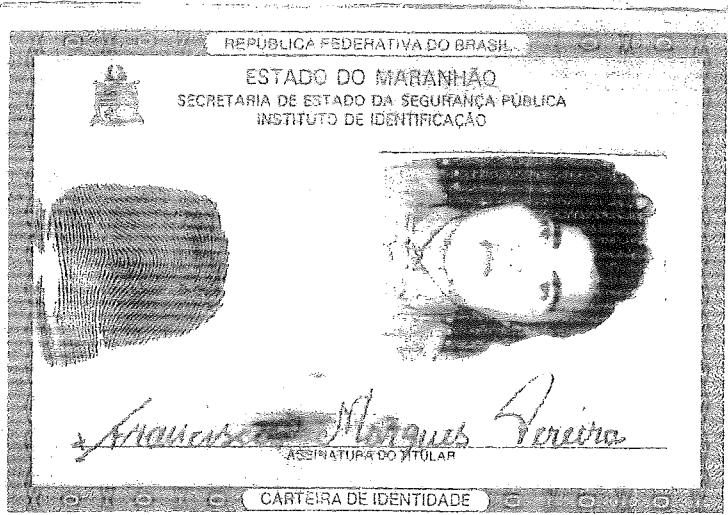
Oficial do Registro Civil
Joacile Gonda da Silva
Oficial do Registro Civil

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão

Autenticação
000024993672

19 JUN 2012
1-37
Ceará

SE 1988-8
Ministério dos Comun.
CONFERE COM O REG.



SECEM das Comarcas
224
1997



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
Erasmu Saraiva Bessa
Serventia Extrajudicial
F



SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
Av. Pe Mano Racca
1326 Centro
Carutapera - MA

CERTIFICO e dou fé, que a presente fotocópia e a reprodução fiel do original que foi exibido

Carutapera - MA 07/02/12


Gildete Conceição Sousa
Serventia Extrajudicial Escrevente Substituto
CARUTAPERA - MA

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
19 JUN 2012

SEC. E. M. Ass. Maranhão
225


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
GERENCIA DE ESTADO DE JUSTIÇA,
SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P-230



Beliziam Gomes de Oliveira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



2º OFÍCIO EXTRA JUDICIAL

CNPJ 01 748 509/0001-67
Josafá Alves dos Santos - Titular
Reconheço a autenticidade deste
Documento e dou fé

em Santa Luzia do Pará - MA

07.02.2012

Josafá Alves dos Santos
Tabelião

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão

Autenticação
00002499365

2º OFÍCIO EXTRA JUDICIAL
CNPJ 01 748 559/0001-67
Rua Duque de Caxias, 101 - Centro
Santa Luzia do Pará - MA
CEP: 65.272-000

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 189087332001-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/10/2001

NOME LEILIANE GOMES DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO BERNARDO OLIVEIRA E ANTONIA ROSILEI DE GOMES DE OLIVEIRA

NATURALIDADE TURIAÇU-MA DATA DE NASCIMENTO 28/08/1984

DOC ORIGEM NASC. N. 7749 FLS. 230 LIV. A7

CPF *****-**
P.O. LIS. MA P-230

Reconheço a autenticidade deste Documento e dou fé
Assinatura do Tabelião

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 VIA-01

2º OFÍCIO EXTRA JUDICIAL

CNPJ 01 748 559/0001-67
Josafá Alves dos Santos - Titular
Reconheço a autenticidade deste
Documento e dou fé

em Santa Luzia do Pará - MA

09.02.2012

Josafá Alves dos Santos
Tabelião

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão

Autenticação
000025059838

2º OFÍCIO EXTRA JUDICIAL
CNPJ 01 748 559/0001-67
Rua Duque de Caxias, 101 - Centro
Santa Luzia do Pará - MA
CEP: 65.272-000

19 JUN 2012

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL

ESTADO DE Maranhão
COMARCA DE Turiacú
MUNICÍPIO DE Santa Luzia do Paruá
DISTRITO DE Sede

CO. A. A. 22 - TURIACU
Arquivo do Cartório Unico de
Santa Luzia do Paruá - MA.
Maria das Neves Gusmão Bezerra
Escritor
Sua Célula dos Santos Bezerra
Exercente Substituto

68915
Cartório
Ofício Unico de
Santa Luzia do Paruá - MA
Comércio No 1007
CEP 65.179
Santa Luzia do Paruá - MA

Maria das Neves Gusmão Bezerra.

Maria das Neves Gusmão Bezerra
Oficial Escritor do Registro Civil

NASCIMENTO N.º 7.749

CERTIFICO que, às fls. 238, do livro n.º A-7, de Registro de Nascimento, foi Lavrado hoje o assento de ***LILLIANE GOMES DE OLIVEIRA***

nascida aos Vinte e Oito (28) de Agosto (08) de Oitenta e Sies, (1986). às 10:00 horas e *** minutos, em Santa Luzia do Paruá, Município de Turiacú - Maranhão.

filha de BERNARDO OLIVEIRA, natural de Maranhão.

e de Dona ANTONIA ROSILEIDE GOMES DE OLIVEIRA, natural de Maranhão.

2º OFÍCIO EXTRA JUDICIAL
Josafá Alves dos Santos - Titular
Reconheço a autenticidade deste Documento em Santa Luzia do Paruá - MA em 07.02.1993

Sendo avós paternos Raimunda Oliveira, e avós maternos Raimundo Adriano de Oliveira, e Dona Aldenoura Gomes de Oliveira.

Josafá Alves dos Santos Tabelião

Foi declarante O Pai da Registrando, e serviram de testemunhas Leonilson Mota Lino e Rayfran Batista da Silva.

Observações: O declarante livremente desempedido reconhece-a como tal para todos os fins e legais efeitos. Assento Lavrado em 21/01/93.

***** 2º OFÍCIO EXTRA JUDICIAL
Selado e Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Autenticação
000025059839

O referido é verdade e dou fé. Santa Luzia do Paruá - Ma. 21 de Janeiro de 1993.

Ass. Maria das Neves Gusmão Bezerra
OFICIAL
Ass. CARLOS DOS SANTOS

Vertical stamp on the right edge with text including 'Poder Judiciário' and 'Tribunal de Justiça do Maranhão'.

das Comunicações - 2007

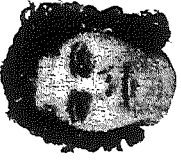

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P-101

ASSINATURA DO TITULAR
Edileuza Costa Azevedo

CARTEIRA DE IDENTIDADE

2º OFÍCIO EXTRA JUDICIAL

CNPJ 01 748 559/0001-67

Josafá Alves dos Santos - Titular

Reconheço a autenticidade deste Documento e dou fé

em 07.02.2012

Josafá Alves dos Santos

Tabalião

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão

Autenticação
0002559836

2º Ofício Extra Judicial
Rua Luzia do Araguaia - Centro
CEP 65.272-000

2º OFÍCIO EXTRA JUDICIAL

CNPJ 01 748 559/0001-67

Josafá Alves dos Santos - Titular

Reconheço a autenticidade deste Documento e dou fé

em 09.02.2012

Josafá Alves dos Santos

Tabalião

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 146.478 DATA DE EXPEDIÇÃO 23.12.1986

NOME Edileuza da Costa Azevedo

FILIAÇÃO Joaquim Capistano da Costa
Maria Luísa Moura da Costa
Monção-MA 21.07.1963
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DOC ORIGINAL Cas Nº 745 fls 146 liv 2-B
Cartª C.Mendes-MA Exp.04.03.86

CPF

Rumberto de Medeiros Correia
ASSINATURA DIRETOR
LEI Nº 29/08/83

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão

Autenticação
0002559836

2º Ofício Extra Judicial
Rua Luzia do Araguaia - Centro
CEP 65.272-000

SECRETARIA PÚBLICA
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

19 JUN 2012

Maranhão

Cândido Mendes

COMARCA DE

DISTRITO DE

Cândido Mendes

Cândido Mendes



das Comarcas 228

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE CÂNDIDO MENDES ANTONIA PEREIRA TEIXEIRA Oficial de Registro Civil ROSA MARIA TEIXEIRA ROXO Oficial Substituto Cândida Mendes - Maranhão

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE CÂNDIDO MENDES ANTONIA PEREIRA TEIXEIRA Oficial de Registro Civil ROSA MARIA TEIXEIRA ROXO Oficial Substituto

Antônio Pereira Campos

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, sob o n.º 745 a fls. 196 do livro n.º 213 de registro de casamento, verifiquei constar que no dia 14 de setembro de 1985 foi feito o casamento de Antônio Antas de Aguiar e Ediluzia Moura das Costas contraído perante o M.M. Juiz Antônio Carlos Moraes da Souza e as testemunhas Pedro Sousa Silva e Amílida de Sousa Silva

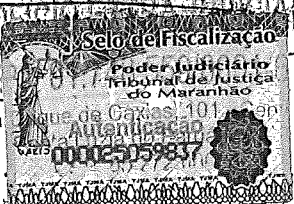
Ele nascido em Francilina do Maranhão, da Rua da Beneditina, nº 21 de setembro de 1957, profissão advogado, domiciliado e residente em São Mateus, filho de Francisco Rodrigues de Aguiar e de D. Maria Antas de Aguiar, maranhense, já falecida.

Ela, nascida em Rosário, de 21 de julho de 1963, profissão doméstica, domiciliada e residente em São Mateus, filha de Ysaquim Capistrano das Costas e de D. Maria Louisa Moura das Costas a qual passou assinar-se Ediluzia das Costas Aguiar

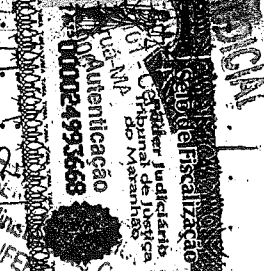
Foram apresentados os documentos exigidos pelos art. 180 ns. 1, 2 do Código Civil Brasileiro

Observações: Adotado o regime de bens comunhão parcial de bens

2º OFÍCIO EXTRA JUDICIAL CNPJ 01.748.659/0001-67 Josafá Alves dos Santos - Titular Reconheço a autenticidade deste Documento e dou fé em 07.02.2012



2º OFÍCIO EXTRA JUDICIAL CNPJ 01.748.659/0001-67 Josafá Alves dos Santos - Titular Reconheço a autenticidade deste Documento e dou fé em 07.02.2012

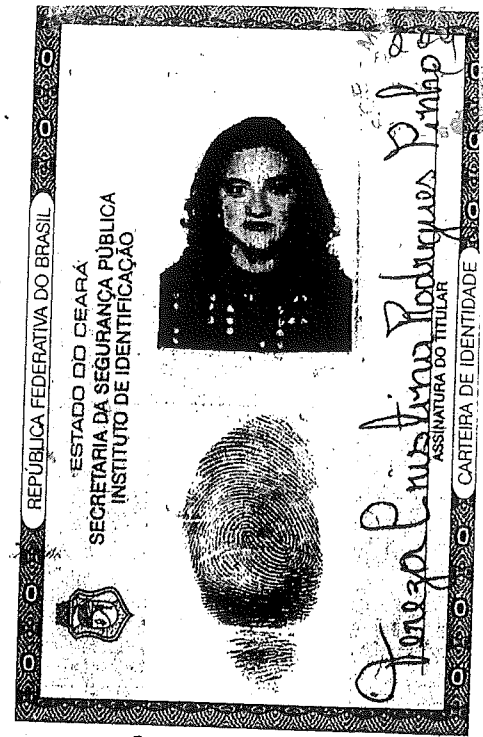
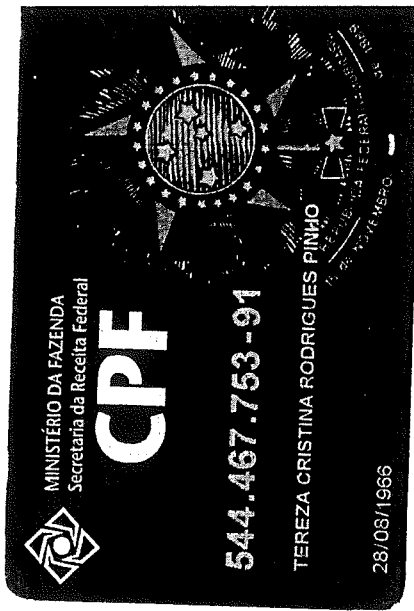


Josafá Alves dos Santos O referido é verdade e dou fé.

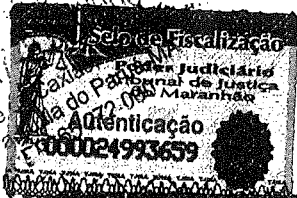
Josafá Alves dos Santos Tabelião

Cândida Mendes, de 01 de Março de 1986

Antônia Pereira Campos OFICIAL JUN 2012



2º OFÍCIO EXTRA JUDICIAL
CNPJ 01.748.559/0001-67
Rua Duque de
Caxias, 101 - Centro
Cidade de Luzia do Pará-Ma



2º OFÍCIO EXTRA JUDICIAL
CNPJ 01.748.559/0001-67
Rua Duque de Caxias, 101 - Centro
Cidade de Luzia do Pará-Ma
CEP 55.272-000

2º OFÍCIO EXTRA JUDICIAL
CNPJ 01 748 559/0001-67
Josafá Alves dos Santos - Titular
Reconheço a autenticidade deste
Documento e dou fé
em Luzia do Pará-Ma 07.02.2012

Josafá Alves dos Santos

Josafá Alves dos Santos
Tabelião

2º OFÍCIO EXTRA JUDICIAL
CNPJ 01 748 559/0001-67
Josafá Alves dos Santos - Titular
Reconheço a autenticidade deste
Documento e dou fé
em Luzia do Pará-Ma 07.02.2012

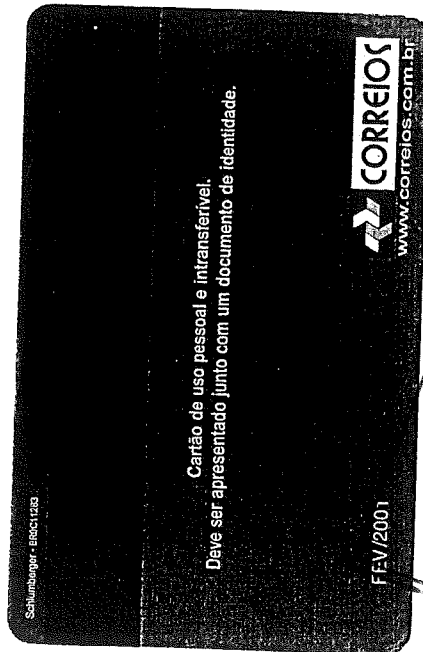
Josafá Alves dos Santos

Josafá Alves dos Santos
Tabelião

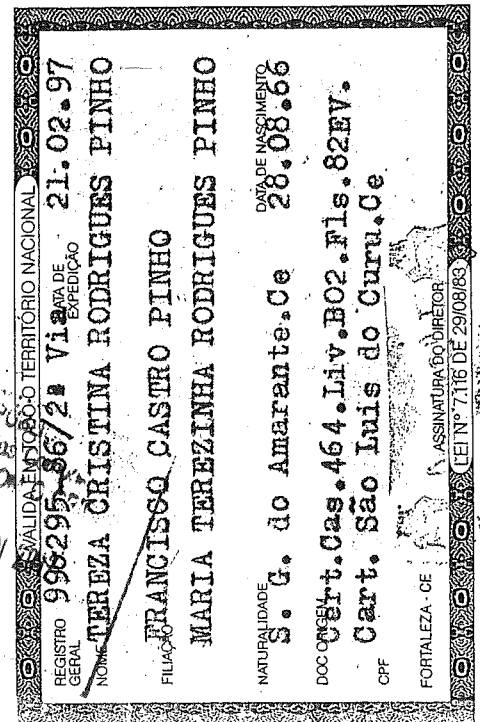
2º OFÍCIO EXTRA JUDICIAL



CNPJ 01.748.559/0001-67
Rua Duque de Caxias, 101 - Centro
Cidade de Luzia do Pará-Ma
CEP 55.272-000



SE
Ministério da
CONFERE CO
19 JUN



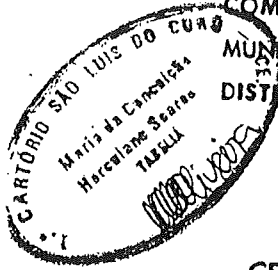
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO 2º OFÍCIO SÃO LUIS DO CURU-CE. Certifico que a presente cópia confere com o original respectivo Dou fé.

230

ESTADO DE Ceará
COMARCA DE São Luís do Curu
MUNICÍPIO DE São Luís do Curu
DISTRITO DE Sede
Oficial titular do Registro Civil



Certidão de Casamento

CERTIFICA que do livro de Registro de Casamento sob o N.º 13-02 existentes em meu poder e Cartório à fls. = 82 e v, sob o número de ordem 464 consta o termo do Casamento do Sr. Eliezer Soares Filho com Tereza Cristina Rodrigues Pinho que passou a se chamar Tereza Cristina Rodrigues Pinho Soares, realizado a 08 de dezembro de 1987 perante o Exmo. Sr. Dr. Maria Conceição Berculano Dionísio e as testemunhas Fernando Ramos Pimentel e Carmem Lucia Soares Pimentel Casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens

O NUBENTE

A NUBENTE

Estado Civil Solteiro
Naturalidade São Luís do Curu - Ce
Profissão estudante
Nascido aos 14 de Abril de 1967 em São Luís do Curu - Ceará
Estado São Luís do Curu - Ceará
Filho de Eliezer Soares Gomes e Maria Tereza Remónia Soares

Estado Civil Solteira
Naturalidade São Gonçalo do Amarante
Profissão funcionária Municipal
Nascida aos 28 de agosto de 1966 em Serrote - São Gonçalo do Amarante - Ceará
Residente São Luís do Curu - Ceará
Filho de Francisco Castro Pinho e Maria Terezinha Rodrigues Pinho

OBSERVAÇÕES

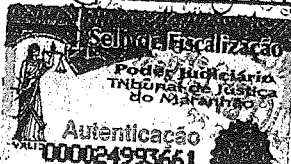
Termo lavrado aos 08 de dezembro de 1987 certidão de casamento no verso.

O Referido é verdade e dou FÉ

São Luis do Curú-Ce. 04 de fevereiro de 1997

Vertical stamp on the left side of the page.

Vertical stamp: Josafá Alves dos Santos Tabelião

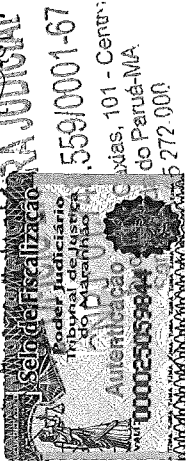


OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
Maria Tereza Berculano Soares Oliveira
Escritora Substituta

2º OFÍCIO EXTRA JUDICIAL
CNPJ 01 748 559/0001-67
Josafá Alves dos Santos - Titular
Reconheço a autenticidade deste Documento dou fé
São Luís do Curu - MA 09.02.2012

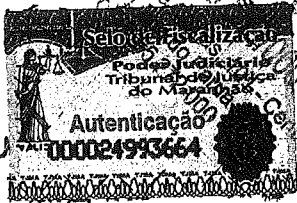
Vertical stamp: CONFERE COM O ORIGINAL

19 JUN 2012



2º OFÍCIO EXTRA JUDICIAL

CNPJ 07.748.001-67
José Alves dos Santos - Titular
Reconheço a autenticidade deste
Documento em
01/02/2012
José Alves dos Santos
Tabelião



2º OFÍCIO EXTRA JUDICIAL
CNPJ 07.748.001-67
Rua Duque de
Caxias

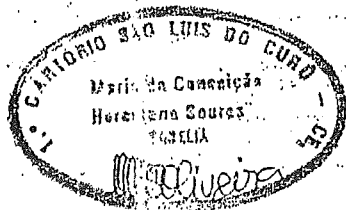
30 004 113
30 407 2400
30 017 00444
30 071 7110

Observação

À margem do assento consta a aver-
bação do divórcio direto do casal, decretado por
sentença do Sr. José Airton da Silva - Juiz Subs-
tituto titular desta Comarca de São Paulo do Rio-
Grande, datada de 30 de maio de 1996, transitada em
julgado. A divorciada voltou a usar o nome
de solteira ou seja - Teresa Cristina Rodrigues Si-
mões

O referido é verdade e dou fé.
São Luís do Rio, 04 de fevereiro de 1997

Maria Renalva Berculano Soares Oliveira
M. Maria Berculano Soares Oliveira
Tabelião Substituto



ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA QUADRA 10 DE SETEMBRO

RÁDIO COMUNITÁRIA SANTA TERESA

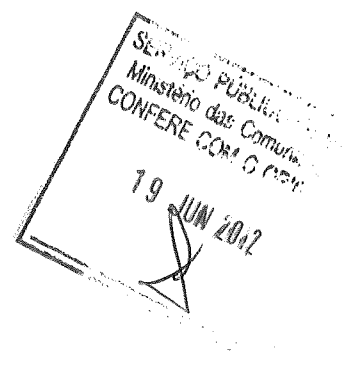
Rua São José, nº 256 - Centro

CEP: 65279-000- Presidente Médici – MA



Documentação jurídica

ITEM - III





ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA QUADRA 10 DE SETEMBRO

RÁDIO COMUNITÁRIA SANTA TERESA

Rua São José, nº 256 - Centro

CEP: 65279-000- Presidente Médici - MA

DECLARAÇÃO

Nos abaixo assinado, na qualidade de dirigentes da Associação dos Produtores Rurais da quadra 10 de setembro, declaramos para os devidos fins que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Vanderléia de Sousa Mota

Vanderléia de Sousa Mota

(Diretor Geral)

Antonia Gerilane da Silva Mourão

Antonia Gerilane da Silva Mourão

(Diretor Administrativo)

Francisco de Assis Castro Barbosa

Francisco de Assis Castro Barbosa

(Diretor de Operações)

Francisca Marques Pereira

Francisca Marques Pereira

(Representante do Fórum de Defesa dos Direitos da Cidadania)

Leiliane Gomes de Oliveira

Leiliane Gomes de Oliveira

(Representante do FUNDEB)

Edileuza da Costa Azevedo

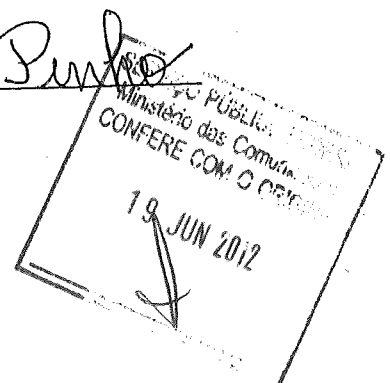
Edileuza da Costa Azevedo

(Representante da Paróquia Santa Teresa)

Teresa Cristina Rodrigues Pinho

Teresa Cristina Rodrigues Pinho

(Representante de pais da rede municipal)



das Comunicações
233
M. P. Médici
S. C. 096

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA QUADRA 10 DE SETEMBRO

RÁDIO COMUNITÁRIA SANTA TERESA

Rua São José, nº 256 - Centro

CEP: 65279-000- Presidente Médici – MA

Documentação jurídica

ITEM - IV

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
19 JUN 2012
A

276
d

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA QUADRA 10 DE SETEMBRO

RÁDIO COMUNITÁRIA SANTA TERESA

Rua São José, nº 256- Centro

CEP: 65279-000- Presidente Médici - MA

DECLARAÇÃO

Vanderléia de Sousa Mota na qualidade de representante legal da **Associação dos Produtores Rurais da Quadra 10 de Setembro** declara para os devidos fins: todos os dirigentes da entidade residem na sede da área da comunidade a ser atendida pela estação de rádio.

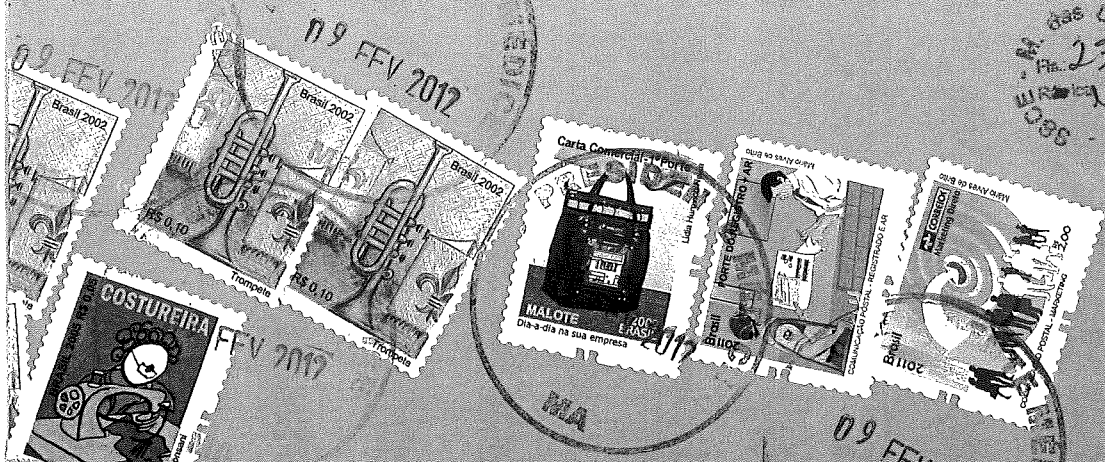
Vanderléia de Sousa Mota

Vanderléia de Sousa Mota

(Representante Legal)

Presidente Médici - MA, 08 de Fevereiro de 2012.

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O CENSO
19 JUN 2012



Min. das Comunicações
233
CURITIBA

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR PESO / WEIGHT (kg) 0,221

RM 46659102 6 BR

DAS COMUNICAÇÕES
S DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste -
 044-900- Brasília DF

Min. das Comunicações
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O CARRÃO

19 JUN 2012

X

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

236
[Handwritten signature]

Identificação do Processo

Número: 53000.028262/09 Localidade/UF: Presidente Medici/MA
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA QUADRA 10 DE SETEMBRO
 Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 200

Processo						
1.	A Entidade é uma:	Associação				
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim				
Fls. 01 a 04						
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim				
Art. 2º do estatuto social da entidade.						
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim				
A Ata de Fundação datada de 05/10/2002 (Fls. 17 e 18), a Ata de Eleição datada de 19/10/2010 (Fls. 196 e 197) e o Estatuto Social da entidade (Fls. 116 a 122), apresentam o devido registro,						
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim				
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica				
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim				
Fls. 35 a 80 - 127 manifestações válidas (Fls. 82 e 83).						
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim				
Fl. 30 - "Rádio FM Comunitária Santa Teresa".						
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim				
Fl. 213						
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço de Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim				
Fl. 215						
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim				
Fl. 112 - N.º: 05.482.455/0001-04 (Ativa).						
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: Art. 11 - 3 anos Validade: 19/10/2013				
	Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
	Vanderléia Santos de Sousa	880.869.253-15	Diretora Geral	Sim	Sim	Sim
	Antônia Gerilane da Silva Mourão	917.683.143-49	Diretora Administrativa	Sim	Sim	Sim
	Francisco de Assis Castro Barbosa	214.169.743-34	Diretor de Operações	Sim	Sim	Sim
Observações: 1) Comprovante de pagamento da taxa: Fl. 34; 2) Relação de associados: 144 e 145;						

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

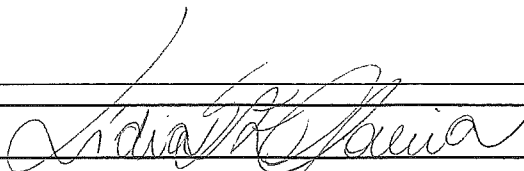
Número: 53000.028262/09 Localidade/UF: Presidente Medici/MA
Entidade: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA QUADRA 10 DE SETEMBRO
Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 200

- 3) Declaração de fiel cumprimento: Fl. 214;
- 4) Declaração de que a entidade não possui vínculos de subordinação: a entidade não encaminhou;
- 5) Declaração do endereço da sede: Fl. 136;
- 6) Provas de maioridade e nacionalidade: Fls. 198, 200 e 202;
- 7) Certidões de feito criminal da justiça federal e estadual: Fls. 150 a 158.

13. Conclusão da Análise

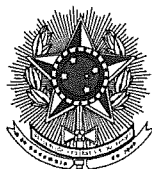
Diante da análise jurídica realizada, constatou-se que o processo encontra-se instruído juridicamente.

É o relatório.
À consideração superior.

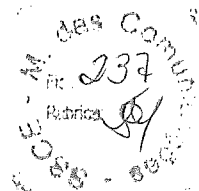


Lídia Souza El-Corab Moreira
(Analista)

Lídia Souza El-Corab Moreira
CPF: 134.441.452
Cidade de São José do Bonfim, 15 de Setembro de 2009
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica



Nota Técnica nº 1296 /2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Encaminhamento de Processo Instruído para Revisão da Consultoria Jurídica.**

Referência: Processo nº 53000.028.262/09

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação dos Produtores Rurais da Quadra 10 de Setembro** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Presidente Médice**, Estado do **Maranhão**, protocolizado em 25/06/2009.

ANÁLISE

2. A **Associação dos Produtores Rurais da Quadra 10 de Setembro**, inscrita no CNPJ sob o número **05.482.455/0001-04**, com sede à **Travessa São Francisco, s/nº, Centro**, no município de **Presidente Médice**, no estado do **Maranhão**, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 25/05/2009, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03/06/1998.

3. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 12/05/2009, com prazo final em 30/07/2009 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

4. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado.

I. O motivo do arquivamento, bem como a indicação da relação constando os respectivos nome e processo, se encontram abaixo explicitada:

a. **Associação dos Radialistas Comunitários de Presidente Médice - MA** – Processo nº 53000.030.596/09, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: diante da falta de interesse inicial relativamente a um possível acordo com as interessadas concorrentes na localidade, e considerando que a requerente conta com menor representatividade junto a comunidade local, este Ministério decidiu pela aplicação do critério da representatividade, do qual constatou-se que a Associação dos Produtores Rurais da Quadra 10 de Setembro possui

Handwritten initials and signatures at the bottom right of the page.

maior pontuação ponderada entre todas as interessadas, sendo selecionada para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de interesse, ensejando o indeferimento dos autos deste processo, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 3804, datado de 30/06/2011, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente ao indeferimento dos autos, a entidade não recebeu o citado ofício, tendo sido promovida por este Ministério, publicação no DOU de 17/11/2011 de Edital comunicando o indeferimento e ainda, dando a interessada o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do Edital, para apresentar solicitação visando a revisão da decisão. Saliente-se que, frente à publicação, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão. **Ressalte-se que decorrido o prazo recursal não houve manifestação da entidade.**

II. Segue abaixo tabela constando a pontuação ponderada das manifestações de apoio das entidades envolvidas na aplicação do critério da representatividade:

Processo	Nome	Pontuação ponderada das manifestações de apoio.
53000.028.262/09	Associação dos Produtores Rurais da Quadra 10 de Setembro	127
53000.030.596/09	Associação dos Radialistas Comunitários de Presidente Médice – MA	00

5. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei no 9.612, de 19/02/1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto no 2.615, de 03/03/1998 e Norma Complementar n.º 01/2004, de 26/01/2004.

6. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Travessa São Francisco, s/n, no município de **Presidente Médice**, estado do **Maranhão**, de coordenadas geográficas em 02°22'43"S de latitude e 45°49'20"W de longitude. Posteriormente estas coordenadas foram alteradas.

7. A análise técnica inicial desenvolvida demonstra que as coordenadas geográficas indicadas foram aceitas, pelo que se depreende da memória do documento de folha 81, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Posteriormente à realização da primeira análise a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados, conforme novo "Roteiro de Análise Técnica de RadCom" à(s) fl(s). 187/188 dos autos.

8. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "c", "d", "e", "h", "i" e "j", certidão cartorária comprovando o devido registro do estatuto social da entidade, declaração de que a entidade não possui vínculos de subordinação com outra entidade, comprovação de necessária alteração estatutária e certidões dos dirigentes associativos, relativas

238
aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, em atenção ao disposto na COTA N° 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 95 a 236).

9. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” - fl(s). 163/164, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar n° 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 187 e 188. Nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

10. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 236 dos autos, corresponde ao que se segue:

I. estatuto social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar n° 01/2004;

II. ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;

III. comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;

IV. manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

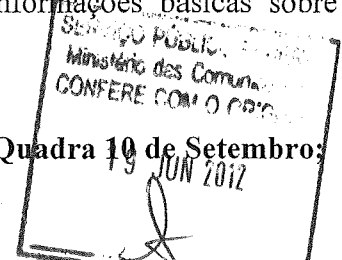
V. projeto técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar n° 01/2004;

VI. declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar n° 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

VII. certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação execução de serviço de radiodifusão clandestina em atenção ao disposto na COTA N° 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

11. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

I. nome: **Associação dos Produtores Rurais da Quadra 10 de Setembro;**



II. quadro diretivo:

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Vanderléia Santos de Sousa	Diretora Geral
Antônia Gerilane da Silva Mourão	Diretora Administrativa
Francisco de Assis Castro Barbosa	Diretor de Operações

I. localização do transmissor e sistema irradiante: Travessa do Congresso, 376, município de Presidente Médice, estado do Maranhão;

III. localização do estúdio: Travessa do Congresso, 376, município de Presidente Médice, estado do Maranhão;

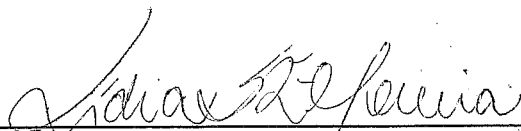
IV. coordenadas geográficas do sistema irradiante: 02°22'52"S de latitude e 45°49'35"W de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom" fl(s). 187 e 188, bem como no "Formulário de Informações Técnicas" fl(s). 163/164, e que se referem à localização da estação.

CONCLUSÃO

12. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

À consideração superior.

Brasília, 23 de abril de 2012.



LÍDIA SOUZA EL-CORAB MOREIRA

Analista / Chefe de Serviço

~~Lídia Souza El-Corab Moreira~~
STAT. 1193
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
SERAC/DIRAC/CORAC/JGEDI/DEOCISCE

Brasília, 24 de abril de 2012.

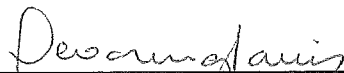


WALTER DE SOUZA LOBATO

Analista

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 24 de abril de 2012.



VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS

Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Sustituta

239
JP

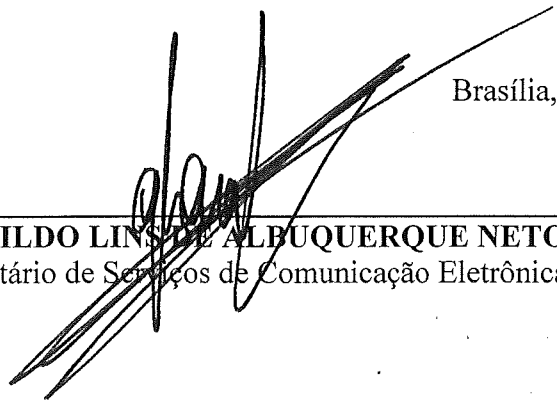
De acordo. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.



Brasília, 25 de abril de 2012.

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Aprovo a Nota Técnica. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.



Brasília, 26 de abril de 2012.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
19 JUN 2012
JP

JP

RELATÓRIO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

240
Comunicações

MUNICÍPIO: Presidente Médice	UF: MA
ENTIDADE SELECIONADA: Associação dos Produtores Rurais da Quadra 10 de Setembro	
Nº DO PROCESSO: 53000.028.262/09	
Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 01/2004.	

CONCORRENTES

ENTIDADE: Associação dos Radialistas Comunitários de Presidente Médice - MA
Nº DO PROCESSO: 53000.030.596/09

Critérios adotados para o arquivamento: Não cumprimento dos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, e/ou da Norma Complementar nº 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 26/01/2004

Brasília, 23 de abril de 2012.

Responsável: Lídia Souza El-Corab Moreira
Lídia Souza El-Corab Moreira

Serviço Público
Ministério das Comunicações
CONFERE COM G. ORB.
19 JUN 2012

WAF



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília – DF
 (61) 3311-6177

Ofício nº 3804 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 30 de junho de 2011.

Ao Senhor
TONY WESLEY GONÇALVES LIMA
 Representante Legal da Associação dos Radialistas Comunitários de Presidente Médici - MA
 Rua do Congresso – s/nº - Centro
 65.279-000 Presidente Médice – MA

Assunto: Indeferimento do Processo / Processo nº 53000.030.596/09.

Senhor Representante Legal,

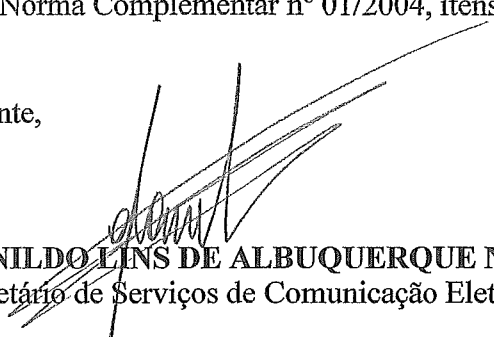
1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.030.596/09, na localidade de **Presidente Médici / MA**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, informamos que o mesmo foi indeferido e arquivado pelo(s) fundamento(s) a seguir:

I. Diante da falta de interesse inicial relativamente a um possível acordo com as interessadas descritas no quadro abaixo, e considerando que a requerente conta com menor representatividade junto a comunidade local, este Ministério decidiu pela aplicação do critério da representatividade, do qual constatou-se que a Associação dos Produtores Rurais da Quadra 10 de Setembro possui maior pontuação ponderada entre todas as interessadas, sendo selecionada para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de interesse, ensejando o indeferimento dos autos deste processo.

Relação das entidades concorrentes			
Processo	Nome	Endereço	Pontuação ponderada das manifestações
53000.028.262/09	Associação dos Produtores Rurais da Quadra 10 de Setembro	Travessa São Francisco – s/nº - Centro	127
53000.030.596/09	Associação dos Radialistas Comunitários de Presidente Médice - MA	Rua do Congresso – s/nº - Centro	19 JUN 2012 00

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente pedido de reconsideração do despacho de indeferimento. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Apenas será atendido o pedido de reconsideração que apresente razões suficientes para modificar a decisão de indeferimento do processo (Norma Complementar nº 01/2004, itens 9.7.3 e 9.7.4).

Atenciosamente,



GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

Ministério das Comunicações

NOME OU RAZÃO **Of. 3804 /2011/ CGRC/DEOC/SCE - MC**
53000.030596/09

ENDEREÇO / **TONY WESLEY GONÇALVES LIMA**
ASS. DOS RADIALISTAS COM. DE PRESIDENTE MÉDICI- MA
RUA DO CONGRESSO -S/Nº- CENTRO

CEP / CODE PO **65279-000** PRESIDENTE MÉDICE/MA

I PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 EMS
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
AVISO DE RECEBIMENTO
AR
1 AVIS. CN07
2011

RJ 92458417 8 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT	TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
	18 / 07 / 2011	19 / 07 / 2011	20 / 07 / 2011
UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT	15 : 30 h	16 : 00 h	09 : 40 h
AGENCIA MIMICOM			

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF

CIDADE / LOCALITE

UF **BRASIL**

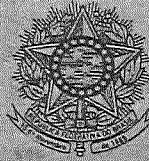
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / RETOUR

□ □ □ □ □ □ □ □

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

19 JUN 2012

Handwritten signature



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Of. 3804 /2011/ CGRC//DEOC/SCE - MC
53000.030596/09
TONY WESLEY GONÇALVES LIMA
ASS. DOS RADIALISTAS COM. DE PRESIDENTE MÉDICI- MA
RUA DO CONGRESSO -S/Nº -CENTRO
65279-000 PRESIDENTE MÉDICE/MA

NO REEMBOLSO

<input type="checkbox"/>	VALOR E	<input type="checkbox"/>	FALEC.
<input type="checkbox"/>	DESEMPENHO	<input type="checkbox"/>	A. SERV.
<input type="checkbox"/>	RECURSOS	<input type="checkbox"/>	RECURSOS
<input type="checkbox"/>	INFORMAC.	<input type="checkbox"/>	INFORMAC.
<input type="checkbox"/>	OUTROS	<input type="checkbox"/>	OUTROS

COMANDO DO PROCELADO

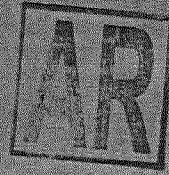
0570
BRASIL

8318030

<input type="checkbox"/>	VALOR E	<input type="checkbox"/>	FALEC.
<input type="checkbox"/>	DESEMPENHO	<input type="checkbox"/>	A. SERV.
<input type="checkbox"/>	RECURSOS	<input type="checkbox"/>	RECURSOS
<input type="checkbox"/>	INFORMAC.	<input type="checkbox"/>	INFORMAC.
<input type="checkbox"/>	OUTROS	<input type="checkbox"/>	OUTROS

COMANDO DO PROCELADO

8318030



REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR PESO / WEIGHT (kg)

RJ 92458417.8 BR

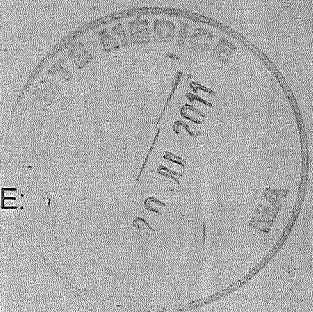
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O PROCELADO

19 JUN 2012

Handwritten signature

Handwritten notes and signature

REMETENTE:



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF



AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11000023/2011

Objeto: Prestação de serviços de regência de coral composto por empregados dos Correios da cidade de Bauru, conforme Edital. A abertura da licitação designada para o dia 17/11/2011 às 10:00 horas, foi adiada para o dia 30/11/2011 às 14h30min.

CAMILA CRISTINA BATISTA PAIVA
Pregoeira

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11000109/2011

Objeto: Manutenção Locação de empilhadeiras de contrapeso (GLP) e transpaleteira elétrica, conforme especificação técnica/descrição técnica e demais condições contidas no Edital e seus anexos; Adjudicado e Homologado à empresa: SDO COMERCIO IMPORTAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME, no valor global de R\$ 145.100,00.

JOÃO CRISTIANO PAVAN ARAUJO
Pregoeiro

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11000164/2011

Objeto: Prestação de serviços de composição gráfica em matrizes, conforme condições contidas no Edital e seus anexos. Abertura da Licitação: 30/11/2011 às 08:30 horas. Retirada do edital e informações: no endereço <http://www.correios.com.br>, pelo telefone (14) 4009-3660 ou fax (14) 4009-3659.

JOÃO CRISTIANO PAVAN ARAUJO
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11000143/2011

Objeto: Prestação de serviço de transporte urbano de cargas, na modalidade Grupo de Linhas de Transporte Urbano - LUTU-01-057, LUTU-01-058, LUTU-09-027, LUTU-04-057, LUTU-04-058 e LUTU-04-059, conforme Edital. Abertura da Licitação: 01/12/2011 às 08:00 horas. Retirada do edital e informações: no endereço <http://www.correios.com.br>, pelo telefone (14) 4009-3558 / 4009-3660 ou fax (14) 4009-3659.

JULIANA BUENO RETI
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11000157/2011

Objeto: Manutenção preventiva e corretiva, com aplicação de peças genuínas e originais em motocicletas da marca Suzuki, modelo Intruder Cargo, pertencentes à frota da ECT/DR/SPM, conforme Edital. Abertura da Licitação: 01/12/2011 às 08:30 horas. Retirada do edital e informações: no endereço <http://www.correios.com.br>, pelo telefone (14) 4009-3558 / 4009-3660 ou fax (14) 4009-3659.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11000136/2011

Objeto: Prestação de serviço de transporte rodoviário de cargas - GRUPO DE LINHAS - CAMPINAS - LTR-SPI-351 a LTR-SPI-357 conforme Edital e seus anexos. Abertura da Licitação: 30/11/2011 às 08:30 horas. Retirada do edital e informações: no endereço <http://www.correios.com.br>, pelo telefone (14) 4009-3558 / 4009-3660 ou fax (14) 4009-3659.

CAMILA CRISTINA BATISTA PAIVA
Pregoeira

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11000128/2011

Objeto: Prestação de serviço de transporte urbano de cargas, na modalidade Linhas de Transporte Urbano - LUTU-SPI-03-133 e LUTU-SPI-10-058, conforme condições do Edital e seus Anexos. Motivo da revogação: lote fracionado.

JULIANA BUENO RETI
Pregoeira

DIRETORIA REGIONAL EM SÃO PAULO
METROPOLITANA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0285/2011; data de assinatura: 11/11/2011; Objeto: Aquisição de 02 (dois) gateways de comunicação de voz modelo SPA-32/PADA; Conrauda: Neo Latin America SA, Valor Global: R\$ 36.674,04; Vigência: 11/11/2011 a 08/02/2012; Origem: IL-GERAD/DR/SPM - 11000015 de 04/11/2011; Conta Orçamentária: 7201.12402.030001.

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11000138

Objeto: Serviços de organização e realização de evento esportivo denominado "Corrida dos Carteiros", conforme Edital e seus anexos. Empresa adjudicada: "EM Empresarial Ltda. EPP" - CNPJ nº 08.091.721/0001-66, para o lote 1 (único), no valor global de R\$ 319.500,00. Autoridade Adjudicadora: Edna de Oliveira Guimarães - Pregoeira da ECT/DR/SPM. Autoridade Homologadora: Cintia Maria Sarmento de Souza Sogayar - Gerente de Administração/DR/SPM.

EDNA DE OLIVEIRA GUIMARÃES
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11000148

Objeto: Aquisição de cartuchos de toner para impressora Xerox Laser Phaser 3250, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme Edital e seus anexos. Empresa adjudicada: "Reprint Ampere Distribuidora Importadora e Exportadora Ltda." - CNPJ nº 07.385.682/0001-47, para o lote 1 (único), no valor global de R\$ 188.145,98. Autoridade Adjudicadora: João Soares da Silva - Pregoeiro da ECT/DR/SPM. Autoridade Homologadora: Cintia Maria Sarmento de Souza Sogayar - Gerente de Administração/DR/SPM.

JOÃO SOARES DA SILVA
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11000149

Objeto: Aquisição de marmiteiros e bebedouros tipo pressão, conforme Edital e seus anexos. Empresas adjudicadas: 1) "B.N.P. Comercial Ltda. EPP" - CNPJ nº 04.005.280/0001-81, para o lote 1, no valor global de R\$ 77.327,00; 2) "Marypam Comercial Ltda. EPP" - CNPJ nº 02.877.958/0001-90, para o lote 2, no valor global de R\$ 27.899,62. Autoridade Adjudicadora: Reginaldo dos Santos Souza - Pregoeiro da ECT/DR/SPM. Autoridade Homologadora: Cintia Maria Sarmento de Souza Sogayar - Gerente de Administração/DR/SPM.

REGINALDO DOS SANTOS SOUZA
Pregoeiro

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos por meio de sua Diretoria Regional/SPM notifica os representantes legais da empresa STACCO TERCEIRIZAÇÃO LTDA - ME, CNPJ

06.993.808/0001-01, estabelecida em local incerto ou não sabido, Sr. Júlio César de Paula Souza Barbosa, portador do CPF 137.877.188-50, do resultado do processo administrativo referente à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 5.267,06 (cinco mil, duzentos e sessenta e sete reais e seis centavos), sendo que o recurso administrativo foi devidamente apreciado pela autoridade competente da ECT, que decidiu pelo indeferimento do recurso e pela manutenção da multa mencionada acima. Fica, portanto, a contratada notificada da decisão administrativa.

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos por meio de sua Diretoria Regional/SPM notifica os representantes legais da empresa STACCO TERCEIRIZAÇÃO LTDA - ME, CNPJ 06.993.808/0001-01, estabelecida em local incerto ou não sabido, Sr. Júlio César de Paula Souza Barbosa, portador do CPF 137.877.188-50, do resultado do processo administrativo referente à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 90.637,36 (noventa mil, seiscentos e trinta e sete reais e trinta e seis centavos), sendo que o recurso administrativo foi devidamente apreciado pela autoridade competente da ECT, que decidiu pelo indeferimento do recurso e pela manutenção da multa mencionada acima. Fica, portanto, a contratada notificada da decisão administrativa.

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos por meio de sua Diretoria Regional/SPM notifica os representantes legais da empresa STACCO TERCEIRIZAÇÃO LTDA - ME, CNPJ 06.993.808/0001-01, estabelecida em local incerto ou não sabido, Sr. Júlio César de Paula Souza Barbosa, portador do CPF 137.877.188-50, do resultado do processo administrativo referente à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 13.716,31 (treze mil, setecentos e dezesseis reais e trinta e um centavos), sendo que o recurso administrativo foi devidamente apreciado pela autoridade competente da ECT, que decidiu pelo indeferimento do recurso e pela manutenção da multa mencionada acima. Fica, portanto, a contratada notificada da decisão administrativa.

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos por meio de sua Diretoria Regional/SPM notifica os representantes legais da empresa CAPTAR TERCEIRIZAÇÃO LTDA, CNPJ 04.894.089/0001-38, estabelecida em local incerto ou não sabido, Sra. Paulina Andréa Silva Vergara, portador do CPF 152.998.158-16, do resultado do processo administrativo referente à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 24.279,17 (vinte e quatro mil, duzentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos), sendo que o recurso administrativo foi devidamente apreciado pela autoridade competente da ECT, que decidiu pelo indeferimento do recurso e pela manutenção da multa mencionada acima. Fica, portanto, a contratada notificada da decisão administrativa.

WILSON ABADIO DE OLIVEIRA
Diretor

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11000070

Objeto: Serviços de transporte rodoviário de cargas postais em linhas regulares urbanas (LTU), conforme edital e seus anexos. Empresa adjudicada: "PSE Transportes Ltda." - CNPJ nº 08.205.277/0001-62, para o lote 1 (único), no valor global de R\$ 188.399,99. Autoridade Adjudicadora: João Soares da Silva - Pregoeiro da ECT/DR/SPM. Autoridade Homologadora: Cintia Maria Sarmento de Souza Sogayar - Gerente de Administração/DR/SPM.

JOÃO SOARES DA SILVA
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11000151

Objeto: Aquisição de capachos, conforme edital e seus anexos. Empresa adjudicada: "Masterkap Comércio de Capachos Ltda. EPP" - CNPJ nº 08.457.452/0001-09, para o lote 1 (único), no valor global de R\$ 23.690,00. Autoridade Adjudicadora: Reginaldo dos Santos Souza - Pregoeiro da ECT/DR/SPM. Autoridade Homologadora: Cintia Maria Sarmento de Souza Sogayar - Gerente de Administração/DR/SPM.

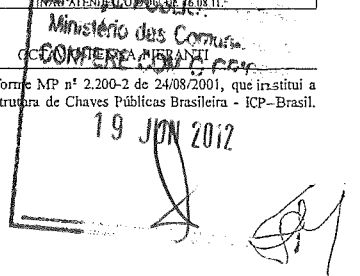
REGINALDO DOS SANTOS SOUZA
Pregoeiro

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE 8 DE NOVEMBRO DE 2011

O Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, no uso das suas atribuições resolve, pelo presente Edital, NOTIFICAR O INDEFERIMENTO dos processos das entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência. As interessadas poderão solicitar a revisão da decisão, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital. A não manifestação das entidades implicará no arquivamento do processo correspondente. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste - CEP: 70044-900 - Brasília - D.F.

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
MA	MARAU	53000.032487/07	ASSOCIAÇÃO DE QUILOMBOLAS E AFRODESCENDENTES DA REGIÃO DE TREMÊMBÉ	NÃO ATENDEU O DOU DE 16.08.11.
BA	INCORDESTINA	53000.050350/04	ASSOCIAÇÃO NORDESTINENSE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	NÃO ATENDEU O DOU DE 16.08.11.
BA	SANTO ANTONIO DE JESUS	53000.09724/06	ACE-ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA CRESCER	NÃO ATENDEU O DOU DE 16.08.11.
CE	BARBEIRA	53000.05311/10	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES DE EXU - ASCOPE	NÃO ATENDEU O DOU DE 16.08.11.
CE	CATARINA	53000.062332/10	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE OLHO D'ÁGUA	NÃO ATENDEU O DOU DE 16.08.11.
CE	IBEBERIBE	53000.000024/02	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS PESCADORES DE MORRO BRANCO	NÃO ATENDEU O DOU DE 16.08.11.
MS	SIDROLÂNDIA	53000.038950/07	ASSOCIAÇÃO DA UNIÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASENTAMENTO JIBÓIA	NÃO ATENDEU O DOU DE 16.08.11.
MT	CACERES	53000.055803/08	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DIFUSÃO VOZ DO CERRADO	NÃO ATENDEU O DOU DE 16.08.11.
PA	BREJU BRANCO	53000.064256/10	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO DE BREJU BRANCO	NÃO ATENDEU O DOU DE 16.08.11.
RS	ELDORADO DO SUL	53000.062674/10	CONSELHO COMUNITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ELDORADO DO SUL-ELDORADO	NÃO ATENDEU O DOU DE 16.08.11.
RS	SÃO LOURENÇO DO SUL	53000.039253/07	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DA REGIÃO QUILOMBOLA SÃO LOURENÇO DO SUL	NÃO ATENDEU O DOU DE 16.08.11.
SC	NAVEGANTES	53740.000420/02	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INDEPENDENTE CULTURAL DE NAVEGANTES - AICUN	NÃO ATENDEU O DOU DE 16.08.11.
SP	ILHARAS	53000.03248/07	ILCAR - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE COOPERAÇÃO AGRÍCOLA DA REFORMA AGRÁRIA	NÃO ATENDEU O DOU DE 16.08.11.



205
201



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE 1º DE NOVEMBRO DE 2011

O Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, no uso das suas atribuições resolve, pelo presente Edital, NOTIFICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, para apresentação dos documentos solicitados nos ofícios relacionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital. A não manifestação das entidades implicará no indeferimento do pedido e arquivamento do processo correspondente. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste - CEP: 70044-900 - Brasília - DF.

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO E DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
AL	CACIMBINHAS	53000.032045/09	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CACIMBINHAS - ACUCA	5952 DE 04/10/2011	ENDEREÇO INSUFICIENTE
BA	JAGUARARI	53000.036960/09	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOS SERTANEJOS DE JAGUARARI	1687 DE 31/03/2011	MUDOU-SE
CE	BEBERIBE	53000.028155/09	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTA TEREZINHA	7548 DE 30/11/2010	DESCONHECIDO
ES	ECOPORANGA	53000.044102/11	FUNDAÇÃO GERALDO DE SOUZA LIMA	0077 DE 13/10/2011	MUDOU-SE
PB	CAHEDELO	53000.007546/05	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE INTERMARES	4430 DE 28/07/2011	FALCETO
PE	OLINDA	53000.023203/10	ASSOCIAÇÃO TROCA CARNAVALESCA MISTA O MARAJÁ DE RIO DOCE	5567 DE 19/09/2011	NÃO EXISTE O Nº INDICADO
RN	CARNAÚBA DOS DANTAS	53000.010414/11	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO POVOADO ERMO	3231 DE 14/06/2011	DESCONHECIDO
RO	THEOBROMA	53000.036884/09	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE THEOBROMA	4474 DE 23/07/2011	NÃO PROCURADO
RS	CANDELÁRIA	53000.044571/08	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA BOTUCARAI - ACTICOB	5049 DE 31/08/2011	NÃO PROCURADO

OCTAVIO PENNA PIERANTI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE 1º DE NOVEMBRO DE 2011

O Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, no uso das suas atribuições resolve, pelo presente Edital NOTIFICAR A MANUTENÇÃO DO INDEFERIMENTO dos processos das entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência. As interessadas poderão apresentar Recurso, endereçado ao Sr. Ministro de Estado das Comunicações, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital. A não manifestação das entidades implicará no arquivamento do processo correspondente. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste - CEP: 70044-900 - Brasília - DF.

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO E DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
BA	SALVADOR	53000.043735/07	AMASA - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DA SURURBANA E ADJACÊNCIAS	5262 DE 08/09/2011	DESCONHECIDO
MG	IPATINGA	53000.014734/10	RÁDIO COMUNITÁRIA IPATINGA FM	5274 DE 28/09/2011	MUDOU-SE
MG	LIBERÁBIA	53000.060418/10	ACCCTU - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CÍVICA E CULTURAL DE LIBERÁBIA	5705 DE 28/09/2011	DESCONHECIDO
MG	DOURADOS	53000.014156/10	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOURADOS (ACD)	5284 DE 08/09/2011	NÃO PROCURADO
MG	CLÁCKERES	53000.054500/10	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO JARDIM CIDADE NOVA - AMOCIN	5270 DE 08/09/2011	ENDEREÇO INSUFICIENTE
PR	CURITIBA	53000.028121/10	ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DA CASA DE CURITIBA	5142 DE 31/08/2011	ENDEREÇO INSUFICIENTE
RJ	RIJO DE JANEIRO	53000.021028/08	OBRA SOCIAL CAPITÃO MAURÍCIO	185 DE 23/09/2010	AR EXTRAVIADO
RJ	RHNATAL	53000.054017/10	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPERANÇA	4567 DE 08/08/2011	AUSENTE
RS	SANTA MARIA	53000.022280/10	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA NOVA SANTA MARTA	11 DE 16/02/2011	NÃO PROCURADO
TO	TESERAMTINA	53000.019858/08	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE VILA TOCANTINS	4493 DE 30/08/2011	NÃO PROCURADO

OCTAVIO PENNA PIERANTI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE 1º DE NOVEMBRO DE 2011

O Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, no uso das suas atribuições resolve, pelo presente Edital, NOTIFICAR O INDEFERIMENTO dos processos das entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência. As interessadas poderão solicitar a revisão da decisão, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital. A não manifestação das entidades implicará no arquivamento do processo correspondente. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste - CEP: 70044-900 - Brasília - DF.

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO E DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
BA	JACOBINA	53640.000531/99	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA RÁDIO SISAL FM	3619 DE 28/06/11	NÃO PROCURADO
BA	JACOBINA	53640.000555/02	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DO BAIRRO OURICURÍ E ADJACÊNCIA	3620 DE 28/06/11	NÃO PROCURADO
BA	SALVADOR	53000.064280/10	ARO VERDE - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SUSTENTAVEL	4621 DE 11/08/2011	MUDOU-SE
CE	ITAPICUA	53000.036582/09	ASSOCIAÇÃO DOS RADIALISTAS COMUNITÁRIOS DE PRESIDENTE MÉDICE - MA	5482 DE 20/09/2011	DESCONHECIDO
MA	PRESIDENTE MÉDICE	53000.023378/10	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E BENEFICENTE SANTA TEREZINHA	3804 DE 30/06/2011	NÃO PROCURADO
MA	SANTA INÊS	53000.023664/10	ASSOCIAÇÃO FCO DE SÃO BERNARDO - FCCSAB	7311 DE 24/11/10	DESCONHECIDO
MG	SÃO DOMINGOS DO PRATA	53000.013779/10	ASSOCIAÇÃO DO BAIRRO CRUIZEIRO	5263 DE 05/09/2011	DESCONHECIDO
MG	SERRO	53000.008569/03	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO CRIATIVA 1 FM	2945 DE 30/05/2011	AUSENTE / NÃO PROCURADO
PA	MOJÚ	53000.064884/10	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DA CIDADE DE MOJÚ ESTADO DO PARÁ	4119 DE 28/07/2011	NÃO PROCURADO
PA	CAMPINA GRANDE	53000.000487/03	CLUBE DE MÃES ANITA CABRAL	5197 DE 02/09/2011	MUDOU-SE
PA	CAMPINA GRANDE	53730.000100/99	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE SÃO JOSÉ DA MATA	6147 DE 19/09/2006	DESCONHECIDO
PA	ARACÓBIA	53103.000991/02	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE ARACÓBIA	3656 DE 23/04/2008	DESCONHECIDO
PE	CARIARI	53000.057718/05	GRUPO IVANILDE SANTOS	4685 DE 18/09/2009	NÃO PROCURADO
PE	CARIARI	53000.071643/06	GRÊMIO LIVRE ESTUDANTIL PROFESSORA MARIA COMÉ DÍAS	4684 DE 18/09/2009	NÃO PROCURADO
PE	LAGOA DO CARRO	53000.004739/05	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA LAGOA DO CARRO	4260 DE 28/07/2011	NÃO PROCURADO
PE	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	53103.000763/98	ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO SANTA CRUZ FM	193 DE 12/01/2001	MUDOU-SE
PE	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	53103.000993/01	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO LIBERTADÃO FM DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	4572 DE 29/08/2006	MUDOU-SE
PI	BATALHA	53000.013006/10	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS RADIALISTAS DE BATALHA	2933 DE 25/04/2011	NÃO PROCURADO
PI	BATALHA	53000.023957/10	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BATAUIENSE DE RADIODIFUSÃO	3764 DE 05/07/2011	NÃO PROCURADO
PI	NOVO SANTO ANTÔNIO	53000.028685/09	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVO SANTO ANTÔNIO - PI	4270 DE 28/07/2011	MUDOU-SE
PR	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	53740.000662/02	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SARA NOSSA TERRA	5146 DE 02/09/2011	MUDOU-SE
PR	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	53000.027845/10	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BORDA DO CAMPO	4822 DE 25/08/2011	DESCONHECIDO
PR	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	53000.025533/07	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIÃO	4182 DE 25/07/2011	NÃO PROCURADO
RJ	RIO DE JANEIRO	53770.001429/99	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO RENASCER	3109 DE 22/07/2010	NÃO EXISTE O Nº INDICADO
RJ	RIO DE JANEIRO	53000.039776/03	RÁDIO COMUNITÁRIA POSITIVA DO JARDIM NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	3428 DE 21/07/2010	DESCONHECIDO
RJ	RIO DE JANEIRO	53000.064299/07	ASSOCIAÇÃO AFRO RIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3111 DE 13/07/2010	MUDOU-SE
RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000442/99	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO RPN FM	3417 DE 20/07/2010	MUDOU-SE
RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000717/01	GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA ACADEMICOS DA BARRA DA TIJUCA	5235 DE 10/09/2010	MUDOU-SE
RJ	RIO DE JANEIRO	53000.022488/10	CENTRO DE ESTUDOS PESQUISAS E AÇÕES DE GUARATUBA	3106 DE 22/07/2010	AR EXTRAVIADO
RJ	RIO DE JANEIRO	53000.016098/10	ONG FÉ ESPERANÇA E AMOR	3104 DE 22/07/2010	AR EXTRAVIADO
RR	ALTO ALEGRE	53000.027768/11	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE ALTO ALEGRE	3355 DE 28/06/2011	NÃO PROCURADO
RS	CAXIAS DO SUL	53000.028457/09	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA AMIGOS DO BAIRRO SANTA FÉ	4259 DE 28/07/2011	AUSENTE
RS	CERRO GRANDE DO SUL	53000.020175/07	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO INDAÍ - CERRO	4556 DE 08/08/2011	NÃO PROCURADO
RS	CHARQUEADAS	53000.000407/10	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS LOCUTORES AMADORES DE CHARQUEADAS - ABLAFC	7117 DE 10/11/2010	AUSENTE 3 X
RS	SÃO LOURENÇO DO SUL	53000.050414/08	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DA VILA BOA VISTA	4310 DE 28/07/2011	NÃO PROCURADO
RS	INÊS CORDEAS	53000.023951/05	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA ENCOSTA DA SERRA	4489 DE 08/08/2011	INDEFERIDO AUSENTE
SE	GARARU	53000.023638/10	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE GARARU	2833 DE 13/07/2010	NÃO PROCURADO
SE	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	53000.023984/10	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE SOCORRO - ARACOS	5107 DE 08/07/2010	DESCONHECIDO
SP	ATIBAIA	53000.018259/04	POWER ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO BAIRRO	2831 DE 14/07/2010	DESCONHECIDO

OCTAVIO PENNA PIERANTI

CONFERE COM O ORIGINAL

Handwritten signature



Ministério das Comunicações
246
19/11/2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: Despacho de Arquivamento.

1. Frente ao disposto no subitem 9.3 da Norma Complementar nº 01/2004, os processos relacionados no quadro abaixo serão arquivados pelo seguinte fundamento:

I. As entidades não apresentaram pedido de reconsideração dentro do prazo legal estabelecido no Edital de Notificação de 1 de novembro de 2011, de Indeferimento dos processos, publicado no Diário Oficial da União de 17 de novembro de 2011, tendo ocorrido a perda do prazo por decurso de tempo e restando comprovada a falta de interesse processual das requerentes.

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	MOTIVO DO ARQUIVAMENTO
BA	JACOBINA	53640.000531/99	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA RÁDIO SISAL FM.	NÃO ATENDEU AO DOU DE 17/11/2011
BA	JACOBINA	53640.000555/02	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DO BAIRRO OURICURÍ E ADJACÊNCIA	NÃO ATENDEU AO DOU DE 17/11/2011
BA	SALVADOR	53000.064280/10	ARO VERDE - ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SUSTENTAVEL	NÃO ATENDEU AO DOU DE 17/11/2011
MA	PRESIDENTE MÉDICE	53000.030596/09	ASSOCIAÇÃO DOS RADIALISTAS COMUNITÁRIOS DE PRESIDENTE MÉDICE - MA	NÃO ATENDEU AO DOU DE 17/11/2011
MA	SANTA INÊS	53000.022378/10	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E BENEFICENTE SANTA TEREZINHA	NÃO ATENDEU AO DOU DE 17/11/2011
MA	SÃO BERNARDO	53000.023664/10	ASSOCIAÇÃO ECO DE SÃO BERNARDO - ECOSAB	NÃO ATENDEU AO DOU DE 17/11/2011
MG	SÃO DOMINGOS DO PRATA	53000.013779/10	ASSOCIAÇÃO DO BAIRRO CRUZEIRO	NÃO ATENDEU AO DOU DE 17/11/2011
MG	SERRO	53000.000569/03	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA RADIO CRIATIVA 1 FM	NÃO ATENDEU AO DOU DE 17/11/2011
PA	MOJÚ	53000.064894/10	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE RADIODIFUSÃO DA CIDADE DE MOJÚ ESTADO DO PARÁ	NÃO ATENDEU AO DOU DE 17/11/2011
PB	CAMPINA GRANDE	53000.000487/03	CLUBE DE MÃES ANITA CABRAL	NÃO ATENDEU AO DOU DE 17/11/2011
PB	CAMPINA GRANDE	53730.000100/99	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE SÃO JOSÉ DA MATA	NÃO ATENDEU AO DOU DE 17/11/2011
PE	ARAÇOIABA	53103.000091/02	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE ARAÇOIABA	NÃO ATENDEU AO DOU DE 17/11/2011
PE	CARUARU	53000.057718/05	GRUPO IVANEIDE SANTOS	NÃO ATENDEU AO DOU DE 17/11/2011
PE	CARUARU	53000.071643/06	GRÊMIO LIVRE ESTUDANTIL PROFESSORA MARIA COMBÉ DIAS	NÃO ATENDEU AO DOU DE 17/11/2011
PE	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	53103.000763/98	ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO SANTA CRUZ FM	NÃO ATENDEU AO DOU DE 17/11/2011
PE	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	53103.000093/01	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO LIBERTAÇÃO FM DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	NÃO ATENDEU AO DOU DE 17/11/2011
PI	BATALHA	53000.013006/10	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS RADIALISTAS DE BATALHA	NÃO ATENDEU AO DOU DE 17/11/2011
PI	BATALHA	53000.023957/10	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BATALHENSE DE RADIODIFUSÃO	NÃO ATENDEU AO DOU DE 17/11/2011
PI	NOVO SANTO ANTÔNIO	53000.028685/09	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE NOVO SANTO ANTÔNIO -	NÃO ATENDEU AO DOU DE 17/11/2011

emar/CGRC

19 JUN 2012

Ministério das Comunicações
CONFERE COM O CEN
19 JUN 2012

			PI	
PR	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	53740.000662/02	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SARA NOSSA TERRA	NÃO ATENDEU AO DOU DE 17/11/2011
PR	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	53000.027845/10	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BORDA DO CAMPO	NÃO ATENDEU AO DOU DE 17/11/2011
PR	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	53000.025533/07	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIÃO	NÃO ATENDEU AO DOU DE 17/11/2011
RJ	RIO DE JANEIRO	53770.001429/99	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO RENASCER	NÃO ATENDEU AO DOU DE 17/11/2011
RJ	RIO DE JANEIRO	53000.039776/03	RÁDIO COMUNITÁRIA POSITIVA DO JARDIM NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	NÃO ATENDEU AO DOU DE 17/11/2011
RJ	RIO DE JANEIRO	53000.054299/07	ASSOCIAÇÃO AFRO RIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	NÃO ATENDEU AO DOU DE 17/11/2011
RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000442/99	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO RPN FM	NÃO ATENDEU AO DOU DE 17/11/2011
RJ	RIO DE JANEIRO	53770.000717/01	GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA ACADEMICOS DA BARRA DA TIJUCA	NÃO ATENDEU AO DOU DE 17/11/2011
RJ	RIO DE JANEIRO	53000.022448/10	CENTRO DE ESTUDOS PESQUISAS E AÇÕES DE GUARATIBA	NÃO ATENDEU AO DOU DE 17/11/2011
RJ	RIO DE JANEIRO	53000.016098/10	ONG FÉ ESPERANÇA E AMOR	NÃO ATENDEU AO DOU DE 17/11/2011
RR	ALTO ALEGRE	53000.027768/11	ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNITÁRIA DE ALTO ALEGRE	NÃO ATENDEU AO DOU DE 17/11/2011
RS	CAXIAS DO SUL	53000.028857/09	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA AMIGOS DO BAIRRO SANTA FÉ	NÃO ATENDEU AO DOU DE 17/11/2011
RS	CERRO GRANDE DO SUL	53000.020175/07	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIOFUSÃO DO INDAÍÁ - CERRO	NÃO ATENDEU AO DOU DE 17/11/2011
RS	CHARQUEADAS	53000.003407/10	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS LOCUTORES AMADORES DE CHARQUEADAS - ABLAEC	NÃO ATENDEU AO DOU DE 17/11/2011
RS	SÃO LOURENÇO DO SUL	53000.050414/08	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DA VILA BOA VISTA	NÃO ATENDEU AO DOU DE 17/11/2011
RS	TRÊS COROAS	53000.023951/05	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA ENCOSTA DA SERRA	NÃO ATENDEU AO DOU DE 17/11/2011
SE	GARARU	53000.023638/10	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIOFUSÃO COMUNITÁRIA DE GARARU	NÃO ATENDEU AO DOU DE 17/11/2011
SE	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	53000.023904/10	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIOFUSÃO COMUNITÁRIA DE SOCORRO - ARACOS	NÃO ATENDEU AO DOU DE 17/11/2011
SP	ATIBAIA	53000.018259/04	POWER ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DE BAIRRO	NÃO ATENDEU AO DOU DE 17/11/2011

2. Saliente-se que, após o esgotamento do referido prazo, quaisquer documentações encaminhadas pelas entidades no sentido da revisão da decisão de indeferimento não poderão ser analisadas. Desta forma, não há qualquer tramitação pendente.


À consideração superior.

Brasília, 26 de dezembro de 2011.


 ELIANE MARIA ALVES RODRIGUES
 Administradora

De acordo com o Despacho. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 28 de dezembro de 2011.


 SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS

Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária
De acordo com a Decisão, encaminhe-se ao arquivo.

Min. das Comunicações
247
81

Brasília, 2 de janeiro de 2012.



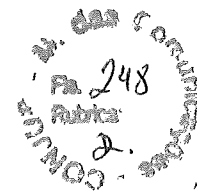
OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
19 JUN 2012
3 de 3





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA



PARECER Nº 0905/2012/LRM/SJL/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.028262/2009-41.

INTERESSADO: Associação dos Produtores Rurais da Quadra 10 de Setembro.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Presidente Medice, Estado do Maranhão. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

I – Exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Município de Presidente Medice, Estado do Maranhão.

II – A documentação apresentada obedece aos padrões legais.

III – Pelo deferimento do pedido, frente ao princípio da legalidade.

IV – Encaminhamento dos autos ao apreço pelo Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica,

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Presidente Medice, Estado do Maranhão.

2. O Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 12 de maio de 2009, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 30 de julho de 2.009, conforme Nota Técnica nº 1296/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC, fls. 237/238.

3. De acordo com o documento de fls. 01, o requerimento da entidade foi protocolado no dia 25 de junho de 2009, sendo, portanto, tempestivo.

4. No Artigo 2º do Estatuto Social da entidade, fls. 11/16, está prevista a prestação de serviço de radiodifusão comunitária, enquanto que no artigo 13º, fls. 14 do mesmo estatuto, há previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612/1998.

5. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "Das Consultorias Jurídicas" no contexto da Advocacia-Geral da União, vejamos:

"Art. 11- As consultorias jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:
I- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;
II- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos

249
D.

- III- *fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;*
- IV- *elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;*
- V- *assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;*
- VI- *examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:*
os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos
 - a) *ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;*
 - b) *os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação”.*

II – DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

6. Necessário consignar que esta Consultoria Jurídica ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, onde recomendou à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica a adoção de providências no sentido da verificação da idoneidade moral da entidade bem como de seu quadro diretivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea “a” da Lei nº 4117/62, aplicável ao serviço de radiodifusão comunitária de acordo com o artigo 2º da Lei nº 4117/62 com redação determinada pela Medida Provisória nº 2216-37/2001.

7. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, determinou-se que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 5 anos dos dirigentes da entidade, documentos estes que comprovariam a idoneidade moral destes, além de declaração sobre a existência ou não de imputação à entidade de execução de serviço de radiodifusão clandestino, para a comprovação de sua idoneidade moral para a prestação do serviço dentro dos ditames legais.

8. Diante disso, retornaram os autos para a tomada das providências requisitadas à Secretaria de Serviço de Comunicação Eletrônica, que instou a entidade a se manifestar e apresentar a documentação exigida.

9. Em atendimento ao solicitado, a entidade carrou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, no que se refere a feitos no âmbito da Justiça Estadual e Federal dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência (fls. 150/158). Por sua vez, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica atestou que não há nenhum registro de fiscalização por operação clandestina da entidade, nos últimos 5 (cinco) anos (fls.104).

10. Eis o breve esboço fático que envolve a matéria em questão.

III – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

11. A requerente manifestou interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, vejamos:

19 JUN 2012

Min. das Comunicações
Fls. 250
Rubrica
D.

"Art. 12. As entidades interessadas em executar o RadCom deverão apresentar requerimento ao Ministério das Comunicações, demonstrando seu interesse, indicando a área onde pretendem prestar o Serviço e solicitando a designação de canal para a respectiva prestação."

12. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004, constatou-se o que se segue.

13. Além da requerente, também concorreu à prestação do serviço na referida localidade outra entidade, a saber: Associação dos Radialistas Comunitários de Presidente Medice, processo 53000.030.596/2009 e que teve seu processo arquivado, conforme o exposto no item 3, alínea "a" da Nota Técnica 1296/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC, fls. 237/238 e onde constou também que a referida entidade foi devidamente comunicada do arquivamento, por meio do Ofício nº 3804/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC, (fls.241) e conforme comprova o edital de fls. 244/245.

14. Foram juntados aos autos os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9612/98 e art. 11 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado Decreto 2615/1998.

15. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação de acordo com as normas legais, conforme se atestou a Nota Técnica 1296/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC, fls. 237/238.

16. Em relação as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, basicamente as regras estabelecidas na Norma Complementar nº 1/2004, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

17. Ainda foram carreadas aos autos as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através das quais se denota que em face deles não existe nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária, e através de pesquisa realizada no sistema de fiscalização da ANATEL não verificada nenhuma espécie de imputação acerca da realização pela entidade de serviço de radiodifusão clandestina, sendo atestada a idoneidade da entidade, pessoa jurídica, para a prestação do serviço, estando cumprida a Recomendação do D. Ministério Público Federal adotada por esta Consultoria Jurídica (fls.104).

IV – DA CONCLUSÃO

18. Com base nas informações apresentadas pelo Departamento de Outorga de Serviços em seu Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

19. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus

Min. das Comunicações
CONFERE COM O CEN
9 JUN 2012

251
D

efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

20. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

21. Este é o Parecer que passo a submeter à consideração superior.

Brasília, 15 de maio de 2012.

Socorro Janaina M. Leonardo
SOCORRO JANAINA MAXIMIANO LEONARDO
Advogada da União

Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária

SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O C. 157
19 JUN 2012



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

252
Publ. D.
CONJUR

DESPACHO Nº 3849/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.028.262/2009-41.

INTERESSADO: Associação dos Produtores Rurais da Quadra 10 de Setembro.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Presidente Medice, Estado do Maranhão. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o Parecer nº 0905/2012/LRM/SJL/CGCE/CONJUR-MC/AGU

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, 25 de maio 2012

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
19 JUN 2012

3



253
Rubrica
D.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO Nº 3850/2012/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO Nº 53000.028.262/2009-41.

INTERESSADO: Associação dos Produtores Rurais da Quadra 10 de Setembro.

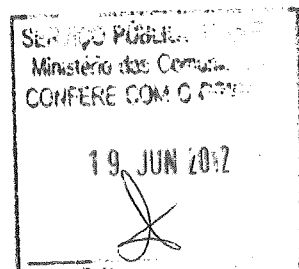
ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Presidente Medice, Estado do Maranhão. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o DESPACHO nº 3849/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, da lavra do Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, que aprovou o PARECER nº 0905 /2012/LRM/SJL/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Comunicação Eletrônica para a tomada das providências cabíveis.

Brasília, 30 de maio de 2012.


JOSÉ FLAVIO BIANCHI
Consultor Jurídico





PORTARIA Nº 272 ,DE 6 DE JUNHO DE 2012.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.028.262/09, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação dos Produtores Rurais da Quadra 10 de Setembro, com sede na Travessa São Francisco, s/nº, Centro, Município de Presidente Médice, Estado do Maranhão, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.


Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 02º 22' 52"S e longitude em 45º 49' 35" W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE 12/06/2012	
Página: 93	Seção: 1
ANOTADO POR: 	



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica


DESPACHO

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 272, de 06/06/2012, no Diário Oficial da União de 12/06/2012, que autoriza a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA QUADRA 10 DE SETEMBRO** a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **PRESIDENTE MÉDICE / MA**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo nº **53000.028262/2009**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

À consideração superior.


Brasília, 12 de junho de 2011.



BRUNA PACHECO GONÇALVES DE MEDEIROS
Agente Administrativo

De acordo com o Despacho. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, substituto eventual.

Brasília, 12 de junho de 2011.



VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Substituta

De acordo. Encaminhe-se ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações para as providências.

Brasília, 12 de junho de 2011.



JAVIER A. G. ALFARO
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
Substituto Eventual

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 23 /2012/GM-MC

Brasília, 11 de julho de 2012.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00217 2012
- 53000.028262/2009

(*)

MC 00218 2012
- 53000.054924/2010

2 vol.

MC 00219 2012
- 53000.051900/2011

MC 00220 2012
- 53000.012928/2010

MC 00221 2012
- 53000.029231/2009

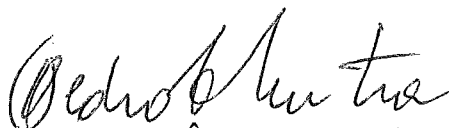
MC 00222 2012
- 53000.029683/2009

MC 00223 2012
- 53103.000868/1998

16 vol.

MC 00224 2012
- 53000.036060/2007

Atenciosamente,



PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA
Coordenador-Geral